SÓLOR E TIMOR

RÉPUBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

SÓLOR E TIMOR

PELO

TEN.-CORONEL A. FARIA DE MORAIS

DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES E BIBLIOTECA
AGÊNCIA GERAL DAS COLÓNIAS
LISBOA | MCMXLIV

Esta publicação foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Colónias, de 13 de Março de 1943

«Os principais objectos que tiveram em vista os Senhores Reys de Portugal, quando descobriram a navegação da Índia, foram a propagação evangélica, a glória da Nação, o aumento do comércio e a felicidade dos povos que se submeteram voluntàrimeante, ou por fôrça das armas, ao seu suave domínio...».

...Devendo Vossa Mercê ficar entendido de quanto se acaba de referir que os habitantes dessas ilhas são mais dóceis e subordinados do que vulgarmente se acredita nesta Capital. Os seus levantamentos e insurreições têm quási sempre sido filhos do momento. Êles não têm sistema a êste respeito, aliás não existiria já um só português em Timor, há tantos anos que a nossa Fôrça naquelas ilhas é nula, pois a pouca que existe, é tirada dêles mesmo...

Instruções do Conde de Sarzedas
Bernardo José Maria de Lorena

*F*ELIZMENTE *para os portugueses, todo o complexo actual se reveste para nós, no campo das idéias, de um aspecto extremamente simples. Nós nos ocuparemos em coisas simples, pois que, parafraseando o grande Albuquerque, presentemente, as coisas do mundo,* fazem grandes fumos... *E prouvera a Deus que neste mundo inquieto, surgisse, por milagre, outro Afonso de Albuquerque. A sua indómita vontade era servida por uma filosofia eminentemente objectiva. Senão vejamos.*

Quando se erguiam os muros da fortaleza de Ormuz, devido não só ao clima como à dureza do trabalho, adoecia e morria muita gente, sem o devido tratamento médico. Conta Gaspar Correia que Albuquerque, ao sabê-lo, chamou a si os médicos, os quais por via de ciência da época tentaram, porém sem sucesso, explicar as causas que motivavam tais efeitos. Albuquerque retorquiu-lhes: «Vós levais ordenado de físicos e nom sabeys debelar a doença dos homens que servem el-rey nosso

senhor?... pois se assi he, eu vos quero ensinar de que doença morrem...».

Carregou-lhes às costas grandes pedras, recomendando-lhes que as levassem acima do muro, onde os fêz trabalhar todo o dia até à noite, e então lhes dissse:

«Os que escreveram os livros das medicinas porque vós aprendestes a leuar dinheiro, nom souberão da doença do trabalho; *e pois volo hoje ensiney, daqui em diante curai a gente desta doença e dai-lhe do vosso dinheiro que ganhais folgando».*

Seja-me permitido acarinhar esta verdade prática, habituado como estou, por dever de ofício, a tudo quanto é lógico e palpável.

Com efeito, o mal do mundo provém do desconhecimento da doença do trabalho; há muito físico, como há muita pedra a colocar no muro da existência..

A simplicidade portuguesa, quer na sua vida, quer na sua auto-suficiência e providencial distribuïção dos parcos recursos naturais, atenua, de uma maneira sensível, a gravidade do problema social moderno. A pobreza vive aqui paredes meias com a riqueza, e tratam-se por tu!... Êste nivelamento social e económico há-de permitir que a nossa unidade geográfica continue intangível e respeitada, sob a égide de chefes competentes e dignos.

Do Autor

POLÍTICA DE EXPANSÃO

Aquêles *em quem poder não teve a morte e os portugueses de oiro,* de que nos fala o *Soldado Prático,* não surgem ao acaso nas páginas da história lusitana, sem uma forte preparação espiritual e sem que se tenha criado na *grey* um poderoso estímulo nacional. Tal estímulo constitue a lógica conseqüência duma missão histórica, duma tarefa de mando e de poder, que todos compreendem e servem, e assim se originam as premissas indispensáveis para dar a cada um dos membros da *grey* ou da colectividade rácica o orgulho, a constância, a fôrça moral, num palavra, tudo quanto é necessário para dobrar os obstáculos e vergar o destino. Misteriosas fôrças adormecidas acordam de súbito e realizam verdadeiras epopeias. À mística da unificação territorial do solo pátrio, seguiu-se a mística da expansão transoceânica.

No domínio da Arte, tal como no domínio da história, a obra prima é um produto dum *meio,* que encontra na tela ou no bloco de pedra do artista a expressão feliz, representativa de um ideal de beleza. Não só o ambiente em que a obra prima foi gerada, como o seu estudo compreensivo, são condições essenciais para a sua interpretação. A obra de arte grega, impecável na simetria, traduz perfeitamente a aristocrática sociedade da época, não no domínio das suas insti-

tuïções políticas, mas sim no que diz respeito à requintada mentalidade dos homens dêsse tempo. A fé contemplativa encontra nos *primitivos* a ingénua e virginal representação que a define, tanto como os cânticos religiosos ou as prosternações e renúncias dos seus adeptos. A história não é, pois, apenas uma síntese dos factos, e, até, de certo modo, nem sòmente a verdade lhe interessa. As lendas e os mitos são também valores imprescindíveis para o estudo de uma época e tudo deve ser cuidadosamente recolhido, como minúsculas peças de um precioso vaso, cuja reconstituïção, segundo a traça primitiva, apaixona o obreiro.

*

* *

Por meados do século XV, a bravura portuguesa encontrava a sua mais alta expressão nas lutas travadas além-fronteiras. Neste salto de gigante, isto é, de Ceuta (1415) às Molucas (1511), inclue-se uma época que imortalizou o nome português. Não foram só, porém, as costas africanas que atraíram os aventureiros e os grandes senhores.

A indómita energia peninsular acabou por expulsar o mouro definitivamente, após a conquista de Granada. Ficavam no entanto muitas contas em aberto, que o destino se encarregou de saldar, com favor vário da fortuna. Durante séculos; isto é, desde que os árabes se fixaram em Espanha, após a derrota do último rei gótico, Roderik, os povos da Península empenharam-se numa luta sem tréguas, conquistando sucessivamente reino após reino, até que o mouro, batido e talhado em tôdas as direcções, acabou por se recolher ao seu último reduto — o reino de Granada. Fernando de Aragão e Isabel de Castela, pelo seu casamento, em 1469, davam início a uma unificação política e territorial. A conquista de Granada institue as extremas da Espanha moderna.

Aquém fronteiras, um homem de energia rara trabalhava

afincadamente *pela lei e pela grey*, pondo a casa em ordem, tão desbaratada pelos impulsos irreflectidos e os desmandos políticos do pai.

Êste, segundo o relato realista de Garcia de Rèsende, estando em Almeirim, vindo um dia à caça, foi assim de caminho a casa da Raínha (D. Isabel, filha do Infante D. Pedro) e teve com ela ajuntamento. A raínha tinha um anel, uma esmeralda de muito preço, que muito estimava, a qual, por esquecimento, não tirou do dedo, e se lhe quebrou em pedaços. E quando assim a viu, pesando-lhe muito, disse a El-Rei: «Senhor, a minha esmeralda, com que tanto folgava, é quebrada»; e êle lhe respondeu: «Senhora, tomai-o em muito boa estrêla, que prazará a Nosso Senhor que agora concebereis um filho, que estimareis mais que tôdas as esmeraldas do mundo...».

D. João II veio pois ao mundo... «na mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa, nos paços de Alcáçova...». Grande, por todos os títulos, o seu nome ficará indissoluvelmente ligado, como o do Infante, a uma grande obra mundial, e é, com efeito, no escrínio cintilante da história, uma esmeralda de valor. O alto pensamento do *príncipe perfeito* empenha-se de início na instituïção das *menagens*, e à semelhança dos seus contemporâneos Luiz XI de França e Henrique VIII de Inglaterra, traz à sua obediência tôda a fidalguia do reino, a par e passo que, por sensatas e justas providências, grangeia a amizade e o respeito do povo. Porém, o seu ardente patriotismo e a noção exacta dos seus deveres de chefe, conduzem-no a colocar o país no limiar da porta, para além da qual iria iniciar os passos decisivos, na senda dos seus fulgurantes destinos. Já em Setúbal, o príncipe estudava a forma de adaptar a grossa artilharia aos navios de pequena tonelagem, e os emissários percorriam terras de *muytas* e *desvairaydas gentes*.

Sisudo, cauteloso, perseverante, o príncipe, rodeado dos seus cosmógrafos, «tinha as suas vistas postas no mar, que êle

queria avassalar, desvendando-o até aos últimos confins, dissipando inteiramente as trevas e os mistérios das ondas, no empenho de acrescentar novos florões à sua corôa real» [1]. Sinais evidentes da existência de longínquas terras apareciam a cada passo. Umas vezes o mar trazia madeiras desconhecidas, algumas esculpidas; outras vezes arrojava à praia, como aconteceu nas Flôres, cadáveres de indivíduos pertencentes a raças das quais não havia memória, nem conhecimento.

Tratando do descobrimento dos Açôres, diz Damião de Goes que «no cume de uma serra se achou uma esátua de pedra, posta sôbre uma laje, que era um homem em cima dum cavalo em ôsso, e o homem vestido de uma capa, sem barrete, com uma mão na côma do cavalo, o braço direito estendido, os dedos das mãos encolhidos, salvo o dedo segundo, como quem aponta para o poente. Esta imagem, que tôda saía macissa da mesma laje, mandou tirar D. Manuel pelo natural»...

No interregno das lutas de África, e enquanto Afonso V deambulava por Tours e Paris, a-fim-de se encontrar com Luiz XI, e por Nancy, onde se avistava com o duque de Borgonha (1476), na vizinha Espanha, os acontecimentos precipitavam-se, e em breve uma luta implacável levaria Espanha à conquista do reino de Granada.

Êste reino incluía a norte uma região montanhosa, servindo-lhe de fronteira terrestre, fronteira árida e desértica, formidável macisso defensivo que contrastava com a riqueza e fertilidade dos verdejantes vales da costa mediterrânica. Granada, capital do reino [2] via não só a Serra Nevada, como as neves dos píncaros que a circundavam a norte. Uma das montanhas era coroada pela fortaleza de Alhambra, onde 40.000 homens podiam encontrar guarida. Em frente ao

[1] Mariano Gracias — «A. d'Albuquerque».

[2] The Conquist of Granada, por Washington Irving.

Alhambra, divisava-se outra posição dominante, com um vasto planalto, extremamente populoso, guardado pelas muralhas do recinto fortificado de Alcazaba. Pelas espaldas dos montes, cobertas por mais de 70.000 edifícios, separados por ruelas estreitas e pequenas praças, ao gôsto mussulmano, uma vida despreocupada e feliz presenteava a cada momento os seus habitantes, com as bençãos do profeta. As casas possuíam pátios interiores ajardinados, com as suas fontes de água corrente e todo o ambiente estava impregnado do perfume de laranjeiras, limoeiros e romanzeiras. Altas e espessas muralhas defendiam Granada, e a cidade orgulhava-se da complicada e artística traça das suas doze portas, das suas mil e trinta tôrres, que atestavam o seu poder defensivo... Segundo Juan Botero Benes, nas suas «Relações Universais do Mundo», o mouro acreditava que o Paraíso de Alá estava situado exactamente naquela parte do firmamento que cobria Granada.

Êste reino, rico e populoso, manteve-se muito tempo em poder dos infiéis, porém com a cláusula de pagar anualmente ao soberano de Castela e Leão um tributo de duas mil dobras ou pistolas de ouro, e 1.600 cristãos cativos. Se os não houvesse, igual número de mouros devia ser entregue ao rei católico, o que tudo seria pago, em data fixa, na cidade de Córdova. Fernando e Isabel reinavam então como soberanos de Castela, Leão e Aragão, e no trono de Granada sentava-se Muley Aben Assam. Valoroso e poderoso em extremo, as terras que bordejavam as suas fronteiras procuravam nele protecção e recusavam-se a reconhecer a soberania dos reis de Castela. Assam, vendo crescer o seu prestígio, deixou-se muito naturalmente dominar pelo orgulho. Ismael, seu pai, pagara sempre, em Córdova, pontualmente, o tributo devido, e algumas vezes seu filho assistiu a êsse acto. Teve êste assim ocasião de notar a altivez, a sobranceria e o desprêzo mesmo, com que os homens da sua fé eram tratados e vistos pelos de Castela. Aben Assam, mal que assumiu o govêrno do reino, negou-se

ao pagamento dos antigos tributos. Em 1478, D. Juan de Vera, despachado como embaixador dos reis católicos, para negociar, é recebido em Granada, na célebre sala dos Embaixadores, do sumptuoso Alhambra. Ao desempenhar-se da espinhosa missão que o levava até junto do soberano mussulmano, recebe dêste uma altiva resposta. Com efeito, Mulley Assam não só lhe declara a sua intenção de não pagar tributos, como acrescenta ainda que todo o dinheiro de Granada não bastará para forjar as novas armas com que abaterá a soberba dos cristãos...

O rei católico, ao receber as novas trazidas pelo seu embaixador, teria exclamado: «Bago a bago, comerei esta romã!...». A romã era evidentemente o reino de Granada e os bagos a que o monarca se referia, indicavam, já, o seu plano de se apoderar do reino, aldeia por aldeia, vila por vila, cidade por cidade, empenhando-se numa luta sem tréguas, que êle previa não só sangrenta, como duradoira. O destino ia ligar Fernando e Isabel a uma das mais belas contendas em que se envolveu a cristandade, e no decorrer da qual os adversários se mostraram igualmente dignos de escrever na história da Península, páginas luminosas de galharda valentia e da mais pura e desinteressada coragem. Com efeito, se se desejam conhecer as qualidade do povo espanhol, no que elas apresentam de mais elevado e de mais sublime, é sem dúvida neste período heróico que devemos procurar as suas características típicas, mais tarde renascidas com Hernando Cortez, na conquista do México.

*

* *

Nas lutas de Granada, tomaram parte activa muitos portugueses, que assim, em muito boa escola se temperaram para novas epopeias, de que deu sobejas provas no Oriente o fulgido heroïsmo lusíada. Granada não pouca influência exerceu na mocidade portuguesa, educada no ódio do mouro, sabido como

é que grande parte do país pareceu despovoado, devido às correrias e atropelos da mourama.

A situação da Europa era de igual modo idêntica à de uma praça sitiada, à qual pouco alívio trouxeram as sortidas das chamadas cruzadas. Economicamente, a Europa vivia dos restos do banquete mussulmano, cujas iguarias orientais eram servidas em baixelas de oiro. Para nós, que havíamos tentado, com a conquista dos lugares de África, quebrar o círculo de ferro com que víamos manietados todos os movimentos de expansão metropolitana, uma solução providencial se deparava na existência real dêsse Prestes João, senhor e cabeça de vasta cristandade, e no qual depunham tôdas as esperanças os reis cristãos da Península, para o prosseguimento da luta contra o poderio mussulmano. Uma aliança com êste potentado podia colocar o mussulmano entre dois fogos, como diríamos hoje. D. João II estava então da posse do famoso *mappa mundi*, que el-rei, seu pai, recebera por volta dos anos de 1459 ou 1460, mapa cuja autoria é atribuída, com razão, a Fra Mauro. Neste mapa ([1]), a costa africana até ao Cabo Verde estava já mais exactamente delineada, tendo-se aproveitado nessa parte o resultado dos recentes descobrimentos dos portugueses. Para diante, a costa arredondava-se em uma curva hipotética, indo ligar-se à parte oriental, conhecida já pelas viagens dos árabes. No interior da África, para os lados orientais, o Prestes João estava colocado na Abassia, com a seguinte inscrição: *Qui il Presto Janne fá residentia principale*. A Abassia ficava, porém, muito desviada para os lados do sul, e estendia-se até às costas do mar austral, resultando de todo o mapa a impressão de que, continuada a navegação e os descobrimentos, se deveria chegar a pontos do litoral, pertencentes às terras do Prestes. Conservava-se, assim, a esperança de o encontrar, quando uma notícia

([1]) Conde de Ficalho — «Pero da Covilhan».

imprevista veio avivar aquela esperança, transformando a questão do Preste no que hoje chamaríamos uma *questão palpitante*. Foi o caso que João Afonso de Aveiro voltou da costa de Benin (1486), trazendo consigo um enviado do régulo daquelas terras. O negro contava que a vinte léguas de marcha da costa, habitava um rei poderoso, chamado Ogané, tão venerado por todos quanto o Sumo Pontífice entre os católicos, e ao qual os reis de Benin, ao subirem ao trono, mandavam pedir a confirmação da sua nova dignidade. Ogané enviava-lhes, em sinal daquela confirmação, um capacete e uma espécie de ceptro da latão; e também uma cruz do mesmo latão da feição — diz Barros — das que trazem os comendadores da Ordem de S. João. Os embaixadores de Benin, enquanto andavam na côrte de Ogané, nunca o viam, pois êle estava sempre metido entre cortinados; e tendo-se calculado em 300 léguas as vinte luas de que o negro falava, acabou-se por concluir que as informações coïncidiam com as noções até então existentes, quer sôbre a personalidade, quer sôbre as terras do Prestes João. É então dada a Bartolomeu Dias também a incumbência de descobrir êsse príncipe (1486) e na primavera seguinte são despachados Pedro da Covilhã e Afonso de Paiva.

Os mares do Oriente em breve seriam sulcados pelas quilhas das caravelas portuguesas, frágeis batéis, a que só o valor português emprestava a fôrça necessária para vencer os oceanos. A velha casa lusitana encontrara, porém, entre os seus filhos, homens afeitos às duras contendas africanas e ao épico e cavalheiresco batalhar nas fragas adustas que defendiam as veigas de Granada. Vontades indómitas conduziam os portugueses.

Segundo nos conta Francisco de Andrade, nas paragens de Dabul, onde os marinheiros sem ter vista de terra e ter vento calmo, deu tamanho tremor em tôdas as naus, que cada uma delas se houve por perdida, cuidando que era baixo em que tinham dado e sem entenderem o que era, faziam sinais umas

às outras com muitas bombardas, acudindo a marinhagem, amarrando as velas e lançando os batéis fora, e como as naus davam tantas pancadas que parecia que se quebravam, jogavam de tal maneira que os homens não se podiam ter de pé. O Conde Vasco da Gama não deixou também de estar algum tanto confuso com esta novidade, porém um médico que levava consigo lhe tirou a confusão, dizendo-lhe que era tremor do mar, com o qual o desenganado Almirante chegou ao convés, e com a bôca cheia de riso, disse à gente que não tremesse, antes se alegrasse — porque o mar tremia dos portugueses!

Bravura, lealdade, espírito de aventura e a generosidade dos fortes, aliada à mais inflexível justiça, tais foram as virtudes e os sentimentos da *grey*.

Os fastos da época, na sua apreciação superficial, parecem desligados e, no entanto, são interdependentes. Pretendemos, num rápido esbôço da actividade da geração lusíada no último quartel do século XV, buscar as causas de certos efeitos, que acabam por produzir-se no século XVI.

*

* *

Razões de política interna levaram muitos portugueses a procurar refúgio na Espanha. As principais casas, entre as quais a de Bragança, mandaram ao país vizinho o melhor do seu sangue, e já no cêrco de Velez Málaga, entre os feridos encontrava-se D. Álvaro de Portugal, filho de D. Joana de Castro e D. Fernando, duque de Bragança, e Conde de Arraiolos. Êste D. Álvaro foi chanceler do reino, regente das justiças e, pelo seu casamento com a filha do Conde de Olivença, deu origem aos marqueses de Ferreira, mais tarde duques do Cadaval. É durante as lutas de Granada que tem lugar o episódio que passamos a relatar, episódio que deparamos na obra de Irving, já citada.

D. Álvaro, vivendo no séquito dos reis católicos e extremamente honrado por êstes, tinha o privilégio de armar a sua tenda de campanha junto da tenda de Fernando e Isabel. As tendas, igualmente luxuosas, prestavam-se a confusões e num incidente histórico, D. Álvaro por pouco perde a vida, às mãos de um mouro fanático, que não soube distinguir D. Álvaro do rei de Castela. Destacamentos de tropas que policiavam os acampamentos haviam deparado no côncavo de um rochedo com um mussulmano, aparentemente entregue à oração. Trazido à presença do marquês de Cadis e, interrogado por êste, o mouro declarou não ser mais que um humilde servo do Profeta, dedicado unicamente à oração e à vida contemplativa. Já então se espalhara entre a soldadesca a nova do encontro de um mouro santo, que proferia palavras estranhas e cujas profecias davam para breve a vitória das armas espanholas. O marquês de Cadis preguntando quando se daria a rendição de Málaga, obteve do mouro, como réplica, que não só conhecia a data dêsse acontecimento, como ainda muitos outros importantíssimos segredos, que só aos próprios reis desvendaria.

Fernando de Castela dormia então a sua sesta, na tenda real, que ocupava igualmente a Raínha Isabel. Por êsse motivo, resolveu-se conduzir o mouro à tenda de D. Álvaro, junto do qual se encontrava D. Beatriz de Bovadilla, marquesa de Moya, e dois ou três atendentes de importância. Não só devido à magnificência dos aposentos, como pelo respeito mostrado para com a pessoa de D. Álvaro, o mouro deduziu ter na sua frente não só o rei como a raínha de Espanha. Feitas as suas reverências, o mouro pediu de beber, e trouxeram-lhe então um jarro com água. A marquesa de Moya, tocada por um estranho pressentimento, afastara-se um tanto da presença do mouro, e êste, ao fazer menção de receber o jarro, tirou ràpidamente uma cimitarra que escondia, atingindo com ela, num golpe decidido, a cabeça de D. Álvaro, que tombou por terra inanimado, mas não ferido de morte. De seguida, aproximou-se

da marquesa, e, ao tentar despedir-lhe outro golpe, a cimitarra, por felicidade, prendeu-se nas dobras de um dos panos da tenda, amortecendo a cutilada, que atingiu a marquesa, ao de leve, nos ornamentos de ouro que usava no penteado. Acto contínuo subjugado pelo tesoureiro da raínha, Ruy Lopes de Toledo, e pelo Padre João de Balalcazar, foi entregue depois ao bravo D. Rodrigo Ponce de Leão, marquês de Cadis, que o matou por suas mãos.

Não me recorda ter encontrado referências a êste incidente, ocorrido talvez por 1484 [1] ou pouco mais tarde, se bem que os episódios das lutas pela conquista do reino de Granada tivessem ampla repercussão entre os portugueses. D. João II, a despeito da desconfiança que nutria pelas testas coroadas de Castela, ainda as socorreu durante o cêrco de Málaga, mandando em 1486 a Estêvão Vaz, em uma caravela «com uma grande soma de pólvora e salitre, tudo de graça, com grandes oferecimentos de sua pessoa e seus reinos, e coisas dêles, para tudo o que cumprisse para uma tão santa emprêsa. Com o qual recado e socorro El-Rei e a Raínha e todo o arraial receberam muito grande prazer e contentamento e o estimaram tanto como se tomaram a mesma cidade, e daí a poucos dias, por causa dêste socorro, logo a tomaram».

Entre os nomes de destaque na história pátria, vamos encontrar aquêle que foi, nas mãos de D. Manuel, o instrumento duma política nova e decidida, nos negócios do Oriente. De tal homem, diz Garcia de Resende o seguinte: «D. Francisco de Almeida, que depois foi o primeiro Viso-Rei da Índia, andou em Castela, nas guerras de Granada, onde fêz mui boas coisas e ganhou muita honra e fama de muito bom cavaleiro.

(1) D. Álvaro, saiu para Espanha a conselho do próprio D. João II, no comêço do verão de 1483.

E depois de Granada tomada, se veio a estes reinos, e El-Rei pelo bom nome que trazia lhe fêz muita honra e mercê».

Por motivo das divergências existentes entre D. João II e os reis católicos, devido ao descobrimento de Colombo, D. Francisco foi por El-Rei chamado a Tôrres Vedras, recebendo então a incumbência de comandar uma grossa armada, destinada a expulsar os espanhois das zonas de influência e dos descobrimentos portugueses. A atitude, tomada pelo soberano, não teve realização prática a pedido de Espanha, que sôbre o assunto pediu para negociar. Com a morte de D. João II, que deixara já preparada a expedição à Índia, sob o comando de Estêvão da Gama, D. Manuel põe em execução todos os planos do seu antecessor, que havia já de longa data escolhido os homens que mais tarde se notabilizaram.

*

* *

É conveniente acentuar agora que no século XVI a vida económica da Europa, com os seus desiquilíbrios, a sua ânsia de lucros e negócios e as suas aspirações insatisfeitas, apresentava alguns pontos de contacto com a crise moderna, que deu origem ao presente conflito armado. Se em vez de matérias primas, substituirmos essa expressão por — especiarias — teremos encontrado uma síntese, quási uma definição. A Idade-Média esquece por completo as viagens aventurosas dos fenícios e desconhece as tentativas científicas dos geógrafos e cartógrafos primitivos. Mas chega um momento em que as viandas e beberragens, servidas nas mesas lautas, aparecem impregnadas dum cheiro subtil e dum travo, que inunda as entranhas dos convivas dum gôzo estranho e perdurável. Os tecidos macios e as perfumarias penetrantes constituem o encanto da mulher. Não se sonhava ainda com o carvão, com

os petróleos, com o aço, com o algodão e a borracha, mas já a República de Veneza conseguia alçapremar-se à posição de único entreposto comercial e, através dêle, a Europa inteira importava tôdas as mercadorias do Oriente. Detinha assim nas suas mãos o monopólio exclusivo das mais valiosas mercadorias e Veneza rica, faustosamente rica, igualmente combatia as suas guerras com os seus generais *condotieri*, vindos de todos os recantos do Mundo. A doentia e inata, sujeição do homem por tudo quanto é forte e poderoso, temia, mas no entanto exaltava o poder dos doges. E a festa mais pomposa de Veneza era a da benção das águas, sôbre as quais deslisava, ao sabor das velas pandas pelos ventos, o caudal de ouro do Oriente. O cravo, a pimenta, o incenso, a canela e as sêdas da China e do Japão cruzavam os mares do arquipélago de Sonda, o estreito de Malaca, o Índico, o Mar Vermelho, etc., após o que atravessavam as areias dos desertos, até atingirem as margens do Mediterrâneo. Tôda esta navegação e todos êstes trajectos estavam sob a vigilância exclusiva dos mussulmanos. A balança comercial, como diríamos hoje, pendia cada vez mais para o predomínio económico dos infiéis. Então, como agora, a rota de Alexandria era de capital importância. As primeiras tentativas das cruzadas não visavam simplesmente à conquista e guarda dos lugares sagrados do túmulo de Cristo. Muitos desígnios ocultos, que nada tinham que ver com o misticismo católico, servem de base aos intuitos reais da conquista dos lugares santos. Todos êstes projectos caem diante da feroz resistência dos turcos. Começamos então, nós, portugueses, a tatear a costa Ocidental da África, acabando por atingir a Índia. Procurava-se obter uma rota marítima que nos levasse directamente às ilhas das especiarias, arrancando assim das mãos dos turcos o seu despótico monopólio comercial. Mas, uma vez atingida a Índia, faltava no entanto obter por processos mais directos a cobiçada mercadoria. Albuquerque lança-se então na conquista de Malaca, chave dos mares do Oriente,

como o continuou sendo nos dias da moderna Singapura. Foi talvez o mais retumbante sucesso da guerra marítima que a história registou durante estirados séculos. O poder de Islão foi atacado no seu nervo vital.

Efectivamente, os sucessos dos portugueses na Índia começaram a afectar duramente o comércio que nessa era se fazia [1] via Mar Vermelho e Golfo Pérsico, comércio até então inteiramente nas mãos dos crentes no Profeta, conduzido através da cidade de Calicute, Cambaia, Ormuz e Aden. De Ormuz, os produtos da Índia eram levados para a Europa pelo Golfo Pérsico até Bassorá, na bôca do Eufrates, e daí distribuído por caravanas através da Arménia, Trebisonda, Tartária, Alepo e Damasco e mesmo ao pôrto de Beirute, no Mediterrâneo, onde os venezianos, genoveses e catalães os levavam por mar, aos seus respectivos países. Após Aden, fazia-se o cruzeiro do Mar Vermelho até ao Suez e daqui por caravanas directas ao Cairo, e pelo Nilo, até Alexandria. A intromissão portuguesa no Oriente, arruïnava o poder económico do Islão.

Manuel Faria e Sousa [2] também diz que «de várias dispensas, com prolixos rodeios, alcançava a Europa as especiarias, antes que a ousadia portuguesa em humilhar tantos mares facilitasse o manejo delas. O cravo de Maluco, a noz e massa de Banda, o sândalo de Timor, a cânfora de Bornéo, o ouro e a prata do Léquio, com tôdas as outras riquezas, espécies aromáticas, olôres da China, Java, Sião e outros reinos, tôdas em tempos acomodados acudiam àquêle império quási universal da cidade de Malaca, situada na Aurea Chersoneso, adonde os habitadores das regiões ocidentais, contidas até ao estreito do Mar Roxo, acudiam em sua busca, em trôco de outras...».

(1) «The Portuguese in India», por Frederick Charles Danvers.
(2) «Ásia Portuguesa», edição de 1666.

Desnorteado, e em face de sucessivas e prementes representações dos seus súbditos, o sultão do Cairo ameaça destruir os lugares santos, e dêsse intuito dá conhecimento ao Papa. Serve-se para tanto de um frade espanhol, por nome Fra Mauro, religioso de Santa Catarina do Monte Sinai, o qual foi portador do protesto do sultão, fazendo dêle entrega ao Pontífice, Júlio II, e não Alexandre, como por lapso cita Faria e Sousa.

Os nossos cronistas fazem menção do documento, nomeadamente Barros, nas suas Décadas. A pompa asiática manifesta-se logo no cabeçalho do protesto, assim redigido: «O Grande Rei, Senhor dos que governam, Rei dos Reis, punhal do Mundo, herdeiro dos reinos, Rei da Arábia, de Gémia, da Pérsia e da Turquia, sombra de Deus na terra, dador de regiões, perseguidor dos rebeldes e herejes, Sumo Sacerdote dos templos que estão debaixo da sua potência, explendor da constelação dos Gémeos. A Ti, Papa Romano, Excelentíssimo e espiritual, grande na fé antiga dos cristãos fiéis de Jesus, Rei dos Reis Nazarenos, dos mares e terminus marítimos, Pai dos Patriarcas e Bispos..., etc., etc.».

Fra Mauro argumentou com o Papa e êste despachou-o de seguida para a côrte portuguesa, a-fim-de se avistar com D. Manuel. Logo que o monarca teve notícia da projectada embaixada de Fra Mauro, «não sòmente determinou de seguir seu intento, como também de aumentar a frota dêsse ano e o aparato da guerra, para que, quando chegasse o embaixador, achasse mais que referir dos portugueses no Cairo, que do Cairo em Portugal».

E assim aconteceu, e assim também se inicia uma política de expansão e de ocupação, nìtidamente agressiva, por parte de Portugal, cuja execução foi primitivamente entregue a Tristão da Cunha e por doença dêste, a D. Francisco de Almeida.

D. Manuel, reünidos os do seu conselho, respondeu ao Papa em têrmos categóricos e que em substância constam do

seguinte extracto [1]: «El-Rei participa haver recebido a carta que lhe escrevera por Fra Mauro Hispano e juntamente o treslado do que enviara a Roma o sultão da Babilónia, queixando-se do Rei de Espanha, depois da conquista de Granada destruir as mesquitas e obrigar os infiéis a baptizarem-se, estranhando principalmente os prejuizos causados pelos portugueses com suas conquistas da Ásia, pelo que pedira ao Pontífice que desse remédio a êstes males, pois no caso contrário destruiria a cidade de Jerusalém e o Santo Sepulcro e moveria seus exércitos contra a cristandade. El-Rei declarando o seu parecer acêrca desta carta, como lhe fôra recomendado por Sua Santidade, diz que postos de parte os assuntos relativos à côrte de Roma e ao Rei de Castela, trataria principalmente dos que lhe tocavam. Quanto aos prejuizos de que o Sultão se queixava, promovidos pelas conquistas da Ásia, sentia sòmente não terem sido maiores, mas que havia de continuar a trabalhar com zêlo na destruïção dos infiéis, o que o Sultão temia por ver que já lhe estava fechado o comércio das especiarias da Índia, em que lucrava tantos tesouros. Que tinha fé que, com a ajuda de Deus, havia de conseguir a ruína dos descrentes, e que até a reputaria certa e segura se para ela visse unidos Sua Santidade e todos os cristãos, como devia acontecer. Se o Sultão ameaçara destruir desde já o Santo Sepulcro, muito mais o executaria, quando os portugueses aparecessem em Meca, o que esperava seria dentro de mui pouco, para tomarem e arrazarem o sepulcro do Profeta, porque então se queixaria de Portugal com mais razão, publicando juntamente a glória das armas e o aumento da fé católica».

[1] «Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas» pelo V. de Santarém.

A POLÍTICA DE 1505

Se com D. João II, a dilatação da fé e a exploração comercial constituem duas preocupações constantes, com D. Manuel, não só a chegada a Portugal de Duarte Pacheco, como devido ainda às persuasivas instâncias de Albuquerque, vai afirmar-se uma nova política de expansão territorial. É a criação de um Império.

Dos triunfos de Duarte Pacheco se deduziu que [1] não era só possível aos portugueses guarnecer as feitorias com soldados e protegê-las com esquadras, mas também combater e vencer poderosos soberanos e príncipes ou, por outra, conquistar novos domínios nas longínquas terras do Oriente.

O que deixámos dito na última parte do capítulo antecedente, acêrca das queixas e propósitos do sultão do Cairo, deve ter, sem dúvida alguma, influido no ânimo dos conselheiros de El-Rei, mas tais factos vinham ao encontro duma política já anteriormente traçada.

Assim, o monarca português resolve mandar à Índia uma armada e um exército, na verdadeira acepção dos têrmos, e substituir as expedições anuais por um govêrno local que

[1] «Afonso d'Albuquerque», por Mariano Gracias.

durasse três anos, «como cumpria ter na India d'assento huma pessoa principal do seu Reyno, com seus poderes, que ordenasse e fizesse e mandasse todalas couzas que cumprisse, assy no mar como na terra, e fazer guerra e assentar paz e tratos», escolheu a Tristão da Cunha para tão importante cargo, mas êste não poude seguir por ter cegado «sem dôr nem acidente», sendo então nomeado D. Francisco d'Almeida, «homem muito inteiro e experimentado que andara em Castela, na guerra de Granada» e que era muito rico e pertencia à nobreza do reino, podendo, por isso, na opinião do rei, exercer digna e prestigiosamente a primeira magistratura no Oriente. E tão grande era a confiança que D. Manuel tinha na integridade dêsse homem, na sua bravura e no seu tino administrativo, que lhe deu o título de Vice-Rei e poderes quási descricionários. Acompanhava-o seu filho D. Lourenço, «muy gentilhomem e de muytas perfeições, e sobre todas estreme nas forças, e muy dextro no jogo de todalas armas, e em todalas manhas corporaes que auia, muy doutrinado de toda a cortezia e bom ensino».

Segundo Faria e Sousa, no dia de Nossa Senhora da Encarnação, 25 de Março de 1505 (outros autores indicam o ano de 1506 e 1503), quando sairam da barra de Lisboa 1.500 homens de guerra luzidíssimos, em uma frota de 22 navios, onze para voltar com carga, de que eram capitães Rui Freire, Fernando Soares, Vasco Gomes de Abreu, Sebastião de Sousa, Pedro Ferreira Fogaça, João da Nova, António Gonçalves, Diogo Correia, Lopes de Deus e João Serrano; e onze, para ficarem de armada na Índia, capitaneados por D. Fernando de Eça, Bermudo ou Alonso Dias, Lopes Sanches, Gonçalo de Paiva, Lucas da Fonseca, Lopes Chanoca, João Homem, Gonçalo Vaz de Goes e António Vaz. D. Francisco embarcou no cais da Ribeira, na nau «Jesus». O novo Vice-Rei distinguira-se já na batalha de Tóro e em Granada, e havia sido encarregado de missões diplomáticas junto do astuto Luiz XI,

de França. Era filho de Lopo de Almeida, primeiro Conde de Abrantes e de sua mulher D. Brites da Silva.

A poderosa armada levava a dirigi-la um homem cujas opiniões próprias divergiam das opiniões do seu monarca. Criar um império, ou assegurar a supremacia naval, era querer abraçar a um tempo o céu e a terra, e era assim, dizia, intento formidável que a reduzida grei portuguesa não podia suster, por mais forte que fôsse o arcabouço. «Entendamos, escrevia D. Francisco, com o que temos no mar que são êstes nossos inimigos que espero na misericórdia de Deus que se lembrará de nós, que todo o mar é poucá coisa. Saiba certo que enquanto no mar fordes poderoso, tereys a India por vossa, e se ysso nom tiverdes no mar, pouco vos prestará fortaleza na terra...»

Tanto Damião de Goes como Castanheda, limitam-se nas suas crónicas a indicar os *regimentos* de D. Manuel para D. Francisco, e dêles se verifica apenas a parte que interessava ao provimento de diversos cargos e à forma de tratar os potentados orientais, o que tudo visto, nenhuma impressão deixa sôbre uma alteração radical na política até então seguida.

Segundo Fernão Lopes, «estando D. Francisco a êste tempo na cidade de Coimbra, com o bispo dela, seu irmão, bem descuidado de tão honrado trabalho, o mandou el-rei chamar, com engeitar muitos fidalgos da sua côrte que lhe pediam êste carrêgo que êle deu a D. Francisco com palavras muito favoráveis da confiança que tinha em sua pessoa e lhe fêz mercê de grande ordenado desde que partisse de Portugal até que tornasse, e para guarda da sua pessoa na Índia, lhe deu cem alabardeiros, e assim capela e outras coisas, para que tivesse tão grande estado como convinha ao grande encargo que levava; porque, por ser o primeiro que ia com êle, queria que lhe não falecesse nada para parecer um príncipe».

A marinhagem parecia pouco perita na arte, tanto que, no dizer de Goes, «indo a frota pelo rio abaixo, mandando os pilotos aos do leme que governassem a bombordo e a estibordo,

como se costuma quando se sai de algum rio, embaraçaram-se os marinheiros por não estarem ainda versados naqueles vocábulos, principalmente os da caravela de João Homem e quando haviam de governar a bombordo, que é da mão direita, governavam a estibordo, que é a da esquerda; o que vendo João Homem disse ao piloto que falasse aos marinheiros por vocábulos que êles sabiam e quando quisesse que governasse a estibordo que dissesse — alhos — , e quando a bombordo — cebôlas —! E a cada banda mandou pendurar um molho destas coisas, e como o piloto falou por aquêles vocábulos não se embaraçaram mais os marinheiros, e governaram direito...»

Não só interêsses comerciais portugueses estavam representados nesta armada, pois que alguns dos navios eram, por assim dizer, pertença dos mercadores flamengos e lombardos e entre a matulagem abundavam os estrangeiros, alguns dêles mestres na arte de cartografia e navegação, trabalhando ocultamente por conta de nações estrangeiras, especialmente a Inglaterra e a Holanda. Desta viagem ficou o relato, devido à pena de Hans Mayr, escrivão da nau «S. Rafael». Do seu relato tirou Valentim Fernandes, em Munich, por 1848, uma cópia autêntica, a qual serviu a Major, conservador do Departamento Cartográfico do Museu Britânico, para impugnar aos portugueses a prioridade no descobrimento da Madeira, servindo-se para tanto da célebre legenda do Machin.

A Inglaterra criara em Sevilha um centro de espionagem e por Lisboa multiplicava-se o número dos agentes secretos da Holanda.

Nas instruções dadas ao Vice-Rei, dizia D. Manuel: «Nesta viagem de ida que haveis de fazer, prazendo a Deus, nos pareceu bem dar lembrança da ilha de Sumatra que é perto de Malaca, segundo nos dizem, e ser muito rica, e ser ilha de cravo, e *doutras ilhas principais que lhe estão perto*, que somos informados que são muito ricas e de que se pode tirar muito proveito. Tôdas estas e quaisquer outras semelhantes vos encomendamos que dêste caminho trabalheis por ver e apalpar o que nelas se pode fazer, e fazerdes qualquer outra coisa, que convenha para sinal de posse, e que se saiba e veja como ali chegastes; e também de verdes se podeis subjugar e meter sob nossa obediência os reis e senhores delas e fazê-los tributários e assentardes com êles naquele melhor modo que puderdes por nosso serviço, e de tôdas estas ilhas e terras tomai informações, assim como o haveis de fazer nas coisas de *Malaca*, como antes vos fica apontado; e tudo o que virdes e achardes nestas coisas fizerdes mandai meter em escrito para nas primeiras naus que, prazendo a Deus, despachardes para êstes reinos, nos informardes de tudo, porque muito prazer e serviços nos fazeis nisto...».

Da leitura desta carta, não resta dúvida de que, por detrás do rei, se encontrava a idéia forte de Albuquerque, *o terríbil*, e patenteia-se o desígnio de profundar com mais amplitude os mistérios e as riquezas das terras e ilhas situadas nos mares, ainda mais a Oriente. A designação de Malaca e Sumatra, na carta de D. Manuel, confere, por assim dizer, poderes para novos descobrimentos e dá a entender um conhecimento perfeito da existência de *novas* possibilidades comerciais, que era de sã política pôr em recato, sob a soberania portuguesa.

Com efeito, desde que Albuquerque regressara a Portugal, a idéia de se estabelecer um império no Oriente, começara a trabalhar activamente no espírito de D. Manuel, com quem tinha êle freqüentes conferências sôbre o assunto; tanto se entusiasmara o rei pelos grandiosos planos de Albuquerque, que queria já mandá-lo à Índia para os pôr em execução, mas estava lá D. Francisco de Almeida, cujos serviços e alta reputação não permitiam ao rei destituí-lo, embora as suas idéias de govêrno fôssem um tanto diversas das que se haviam arreigado no cérebro do soberano. D. Manuel então saiu-se dêste apêrto, nomeando Albuquerque para o govêrno da Índia, mas exigindo-lhe a promessa de não revelar a ninguém a sua nomea-

ção, antes de findar o triénio do Vice-Rei. Albuquerque assim o prometeu escrevendo por seu próprio punho, em 27 de Fevereiro de 1506, a devida homenagem [1].

A carta do sultão do Cairo, a que já nos referimos, dava a entender que, num futuro breve, as fôrças mussulmanas coligadas tentariam por todos os modos entravar a actividade expansionista dos portugueses, por uma acção conjunta, destinada a aliviar a pressão exercida sôbre os potentados hindus ou mussulmanos, estabelecidos na costa de Malabar. Com o mesmo fundamento, o sultão preparava-se para impedir a dilatação das nossas conquistas para além da entrada dos mares, que conduziam às Molucas. O poder de Islão periclitava. Como diz Raynal [2], que teria sido da Europa sem o descobrimento de Vasco da Gama? Os turcos teriam substituído os romanos. Os tesouros da Ásia asseguravam aos turcos os tesouros da Europa. Senhores do comércio, formariam com êles poderosa marinha e, com esta, quem os impediria de submeter a Europa? Morreria, se os portugueses não embaraçassem o progresso do fanatismo, fazendo-o parar na impetuosa carreira das suas conquistas, cortando-lhes o nervo das riquezas. Albuquerque, diz ainda o mesmo autor, debelou os turcos, no Malabar, e destruiu os portos, onde os árabes armavam esquadras para disputar aos lusitanos o império do Oriente. Consistia a sua fôrça em 40.000 homens. Com êles fizeram tremer os portugueses o império de Marrocos, todos os bárbaros de África, os mamelucos, os árabes e todo o Oriente, de Ormuz até às fronteiras da China.

O contra-golpe estava previsto, e é possível que o govêrno português estivesse ao facto dos propósitos agressivos do inimigo, destinados a socorrer os desbaratados povos do litoral da Índia. Uma esquadra, sob o comando do Prior do Crato, cru-

(1) «Cartas de Afonso de Albuquerque», volume IV, 1910.
(2) Histoire Philosophique et Politique.

zava o Mediterrâneo, com o fim ostensivo de impedir a junção de esforços, fixando o mouro no Ocidente, tanto quanto possível.

D. Francisco de Almeida, no decorrer da sua viagem, destroi todos os pontos de apoio susceptíveis de prestarem auxílio directo ou indirecto aos contrários, ao mesmo tempo que curava de organizar aguadas e portos de abrigo para os cruzeiros das armadas que viessem a navegar naqueles mares, em demanda da Índia, ou no regresso. Erigiu assim a fortaleza de Quiloa, apoderando-se em seguida de Mombaça. Aportando à Índia, em Setembro de 1505, ocupou-se seguidamente em construir fortificações em Angediva, dirigindo-se pouco depois para Cochim, onde constituiu a sede do seu govêrno.

*
*   *

Numa visão de conjunto, indispensável para melhor se compreender o estranho cenário do poema português do Oriente, é conveniente ter-se em vista que a Índia, desde a conquista dos árias, por mais de uma vez sofreu a invasão de povos estrangeiros, isto a despeito da existência do formidável macisso defensivo dos Himalaias e do fôsso natural dos oceanos circundantes. Mil anos após os árias, os mussulmanos acabam por se estabelecer fortemente no Norte da grande península, fundando grandes estados, construindo mesquitas [1] em honra do poder de Islão, com as pedras dos templos destruídos. A população ficou dividida em dois grupos, cujas aspirações em matéria de fé, na filosofia e nos princípios políticos divergiam fundamentalmente. Só oitocentos anos depois se fará sentir a influência europeia, pela mão dos portugueses. Até

(1) «História da Índia», editada por H. H. Dodwell, M. A., Cambridge, 1934.

então, as relações entre Oriente e Ocidente, fruto do intercâmbio comercial com gregos, romanos, genoveses, venezianos, tinham-se limitado a acções puramente económicas, sem afectar a estrutura política ou social do indiano. Com a Renascença, os portugueses tornam-se peritos na arte de navegar e revolucionam a construção naval, por forma a afrontar os perigos que se opunham ao percurso das grandes rotas marítimas. O aperfeiçoamento da construção naval atingira o seu mais elevado grau na época em que os turcos se apoderavam de Constantinopla. Perante êste facto histórico, *as velhas contas* em aberto com os adeptos do Islão, lançam o pânico entre os cristãos da península hispânica diante da grave ameaça que tornava provável a substituïção do chefe supremo da Igreja, pelo próprio sultão dos turcos. Novas lutas se preparavam. No dizer de Barros, D. João II «bramia à volta de África, como um leão esfaimado...». Obtido o grande descobrimento, atingida a costa de Malabar, aqui encontraram os portugueses uma multidão de príncipes indianos, divididos por mútuas invejas, o que nos permitiu, logo de início, dividir mais ainda, para melhor governar. Acrescia a circunstância de que as regiões de Cochim e Calecute eram deficitárias em artigos alimentares, especialmente o arroz, êste trazido por navios mussulmanos, da costa do Coromandel. Um bloqueio naval por parte dos portugueses, reduziria as populações à fome. Foi assim fácil, por falta de oposição séria, o estabelecimento de feitorias. Os rajás de Cochim e Cananor mantiveram com os portugueses relações cordiais, mas temendo que no intervalo dos cruzeiros das esquadras, sujeitos como é sabido às monções, a influência maometana prejudicasse as relações existentes, os conselheiros de D. Manuel estabeleceram um plano definitivo de acção, na nova política a seguir. Em princípio, optou-se pela construção de pontos de apoio fortificados, em oposição às simples feitorias, destinados à protecção do comércio, e pelos cruzeiros navais, por uma esquadra exclusivamente destinada a policiar

COCHIM

COCHIM — Do livro «Plantas das Fortalezas», por António Bocarro, dedicado a El-Rei D. Filipe IV, com data de 17 de Fevereiro de 1635. Biblioteca de Évora

a costa de Malabar. A nomeação de D. Francisco parece no entanto conter em si um germe de dissidência, muito acima dos homens, pois que tal dissidência é obra exclusiva do destino. Instalado em Cochim, as suas idéias pessoais levam-no a desprezar o policiamento e todo o género de actividade, quer no Mar Vermelho, quer no estreito de Malaca, por lhe parecer que tais actividades só podem contribuir para o enfraquecimento do poder português, dadas as suas escassas possibilidades em homens e em navios. A atitude dos comerciantes mussulmanos não podia deixar de ser hostil, devido não só ao velho ódio existente, como ainda à fúria devastadora com que havíamos destruído, no mar e em terra, tudo quanto fôsse de proveniência islâmica. A surpresa estratégica preparava-se.

Os venezianos, opulentos distribuïdores para a Europa dos produtos orientais, haviam já em 1498, por motivos óbvios, recusado as ofertas de mercadorias, deixando em Alexandria os armazéns repletos de carga. Em 1502, a existência era já tão diminuta, que os barcos regressavam com os porões quási vazios. Veneza, então, trabalhou activamente junto do último sultão do Egipto, o mameluco Kansauh al Ghauri, que, como dissemos, protesta junto do Papa, ameaçando também expulsar dos seus domínios a tôda a cristandade. A situação do sultanato não era, porém, das mais brilhantes, devido a lutas intestinas, mas finalmente, em 1505; isto é, quando D. Francisco é nomeado Vice-Rei, o sultão resolve-se pela guerra. Doze navios foram construídos no Suez, mas só em 1507 estavam prontos a navegar, partindo em seguida para Diu, com 1.500 homens de peleja, chegando àquele pôrto em Setembro do mesmo ano. Em Maio de 1508, D. Lourenço, filho de D. Francisco, é surpreendido e morto em Chaúl, pela armada do sultão, comandada pelo emir Hussein.

Enquanto D. Francisco lançava as suas vistas apenas para a costa de Malabar, Albuquerque, partindo de Portugal, em 1506, apodera-se logo da ilha de Socotorá, chave do Mar Ver-

melho, e ataca Ormuz, a-fim-de bloquear o golfo Pérsico. A idéia imperialista desenha-se agora nìtidamente e não tardará muito que a modesta sede do govêrno, estabelecida em Cochim, encontre em Gôa, pérola do Oriente, a cidade capaz de simbolizar a idéia do Império. Todos os pontos estratégicos são sucessivamente arrebatados das mãos dos *infiéis*, e o novo Alexandre, cujos passos imitou e superou até, prossegue com energia na execução de uma tarefa que podemos qualificar de sobrehumana.

Extremavam-se as duas políticas. D. Francisco opinara pela manutenção de feitorias destinadas ao trato comercial com o continente indiano, enquanto Albuquerque sonhava com a vassalagem dos potentados indianos. Almeida argumentava com a escassa população portuguesa, que tornava impeditiva tôda a idéia de ocupação territorial. Pugnava pela supremacia no mar, única forma de garantir a segurança e eficiência das feitorias e escrevia a D. Manuel: «Com respeito à fortaleza de Quiloa, quanto maior fôr o número de fortalezas, mais enfraquecido ficará o poder real. Todo o poder deve estar no mar, porque se não pudermos ser fortes no mar, tudo se voltará contra nós... Fique isto dito: enquanto fôr poderoso no mar, a Índia estará segura, e se não tiver tal poder no mar, então as fortalezas em terra, de nada servirão».

Qualquer destas opiniões tinham os seus estrénuos defensores, e marcam, por assim dizer, dois temperamentos antagónicos. A lógica parecia colocar-se ao lado de cada uma delas, com igual poder de argumentação, mas o ambiente criado no país, inclinava-se muito naturalmente para a idéia imperial, que satisfazia o orgulho pátrio.

Então, segundo o extracto de Francisco de Andrade, «com os grandes proveitos e interêsses que se tiraram de muitas e muito gloriosas conquistas que os portugueses fizeram nas partes do Oriente e o trato e o comércio delas, em espaço de poucos anos, veio o reino a ser tanto mais rico e abastado do

que fôra nunca, que os mesmos homens quási atónitos de tão súbita mudança, não souberam tratar as riquezas nem usar delas com a temperança devida e necessária, quiçá parecendo-lhe que lhe não poderia jamais vir a faltar o que uma vez tinham alcançado...».

Neste ambiente, o próprio *velho do Restelo* solicitaria um lugar a bordo, e só por 1521 nos aparece um Francisco Pereira Pestana, que em Cochim se dirige a D. Henrique de Meneses, nestes têrmos: «Senhor, dê ao demo a terra que não há-de estar segura senão pela fôrça das armas, e que melhor muro se pode construir que é a boa e verdadeira amizade? Façamos nós o que devemos que isso será muito mais forte muro que o de pedra e cal, e aí estaremos mais seguros do que com as portas fechadas...».

Albuquerque encarnava a sua época. A sua política constituía um imperativo nacional. Mas, enquanto Alexandre dispunha de milhares de homens [1], Albuquerque, com recursos diminutos, nunca pôde, em dado momento, reünir mais de que algumas centenas de homens. Além disso, enquanto as bases de operações de Alexandre se estabeleciam em terra firme e assegurava as suas linhas de comunicação por numerosos fortes, à medida dos seus avanços, o nosso herói só *no mar* encontrava os meios de alimentar e conduzir a bom têrmo as suas emprêsas. Em caso de ataque, a situação estratégica de Alexandre, comparada com a de Albuquerque, era totalmente diversa.

Os desígnios do grande soldado, guardava-os ciosamente na arca do peito. Era temperado no que dizia. Duma inteligência penetrante [2]: fino observador, muito dedicado a estudos matemáticos, em que ganhou pelo tempo adiante singular pro-

---

[1] «The Portuguese in India», por Frederick Charles Danvers.
[2] «A. d'Albuquerque», por Mariano Gracias.

ficiência, e que lhe serviram de muito nas suas arriscadas viagens a ponto de êle se assenhorear, em curto tempo, da técnica da pilotagem e chegar a governar, por si, em muitas ocasiões, o leme das suas naus. Conhecia profundamente a sua língua, como bem o demonstram os seus discursos e despachos, em que, ao vigor e incisão da frase, se alia uma notável elegância e pureza de forma. Em Marrocos, onde se temperavam as melhores armas para a conquista do Oriente, se temperou também Albuquerque. Foi aí que aprendeu a arte da guerra, e foi aí também que aprendeu a detestar os maometanos.

Em Malaca, aquando do assalto à cidade, diz aos soldados: «Enquanto governar a Índia, não arriscarei um soldado em *terra*, excepto onde houver de construir fortaleza». (1511). E quando de Gôa escreve a El-Rei (1513), diz: «Asseguro-vos que se uma fortaleza tiver de se construir em Diu ou Calicute, logo que elas estejam bem fortificadas, mesmo que mil navios do Sultão queiram passar à Índia, nem um dêstes lugares poderá cair-lhe nas mãos. Mas, se os do vosso conselho percebessem tão bem das coisas da Índia como eu, dir-lhe-iam que Vossa Majestade não pode ser senhor dêste grande império, *só com a fôrça das vossas armadas*. Isso seria ir de encontro aos desejos dos mouros, que bem sabem que um poder só baseado no poder marítimo, não durará muito tempo, e os mouros querem viver nestas terras, sem serem vossos súbditos...».

Mas a Índia era demasiado grande para se fechar com uma só chave. A idéia específica de Albuquerque — o grande império — desenhava-se nìtidamente com as operações de 1507 e 508, destinadas a assegurar o *contrôle*, pelo menos parcial, do Mar Vermelho e do Golfo Pérsico, seguidas da conquista de Gôa, onde se acoitavam os restos da armada do emir Hussein, que se dizia então estar construindo nova esquadra, com navios de tipo idêntico aos dos portugueses. Gôa é tomada, com a exterminação total dos seus habitantes mussulmanos, e no prosseguimento de uma política de expansão territorial, em

COCHIM

Da Asia Portuguesa, por Manuel de Faria e Sousa, 1666

Maio de 1511, com 800 europeus e 600 indianos, em 19 navios, Albuquerque dirige-se a Malaca.

A conquista desta cidade induziu naturalmente os portugueses à conquista das Molucas, donde provinham as especiarias e as preciosas sêdas da China e do Japão. No domínio da finança, o tráfego comercial com as Molucas tinha a enorme vantagem de promover a aquisição directa dos produtos de mais fácil permuta com os artigos indianos, e evitar assim a precária e custosa importação, *via* Europa, das mercadorias por troca. Ceilão adquiriu uma importância notória, e ali nos estabelecemos.

Em 1517, os turcos desbaratam o poder dos mamelucos, mas herdam dêstes os mesmos agravos contra os portugueses, acrescidos dos inconvenientes que resultavam da nossa interferência no tráfego do Mar Vermelho. A situação da Índia agravou-se por êsse facto consideràvelmente, e o comando português teve de encarar cuidadosamente o futuro, tomando tôdas as precauções possíveis. A animosidade religiosa oriunda da variedade de seitas e castas, se por um lado impedia a cooperação entre os sultanatos do Decão e os turcos, por outro, encontrava mais a Norte facilidades de alianças, que podiam ser fatais ao domínio português. Com efeito, os guzerates de Surat, Bassaim e Diu, da seita *sunni*, emparelhavam admiràvelmente com os turcos, em matéria religiosa. Uma aliança com os turcos era de esperar e de temer. Depois da morte de Albuquerque, quer em 1519 quer em 1521, várias tentativas dos portugueses mostram claramente o propósito de estabelecer um ponto de apoio em Diu, a-fim-de garantir as comunicações marítimas com o Mar Vermelho. Estas primeiras investidas falharam por completo, e, dez anos depois, Nuno da Cunha encontra a mesma resistência e o mesmo malôgro, devido à chegada oportuna de reforços turcos No entanto, a pressão diplomática portuguesa faz-se sentir por tal forma que o sultão Bahadur, acaba por nos ceder Bassaim. Com o apogeu

do poder do Grão-Mogol, Bahadur, batido por aquêle em 1535, vê-se na necessidade de apelar para a ajuda dos portugueses, e é então que Nuno da Cunha acorre em socorro do sultão, que em paga concede autorização para os portugueses se fixarem em Diu. Bahadur não era homem para guardar segredos. Fraco de vontade, indeciso nas suas atitudes e nada morigerado nos seus hábitos, bem depressa deu a entender a duplicidade da sua política. Ao norte da Índia, a precipitação de certos acontecimentos, levou o imperador Mogol a retirar o grosso das fôrças empenhadas contra os guzerates, e Bahadur encontrou-se inesperadamente em condições de, por seu turno, destroçar as retaguardas imperiais do Grão-Mogol. Arrependido por ter cedido Diu aos portugueses, premeditou a sua expulsão imediata, não sem que os seus planos fôssem de todo conservados secretos.

Pelos fins de 1536, Bahadur visita a fortaleza, cujo capitão perde uma esplêndida oportunidade de o prender. Nuno da Cunha repreende severamente o capitão e, no princípio de 1537, é o próprio Nuno da Cunha quem, após uma visita do sultão ao navio almirante, provoca e dá lugar à sua morte. Quando, em 1538, a esquadra turca aprôa a Diu, já os portugueses se encontravam preparados e apetrechados para as piores eventualidades. A armada turca, concentrada no Suez, compunha-se de 72 navios e 6.500 homens de peleja. Comandava-a o eunuco Suleiman. Todos conhecemos o que foi essa defesa heróica. Não estava em jôgo apenas a Índia, pois de certo modo as pedras de Diu consolidaram o prestígio da própria Europa. Passada esta primeira crise, a armada do comando de Estêvão da Gama percorre o Mar Vermelho, sem obter resultados palpáveis. Um destacamento de 400 homens desembarcou em Massonah com o fim de auxiliar os abissínios, em luta com os turcos. No entretanto, as ambições turcas voltavam-se para o domínio do Mediterrâneo e para

a Europa oriental, desinteressando-se das questões indianas, permitindo assim a conservação substancial das conquistas de Albuquerque, que neste interregno sofreram, no entanto, novos assaltos a Diu em 1546, bem como os inúteis ataques a Gôa, em 1570-1571. Para os portugueses, os mares conservavam-se livres, mas amontoavam-se já no horizonte as tormentas percursoras das lutas para o predomíuio da raça europeia no Oriente.

MALACA

A citação dos *Gamas e Albuquerques*, tornou-se um lugar comum, com o volver dos anos. No entanto, quanto mais se estuda a personalidade dêsses homens mais avulta a sua obra, e maiores proporções tomam, sobretudo quando os compararmos com as gerações que se lhes seguiram. As fontes de estudo são por assim dizer inesgotáveis. Em 1880, um certo senhor Burnell editava, em Mangalore, um catálogo, contendo os nomes de algumas centenas de autores que dedicaram os seus trabalhos aos assuntos das conquistas portuguesas no Oriente. A maioria das obras datam dos séculos XVI e XVII.

Mais bombarda ou menos cutilada, o que interessa sobretudo conhecer, através desta literatura, é o lugar que ocupamos na história, e a contribuïção do génio lusíada nos anais da civilização dos povos. Na consulta e leitura dos documentos, encontram-se, de quando em vez, um ou outro passo que nos leva a deter por momentos a ânsia da curiosidade. Tais passos provocam um recolhimento espiritual, porque desvendam no pensamento antigo a existência de profecias penetrantes, cuja actualidade e precisão não podemos deixar de admirar. Obscuros antepassados, homens de mediana cultura, viveram horas de glória e de tragédia e legaram-nos, no mo-

mento cruciante do sacrifício, verdades eternas, que se recolhem hoje com religioso respeito. Ao ler os cronistas, quási se ouve ainda o rugir das ondas, como quem coloca um búzio junto do lóbulo da orelha... Os portugueses tinham, naturalmente, os defeitos das suas qualidades. O absoluto desprêzo do perigo, a forte iniciativa individual, que os levavam de coração à larga às mais arriscadas aventuras, preparavam-nos, quiçá, mal para a total submissão e para a absoluta obediência. Alguns dos nossos tinham verdadeiramente — pêlos no coração! As circunstâncias davam lugar a abusos, o que não era de admirar, porque os cargos de capitães das fortalezas eram muitas vezes vendidos em almoeda, e sôbre isto levavam os arrematantes dezenas de provisões sob o especioso título de *licenças e liberdades,* e usavam delas com tal excesso que, diz o *Soldado Prático,* na cena V — «levavam provisões para oprimir os próprios reis e seus vassalos, que até das próprias mulheres não podiam usar, sem licença do capitão!»... Êstes excessos eram bem conhecidos, pois, numa carta régia de 21 de Março de 1585, se ordenou ao Vice-Rei que fizesse evitar as violências, prisões e outras vexações praticadas por alguns capitães das fortalezas.

Em 1570, Diogo Lopes de Mesquita, capitão nas Molucas, rompendo com o rei dessas ilhas, por motivos políticos, condenou à morte um sobrinho do monarca, e êste, em represália, mandou matar três portugueses. Poucos dias volvidos, tendo o rei vindo à fortaleza, o capitão, depois de o rei recebido mal, apunhalou-o. O moribundo exclamando: «Senhor, porque fazeis morrer assim um vassalo do rei vosso amo?!» — foi morrer abraçado a uma peça de artilharia que tinha gravadas as armas de Portugal, querendo assim invocar a vingança da perfídia.

Dos desmandos da época nos ficaram fartos relatos no *Soldado Prático,* no *Oriente Conquistado* e nas *Décadas* de

Barros e Couto. Em 1522, o bispo Dumieu escrevia a El-Rei, dando-lhe conta de certos excessos dos portugueses, documento existente na Tôrre do Tombo, uma cópia do qual se conserva na biblioteca de Évora, citado no catálogo de Cunha Rivara. E, por 1549, o grande apóstolo Francisco Xavier, ousadamente se queixava a D. João III, nestes têrmos: «Os danos que fazem nunca cessarão, se Vossa Alteza não faz dêles responsáveis os governadores, e nos que estão nisto empregados, pelos seus bens ou pelas suas pessoas. Eu sei que é muito odioso escrever isto, e que V. A. nada fará nisto; por esta razão estou arrependido de o escrever, porém, escrevendo-o, satisfaço ao menos os encargos da minha consciência».

É consolador verificar que são muitos os exemplos de supremos magistrados que pretenderam deter esta maré de atropelos, aliás nascidas da própria natureza humana, que, no capítulo do mal, não tem fronteiras, nem distingue os séculos. Nestas breves linhas que traçamos debruçados sôbre velhos livros, redigidos em várias línguas, encontramos a mesma censurável inclinação, detida apenas pela lei, quando aplicada sem delongas. O bom senso, o culto da justiça e os *exemplos de cima* fizeram tudo quanto foi possível, e por mais justas que sejam as críticas, aquêles a quem estava entregue a *vara do mando,* não há dúvida que mantiveram quási sempre intactos os altos princípios da hierarquia social. Raros foram os reis que *fizeram fraca a forte gente,* e raros os governadores do vastíssimo império, que se desinteressaram do bem público.

Os exemplos multiplicar-se-iam, e no prosseguimento de citações, recordarei êste trecho de Diogo do Couto: «No tempo em que era V. Rei, D. Pedro de Mascarenhas, estando um dia a fazer a visita da cadeia, viu um homem que trazia umas grossas correntes aos pés, e preguntando-lhe porque estava prêso, lhe respondeu que havia muito tempo que estava naquela prisão arrastando ferros, por dizerem que devia a El-Rei uma quantia de dinheiro, se bem que Sua Majestade lhe devesse

outra maior, sem que lha quisessem descontar. E o prêso prosseguiu: «Faça-me V.ª S.ª justiça, e não queira que eu pague a El-Rei em ouro, quando me paga com êste ferros...». Informou-se o V. Rei do caso, e sabendo que era verdade o que lhe dissera o prêso, mandou chamar o Vèdor da Fazenda, e lhe disse: «O grilhão que traz aquêle homem, mandai-lho tirar e lançá-lo em nós ambos, já que somos ministros de El-Rei, e não pagamos o que êle deve».

A administração estendia-se por vastíssimos territórios, parte dos quais, durante largos lapsos de tempo, não podiam manter-se em comunicação directa, mercê de ventos contrários que impediam uma navegação regular. Os seus órgãos directivos e centrais só duas vezes por ano entravam em contacto com os administrados, e, mercê de tais circunstâncias, a justiça era lenta e a fiscalização precária. Os que depois de nós vieram, não só conheciam sobejamente os prós e os contras da administração portuguesa, como foram servidos ainda pela evolução natural dos acontecimentos, que poliu muitas arestas e removeu muitas dificuldades.

A decadência dos portugueses no Oriente, é, afinal, a história de tôdas as outras decadências, não importa o povo a que as mesmas digam respeito.

O génio em si (1), a fôrça de carácter, o valor, nem sempre se conservam ao lado dos conquistadores. Na verdade, o génio muitas vezes sucumbe perante uma combinação de factos e incidentes, na aparência insignificantes, impossíveis de determinar, e muito menos de prever. Sùbitamente aparecem influências inesperadas, que adquirem tal importância, que não resta senão encontrar-lhes origem, nos destinos da Providência. Esta trabalha, então, segundo os seus ocultos desígnios, e dirige

(1) *History of the French in India* — G. B. Malleson.

MALACA — Das «Lendas da India», de Gaspar Correia

assim, os passos das nações. A despeito desta constatação, no entanto, sempre que se estudam os actos do homem, verifica-se que êstes se subordinam, em grande parte, a causas naturais. Os feitos dos grandes homens constituem sempre uma lição instrutiva e se o seu interêsse não só cativa como excita a imaginação, a lição que se tira aproxima o estudioso do que há de mais recôndito, no carácter ou na alma do indivíduo. Os vastos planos concebidos, em conseqüência dos quais, por uma sucessão trágica de acontecimentos, uma nação entra no ciclo da sua decadência, mais tarde são recolhidos por outros, e provam afinal serem perfeitamente exequíveis. Foi o que aconteceu com holandeses e inglêses.

Num dos seus pomposos sermões, o padre D. Sebastião do Rêgo exclamava: «Reparem um pouco, como de tantos inimigos que arruïnaram o estado lusitano na Índia, tomando os reinos, as cidades e praças de que constava, nenhum foi cristão católico, mas todos infiéis, uns herejes, outros mouros, outros gentios! É coisa que faz pasmar. Já que na Índia não havia rei cristão e fiel, a quem dar os nossos domínios, que Deus determinou tirar aos portugueses, havia na Europa um Rei de França, que é cristianíssimo, um rei de Espanha, que é católico, e um e outro mais benemérito que os inglêses e holandeses, que são herejes; que os persas e arábios que são mouros; que os malabares, chingalas, canarás e maratas que são gentios. E não querer Deus senão que os infiéis herejes, mouros e gentios reduzissem êste estado a esta cidade (Gôa) à miséria em que se acha? — Ainda me assombro mais quando considero, que no mesmo tempo em que os holandeses hostilizavam os portugueses na Índia, todo o poder de Castela estava empenhado contra Portugal, e que quando aos castelhanos católicos não permitiu Deus, que com tôdas as suas fôrças ganhassem um só palmo de Portugal, quis que os holandeses, herejes infiéis, tomassem aos portugueses na Índia, Malaca, Ceilão, Cananor, Cochim e outras importantes praças?

Sim, que êste é o rectíssimo proceder da divina justiça: *proporcionar o instrumento da pena, ao objecto da culpa...*

Não é de uso corrente abordar os assuntos históricos, sob o prisma do fatalismo, ou explicá-los servindo-se para tanto dos favores ou das cóleras divinas. Quando o holandês, em 1641, se apoderava de Malaca, então governada por Luiz Martins de Sousa, preguntou o comandante holandês a um dos nossos, «*quando tencionavam retomar a cidade*». A resposta foi simples: «*Quando os vossos pecados forem maiores que os nossos...*».

Os pecados foram muitos. Malaca foi com efeito conhecida pela Babilónia portuguesa ou a Aurea Chersoneso. Segundo os «Comentários», se outro mundo e outra navegação houvera, todos vieram ter a ela (Malaca), porque nela acharam «tôda a diversidade de drograrias e especiarias que se podem nomear em o Mundo». Era o maior entrepôsto do Extremo Oriente, e a Malaca se dirigia tôda a navegação, dada a sua particular situação geográfica, bem conhecida e apreciada pelos portugueses.

No cumprimento das ordens dadas por D. Manuel, na carta por nós citada, D. Francisco de Almeida despachara a êsse pôrto Diogo Lopes Sequeira, em 1509, que ali aportou com uma armada de cinco velas e ali estabeleceu feitoria. Diogo Lopes saira de Lisboa, nos princípios de Abril de 1508, com 17 navios, levando por capitães Tristão da Silva, João Rodrigues Pereira, Vasco Carvalho, Álvaro Barreto, Francisco Pereira Pestana, a quem já nos referimos, Gonçalo Mendes de Brito, João Colaço, Jorge de Aguiar, Duarte de Lemos, de Trofa, Vasco da Silveira, os irmãos Pedros e Diogo Correia. As três capitanias, em que se dividira a frota, foram entregues a Jerónimo Teixeira de Macedo, Gonçalo de Sousa e João Nunes. Na feitoria estabelecida, ficou como feitor Rui de Araujo, homem de temperamento irrequito, e cujos instintos autoritários não emprestavam àquela nova emprêsa os augúrios

que seriam para desejar. O sultão recebeu os portugueses, de harmonia com o aparato das fôrças que tinha diante dos seus domínios, reservando-se muito naturalmente para expulsar os indesejáveis visitantes, logo que a ocasião se proporcionasse. O comércio local estava, como de costume, nas mãos de opulentos intermediários mouros e guzerates, que usufruiam os pingues lucros do tráfego indo-chinês. Para Malaca, afluiam as especiarias das Molucas, descobertas pelos chineses, as sêdas do Extremo Oriente, e o sândalo de Timor, importante elemento de troca, que deu logo nas vistas aos portugueses. Os mouros, fiéis aos seus princípios de abater a fôrça com a fraqueza aparente da astúcia, bem cêdo levaram o sultão a trair os nossos. Um plano sinistro foi urdido: e consistia êle em reünir os portugueses num banquete, matá-los em seguida e apoderarem-se dos navios surtos no pôrto. Quis o acaso que uma mulher nativa, enamorada de um dos portugueses, se lançasse ao mar, nadando para um dos navios, onde deu conta da tragédia que se preparava, denunciando-a. Como era de esperar, os convidados para o banquete mantiveram-se a bordo, o que levou os conjurados a contentarem-se com o assalto à feitoria, onde aprisionaram Rui de Araujo e algumas dezenas dos seus companheiros, não sem que êstes tivessem oposto viva resistência.

Diogo Lopes de Sequeira, pareceu não o ter Deus fadado para as grandes pugnas em terra firme, e abandonou os compatriotas ao seu mísero destino. Levantadas as âncoras, deixou Malaca, com só três dos seus navios, queimando os dois restantes, por falta de marinhagem. No entanto, o seu nome ficou ligado à história, com o descobrimento da ilha de S. Lourenço, e por se ter apossado de Sumatra, onde deixou padrões da sua passagem, conforme as ordens que recebera do Monarca. Ao regressar à costa de Malabar, havendo notícia de que Albuquerque se apossara finalmente do govêrno da Índia, regressou prudentemente a Portugal, onde contou a seu modo as vicis-

situdes por que passara em Malaca, dando assim origem a que D. Manuel despachasse em 1510 uma nova frota, do comando de Diogo Mendes de Vasconcelos, a quem deu a missão de vingar a afronta praticada pelo sultão de Malaca. Rui de Araujo [1] e os seus companheiros no infortúnio, sofreram durante o cativeiro, cruéis provações, vendo-se por todos abandonados e horrìvelmente torturados para renegarem a sua religião. Tudo sofreram e a tudo se sujeitaram com muita resignação, tendo só confiança no braço forte de Albuquerque, para verem a luz da liberdade. Apesar de muito vigiado, Araujo, por intermédio de um mercador hindu chamado Ninachatu, que lhe era muito afeiçoado, enviou uma carta a Albuquerque, descrevendo-lhe as agruras da sua desesperada situação e pedindo-lhe que o fôsse libertar e mostrar ao de Malaca, o prestígio e o poder do Rei de Portugal. Foi êste um dos motivos que moveu o conquistador de Gôa a dirigir-se àquela península. Partindo, pois, com 18 naus e 1.400 homens, depois de permanecer alguns dias em Cananor e Cochim, desembarcou em Maio de 1511, sem resistência, na Ilha de Sumatra, onde encontrou nove cativos portugueses, que haviam fugido de Malaca, seguindo logo para a grande cidade, que a êsse tempo tinha uma população de 100.000 habitantes, quási todos de raça oriental: hindus, árabes, chinas e javaneses. Apenas lá chegou e surgiu no pôrto com a armada tôda embandeirada, os de Malaca tiveram mêdo do aspecto bélico dessa frota e o rei abriu propostas para um tratado de amizade. Albuquerque exigiu, antes de mais nada, a entrega dos cativos. O rei recusou, dizendo que queria em primeiro lugar o tratado. Houve insistência de parte a parte, aproveitando-se o rei de evasivas para ganhar tempo e fazer os aprestos para a guerra. Albuquerque soube por Rui de Araujo dos desígnios do rei,

---

[1] «Afonso d'Albuquerque», Mariano Gracias.

e imediatamente mandou dez batéis com gente armada, para pôr fôgo às casas que estavam pegadas ao mar e a tôdas as naus surtas no pôrto, excepto às dos hindus. Diante desta tremenda demonstração do seu valor e poder, apavoraram-se os malaios, e o rei soltou logo Rui de Araujo e os seus companheiros e os mandou acompanhados de um mouro a falarem com Albuquerque no concêrto da paz, mostrando-se disposto a satisfazer tudo quanto se lhe exigisse. Albuquerque enviou-lhe pelo mouro umas condições. O rei não as quis aceitar tôdas, dizendo que lhe concederia apenas lugar para uma fortaleza e pagaria indemnização a dinheiro pela afronta sofrida por Diogo Lopes de Sequeira. Albuquerque reconheceu, pelo seu fino tacto político, que tais promessas eram fomentadas, mas para não ser acoimado de ultra-exigente, aceitou-as. Nisto, seis capitães chineses vieram avisar o governador de que todo êste arranjo era para ganhar tempo e fortificar a cidade, a-fim-de se lhe opôr resistência vigorosa. Albuquerque agradeceu-lhes o aviso, pedindo-lhes que ficassem aí para verem como êles pelejavam e que fim teria Malaca. E logo resolveu, ouvindo prèviamente os seus capitães e fidalgos, o plano do combate, que consistiria em atacar, antes de mais nada, uma certa ponte que era a chave da cidade e que ligava os seus extremos. Dividiu as suas fôrças em dois esquadrões, sendo um comandado por si e por Duarte da Silva, e outro por D. João de Lima, Gaspar de Paiva, Fernão Peres de Andrade, Sebastião de Miranda e Vasco Fernandes Coutinho. O primeiro assalto deu-se em 25 de Julho — dia de Santiago, de quem era muito devoto o governador — batendo-se os nossos com muito valor, apesar de serem apenas 800 contra mais de 20.000. De parte a parte, houve um grande número de mortos e feridos. O êxito porém, não foi decisivo, e o rei de Malaca redobrou os aprestos, apercebendo-se para prosseguir o combate, com melhores recursos do que da primeira vez... Albuquerque não desanimou, apesar de ter de defrontar com um inimigo tão poderoso: êle

que tinha apenas pouca gente a quem os trabalhos e canseiras do primeiro assalto, e mais o clima mortífero da terra, haviam já abatido as fôrças. Depois de vários assaltos dos mais sangüinolentos e terríveis, o sultão foi sacudido da cidade, e Malaca rendeu-se à espada invicta de Albuquerque.

Ordenou-se logo um saque, no qual se encontraram riquezas fabulosas, ouro em pó e em barra, pedras, aljôfres, sêdas, diamantes e esmeraldas, benjoim, almiscar em jarras e enorme quantidade de sândalo. Foi nos paços do rei que se acharam os maiores tesouros. «Eu vi dizer a Afonso de Albuquerque — conta Gaspar Correia, seu secretário — que nesta casa se achava uma tripeça de quatro pés, que fôra avaliada a pedraria dela em sessenta mil cruzados, e assy quatro leões de ouro vãos, que dentro deles metem perfumes, e sôbre eles estava posta a cama de el-rei, que cada um valera quarenta mil cruzados, pérolas e aljofar e abatygas e guindes de ouro, que tudo que veio á sua parte valera passante de quatrocentos mil cruzados, e meninas formosas que lhe deram ao capitão pera el-rei e pera a raynha, formosas em extremo...».

Durou o saque até noite fechada, e todos — capitães, fidalgos e soldados — fizeram-se riquíssimos.

Albuquerque, que podia ser senhor de todos aquêles opulentos tesouros, reservou, para si, só os aludidos leões, destinados para o seu túmulo! Singular exemplo de heróica abnegação!

Nesse saque poupou-se sòmente, pela expressa recomendação do governador, o armazém do mercador hindu Ninachatu, em atenção aos bons serviços que prestara a Rui de Araujo. Foi êle ainda coberto de mercês e nomeado governador da comunidade hindu, como o rico mercador Utemutaraja, javanês da raça, mas mouro de religião, o foi dos javaneses, a seus instantes pedidos a Albuquerque, a quem se submeteu incondicionalmente.

Utemutaraja, porém, não foi grato ao seu benfeitor. Astuto

e sagaz, fôra dantes um dos autores do tétrico plano de 1509, para matar os portugueses, e agora conjurou um trama para expulsar os portugueses de Malaca.

Albuquerque teve o fio secreto dêsse plano e conseguiu a prisão dos conjurados. O ouvidor Pedro de Alpoim instaurou o processo, apurando a criminalidade dêles. Utemutaraja, seu filho, genro e neto foram condenados à pena capital. A mulher do traidor ofereceu somas fabulosas para salvar os condenados, mas Albuquerque, implacável e inabalável, respondeu-lhe que a justiça do rei de Portugal se não vendia por dinheiro.

A execução realizou-se no próprio lugar em que, em 1509, o rei de Malaca construira um tablado para vitimar num banquete Diogo Lopes Sequeira e os seus companheiros.

Essa punição foi um exemplo tremendo que Albuquerque deu da sua justiça recta e rigorosa, mostrando que bem mereceu o epíteto do *terribil*.

Terminados os festejos, com que foi celebrado o triunfo, o primeiro cuidado de Albuquerque foi o de levantar a fortaleza. Os capitães e fidalgos que já estavam ricos e sôfregos por se irem embora, para vasarem em Portugal os tesouros que haviam obtido, mostraram-se adversos a tal idéia, mas a vontade de Albuquerque, sempre tenaz e forte, reagiu contra todos, e a fortaleza principiou a construir-se, dando-se-lhe o nome de *Famosa*.

Até aqui, o relato de Mariano Gracias.

*
* *

Bocarro, no seu livro das Fortalezas, existente na biblioteca de Évora, deixou-nos uma rápida descrição de Malaca, nos seguintes têrmos: «A fortaleza de Malaca está plantada na costa oriental do Juntana, entre o sítio Passagem e Muar, e na altura de dois graus e vinte minutos, da banda do Norte. Foi conquistada e fundada pelo insigne Afonso de Albu-

querque, em 15 de Agôsto de 1511. Está hoje feita a cidade que tem a fortaleza dentro dela cercada de um muro de pedra e cal, de altura de vinte pés, a largura começa em baixo em doze e arremata em cima, com sete palmos; tem dois baluartes em que entra o que é chamado couraça, cada um chamado com o nome que neles estão escritos; todos os muros com três parapeitos, cada um tem vinte passos, e o que chamam Madre de Deus, o tem dobrado, de maneira que apenas pode ser defendido, e tareado dos mais baluartes. O circuito de todo êste muro é de quinhentos e dez passos, entrando também o espaço que ocupam os baluartes. Do baluarte do hospital até ao de S. Domingos há contra-muro, e do de S. Tiago até ao da Madre de Deus, com entulho, mesmo ficando nas ruas em largura de catorze palmos.

Artilharia que há nestes baluartes são quarenta e duas peças de doze até quarenta, e quatro libras de pilonso de ferro; todas são de bronze, sendo nove que são de ferro, para a qual há bastante pólvora e munições nos armazéns, que de Sua Majestade estão dêstes, doze das grossas estão lançadas no chão, sem reparos, dedicados para o forte da ilha das Naus, que estão fazendo, e também estão algumas das outras peças arrebentadas.

Casados brancos que estão nesta cidade são duzentos e cinqüenta».

Para deixar para a posteridade o registo das pessoas que se distinguiram na conquista da cidade, mandou Afonso de Albuquerque colocar nessa fortaleza uma pedra com os nomes das principais, mas como a natureza dos portugueses é *serem sempre invejosos de honra,* não sofreram ao governador que se fizesse mais conta de uns que de outros, pelo que êle «mandou assentar a pedra sôbre a porta com os nomes virados para dentro» com o seguinte verso do psalmista: «*lapidem quem reprobaverunt aedificantes*».

Foi nessa ocasião que Albuquerque, para facilitar as transacções comerciais, mandou lavrar moeda de ouro e prata,

dando à de ouro o nome de *cathólicos*, e à de prata o de *malaqueses*, moedas que foram inauguradas com um cerimonial pomposo.

*

* *

Com a tomada de Malaca, o poder de Islão foi atacado no seu nervo vital. Uma onda de entusiasmos percorre tôdas as nações do continente europeu, seguida de perto pelo ódio e inveja de muitos. Êstes e outros motivos levam Colombo a lançar-se para o ocidente à procura de um novo caminho para as Molucas, o mesmo intentando o veneziano Cabot, por conta da côrte inglêsa, através dos mares frios do Norte, na direcção da terra do Labrador. Em 9 de Junho de 1596, Barentz descobria a ilha do Urso, situada umas duzentas e oitenta milhas para norte do cabo Norte. Barentz tinha já dirigido duas outras expedições na direcção nordeste, no intuito de descobrir uma passagem para a celebrada terra do Cathay, expedições que não haviam conseguido ultrapassar a Nova Zembla, devido ao gêlo impenetrável. A quando do descobrimento da ilha dos Ursos, Barentz havia adoptado uma derrota mais audaciosa, abalançando-se a defrontar os nevoeiros e os mares gelados, conseguindo atingir as montanhas ocidentais do Spitzberg. Impossibilitado de prosseguir a sua derrota, retrocedeu, dirigindo-se novamente na direcção da Nova Zembla. Os navios que comandava, imobilizados por gêlo, deram origem ao desaparecimento total da expedição. Nos fins do século XVI, a despeito dos malogros anteriores, novas tentativas se realizaarm no sentido de atingir a Índia, cruzando os mares glaciais. O primeiro navio inglês que renovou as tentativas foi o «Bona Esperanza», no último ano do reinado do rei Eduardo VI. Foi seu comandante Sir Hugh Willoughby, o qual levava instruções especiais, redigidas por Sebastian Cabot. Nada se pode igualar ao espírito piedoso que moveu a mão de Cabot ao redigir tal

documento, ao que nos conta Lord Dufferin. Ali se encontravam consignadas as orações da manhã e da tarde, e no mesmo documento se proïbia o jôgo de dados e de cartas. Num ou noutro passo admitia-se no entanto que o êxito da expedição dependia em parte das informações obtidas no contacto com as diferentes populações, e assim aconselhava-se o uso excessivo de cerveja e de vinho, pois que então seria mais fácil conhecer os segredos do coração humano, e de acôrdo com as superstições da época acautelavam-se os marinheiros contra certas criaturas, as quais, possuindo cabeças humanas, tinham no entanto, caudas de peixe! Tais criaturas nadavam no oceano, armadas com arcos e flechas, e alimentavam-se de carne humana! A 11 de Maio de 1553, Sir Hugh deixava Deptford, e a 30 de Julho a expedição, composta de três pequenos navios, avistava as ilhas de Loffoden. Em virtude duma tempestade, os navios perderam o contacto, tendo conseguido no entanto reünirem-se mais tarde em Lapland. Sem recursos de qualquer natureza, a expedição terminou com a morte de todos os seus componentes e, um ano mais tarde, alguns marinheiros russos descobriram os restos da expedição, sendo possível provar-se, e isto devido ao diário de Sir Hugh, que tanto êste como muitos dos seus companheiros, ainda estavam vivos em Janeiro de 1554.

Mas já no tempo de Henrique VIII se discutira na Inglaterra a possibilidade de ser encontrada uma passagem pelo Oceano Ártico, a-fim-de levar ao mercado inglês as especiarias do Oriente. Os cosmógrafos asseguravam ao monarca as vantagens de realizar uma expedição náutica e aduziam em seu favor o encurtamento da viagem, a qual pelos cálculos apresentados não seria inferior a 2.000 léguas. A fama das ilhas Molucas estendia-se a tôda a Europa, provocando a inveja de muitos povos. No decorrer do ano de 1484, decidiram os portugueses enviar algumas caravelas em demanda das terras do Oriente, no dizer dos mesmos cosmógrafos.

Segundo as informações inglêsas, o rei de Portugal pensava — e bem — que uma tal emprêsa, considerada ao tempo de resultados mais que problemáticos, arriscaria demasiado os seus interêsses, porquanto correndo à aventura exclusivamente por sua conta, tudo perdia em caso de malogro e modestos seriam os lucros dos descobrimentos de novas terras, cujas riquezas viriam afinal a ser partilhadas mais cêdo ou mais tarde por outros povos, que para tão difícil emprêsa nada haviam contribuído. O monarca português teria então informado todos os príncipes da Europa de que se propunha organizar um exército, com o qual tencionava conquistar as terras dos infiéis, terminando por convidá-los a associarem-se. A resposta daqueles não se fêz esperar, declinando o convite e assegurando ao monarca de que desistiam de tôdas as honras e lucros. O Rei deu então conhecimento ao Papa da atitude dos príncipes, mas o Chefe da Igreja não só encorajou El-Rei, como lhe assegurou logo a posse de tôdas as terras descobertas, proïbindo aos outros príncipes intentarem emprêsas semelhantes. Conferia-se assim a Portugal um verdadeiro monopólio dos descobrimentos.

Esta grande aventura é demasiado conhecida nas suas linhas gerais. A par e passo que o êxito aureolava a corôa portuguesa, tanto Espanha, como a Inglaterra e a Holanda seguiam de perto o movimento dos navegadores portugueses. A espionagem exercia-se primeiro em Lisboa, depois em Sevilha, por intermédio de agentes diplomáticos. Um relatório, entregue por Robert Thorne, em 1527, a um certo Dr. Ley, embaixador de Henrique VIII na côrte de Carlos de Espanha, é particularmente elucidativo. Thorne era — ou dizia-se — negociante em Sevilha, e empregava capitais nas frotas que navegavam para o Oriente, em particular para as Molucas. Nessas frotas embarcavam indivíduos como simples marinheiros, porém com conhecimentos náuticos indispensáveis para reconstituírem os roteiros seguidos pelos pilotos. Do relatório a que nos referimos, deduz-se que o Lord embaixador não era homem de

muita cultura, sôbretudo no tocante à ciência geográfica, e por isso o relatório desce a minúcias curiosas. O meridiano principal passava por Cabo Verde, e, o Glôbo era dividido em 300 graus de latitude e outros tantos de longitude... «under the which is comprehended all the roundness of the earth...». A latitude — continua Thorne — divide-se em quatro quartos, cabendo a cada um 90°, que os cosmógrafos medem pela altitude dos polos, isto é, pela estrêla do norte e pela estrêla do sul, a partir da linha equinocial, até chegar... «right under the north starre...» contando então 90°, e o mesmo a partir da linha equinocial, até à estrêla do sul, e a longitude, de Oriente a Ocidente. Thorne indica depois ao embaixador a escala das latitudes marcada na carta, e explica que querendo saber a quantos graus de latitude se encontra qualquer região do Glôbo, basta tomar um compasso, colocar uma das pontas na linha equinocial... «right against the said region...» e aplicar a outra ponta na costa ou terras cuja latitude se pretende obter. A escala da carta dará então o número exacto de graus de latitude, fazendo-se a contagem segundo os princípios de Ptolomeu, a partir duma linha... «an headline called Capo Verde...», onde a divisão dos graus começa e... «endeth in the same Capo Verde...». O relatório continua descrevendo a maneira de achar a longitude de qualquer lugar, em têrmos precisos, quási idênticos aos que hoje se empregam nos compêndios de geografia, constituindo o conjunto uma curiosa lição que pena é não podermos seguir, por se tratar dum documento extenso.

Porém, o que mais interessa no relatório é a parte destinada a elucidar o embaixador da côrte inglêsa, em Sevilha, sôbre as vantagens de se descobrir uma passagem para o Oriente, através das regiões árticas.

Não há dúvida — continua Thorne — que navegando para norte e passando pelo polo, e baixando depois à linha equinocial, devemos encontrar as ilhas Molucas, seguindo um caminho mais curto do que o utilizado quer pelos portugueses, quer pelos espanhóis, Porque — diz o informador — estando nós, inglêses, a 39° do polo, e sendo de 90° a distância dêste à linha equinocial, se somarmos as duas quantidades, obtemos 129°, ou sejam 2.489 léguas ou 7.440 milhas, as quais nos serão necessárias para alcançarmos as Molucas.

O roteiro seguido pelos espanhóis vai de Espanha às ilhas Canárias e daqui, pela linha equinocial até ao cabo de Santo Agostinho, e dêste ao estreito de Todos os Santos (depois chamado o estreito de Magalhães), ou sejam 1.700 ou 1.800 milhas, donde voltam novamente à linha equinocial, direito às Molucas, ou sejam 4.200 ou 4.300 léguas. Os portugueses dirigem-se a Cabo Verde e, daqui, ao da Boa Esperança, sendo 1.800 léguas ao Cabo, e dêste às Molucas, mais 2.500 léguas. Tôda esta navegação importa em 4.300 léguas, donde Thorne deduz que navegando da Noruega em direcção ao norte, dado que o mar seja navegável, poder-se-á atingir as Molucas seguindo um roteiro 2.000 léguas mais curto.

Trabalhava-se, com efeito, activamente, quer na Inglaterra, quer na Holanda por conseguir os elementos indispensáveis para obter uma *acção de despejo* pura e simples dos espanhóis e portugueses, entre os quais, aliás, havia já um litígio grave quanto à posse exclusiva das Molucas. Os direitos de prioridade de descobrimento eram indubitàvelmente a favor dos portugueses que aportaram a Tidore, nove anos antes da chegada das naus «Trindade» e «Vitória», as únicas que restavam da esquadra de Magalhães. Estas duas naus, segundo o testemunho de D. de Goes, vararam em Tidore, aos oito dias de Novembro de 1521.

*

*   *

A conquista de Malaca concretiza, portanto, um pensamento político e económico, e abre, de par em par, as portas

do Extremo Oriente, cujos segredos não eram de todo impenetráveis. Já no concílio de Lyon, em 1254, presidido pelo Papa Inocêncio IV, tomara vulto e forma a grande emprêsa de cristianização do Oriente, prova clara de que já então êsses povos eram conhecidos com elementos mais do que positivos. Anos depois, Marco Polo partia de Veneza, em 1271, demorando-se em Borneu e em Java mais de cinco meses, em virtude dos ventos contrários que impediam a marcha dos navios para Ocidente. Marco Polo deixou-nos, com efeito, a descrição de Java e Sumatra, se bem que às vezes pareça confundir as duas ilhas. É mais que evidente ter a Europa conhecimento da existência de regiões riquíssimas no Oriente, de mistura com um tanto de lendário e de fabuloso. Os venezianos e genoveses guardavam-se de tornar público o que dessas regiões conheciam, se bem que a situação geográfica dos diferentes países, longe das embocaduras do Nilo, afastassem por completo o perigo de uma concorrência séria.

Os elementos mais indispensáveis acumulavam-se de geração em geração e já com D. Afonso Henriques surgiam as primeiras ânsias de expansão transoceânica. Depois das indicações de Marco Polo, aparece, em 1312 ou 1320, a obra do dominicano Jordão de Severac, intitulada *Mirablia descrita*, onde a ilha de Java vem comportada em 7.000 milhas de perímetro, e onde ainda os usos e costumes dos naturais, bem como os produtos indígenas, aparecem descritos com minúcia. Na mesma obra, encontramos notícia da ilha de Sumatra, e outras mais a Sul. Êste padre pertencia a uma ordem, muito da predilecção do Papa João XXII. Entre outros costumes nativos se descreve a voracidade do gentio, o qual come com o maior prazer os brancos e gordos de que possa lançar mão! E o mesmo padre nos conta, como, para cumprimento de certos votos às divindades, alguns gentios se alimentam de substâncias gordas durante um ou dois anos, e, quando se sentem suficientemente anafados, dirigem-se para os locais de sacrifício, ornados de

flôres, decepando-se em seguida com uma espada de dois gumes, que aplicam vigorosamente na parte anterior do pescoço!...

Êste dominicano, que da Pérsia se dirigira para a Índia, passou os seus trabalhos, como é natural. No livro das monções do reino, número 79, aparece uma referência a Jordão de Severac, dando-o como trucidado numa terra indiana, o que não corresponde à verdade.

Bastava o simples facto, hoje geralmente admitido de estar o Mediterrâneo ligado ao Mar Vermelho, em remotas eras, para se deduzir que os conhecimentos humanos, em matéria geográfica, sofreram fluxos e refluxos, tendo-se perdido o que de positivo foi do conhecimento dos navegadores e viajantes mais antigos.

AS ILHAS MOLUCAS [1]

O italiano Ludovico Varthena, o homem que afirmava ter sido o primeiro europeu que pisara terras das chamadas *ilhas das especiarias*, visitou a côrte portuguesa. Com efeito, segundo a autoridade do escritor Henri Cordier, êste italiano esteve nas Molucas no ano de 1504 e... «il donne a une d'elles, sans doute á celle de Ternate ou Tidor, le nom du grupe entier, Monoch-Molucas».

Êste arquipélago, também chamado *ilhas das especiarias*, é o mais importante da Malásia, e está situado a Este das Celébes e do grupo de Sonda. A navegação pelos mares destas ilhas é perigosa, devido aos bancos de areia movediços e, portanto, impossíveis de localizar. As águas são agitadas, em conseqüência de uma corrente periódica de água branca, que durante a noite despede uma claridade que pode confundir-se com o horizonte. Claro é que êstes inconvenientes foram vencidos pelos modernos princípios de navegação.

Deconhece-se como estas ilhas foram povoadas, mas jul-

---

(1) Extraímos dêste capítulo, composto com elementos coligidos na Índia, alguns passos que utilizámos numa conferência intitulada «Os primeiros europeus nas Ilhas Molucas».

ga-se que foram, com efeito, os chineses, na Idade Média, quem descobriu as especiarias. Bem depressa foram importadas na Índia, passando daí para a Pérsia, e em seguida para a Europa. Entre os anos de 1512 a 1520, são igualmente citados os nomes dos viajantes Juan Serrano, Duarte Barbosa e António Pigaffeta (êste último comentador de Fernão de Magalhães), como tendo visitado as Molucas. Seja como fôr, esta navegação para as *ilhas das especiarias* tem para nós, portugueses, uma ordem cronológica bem conhecida e aparece-nos perfeitamente concretizada.

Como havíamos dito, coube a Diogo Lopes Sequeira a tarefa de levantar padrões em Sumatra — Agôsto de 1509 — cumprindo assim as indicações de D. Manuel. Porém, só três anos mais tarde vieram a ser *descobertas* as Molucas.

Segundo relata o padre jesuita Francisco de Sousa, no ano de 1511, por ordem de Afonso de Albuquerque, saíu de Malaca uma armada, com os portugueses António de Abreu, Francisco Serrão e Fernão de Magalhães, êstes últimos, íntimos amigos, em três navios, com ordem de *descobrirem* essas ilhas. Deve acentuar-se desde já que a palavra *descobrir* deve aqui ser interpretada por uma maneira assás diferente do significado usual do vocábulo. Com efeito, todos os mercadores intermediários de Malaca estavam em estreito contacto, quer com as Molucas, quer com a ilha de Timor, donde provinha o sândalo, artigo de largas transacções naquele importante pôrto. Os navios de António de Abreu seguiram rumos diversos. Na versão de Damião de Goes, António de Abreu dirigiu-se às Molucas, em três naus, juntamente com Francisco Serrão e Simão Bisagudo, levando como feitor a João Freire e como escrivão Diogo Borges. A tripulação compunha-se de 120 portugueses, além do pessoal de navegação. A armada deixou Malaca em fins de Dezembro de 1511, pelo que se deduz ter sido realizada a *descoberta* em 1512.

Há também quem fixe a partida da armada em Novembro de 1511 e não em Dezembro, como ficou dito. Diz-se que os navios seguiram rumos diversos, como há quem os ponha a navegar, quási de *conserva*, o que também é possível, pois que, fora das monções, os mares, por via de regra, conservam-se calmos. São, porém, tantas as ilhas e tão diversos os rumos, que não é de admitir que os navios de Abreu seguissem juntos, tanto mais que a rota a seguir estava em grande parte dependente das indicações dos práticos nativos que acompanhavam os portugueses.

Os roteiros seguidos foram reconstituídos por A. Cortesão, e a êles dedicou também os seus estudos o sr. Visconde de Lagoa. Só tivemos notícias dos trabalhos dêstes autores posteriormente ao termos redigido êste capítulo, o que, em substância, não altera sensìvelmente o que escrevemos, visto as fontes de estudo serem quási idênticas, se bem que nos falte a proficiência dos dois autores citados. Cortezão, com grande poder de síntese e após uma análise cuidadosa, coado através de documentos, entre os quais os que constam do interessante Processo das Molucas (dado à estampa por Bulhão Pato, do qual processo deparamos em Vila Viçosa com uma cópia seiscentista do original da Tôrre do Tombo). Cortezão, repetimos, aponta o seguinte itinerário da armada de Abreu. Segundo o seu estudo, Abreu, partindo de Malaca, ter-se-ia dirigido para Sumatra e Palimbão, na costa norte da ilha de Java, tomando terra, seguidamente, e, pela primeira vez, em Agacim. Daqui a navegação prosseguiu até à ilha de Bali, em cujas alturas se teria perdido a nau *Sabaia*, de Francisco Serrão. O roteiro indica-nos ainda os nomes de Simbava, Sólor e Vitara. Daqui, com rumo ao Norte, singraram direitos à ilha de Amboíno, ancorando na ilha de Ceramo, aproando seguidamente para Banda, onde colocaram padrões. Os navios tinham então atingido o limite da sua resistência e Abreu resolve regressar a Malaca. No retôrno, os navios são apanhados por um tem-

poral, e Serrão, a quem o destino parece ter escolhido por vítima, naufraga nas ilhas de Lucupino, perdendo o *parão* que para êle havia sido adquirido em Banda.

O relato dêste naufrágio dâmo-lo adiante, segundo uma versão antiga. Atendo-nos ao mesmo itinerário de António de Abreu, mencionamos ainda o estudo do sr. Visconde de Lagoa, que utilizou a versão constante do «Tratado que compôs o nobre e notável capitão António Galvão, dos diversos e desvairados caminhos por onde nos tempos passados a pimenta e a especiaria veio da Índia às nossas partes, e assim de todos os descobrimentos antigos e modernos que são feitos até à era de mil quinhentos e cinqüenta. Com a contribuïção dada pelo Snr. Visconde de Lagoa para o estudo dos primórdios nas navegações portuguesas para o Extremo Oriente, ficou por assim dizer redigido por uma forma definitiva êste capítulo da nossa história marítima».

*

* *

Na «Ásia Portuguesa», de Manuel de Faria e Sousa, diz-se que Albuquerque, depois da conquista de Malaca, ao retirar-se para Cochim, despachou, para Sião, António Miranda de Azevedo e Duarte Coelho; a Rui da Cunha para o Pégu, e, para o descobrimento das Molucas e Banda, a Rui de Araujo. Como governador da praça, ficou investido Rui de Brito Patalim. Para o cruzeiro de Malaca, deixou como capitão-mor, Fernão Peres de Andrade e os capitães Lopes de Azevedo, João Lopes Alvim, Vasco Fernandes Coutinho, Cristóvão Garcez, Jorge Botelho, Aires Pereira de Berredo, Pedro de Faria, Cristóvão Mascarenhas e António de Azevedo. Na fortaleza instalou 300 homens.

Abreu, segundo o cronista, não passou da ilha de Amboíno, em virtude dos ventos contrários, prosseguindo depois com Simão Afonso, até às ilhas de Banda. Quanto a Francisco Serrão, êste naufragou junto da ilha de Ternate, salvando-se num batel, bem como alguns dos seus companheiros. Outros autores indicam os nomes de António de Abreu, Francisco Serrão e Simão Afonso, e bem assim um mouro conhecedor da rota das Molucas, seguindo êste, num navio de menor tonelagem.

Na versão dos «Comentários», que nos parece mais digna de crédito, Albuquerque deu a capitania-mor das três naus a António de Abreu, que muito se distinguira no assalto a Malaca. Dois dos navios tinham por capitães Francisco Serrão e Simão Afonso, e por pilotos Luís Botim, Gonçalo de Oliveira e Francisco Rodrigues, êste último, homem de pouca idade, mas muito prático na arte de navegar, e que «sabia muito bem fazer um padrão se cumprisse, e êste era o fim porque lá o mandavam, e com êle dois pilotos da terra, e por feitor João Freire, criado da Rainha D. Leonor, e Diogo Borges, criado de El-Rei D. Manuel, por seu escrivão». Estas naus eram acompanhadas por dois nativos, que seguiam só num junco. Um tinha por nome Ninachatu e o outro Cogequirmani. Albuquerque deu instruções especiais no sentido de se não molestar os navios que habitualmente se dirigiam a Malaca, tendo assim em vista assegurar o tráfego comercial. A data do início desta viagem, é colocada nos «Comentários» no mês de Novembro, acrescentando-se que os navios levavam «muita estôpa e breu e calafates, para que se fôsse necessário, fôssem espalmar os barcos no cabo de uma ilha grande, que está a quatro dias de caminho das ilhas do Cravo, que se chama Amboíno, porque ali é reconhecimento de maré».

Nery Xavier, escritor cuidadoso, diz, não sei com que fundamento, que as Molucas foram descobertas em 24 de Junho de 1521. Mesmo que se trate de um lapso tipográfico, confundindo-se o ano de 1511 com o de 1521, a indicação

do mês de Junho, parece não estar de acôrdo com a opinião geralmente aceite.

Há quem afirme também que António de Abreu, de regresso a Malaca, tendo perdido o contacto com Francisco Serrão, devido a um temporal, o navio dêste naufragou nas ilhas do Lucupino (ilhas das Tartarugas). Os portugueses salvaram as vidas e as armas, mas o navio deu à costa.

Eram ilhas horríveis, devido à falta de água e solidão, com os seus penhascos à flôr da água, sendo locais preferidos por ladrões marítimos. Estas perigosas passagens eram vigiadas por piratas que assaltavam amiude os navegantes. O que para tantos constituiu uma desgraça, tornou quási possível a salvação dos nossos náufragos. Os piratas, julgando a prêsa segura, aproximaram-se num pequeno batel. Avisado Serrão do que se passava, procedeu ao reconhecimento da praia, e escondeu os seus companheiros. Saltaram os piratas em terra, e no mesmo momento os portugueses deixaram o seu esconderijo e apoderaram-se da embarcação. Os piratas, ao dar conta do que se passava e reconhecendo o imprevisto da situação, prostraram-se por terra, deitando fora as suas armas e pedindo que os não deixassem abandonados naquelas ilhas desertas. Serrão permitiu-lhes o reembarque, sob a condição de que êstes o conduzissem a um ponto onde pudesse repousar juntamente com os seus companheiros. Desta forma foram os portugueses aportar à ilha de Amboíno, situada a Oeste de Nova Guiné, a mais importante do arquipélago.

Esta ilha era pertença do rei de Ternate (uma das Molucas), de nome Cachil Bolefe, o qual, ao ter conhecimento da chegada dos portugueses, ordenou que os mesmos se dirigissem a Ternate. Quando os viu então na cidade, com as suas couraças e espadas, levantou as mãos ao céu, dizendo que agradecia a Deus por lhe ser dado, antes da sua morte, ver os homens de ferro que tinham tomado Malaca. E no seu entusiasmo, verdadeiro ou falso, acrescentou que nos portugueses

se estribava de futuro a segurança das Molucas e do seu reino, cuja jurisdição abrangia 70 ilhas, o que lembra a seguinte estância de Camões:

> «*Olha cá pelos mares do Oriente,*
> *As infinitas ilhas espalhadas:*
> *Vê Tidor e Ternate co fervente*
> *Cume que lança as flamas ondeadas;*
> *As árvores verás do cravo ardente*
> *C'o sangue português inda compradas:*
> *Aqui há as áureas aves que não decem*
> *Nunca à terra, e só mortas aparecem*».

*

* *

Sôbre a personalidade de Francisco Serrão, encontramos em Francisco de Andrada, cronista de D. João III, algumas referências de interêsse.

Parece deduzir-se do que sôbre o assunto se há publicado, que Serrão, após o seu naufrágio nos baixos de Lucupino, se dirigira para Amboíno, onde se notabilizou, bem como nove dos seus companheiros, em certas lutas travadas entre os habitantes de algumas ilhas daquela região. Dos seus êxitos e peregrinações, focaremos um ou outro ponto, e, quanto ao termo dos seus dias, afirma-se que Serrão morrera envenenado, por 1521. E, se a memória me não falha, também se há afirmado que Serrão quisera dar por findos os seus trabalhos, enamorado da quietação dessas longínquas paragens, onde se fixara, de preferência a regressar novamente a Malaca. Ter-se-ia carteado também com o seu amigo Fernão de Magalhães, isto depois de varrer por completo do seu espírito a idéia do regresso à Pátria. Garcia de Sá declarou que Serrão esteve nas Molucas durante sete ou oito anos, não sendo demasiado positivos os elementos pelos quais se avalie da existência de Francisco Serrão, após o seu naufrágio.

Andrada escreve que, sendo capitão de Malaca, Garcia de Sá, êste «armara um junco, em que meteu vinte e cinco portugueses com muitas mercadorias, e por feitor um Francisco Serrão, homem de muita conta, e os mandou que fôssem a Banda, os quais com próspera viagem chegaram ao pôrto, onde pacìficamente fizeram tão bom emprêgo, que esperaram tornando a Malaca, ficar todos ricos, porém no caminho lhes deu uma tão grande tempestade, que o junco se perdeu, e de todos os portugueses se não salvaram mais que oito, com Francisco Serrão no batel do junco, os quais oom o tempo foram dar a Amboíno, numa terra chamada Rucutello, onde foram muito bem recebidos, e com muitos gasalhados, porque a gente daquela terra trazia guerra com seus vizinhos, e como sabiam os feitos que os nossos contìnuamente faziam em Malaca, esperavam de se aproveitar dêles. Sabendo seus inmigos que os tinham consigo, logo fizeram concertos de paz e amizade com êles...».

O cronista prossegue na sua narrativa, assegurando que o rei de Ternate embarcando com a sua gente em dois navios, êle próprio entabulou negociações com os portugueses, fazendo-lhes as mais vantajosas propostas, desde que êstes anuissem em o acompanhar, isto com o fim de lhe prestarem auxílio nas lutas em que o de Ternate andava envolvido com o de Tidor. Porém, os nossos, continua Andrada, «desejosos de escusar os trabalhos e perigos que ali se lhe ofereciam, consultando entre si o modo que para isso teriam, se resolveram em se meterem por terceiros entre êstes dois reis, e trabalharem pelos meter em paz, e sucedeu-lhes tão bem êste conselho, que os dois reis por seu meio ficaram concertados e amigos, casando o rei de Ternate com uma filha do de Tidore, com que tudo ficou pacífico, e os nossos tão estimados dêles e com tanta autoridade na terra, que todos nela lhe obedeciam...».

Andrada fixa êstes acontecimentos no ano de 1518.

Ora, do Processo das Molucas deduz-se que Serrão fôra

envenenado juntamento com o rei de Ternate, crime cometido por uma filha do rei de Bacham, e que ambos morreram no espaço de um dia, facto que se teria dado, como dissemos, em 1521. Aqui surgem dúvidas, porquanto António de Brito, tendo chegado a Ternate em Maio de 1522, «porque ahy levava detriminado de fazer a fortaleza, achou que era morto o rey nosso amigo, de quem auia fama que o matara o Rey de Tidore, seu sogro, com peçonha, em hun banquete, por maos conselhos que os Castelhanos lhe tinhão dado contra ele, pollos não querer consentir em sua terra...». Mais adiante o cronista relata a forma como a rainha de Ternate recebeu António de Brito e os seus companheiros, na sua qualidade de regente do reino, durante a menoridade do filho.

Da crónica se depreende o interêsse da rainha de Ternate em agasalhar os portugueses, servindo-os o melhor que lhe foi possível, e acedendo a que nas suas terras fôsse construída uma fortaleza.

Brito não só presenteia a rainha com «patólas de sêda que são panos que se fazem em Cambaya», como escuta com interêsse os propósitos de paz e amizade da soberana «que estava assentada de dentro da porta de uma câmara, e na porta armado um pano de maneira que lhe não aparecia mais que o rosto...».

António de Brito, a despeito de tantas facilidades, exigiu documentos assinados pela rainha e regedores do reino, donde constassem não só a autorização para se erigir fortaleza, como ainda tabelas dos preços das roupas e do cravo. «Os quais apontamentos António de Brito *deu a Francisco Serrão* que achou em Ternate porque se não tornara para Malaca quando daly se tornou don Garcia Anriquez, como atrás fica dito, que por seu mandado os levou há Rainha, á qual por conselho de todos os seus lhe concedeu quanto nelles se lhe pedia».

*
*   *

Voltando um pouco atrás, isto é, reportando-nos ainda ao salvamento de Francisco Serrão e à forma como os portugueses foram recebidos e agasalhados por Cachil Bolefe, diremos agora que tais acontecimentos deram causa a que o capitão da fortaleza de Malaca, Rui de Brito, despachasse em 1513 uma armada, sob o comando de António Miranda de Azevedo, a-fim-de se abastecer das cobiçadas especiarias.

António de Abreu havia regressado a Malaca *(Décadas* de Barros), dirigindo-se em seguida para Portugal, em Janeiro de 1513, na companhia de Fernão Peres, com a incumbência de relatar a D. Manuel os sucessos da sua viagem. Não quis o destino que voltasse a pisar o solo pátrio, pois veio a morrer nos Açôres.

Quando António de Miranda aportou, no dizer de um escritor antigo, «foi grande a competência entre os reis de Ternate e de Tidor, aquêle genro e êste sôgro, sôbre quem lhes faria mais favor no despacho da carga do cravo, porque como qualquer dêles esperava tirar vantagem no poder, ajudado das nossas armas, igualmente venturosas e formidáveis, de igual modo cada um procurava fabricar-nos fortaleza na sua ilha».

Êste português parece não ter ido além da ilha de Banda, e a fortaleza só veio de facto a construir-se, pela forma que adiante relatamos. Nesta verdadeira *corrida* pela posse das Molucas, aparece também o nome de Tristão de Menezes.

Diz-se que Menezes fôra despachado com uma armada para as Molucas, logo que em Portugal se soube da partida de Fernão de Magalhães, isto com o propósito de impedir que os espanhóis se assenhoreassem daqueles estabelecimentos. Tristão de Menezes teria no entanto deixado Tidor por volta do mês de Junho de 1521, sem ter encontrado os espanhóis.

Andrada, cronista-mor de Filipe III, e do seu conselho, escreve, contudo, que «Tristão de Menezes chegara a Malaca em 1518, com três naus, para carregar cravo, segundo o contrato que lhe fôra atribuído por El-Rei, em 1517», e surgiu na ilha de Ternate, onde os nossos estavam, a quem o rei da ilha fêz muito bom recebimento com muitas honras: êle vendo que para carregar as suas naus havia mister muita quantidade de cravo determinou de o fazer em ambas as ilhas de Ternate e de Tidor... dando um pano azul de Cambaia, que valia um cruzado, por um bar de cravo, que tinha quatro quintais de pêso».

O rei de Ternate concebeu então a idéia de monopolizar o negócio do cravo, em detrimento dos seus colegas coroados e apelou para Francisco Serrão, como intermediário, para fazer propostas a Garcia de Sá, em Malaca, não só no que dizia respeito ao cravo, como ainda no tocante à construção de uma fortaleza, acrescentando o de Tidore que da melhor vontade prestaria obediência ao rei de Portugal. Francisco Serrão, acompanhado de um embaixador de Tidore, seguiu para Malaca, na armada de Tristão de Menezes, onde chegou a são e salvo, desempenhando-se da sua missão. Garcia de Sá quis então incumbir Tristão de Menezes de voltar às Molucas, com o fim de construir a fortaleza, missão de que êste se escusou, argumentando não parecer bem a execução de tal plano, sem ordens expressas de El-Rei, tanto mais que, em sua opinião, o negócio das especiarias podia fazer-se, sem despesas de ocupação. Garcia de Sá acabou por concordar com Tristão de Menezes, mas para de certo modo corresponder às solicitações do rei de Tidore, despachou um navio e um junco sob o comando de D. Garcia Henriques «fidalgo honrado, seu parente», com instruções para agradecer as ofertas de paz e amizade «porém, que a fortaleza não podia por agora mandar fazer sem licença de El-Rei ou do governador da Índia»...

D. Garcia chegou a salvamento a Ternate e... (o rei de

Ternate) porque ficou com grande esperança de ter fortaleza nossa em sua terra, não quis aceitar o trato dos castelhanos que êste ano chegaram às Molucas, dos quais D. Garcia recolheu a si todos quantos estavam espalhados por Tidor e por outras partes, com seguros que lhes deu, que seriam até trinta», após o que D. Garcia se recolheu a Malaca, onde encontrou já como capitão, Jorge de Albuquerque.

É no tempo dêste Albuquerque, isto é, por 1521, que o já citado António de Brito toma o rumo das Molucas com uma armada de seis velas, havendo assim notícia de uma série de viagens, logo após a chegada de Abreu a Malaca, em Dezembro de 1512. Nessas armadas serviram Lopes de Alvim, em Março de 1513; António Miranda de Azevedo, que tanto em 1513 como em 1514 singrou pelas mesmas rotas; e Álvaro Cocho, que em 1515 alcança Ternate pela primeira vez. No mesmo ano encontra-se notícia da viagem a Banda, de Francisco Ferreira e Jorge de Lençóis, seguidos em 1516 por Manuel Falcão, e, em 1517, por Simão Vaz. Em 1518, segundo Andrada, Tristão de Menezes aporta a Maluco, seguido depois por D. Garcia Henriques.

António de Brito atinge as *ilhas das especiarias* em Maio de 1522 (em fins de Abril, segundo Damião de Goes) e foi demandar Ternate.

Decorreram favoràvelmente as negociações com a rainha viúva, para a construção duma fortaleza, e o capitão português, «vendo tão bom princípio no que trazia tão encomendado, não quis perder tempo nem ocasião, mas mandou logo acarretar muita pedra e fazer muita cal, que em tôda a Índia se faz muito boa de cascas de mariscos, em que trabalhava muita gente da terra, que se pagava com moeda muito baixa e de muito pouco preço, que corre na mesma terra, feita de chumbo, redonda, de o tamanho de um tostão, furada pelo meio, porque anda enfiada, da que ali havia grande quantidade. E sendo junto tanto dêstes materiais que se podia come-

çar de pôr mão à obra, o capitão mandou logo abrir os alicerces, e aos 24 dias do mês de Junho do ano de 1522, em que a igreja celebra a festa do glorioso S. João Baptista, se disse uma missa com a maior solenidade que ali foi possível, festejada com a artilharia de todos os navios, a qual acabada, o capitão António de Brito, por sua mão, ao som de trombetas que não cessavam de tocar, assentou a primeira pedra, e, após êle, fizeram o mesmo os outros capitães, e tôda a principal gente que vinha na armada».

Bem cêdo tiveram o seu início as primeiras dificuldades, provocadas pelo rei de Tidor, pai da rainha viúva, que se serve desta como instrumento da sua política, factos que foram logo do conhecimento de António de Brito. Êste aconselha-se com Francisco Serrão, o que comprova a confusão existente quanto ao suposto envenenamento dêste último, em 1521. Como conseqüência dum alvitre de Francisco Serrão, que conhecia bem o meio, os portugueses contrapõem à política da rainha viúva um certo «Cachil Daroes, homem esforçado e de muito preço», filho bastardo do rei envenenado.

A partir dêstes sucessos, o cronista Andrada nenhuma outra menção faz de Francisco Serrão.

*

* *

Da forma como os portugueses se fortificaram nestas paragens, reza a melancólica crónica da obra intitulada «Oriente Conquistado»: «Sendo que nós com uma só fortaleza em Ternate, mal provida e pouco defensável, presumíamos de frustrar tanta especiaria e avassalar tão vasto império, como se tivéssemos alguma chave no Cabo da Boa Esperança, ou no estreito de Magalhães, para fechar a navegação de tão aromáticas províncias aos holandeses, inglêses e castelhanos, que por

ambos os lados as invadiram, até que finalmente ficaram em poder dos herejes, com pouca reputação das armas católicas...».

Esta fortaleza foi erigida na ilha de Ternate, no dia de S. João Baptista, estando presente o rei de Ternate, mandarins e muito povo, ao que dizem os cronistas. Foi rezada missa com a maior solenidade e abertos os alicerces no meio de grande motim, produzido pelo som de trombetas e salvas de artilharia.

Anteriormente a esta data, e depois dela, já os portugueses tinham descoberto e continuaram a descobrir muitas das ilhas daqueles arquipélagos, pôsto que se não saibam as datas de muitos descobrimentos. Foram tantas que um ercritor português opinava que lhes dessem o nome de Ásia Insular e fôssem distribuídas por cinco províncias: Molucas, Amboíno, Moro, Pápuas, Celebes e Macassar. O conhecimento destas regiões era naturalmente imperfeito e tôsco, de mistura com preconceitos místicos, o que não se compadecia com o feitio prático dos ingleses e holandeses. Alguns cronistas derivam a palavra Molucas, do arábico, que significa — reino.

Em 1546, o Vice-Rei D. João de Castro, na sala real do palácio de Gôa, aclamou Caxil Aeyro, irmão do rei de Ternate, rei das ilhas Molucas.

O jesuíta Francisco de Sousa apresenta-nos a configuração destas ilhas, como semelhante a um chapéu largo de abas e levantada copa, acrescentando que a riqueza em especiaria é tanta, que as tornou célebres e conhecidas no mundo, a dispêndio de muito sangue europeu e asiático. Ao descrever uma das ilhas de Banda, descoberta por António de Brito, em 1512, o mesmo jesuita faz-se eco do pavor natural que devia infundir aos marinheiros a vista dos vulcões em actividade, que ainda hoje o viajante moderno observa com interêsse. E exclama então o padre: «A duas léguas de Banda, jaz a ilha de Poelstão inculta e deshabitada de gente, porém não de demónios... Ouve-se nela, a qualquer tempo, bramidos de leões, silvos de

serpentes e grandes terramotos. Aparecem visões espantosas e vê-se subir fôgo pelos ares. Poucas vezes passam os navegantes por ela sem tormenta e procuram desviar-se quanto podem. Os holandeses observam melhor do que os nossos navegantes as miudezas dêste inferno e nem por isso se acautelam para o futuro, deixando de ser herejes e piratas!...».

Outro cronista revela-nos curiosos detalhes quando descreve que António de Brito e D. Garcia Henriques se dirigiram para as Molucas na monção de Maio do ano de 1522 e acrescenta: «É tamanha a fertilidade destas ilhas, que tôdas as mulheres se tornam mães, mesmo aquelas que nunca o puderam ser noutras terras... Os habitantes, quando têm que tratar algum negócio de importância, ajuntam-se muitos a comer e a beber, embebedando-se, e é só depois de bêbados que assentam no que hão-de fazer, considerando o mais bêbado o mais honrado».

Um viajante, por meados do século XVI, escrevia: «All sorts of women whatesoever they be, weare a smocke downe to the girdle, amd from the girdle downewards to the foote they weare a cloth or three brases, opem before; so straite that they cannot goe, but they must shewe their secret as it were aloft and in their going they faine to hide it with thir hands, but they cannot by reasom of the straitnes of their cloth. They say that this use was invented by a queene to be an occasion that the sight thereof might remove from men the vices against nature, which they are greatly given unto: Which sight should cause them to regard women the more...».

*

* *

Temos assim a traços largos respigados dos autores antigos e contemporâneos, os dados necessários para se avaliar dos motivos que levaram D. Manuel e os seus servidores, a prolonga-

rem as suas navegações para o Extremo Oriente, a partir de Malaca.

Timor e Sólor, tinham necessàriamente de receber os portugueses, pois se encontravam na mesma zona de exploração e nas mesmas rotas marítimas que as insaciáveis quilhas dos veleiros sulcavam. No dizer de Camões:

> «*E sujeita a rica Áurea-Chersoneso*
> *Até à longínqua China navegando,*
> *E às ilhas mais remotas do Oriente*
> *Ser-lhe-á todo o oceano obediente...*».

SÓLOR

FRANCISCO RODRIGUES, que acompanhou a armada de António de Abreu, no seu regresso de Banda a Malaca, legou aos seus vindouros uma série de desenhos, reproduzindo do natural algumas das ilhas que avistou, e, entre estas a ilha de Sólor. A legenda respeitante ao desenho de Sólor diz: «O compeço Da Ilha de sollere/em Noue graos» — Esta ffoi a primeira terra que vimos quando vinhamos de banda Pera/ /Mallaqua» (¹).

Êstes primeiros sinais de vida portuguesa, nas paragens desta ilha, ajudam a recompôr, pelo menos em espírito, o cenário gigante, onde um punhado de antepassados actuou por tal forma, que acabou por se impôr a todo o mundo.

A importância desta ilha provinha-lhe sôbretudo da sua situação geográfica, e o desenho de Francisco Rodrigues, na sua ingénua simplicidade, não deixa, no entanto, de fazer

(¹) No biblioteca de Vila Viçosa, encontrámos um volume que foi pertença de D. Manuel II, com desenhos a côres, sem data nem autor, tratando-se sem dúvida do «Livro da Índia Oriental», de Pedro Barrêto de Rèsende, de 1646. O desenho a côres, que diz respeito a Sólor, é o mesmo que foi publicado na «História da Expansão do Mundo Português».

avultar a natureza montanhosa da ilha e o seu recorte sinuoso, que condiz com os relatos a que adiante faremos referência. Os recursos naturais de Sólor eram diminutos, e, assim, na «Lista de tôdas as capitanias e cargos que há na Índia», podia ler-se que «o capitão de Sólor serve também de feitor, juiz dos órfãos e provedor dos defuntos; não tem ordenado nem coisa alguma da fazenda de Vossa Majestade mais que mercâncias para portos onde êle só navega daquela parte. E, assim, tendo indústria e cabedal, pode tirar em três anos, sete a oito mil xerafins. O cargo de escrivão e de meirinho desta capitania provê o capitão por serem de pouca consideração e não haver quem os queira servir».

No códice $\frac{\text{CXV}}{2\text{-}1}$ da Biblioteca de Évora, encontra-se a seguinte descrição:

«A fortaleza de Sólor está sita em uma ilha dêste nome que fica quatrocentas léguas de Malaca, em altura de oito graus e quatro minutos da banda sul, foi mandada fazer pelo governador Manuel de Sousa Coutinho (1588-1591), no ano de 1588, para com ela defender aquelas cristandades dos religiosos de S. Domingos. Esta fortaleza tomaram os holandeses na era de 1613, sendo Vice-Rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, e estando nela mui pouco a largaram, o que os portugueses não quiseram ir ocupar, a despeito do mesmo Vice-Rei o não consentir, e depois tornaram os holandeses a assenhorearem-se, até que em 1629 a largaram segunda vez, quebrando e desbaratando tudo o que puderam, o que sabendo os padres de S. Domingos foram logo com nove peças de artilharia que Nuno Álvares Botelho, depois de alcançar a vitória do Achen, lhes deu das que tomou dos seus despojos, e a reedificaram o melhor que puderam, indo o padre Frei Miguel Rangel, que hoje é Bispo de Cochim, governador do bispado de Gôa, à China, a pedir com que o pudesse fazer, donde trouxe, além de muitas patacas, seis peças de artilharia,

muitas munições dos condestables, e cavalgadas as quinze peças de artilharia na fortaleza, que refêz o melhor que pôde, e dos cinco baluartes que dantes tinha, três na frontaria do mar, ficando-lhe diante uma formosa... (?) e dois da banda da terra, com um muro de quatro braças de altura em seu parapeito, e de oito palmos de largura, tendo cada pano de muro, de baluarte a baluarte, onze braças, em que fica dentro uma capacidade de cinqüenta e cinco, tem uma enseada defronte em que muitas naus podem estar seguras, e fazer sua aguada debaixo da fortaleza, dentro tem duas igrejas, uma dos padres de S. Domingos e outra da Sé. Não tem esta fortaleza até agora capitão pôsto por sua Majestade, porque um que lhe ia morreu, não tem presídio mais do que os ditos padres de S. Domingos lhe adquirem de uma povoação que lhe está na mesma ilha (?) chamada Larantuqua, para onde se foram os cristãos assim da terra como os portugueses, da povoação que estava dantes junto da fortaleza, quando a tomaram a primeira vez os holandeses, que era tão grande que havia muitas almas de confissão, que pôsto que de presente não é tamanha Larantuqua, contudo êsses poucos portugueses que têm, e filhos da terra cristãos, são mui boa gente, e têm feito muitas sortidas mui boas contra os holandeses, em que mui poucos, lhe mataram muitos, e assim procuram os ditos padres de S. Domingos que sendo dêstes, alguns, passado a morar junto da fortaleza, porque em havendo guerra se podem recolher a ela; também nesta ilha de Sólor há alguns mouros que como sempre foram e são grandes inimigos dos portugueses, e todos os mais cristãos arrenegados, com quem os portugueses se ajuntam contra nós. A cristandade nesta ilha e em muitas outras que há por aqui, como a ilha de Ende, onde tivemos já fortaleza, a de Sica e outras, que tôdas têm a cargo os ditos padres de S. Domingos, particularmente porque todos êstes naturais, tirados só alguns poucos mouros, (o resto) são gentios, e pôsto que gente muito bárbara que não tem lição

de coisa alguma, nem ainda por tradição sabem nada do passado, nem têm rei nem senhor a que obedeçam, cada qual vive conforme a sua vontade, com alguma pequena sujeição aos que são nobres, contudo êles, porém, mesmo depois desta segunda ida dos holandeses, recebem a santa fé católica e mostram guardá-la, sendo que sempre os enfreia e obriga muito a isso, por amor da nossa fortaleza. Os padres que andam nestas cristandades são quinze, conforme as ilhas, em muitas povoações que há em cada uma delas, e muitas vezes, quinze não bastam. São tôdas estas ilhas mui férteis de muitos mantimentos e frutos, que há neste oriente, e os naturais mui preguiçosos de os lavrarem e cultivarem. Nas fazendas para veniagas e comércio, não as há mais que na ilha de Timor, que está trinta léguas de Sólor, gram cópia de um pau cheiroso, mui estimado em todo êste Oriente, que chamam sândalo, porque o vão buscar de muitas partes, e particularmente da China, como em seu lugar se dirá e do macassar onde também vão os holandeses. O dito sândalo há no mato da dita ilha...».

*

* *

As notícias que nos ficaram sôbre os estabelecimentos de Sólor e Timor, são da autoria de Fr. António da Visitação, religioso dominicano. Fr. António, conhecendo a existência de uns *cadernos,* no convento de Goa, solicitou a sua remessa, e assim as notas para Fr. António vieram nas naus de 1626, que acabaram por se perder no ano seguinte, nas costas da Biscaia. «Vindo em naus tão mal afortunadas, foram, porém, enviados a Lisboa (os cadernos) antes da perdição das naus».

Parece poder afirmar-se que essa circunstância permitiu reconstituir a história de tais possessões, no seu início, e com efeito, a Fr. Luiz de Sousa, com a sua «História de S. Domin-

SOLOR

SOLOR — Do livro «Plantas das Fortalezas» por António Bocarro

gos», se deve a conservação, para a posteridade, dos elementos de estudo, sôbre os quais se baseiam os autores, que posteriormente dedicaram os seus ócios à ingrata tarefa de reconstituir as origens dêsses estabelecimentos. Sólor e Timor foram objecto do maior desinterêsse por parte dos cronistas, o que aliás é perfeitamente explicável, dado a sua mínima importância, no decorrer dos acontecimentos no Oriente.

Rui de Brito, por carta endereçada a D. Manuel, a 6 de Janeiro de 1514, dá conta dos navios que de Malaca haviam partido para Java, Sunda, Bengala, Paleacata e *Timor* que «he hũa ylha alem de Java. Tem muytos sandalos, muyto mell, muyta cêra. Nom tem juncos para navegar. He ylha grande de cafres. Por nom aver junco, nom foram lá...» Jorge de Albuquerque, capitão de Malaca, igualmente por carta datada de 8 de Janeiro de 1515, procura demonstrar a importância de todos os reinos, até Timor.

Na «História de S. Domingos», destinada a perpetuar a acção dos dominicanos, encontra-se uma passagem, que classificaremos de definitiva, no que toca à origem dêsses estabelecimentos. Com efeito, diz-se aí o seguinte: «He de saber que crescendo a cidade de Malaca, entre as fazendas que mais requestadas acharam nela, foi o sândalo branco de Timor, porque se servem dêle para infinitos usos, tôdas as províncias do Oriente. E como os naturais de Malaca faziam viagem a buscá-lo, não tardaram também os portugueses a mandarem também suas embarcações ao mesmo. Era o interêsse mui grosso. Porque o sândalo é um género de árvores, que criam os montes daquela ilha em não menos abundância que o mato ordinário das nossas terras... E como lhes levam (aos nativos de Timor) coisas que hão mister para o uso quotidiano, ainda que muito vis sejam, dão liberalmente pelo trôco, grande cópia do seu pao, fazendo conta que lhes não pode faltar nunca, por muito que dêem. Porque a ilha é tão grande que bója cinqüenta léguas de ponta a ponta. Corriam os portugueses em

Malaca ao *barato* ([1]). E acontecia, andando o tempo, juntarem-se tantos navios de várias partes em Timor, que era forçoso tardarem muito em fazer sua carga.

Oito ou nove dias antes da mudança da monção, começam a soar no mar, da parte donde há-de ventar, uns espantosos roncos, que os navegantes têm por aviso tão certo, que sendo do sul, no mesmo ponto se fazem à vela todos, e desandando vinte e cinco léguas do gôlfo, que tantas há de Timor às ilhas de Sólor, se recolhem a elas, e aí no reduto ou enseada do triângulo, que entre si fazem as três ilhetas, acham estância, abrigo e seguro, enquanto duram as tormentas. *Assim* fica servindo Sólor, como de estalagem e refúgio a todos os mercadores de sândalo. Era êste o estado de Sólor e o conhecimento primeiro que dêle tivemos no tempo antigo. Andando os anos, como a navegação dos portugueses de Malaca continuava e crescia para *Timor*, e pela mesma razão era fôrça valerem-se sempre dos portos de Sólor, veio a continuação a criar amizade e familiaridade entre os navegantes e naturais da ilha. De sorte alcançaram os nossos mercadores sítio junto da sua povoação para edificarem aposentos, onde pudessem residir, sem moléstia da terra, enquanto os detivesse a fôrça da monção, na ida ou na vinda. Daqui vieram a estender o pensamento a negócio mais alto.

Tinha acontecido passar num ano dêstes à ilha de Timor o padre Frei António Taveira. Devia ser a ocasião de acompanhar algum mercador amigo e de bom espírito que, como as terras de Timor são de ares pestíferos para os estrangeiros, de sorte que ordinàriamente morrem muitos, ou tornam opilados ou mui enfermos, que assim acontece pagarem-se os

([1]) O termo «barato» era de uso corrente nas casas de jôgo em Goa. Quando um jogador ganhava, distribuía parte do dinheiro, pelos circunstantes, isto é, dava o *barato*.

baratos da mercância, quis levar consigo, quem na necessidade lhe acudisse, com os remédios da alma. Parece que ordenou Deus a viagem para muitos daqueles pobrezinhos, em que tinha determinado povoar o céu. E deu-lhe tão boa mão com êles que converteu um grande número à luz da fé, no mesmo tempo em que em Cambaya perdia o tempo e o feitio, o padre Frei Gaspar da Cruz. Notando os portugueses a boa fortuna dêste sucesso e considerando justamente o bom natural que viam na gente de Sólor, e seus vizinhos, julgavam com bom discurso, que não faltaria neles a boa e a mesma disposição e facilidade para receberem o Santo Evangelho. Na hora em que foram de volta em Malaca, não tardaram em visitar o Bispo, e dar-lhe conta de tudo...»

Na localização no tempo, destas e outras passagens, uma ou outra referência, encontrada na prosa dos antigos, adquire um valor excepcional. E, assim, sabe-se que o bispo de Malaca era então D. Frei Jorge de Santa Luzia, o qual, apiedado das inúmeras vítimas que caíam nas garras dos tigres, houve por bem excomungá-los à hora da missa, e que desde essa hora nunca mais os terríveis felinos vieram às povoações levar meninos!... O facto tornou-se notório e converteu muitos nativos à cristandade *no decorrer do ano de 1560*.

A narrativa da «História de S. Domingos» assegura que o Bispo não quis que houvesse tardança em tentar Sólor, e cometeu o prior do convento de S. Domingos de Malaca que dispusesse uma missão.

«...Seguiu Frei António da Cruz e mais três companheiros. Do ano em que partiram, não nos consta ao certo, mas todos os antigos concordam em que foi junto de 1561, em que era governador e capitão de Malaca, D. Francisco da Costa...».

Do que ficou transcrito, parece não sofrer sombra de dúvida que, em Timor, as relações com o gentio eram já muito antigas, quando Taveira para lá se dirige, na companhia de um

negociante de sândalo. Frei Lucas de Santa Catarina escreve: «Assim navegou até ao dia seguinte, em que vendo terra se chegaram e saltaram nela. Era a povoação de Bateputc (Atapupo?), no reino de Amarace, da ilha de Timor. Entrou o padre com uma cruz na mão; seguia-o o môço com o que pertencia ao ministério santo. Foi espectáculo novo para aquela gentilidade, verem um homem em traje nunca visto, na mão tal insígnia (a cruz), saindo do mar em uma embarcação tão pequena. Correram chamados da novidade. Levam-no ao rei, que primeiro com espanto, depois com alvorôço, lhe deu atenção, ouvindo quem lhe dizia quem era e logo lhe cedia alvissaras de lhe trazer a casa a verdadeira luz, de que necessitavam as suas cegueiras.

Taveira é o primeiro nome que se cita ao pretender situar-se a história de Timor, no seu início, mas não é, muito naturalmente, o primeiro português que lá desembarca.

Outro nome é citado com freqüência, como sendo o do primeiro português entrado em Timor. Trata-se do capitão Godinho Erida, que presumivelmente, em 1601, visitara a ilha, na volta da Austrália, tendo-se dado até o nome Godinho Erida a uma das ruas da capital de Timor, em comemoração dêsse facto. Deve aqui haver confusão com Godinho de Herédia, autor da «Declaração de Malaca e Índia meridional com o Cathaí», a quem o Viso-Rei Aires de Saldanha havia passado o seguinte alvará, em 5 de Abril de 1601: «Aires de Saldanha, etc.... faço saber aos que êste alvará virem que por justos respeitos... ter concedido licença a Manuel Godinho de Herédia, para que possa descobrir a ilha ou ilhas que dizem haver de ouro, nas partes do sul e na outra costa de Timor ou outras partes...».

Êste assunto anda ligado à descoberta da Austrália, ponto histórico suficientemente debatido por E. A. de Bettencourt, na sua esplêndida obra «Descobrimentos, guerras e conquistas dos portugueses em terras do ultramar, nos séculos XV e XVI».

Carta, manuscrita, de Manuel Godinho Herédia para D. Francisco da Gama

Da Delaraçam de Malaca e India Meridional ate ao Cathay

Nos *reservados* da Biblioteca de D. Manuel II, no palácio de Vila Viçosa, existe um exemplar, por cópia impressa, do manuscrito de Herédia. Êste, que era filho de mulher gentia e de um português, homem de vastos conhecimentos para a época, dedicou as suas habilidades naturais ao estudo das possibilidades geológicas da região de Malaca, e sonhou com a descoberta da terra do ouro — a Austrália. Para atingir tal fim,, requereu por várias vezes os meios materiais indispensáveis, porém em ocasião em que os negócios da Índia demandavam grandes sacrifícios, bem como a utilização integral de todos os recursos disponíveis, para fins bem diversos. Os requerimentos de Herédia são conhecidos, e os textos divulgados. Um dêles é datado de 1599, e diz:

«Ilustríssimo Senhor — Com a chegada das naus me certificaram ter V. S. Ilustríssima algumas tristezas, e por isso como fiel criado fui logo a êsses palácios para lhe mostrar o pezame da morte do Sr. D. Vasco da Gama, que Deus tem na Sua eterna glória, mas de quantas vezes o fiz nunca pude entrar, por V. Senhoria Ilustríssima estar de todo encerrado e recolhido, como era razão. Contudo lembro a V. S. Ilustríssima por tão feliz e próspero que acabou o que desejava e viu o que esperava que foram naus com próspera viagem e gente de Portugal, que vieram ainda a tempo para a emprêsa do ouro. E porque a emprêsa é mais de V. S. Il.ª que minha, por isso não tenho necessidade de fazer lembrança como são 13 de Setembro que é o tempo acomodado, para nele se cometer a viagem de Malaca. Nem menos há para que encarecer êste negócio de descobrimento, pois V. S. Il.ª entende bem, e está de tudo assaz informado. E como tal para o que mais necessário fôr. Porque quando entender por conveniente o descobrimento do ouro, então poderei ser provido... Mas não posso deixar de fazer lembrança a V. S. Il.ª o espaço do alvo do descobrimento, depende também de conhecer os tempos, que cursam no mar do ouro, porque fora dêste conhecimento e

ordem, se acharão os tempos mais ásperos do mundo. E para maior declaração se deve ter notícia, como no dito mar do ouro se acham temporais de inverno, de Março até Julho. E como assim seja, sendo eu provido nesta monção de Setembro, posso estar em Malaca todo o Novembro e Dezembro, fazer viagem até chegar a Sólor, donde posso partir em Janeiro para Timor ou Ende, ou Sabbo, e invernar em qualquer destas ilhas, e nelas tomar melhor informação do ouro, e por Agôsto ou Setembro, com o nome de Deus Todo Poderoso, cometer o descobrimento da felice ilha do Ouro. E sendo eu provido na monção de Abril, então é necessário estar em Malaca, Junho, Julho, Agôsto, Setembro, Outubro, Novembro e partir em Dezembro, para Sólor. Por onde ordene aquilo que mais fôr servido a Deus e a El-Rei de Portugal, e de V. S. Il.ª, porque eu não sou mais que criado seu, e instrumento para se efectuar êste descobrimento do ouro, que minha consciência que está atormentada que cometa o tal descobrimento, porque Deus me há-de favorecer, e por isso brado ante V. S. Il.ª para que ponha os olhos em mim, para tamanho bem, tendo V. S. Il.ª nele tão grande porção. A quem Deus guarde com saúde e vida para amparo desta Índia Oriental e de seu criador. Assinado: Emmanuel Godinho de Herédia».

Herédia *bradou* em vão, mas obteve o alvará, e por aí se ficou.

*

* *

Em 1 de Março de 1861, Major, que era, ao tempo, conservador do departamento cartográfico do Museu Britânico, informava a Academia de Ciências de Londres da descoberta de uma carta manuscrita, parecendo tratar-se de cópia de uma carta mais antiga, na qual se indicava o português Emanuel Godinho de Herédia, como descobridor da Austrália. Major exprimia a esperança de que um dia se encontrariam documentos respeitantes a Herédia. Em 22 de Março de 1875, a

Academia de Ciências do Instituto de França recebia de José da Silva Mendes Leal, então embaixador em Paris, cópia de um documento, encontrado pelos fins de 1874, nos arquivos de Lisboa. Tratava-se de uma carta assinada por Herédia, na qual pedia a um *personagem desconhecido* para ser nomeado para a descoberta da ilha do ouro. No entretanto, a esperança de Major realizava-se. Efectivamente, Ruellens, conservador do Museu de Bruxelas, encontra o manuscrito de Herédia, a «Declaração de Malaca», manuscrito que estava em poder da Companhia de Jesus, e que com a extinção da ordem, passou às mãos do Estado Belga, em 1773. A reprodução do manuscrito efectuou-se em 1871, por intervenção do Conde das Antas.

Herédia nunca esteve na Austrália e, que me conste, também não pisou a terra de Timor.

Havia de facto conhecimento das terras australianas antes de 1599, e, no dizer de Bettencourt, lá se encontravam portugueses entre os anos de 1511 e 1529, e, em qualquer hipótese, certamente antes de 1542.

Quando a nau do almirante holandês Cornelius foi arrastada pelas correntes a uma terra desconhecida, onde os holandeses foram bem recebidos por indivíduos *brancos*, semelhantes aos portugueses, mal vestidos, usando azagaias, arcos e flechas, e empregando um grande número de palavras portuguesas, tendo, além disso, em seu poder muita artilharia de bronze com as armas lusas, conjecturou-se tratar-se provàvelmente de descendentes dos tripulantes da nau de Francisco de Albuquerque, que, em 1503, se perdera, sem se saber aonde, assim como de muitas outras naus de que não houve mais notícia.

No mapa encontrado por Major, encontrava-se a seguinte nota: «*Muça Antara (Austrália) foi descoberta ó ano 1601 por mano el Godinho de Herédia por mandado do Viso Rey. Ayres de Saldanha*». A nota é evidentemente devida à mão

de um falsificador, pois é o próprio Herédia quem afirma não ter descoberto pessoalmente a Austrália.

O conhecimento dessas terras provém do desembarque ocasional de alguns nativos da Austrália, que trazidos pelas correntes, desembarcaram num pôrto de Java, facto que foi certificado pelo português Pedro de Carvalhais. Os de Java, por seu turno, retribuíram a inesperada visita, navegando para a terra do ouro, que alcançaram em doze dias de viagem, facto também certificado pelo Carvalhais, em 1601. Com êstes dados, aliás bem positivos, se propunha Herédia navegar para Luca-Antara, viagem que não levou a efeito, por vários motivos que êle próprio explicou na sua «Declaração de Malaca», por sucederem as alterações de guerras na fortaleza de Malaca, com malaios, pelo que a gente assoldada (para viagem) da emprêsa, ficou em Malaca para defensão daquela fortaleza, e por os holandeses terem impedido os boqueirões de Bale e Sólor, com que se não pôde efectuar esta feliz viagem no dito ano de 1601...». E o próprio Herédia, na citada «Declaração de Malaca», escreve: «A nau da Holanda deu com temporal, em a altura de 44:91 austrais, descobriu aquela terra firme do sul, onde achou muitos portugueses, filhos e netos de outros que com naufrágio deram à costa, e tem as mesmas armas e artilharia em seu poder, mas andam despidos ou mal empanados e vivem de suas lavouras e trabalhos...» (Manuscrito de Bruxelas, 21/11/1613).

Não regista pois a história, a entrada em Timor de Godinho de Herédia, e, quanto à *descoberta* da Austrália, regista-se que aí aportou a nau Het Duiflzen, levando a bordo o almirante holandês Cornélio, pelo ano de 1606.

*

*　　*

Com a criação do bispado de Malaca em 1557, de que foi primeiro bispo Frei Jorge de Sousa de Santa Luzia, êste,

RETRATO: DE: EMANVEL: GODINHO: DE: EREDIA:

Manuel Godinho de Herédia

Da Delaraçam de Malaca e India Meridional

como atrás se disse, a pedido dos mercadores portugueses conhecedores dos estabelecimentos de Sólor e Timor, lança as suas vistas para a conversão dos seus habitantes, e despacha para tal efeito alguns missionários. Dirigiram-se primeiro a Sólor — *estalagem e refúgio dos carregadores de sândalo* — e em essa designação de Sólor se compreendia ao todo três ilhas, por estarem tão juntas que tôdas três pareciam uma só terra. «A forma que entre si tem, é de um bem feito triângulo, cujo fundo toma a que pròpriamente se chama Sólor, ficando-lhe da mão esquerda, que é da banda do Norte, a que tem o nome de Lamala, e da direita, que é do sul, a de Lobobala. A qualidade das ilhas de Sólor, é serem geralmente pobres, e faltas de todo o trato para fora. Porque como não tem ouro nem prata, nem criam outros frutos tão ricos que as façam cobiçadas, ninguém as busca para mercância. É mais pobre de tôdas a que lhe dá o nome, digo Sólor, que é tão estéril, que carecendo dos mantimentos ordinários para a gente, até dos que cria o mato para os animais silvestres, padece falta. De sorte que se não vê nela bogios (macacos), de que há copia nas outras. Tem Sólor oito léguas em comprido, e meia em largo...».

A esta ilha, por mandado do Bispo de Malaca, se dirigiu o padre António da Cruz e os seus companheiros, por volta de 1561, isto é, cinqüenta anos depois da passagem de António de Abreu e Francisco Serrão. «Chegados os prègadores a Sólor, ou fôsse que não quisessem ser pesados aos naturais, antes nem depois da doutrina, ou que os movesse os exemplos dos mercadores, que todos tinham a sua morada separada junto à praia, pediram logo para compôr também seu gasalhado, e ordenaram logo seus aposentinhos ao uso da terra, com a leve faluca que dão os bosques, e estacas grossas guarnecidas de mato miúdo fizeram as paredes, por telhado e coberta a folhagem das palmas, que chamam *ólas*. Fizeram uma simples estacaria de defesa. Foram atacados por javaneses, e já estavam

para se entregar, quando aportou por acaso milagroso um grande galeão português, que desbaratou os javaneses fàcilmente».

Com efeito, os portugueses a cada passo se viam assaltados pelos javaneses e macassares. O facho da guerra acendia, nas principais cidades e povoações de uma parte importante da Oceânia, o ódio da raça e da religião. Ternate, Banda, Tidor e Amboíno não deixavam um momento de repouso aos portugueses, que, quer nas fortalezas, quer nas armadas, andavam em luta constante, perdendo milhares de vidas e, entre muitos navios, tôda a armada de Gonçalo Pereira de Maramaque, da qual, no dizer de um autor, se não salvou uma única tábua. Frei António «resolve-se a fazer fortaleza com a ajuda do govêrno da Índia e esmolas de Malaca. Não há dúvida que o padre devia ter engenho de fortificador, porque o mostrou na escolha do sítio, que foi um têso que fica sôbre a praia, lugar sobranceiro e defensável. E o mesmo mostrou na fábrica porque a fêz de cinco baluartes, de tal capacidade que há muitas no Estado da Índia que não são tamanhas nem tão bem traçadas. Ficou em um lanço do muro a igreja da invocação de N.ª S.ª da Piedade, e, para os frades, seu dormitório. De sorte que eram êles senhores da fortaleza, excepto de um baluarte, que é aposento do capitão e tem uma serventia livre para fora. À sombra dela e à sua direita, fizeram sua morada os portugueses e cristãos estrangeiros, em número já então de 2.000. Do tempo que tardou em se acabar esta fábrica, não se consta; do ano em que começou faz boa declaração uma letra, que dura sôbre a porta, e diz que foi começada em 1566. Costumavam os religiosos, como autores e donos da obra, nomear capitão, que o governador (de Malaca) ou o V. Rei confirmava. Na ilha Grande (Ende) construiu Frei Simão Pacheco outra fortaleza, a que pôs como capitão Pero de Carvalhais (ao qual já foi feita referência), homem de valor e

rico, natural de Évora. Até 1606, entraram em Sólor 64 religiosos.

É de notar que o V. Rei, Conde de Atouguia (1578-1581), publicou em Gôa um alvará, concedendo 50 xerafins aos religiosos que quisessem e se comprometessem a residir em Sólor, pelo espaço de um ano.

Desta fortaleza foram primeiros capitães António Viegas e António de Andria.

Em um lanço da fortaleza [1] instituiu Frei António um seminário, onde residia o vigário geral, e aí recolhia meninos de tôdas as ilhas vizinhas, os quais andavam vestidos de opas brancas, e se lhes ensinava a doutrina cristã, se formavam em bons costumes e aprendiam a ler e a escrever a língua latina e portuguesa, contando o seminário em 1596 mais de cinqüenta alunos.

Assim parece ter crescido a obra e prosperado o estabelecimento naquela ilha, sem perturbações dignas de nota, pelo menos durante um espaço de tempo, talvez vinte anos, durante os quais o capitão da fortaleza era o superior da missão. Com o volver dos tempos, pareceu conveniente à autoridade do estado colocar um capitão seu na fortaleza, provendo-se no cargo António Viegas. Estas novas funções devem ter sido criadas no tempo de D. Duarte de Menezes, Conde de Tarouca, pois que no seu vice-reinado, o galeão *Reis Magos*, conduzindo a Sólor, *o seu primeiro capitão de nomeação régia*, comandado por João Gago de Andrade, «eis que se lhe apresenta, embargando-lhe a passagem, uma nau e um patacho, de uma das nações inimigas — herdadas da Espanha. Andrade mandou logo tocar a postos, carregar a artilharia e ter tudo prestes para o conflito. Chegando a alcance de tiro, a nau, cuja

---

[1] *Mitras lusitanas no Oriente*, por Casimiro Cristóvão da Nazaré.

bandeira era inglêsa, salvou o galeão com tiros de bala e êste também correspondeu com os seus pelouros. Os inglêses tomaram então a ofensiva e começaram a bater o galeão, até que os dois navios se abordaram reciprocamente. Praticaram-se de parte a parte prodígios de valor, que seria ocioso enumerar, concluindo-se a batalha com o afastamento da nau, já muito avariada, para que a água que lhe entrava pelos rombos a não fizesse submergir» (14/2/1586).

Isto relata o nosso Diogo do Couto, e se António Viegas era, como de facto se afigura, um dos passageiros do galeão, não se pode negar que entrava na capitania *com o pé direito*, entrada esta que deve situar-se pelo ano de 1586. A provisão no cargo de capitão de Sólor tem com efeito a data de 8 de Abril de 1586. A despeito de cuidadosas buscas não foi possível preencher com o mais leve acontecimento o lapso de tempo de doze anos, até encontrar o capitão António Andria, no desempenho das suas funções.

É ainda na «História de S. Domingos» que vamos encontrar os incidentes que adiante se relatam, nos quais Andria nos aparece, aos gritos clássicos de «São Tiago», investindo com verdadeira fúria contra os inimigos, fúria tanto mais desculpável, porquanto parece nascer directamente do reconhecimento dos seus próprios erros de comando.

*

* *

Dividiam-se ao tempo os habitantes de Sólor em duas castas: *paginaras*, inclinadas à superstição e práticas dos mouros; *damonaras*, inclinadas aos portugueses. Sucedeu que Andria prendeu um chefe (ou *sangue de pate*, designação local), um certo D. Diogo, senhor da principal povoação de Sólor. Existiam mais dois chefes importantes: D. João, do lugar de

Lamaqueira, e outro por nome D. Gonçalo. D. Diogo mancumonou-se com aquêles, ajuste fácil, tanto mais que D. Gonçalo tinha queixa pública de Andria, por certo castigo pesado, em ocasião de guerra. Após êste acôrdo começou cada um com cuidado a alicear gente e buscar companheiros e aperceber armas, até que amanhecendo o dia de S. Lourenço, em 10 de Agôsto de 1598, apareceu o capitão António de Andria na igreja, com alguns portugueses, poucos, e quatro padres, e começaram a celebrar a sua festa. A meia missa entrou pela igreja D. Gonçalo, cercado de vinte companheiros do seu lugar, mas com tal dissimulação que pareceu, na vinda, mais devoto que inimigo. Aqui lhe ocorreu que para executar a seu salvo o que vinha fazer, lhe convinha, estando em terra alheia, tomar licença do senhor dela, pela pena que, fazendo o contrário, se levantaria o povo e o mataria com todos os seus. O senhor da terra (*sangue de pate*) era um bom cristão, por nome António Luiz. Foi-se a êle D. Gonçalo e pediu-lhe ajuda ou pelo menos licença para o insulto, que, em seu parecer, era um benefício de todos. Nem o senhor, nem outro principal, um certo Cosme Teles, consentiram. Assim fêz volta, sem fazer nada. No dia seguinte moveu Deus o coração dos dois, que descobriram tudo aos padres, pedindo-lhes logo para avisarem o capitão. Era um dêstes padres, Frei António Thaca, natural da Batalha, o qual passou logo a Sólor e avisou de tudo a Andria, que devendo-se velar de tôdos que tinha agravado, andou tão inadvertidamente, que o primeiro a quem comunicou o aviso foi a D. Diogo, a quem conhecia por inimigo e maligno, e, enfim, era cabeça da conjuração. Sobressaltado D. Diogo de ver o trato descoberto e entendendo que lhe convinha executá-lo antes que o capitão soubesse a parte que tinha nele, foi correndo na mesma noite a Lamaqueira, viu-se com os conjurados e persuadiu-os que logo no dia seguinte pusessem por obra, em Sólor, o que lhes fôra tolhido pelos cativos fiéis e cobardes de Lavumana. Assentaram irem

em representação de paz, como outras vezes, e darem por razão do corpo da gente, acudirem a certo concerto para que eram chamados dos Pamacayos, mas que em desembarcando fizessem três esquadras; uma que fôsse matar Andria, que então tinha sua casa no meio da povoação; outra que entrasse na fortaleza com dissimulação e se apossasse dela; a terceira ficasse nos barcos, com as armas de todos e tanto que ouvissem certo sinal, entrassem pelos arrabaldes onde chamam Tamagarão, levassem tudo a ferro e fôgo, sem poupar a viva alma, fazendo conta que acudindo os portugueses a esta parte, ficariam no meio dos que haviam de matar Andria e dos mais conjurados, que seguiam a D. Diogo, e não escaparia homem com vida. Tinham por certo, os que iam contra o capitão, que o achariam em uma sala, deitado em um esquife, como costumava. Foi Deus servido, que estava recolhido e isso lhe deu a vida. Porque, vendo êles que não saía e temendo que se tardasse, começariam os companheiros a dar por Tamagarão, voltaram para os barcos a buscar suas armas. Entretanto tinha D. Gonçalo entrado na fortaleza com tôda a dissimulação. Fêz oração na igreja, falou com os padres que achou nela, êle e os seus, e puseram-se a passear na praça de armas, esperando o sinal combinado. Mas eis que a pouco passos começa a soar da parte de Tamegão, uma alarida que afundia a terra. Vozes confusas de acometedores e acometidos: mata, mata, traição, traição, fôgo, fôgo! Ao primeiro grito, manda D. Gonçalo cerrar a porta da fortaleza e que se não perdoasse a ninguém a vida. Foi primeiro morto à porta da sua cela o irmão Frei Belchior, porteiro do convento. Foram buscados os padres, mas tinham saído antes. Deram logo atrás os seculares, não ficou homem com vida, salvo os que o mêdo da morte fêz saltar os muros. Crescia a grita e confusão. Juntaram-se os portugueses e com êles os homens de melhor tenção da terra e em lugar de acudir aonde os chamava o dano e o perigo dos seus vizinhos, quiseram socorrer primeiro a fortaleza, falta

de defensores, mas achando-a já fechada e cheia de inimigos que do muro lhe atiravam pedras e azagaias, foram-se em demanda do capitão. E nisto esteve a salvação de todos. Porque se acertassem de ir contra o arrabalde, como eram poucos, e lhes vinha D. Diogo nas costas, tomados em meio, não escapava um homem. Arrebentava o capitão de dôr e raiva de ver a terra ardendo e a fortaleza tomada, raiva que mais justamente devera ter contra o seu descuido e culpa que tinha de viver fora da praça, que tinha em homenagem. Quisera acometer contra Tamagarão e dar Santiago nos Índios, mas foi advertido de um dos padres que tinha saído quando D. Gonçalo entrou, que guardasse a cólera para melhor conjunção, e tratasse de cobrar a fortaleza por uma portinha falsa, que havia anos se fizera para certo efeito, e depois se tapara, e agora estava aberta, havia dois meses. Chamava-se êste padre Frei Diogo da Assunção. Era a porta tão pequena e o lugar tão escuso, que nem os inimigos sabiam dela, nem muitos dos nossos. Lançou-se a ela António Andria, como um raio, com um montante nas mãos e entrando levantou a voz como um trovão, dizendo: Santiago mata traidores». Era êste homem tão valente e tão temido como descuidado. Fêz a voz efeito de muitos soldados! De sorte que não teve lugar de fazer emprêgo do seu montante, que jogava com muita destreza e fôrça. Tal foi o mêdo que caíu nos inimigos, que não houve nenhum que lhe tivesse o rosto direito, e tal a confusão, que nem a porta puderam abrir nem a souberam abrir para fugir. Saltaram dos muros abaixo!

Isto passava-se em Larantuka, segundo rezam as crónicas, oito anos após ter dado a alma ao Criador, Frei António da Cruz, pois que o seu falecimento sucedeu a 17 de Fevereiro de 1590.

Aparece agora em todos os autores consultados, e até nas colecções das cartas régias, uma solução de continuidade, que impossibilita a reconstituïção, por ordem cronológica, dos factos

históricos susceptíveis de dar a conhecer aos vindouros as vicissitudes porque passaram estas colónias, durante os quinze anos que se seguiram à capitania de António Andria. Não é que essa lacuna tenha uma importância demasiada.

Em carta de 25 de Fevereiro de 1595, El-Rei dá a conhecer a Matias de Albuquerque, que por informações do Bispo de Malaca, várias desordens teriam sido provocadas pelos mercadores chinas, carregadores de sândalo, e urge com o Vice-Rei para fazer mandar reforços de soldados, a-fim-de assegurar a ordem naquelas ilhas e defender os interêsses da fazenda real. Tais desordens e outros motivos atendíveis levaram Matias de Albuquerque a conferir poderes mais latos ao capitão da fortaleza de Sólor, em 25 de Setembro de 1595, ordenando o seguinte regimento:

«Regimento para o capitão de Sólor, que óra he, e para os que adiante fôrem:

1.° — Conhecerá o dito capitão em Sólor e nos lugares da sua jurisdição por acção nova de tôdas as causas cíveis e crimes, dando apelação nas que não couberem em sua alçada para a Relação.

2.° — Terá o dito capitão alçada nos bens de raiz até dez mil réis, e nos móveis até quinze mil reis.

3.° — Nos feitos crimes que provados merecem pena de morte, pôsto que pelo dito capitão não sejam condenados em pena de morte, dará apelação para a Relação, assim nos portugueses como na gente da terra. E nos mais casos que, provados, não mereçam pena de morte, apelará para o ouvidor de Malaca, o qual os despachará conforme o seu regimento.

4.° — Poderá o dito capitão pôr penas e condenações nelas, até quatro centos réis, para as despesas de justiça sem apelação nem agravo.

5.° — Fará duas audiências cada semana, às terças-feiras e sextas.

6.° — O dito capitão não poderá pôr querelas de qualquer

qualidade que seja, sem primeiro preceder sumário de testemunhas e lhes constar por elas que os querelados são culpados.

7.° — Tirará por si tôdas as devassas que os corregedores das comarcas são obrigados a tirar por bem das ordenações e leis dêstes reinos.

8.° — Terá um livro numerado e assinado por êle, em que faça escrever tôdas as condenações de dinheiro que se aplicarem para as despesas de justiça, ou para outra parte.

9.° — Nos casos cíveis, em que o dito capitão fôr julgador e suspeito, se lavrarão as partes na forma da ordenação um juiz que conheça da causa, e nos casos crimes em que o capitão fôr acusador, conhecerá com um adjunto que suspeito não seja.

10.° — Não passará cartas de seguro em nenhum caso de morte, nem os que provados merecem pena de morte, porque estas passará o ouvidor de Malaca na forma do seu regimento, e nos mais casos que não forem desta qualidade, as poderá passar o dito capitão.

11.° — Quando o dito capitão e vigário não forem conformes sôbre a imunidade da Igreja, a que algum malfeitor estiver acoutado, por um dizer que lhe vale e outro que não vale, fará o capitão auto de como são diferentes, o qual auto com a inquirição de testemunhas que tiver tirado do caso na forma da ordenação, mandará ao ouvidor de Malaca, e o que por êle fôr determinado, isso se guardará, e enquanto assim não fôr determinado a dita diferença, o capitão tirará da igreja o malfeitor, e o terá na cadeia, em custódia, até vir de Malaca a determinação final.

12.° — Não poderá o capitão comprar mais mantimentos que aquêles que lhe forem necessários para a sua casa e família, e êstes pagará pelo preço que comumente valerem pela terra, sem embargo de qualquer costume em que até agora estivessem os ditos capitães.

E dêste regimento usarão os ditos capitães e de nenhum outro».

* * *

Na «Etiópia Oriental», por Frei João dos Santos, tanto como na «História de S. Domingos», encontram-se alguns dados importantes, e assim se deduz que quando o padre Gaspar da Cruz, a quem D. Sebastião tencionava investir na mitra de Malaca, se não tivesse falecido de peste em Setúbal, voltava de uma missão à China, já o padre António Taveira, por 1565, havia convertido, quer em Sólor, quer em Timor, alguns milhares de nativos ao cristianismo. «E assim a cristandade de Sólor e Timor foi crescendo em tanta quantidade que são inumeráveis os cristãos que de então até agora se fizeram e se vão fazendo cada dia por tôdas aquelas ilhas, entre as quais se fizeram também cristãos os principais delas, em particular o *príncipe legítimo herdeiro do reino de Timor*, que o padre Frei Belchior da Luz converteu e catequizou, e trouxe consigo a Malaca, onde foi bem recebido pelo capitão e mais povo da fortaleza, e particularmente pelos mercadores, que de Malaca vão à sua ilha de Timor a buscar sândalo, porque o conheciam o que êle era, e foi baptizado em Malaca, pelo Bispo D. João Gaio Ribeiro. Êste príncipe tornou o padre Belchior a levar à sua ilha, onde foi bem recebido pelo rei gentio, seu pai, o qual tinha tanta reverência e acatamento ao dito padre, como se fôra seu prelado...»

As ilhas de Sólor eram freqüentemente visitadas, ou melhor, assaltadas por javaneses e mouros, que roubavam e matavam quanto podiam e tornavam a fugir para as suas terras. Das suas investidas resultou a morte de alguns religiosos, entre os quais o padre António Pestana, Frei Simão das Montanhas e Francisco Calasse, tendo a morte dêste último sido resultado de um levantamento dos nativos da povoação de Lavunana, cujos culpados foram passados depois a fio de espada pelo capitão António Viegas. «Isto feito, acabou o seu tempo

de capitão, e sucedeu-lhe no cargo António Andria, o qual sabendo depois que havia ainda naquela ilha (Servite) muitos culpados na morte do padre, que escaparam do primeiro encontro, teve tal ardil que por manha os prendeu e enforcou a todos, assim por seu castigo, como para exemplo dos mais gentios, e também por êstes serem de má casta e procederem de mouros, que fàcilmente se levantam e deixam a fé, o que não sucede com outras muitas castas de gentios, que há por estas ilhas já convertidos; porque os mais dêles são muito bons e fiéis cristãos. A morte do padre Calasse deu-se em 1598.

Foram também chacinados os padres João Travassos, natural da Batalha, e o padre Belchior Jerónimo Mascarenhas. O padre Paulo Mesquita foi morto pelos holandeses e os padres Gaspar de Sá e Manuel de Lamboão foram trucidados igualmente...».

Depois dos acontecimentos narrados sôbre o assalto à fortaleza de Sólor, e do seu insucesso, dada a interferência de António Andria, e do *ajuste de contas*, que necessàriamente se lhe seguiu, procuraram os indígenas afeiçoados aos mouros socorrer-se do apoio dos holandeses, o que não lhes foi difícil. O novo plano consistia em assaltar outra vez a fortaleza, na época em que os portugueses se dirigiam a Timor, para o negócio do sândalo, deixando assim Sólor pràticamente sem defensores. «Cumpriram-no assim os traidores, chegando nas naus holandesas que primeiro foram cinco, depois sete, todos assim juntos herejes, mouros e arrenegados, puseram cêrco por mar e terra à fortaleza, que nem gente nem armas tinha para se defender, nem tais inimigos esperava, e ainda assim a tiveram de cêrco mais de três meses.»

Por volta de 1613, os holandeses apossam-se da fortaleza, mas, «nunca os holandeses com a fortaleza de Sólor tiveram dela o proveito que procuravam ou poderiam tirar, se Deus o permitisse, antes diziam que lhes faziam notáveis gastos, ajudados da infidelidade dos seus ministros, e assim com pou-

cos anos dela, a largaram a primeira vez. Mas como o interêsse não engana uma só vez, e como juntamente a posição da fortaleza lhes servia de casa de saúde e recreação para os seus, que por ali passam para Timor ou vinham de lá, tornaram a ela segunda vez para a não largar (1622). O que sabendo e sentindo o governador da Índia, Fernão de Albuquerque, por se terem ido logo os nossos cristãos meter na fortaleza, tanto que os inimigos a deixaram da primeira vez, passou uma provisão a Larantuka, onde então residia com gente que da fortaleza viera, o capitão António de Sá, despachado com ela, pela qual lhe mandava logo se fôsse a Goa a dar conta porque se não fôra meter na fortaleza, antes que o inimigo voltasse a ela...».

Com efeito, Fernão de Albuquerque escrevia que: «na capitania de Sólor estava servindo António de Sá, e como ali não há fortaleza mais que no nome, e os holandeses se saiem e metem nela tôdas vezes que querem, como o ano passado fizeram, não há que tratar em fazer caso desta capitania por agora...».

Fernão de Albuquerque tomou posse do govêrno da Índia, a 12 de Novembro de 1619, mantendo-se no cargo até 19 de Dezembro de 1622. Como êste mesmo governador diz, em Fevereiro de 1620, que «andando Agostinho Lobato de Abreu, servindo a V. Majestade, foi morto por um japão seu, à traição, o qual tinha também servido a V. Majestade nas armadas dêste Estado, com satisfação, ficou-lhe sua mulher, Samôa Teixeira, no recolhimento da Serra, sem filhos, môça e pobre por ter gastado o seu dote...», é de calcular que António de Sá tenha sido o substituto de Lobato de Abreu.

Numa passagem de outro documento, deparamos com o seguinte: Em 1629, D. Frei Miguel Rangel, Bispo de Cochim, visitando a ilha de Sólor, habitada por portugueses, fêz reparar a muralha e reparar a povoação, deixando aí seu governador, o valoroso Nuno Álvares Botelho, e numa carta

de El-Rei, datada de Lisboa, a 26 de Fevereiro de 16[illegible], diz-se que «na fortaleza de Sólor ficava por capitão João Ar[illegible] Feo, a quem tinha dado (o rei) uma galeota, para com outra que lá estava poderem os religiosos que têm a seu cargo aquela cristandade, exercitar seu ofício».

Se as personalidades dêstes capitães pouco interessam, tanto mais que os seus actos deviam em tudo estar dependentes, mais da orientação dos padres dominicanos, do que das ordens do govêrno da Índia, o certo é que a citação dos seus nomes e das datas em que exerceram funções constituem elementos que em muito auxiliam a ordenar a história da sua época.

Deparamos assim com outra passagem da «História de S. Domingos», onde se faz referência ao vigário geral da ordem, Fr. Miguel Rangel, que passara a Sólor, quando o ano de 1614 *ia no fim*. Êste vigário parece ter sido dotado duma rara energia, e quere-nos parecer que a sua passagem por Sólor em 1614, se deu no regresso da visita do vigário às terras de Macau, e outras, que encontraria necessàriamente em tão extensa derrota. Esta sua visita a Sólor deixou-lhe boa impressão. De passagem aportou à ilha de Ende e partiu para Timor em quatro embarcações com armas e soldados, «fazer a sua veniaga de sândalo», regressando a Malaca em princípios de Agôsto do mesmo ano. Frei Miguel Rangel, a quem o ânimo não sofria certos abusos, não deixou Sólor sem que primeiro morigerasse certos costumes dos moradores, entre êstes «era o mais dissoluto Francisco Fernandes, que sendo de sua pessoa tão valoroso, que mereceu mandar o Vice-Rei da Índia, que se lhe pagassem quartéis da fazenda real de Malaca, fêz despejar a casa e ficar com uma só mulher...»

O vigário geral dos dominicanos não devia ter ficado, porém, muito satisfeito com as novas encontradas à sua chegada a Malaca. Já então, com efeito, a *apagada e vil tristeza* envolvia de negro a alma portuguesa. A mística imperial para

no fundo dos sepulcros, acompanhando os homens que a haviam erguido até ao espaço onde as *Walkirias* cavalgavam, levando junto ao peito algum dos melhores símbolos heróicos que produziu o género humano. O bravo André Furtado de Mendonça morria em viagem para Lisboa, em fins de Julho de 1610. A Índia e o Brasil consumiram substancialmente o esfôrço português, tornando-se difícil o recrutamento de homens. Se bem que conservássemos ainda a supremacia naval em águas indianas, não vinha já longe o dia em que as marinhas estrangeiras iriam adquirir uma técnica superior na construção de navios. Em 1556, a Holanda sacudia o jugo espanhol e, em 1580, Portugal perdia a sua independência.

A Holanda havia herdado dos venezianos a função de distribuïdor, para o norte da Europa, dos produtos do Oriente, obtendo-os directamente em Lisboa. Com o estabelecimento da autoridade espanhola em Portugal, os navios holandeses, em portos portugueses, foram considerados boas prêsas e apreendidos. A partir de 1590, a estagnação dos negócios impunha a necessidade de criar novas directrizes e proceder a uma revisão total da situação. A Holanda, depois de tentar outras vias marítimas, lança-se decididamente nas zonas de influência portuguesa e utiliza sem rebuços as nossas rotas marítimas. Assim tiveram o seu início as companhias holandesas, no ano de 1594, entre as quais se destacava a *Van Verre*. Esta formou-se segundo os planos de um certo Linschoten, que servira com os portugueses e vivera em Goa. Uma armada, sob o comando de Cornélio van Houtman, que se especializara em Lisboa no comércio do Oriente, sai da Holanda, em Abril de 1595, com destino a Bantão. O objectivo era a compra de especiarias, e o almirante planeara dirigir-se directamente ao arquipélago malaio, evitando as águas indianas, onde o poder naval dos portugueses ainda era de temer. Dos quatro navios de que se compunha a esquadra,

três regressaram a são e salvo com cargas completas, e o sucesso da viagem deu origem à formação de novas companhias. De 1598 a 1602, nada menos do que treze armadas demandaram o arquipélago malaio.

Por carta de 5 de Abril de 1598, o soberano espanhol queixa-se ao V. Rei, Conde da Vidigueira, que os holandeses haviam chegado a Bantão, na Java maior, e acharam nela muitos portugueses que os agasalharam e banquetearam e deram informações da pimenta que havia na terra e da novidade que se esperava, para carregarem suas naus, e, entre êstes portugueses, houve um, continua o monarca, chamado Pedro de Ataíde, de Malaca, o qual os avisou de tudo o que se tramava, na dita cidade de Malaca, contra êles, e os aconselhou que, com brevidade, tomassem carga antes que os malaios efectuassem seus maus intentos, os quais podia ser que pusessem em execução, e que não tornariam êstes holandeses à sua terra, se êste português não fôra, e outros que, no roteiro, se hão-de nomear...

Estas informações obteve-as o rei castelhano, com a apreensão, na Madeira, de uma nau holandesa, de retôrno.

Não é de admirar que os portugueess auxiliassem de certo modo os holandeses, uns e outros inimigos da Espanha. A Holanda volvia as suas vistas para as Molucas e Sunda, regiões onde os portugueses estavam relativamente menos apetrechados para a defesa. A grande ilha do Amboíno cai nas mãos dos holandeses, em 1605. Em 1610, a Espanha acaba por reconhecer oficialmente certos direitos à Holanda, no Oriente, mas tal tratado não encontra obediência por parte das guarnições afastadas da mãe pátria. A Holanda adquire assim uma situação previlegiada, assegurando a paz na Europa e ficando com as mãos livres, além Malaca. Os holandeses estabelecem-se em Batávia, e, em 1636, tentam o bloqueio de Goa. Em 1641, apoderam-se de Malaca, depois de um ano

de cêrco. Em 1658, expulsam os portugueses de Ceilão, seguindo-se, em 1661, o ataque à costa de Malabar...

Com a queda de Malaca, todo o poder e prestígio português vacilam e não tardam em surgir complicações de vulto, nos estabelecimentos donde nos abastecíamos de sândalo e especiarias.

TIMOR

DEIXÁMOS o vigário geral da ordem dos dominicanos, na sua viagem de retôrno para Malaca, em princípios de Agôsto de 1629. O facto de se encontrar em Sólor, por capitão, um certo Francisco Fernandes, que muito tempo depois vamos encontrar nas lutas em Timor, tal circunstância, repito, não auxilia muito, quando se trata de verificar datas, pois se afirma que Francisco Fernandes atingiu a idade de 1[illegible] anos!

Seja como fôr, «perdida Malaca, ficaram todos os reis do sul tão destemidos a afeitos contra o nome português, que não houve algum que deixasse de levantar a mão...».

Para não precipitar o relato dêstes confusos tempos, é conveniente acrescentar que, por volta de 1629, Miguel Rangel, estando em Malaca, teve notícia de haverem os holandeses novamente abandonado a fortaleza de Sólor. Pedindo auxílio ao capitão de Malaca, Nuno Álvares Botelho, que lhe forneceu alguma artilharia, Rangel dirige-se a Sólor, levando consigo Frei António de S. Jacinto, Frei Luiz da Paixão, o padre Cristóvão Rangel, Gaspar de Santos Maria, Estêvão do Rosário, Cristóvão de São Tiago e outros, e, ao chegar ao seu destino, distribuiu os seus colaboradores por várias ilhas do arquipélago, entre as quais se nomeavam as de Levoleba, Larantuca,

Levotolo, Queidão, Maluá...», onde em distância de sete léguas do mar estava a ilha de Timor, a maior de tôdas a que chamam Sólor, a nobreza das mais, com grande navegação e comércio, por respeito do excelente pau de sândalo que ela só tem. Timor foi sempre de gentios, de alguns anos para cá entraram os mouros, por via de Macassar, de que estão duas povoações em duas paragens a que chamam Manatuto e Adê, que são também portos de mar... É notável o segrêdo da sementeira e nascimento do sândalo. Comem os pássaros nesta ilha uma fruta que há nela, pouco menos que a baga do louro e do mesmo feitio. Tem esta um caroço dentro, que lançam os pássaros por escremento, e, sem mais cultura que cair na terra, rebenta dêle a árvore...»

Voltando, porém, ao vigário geral, o seu primeiro cuidado foi o de reparar a fortaleza (Sólor), que «tinha apenas um baluarte, e êste mesmo arrasado.

Neste estado se encontravam as cristandades, quando advertindo o padre Cristóvão Rangel, que em tôdas as ilhas sobejavam ministros, e em Timor faltavam, sendo a mais populosa delas, se resolveu ir examinar com seus olhos e a ver se lhe abria algum caminho. De facto, para lá embarcou, aportando ao reino de Silabão. Avistando-se com o rei, teve artes para o converter, obtendo em seguida autorização para construir igreja, de mais do que modesta fábrica».

Radiante com o sucesso, o padre regressa a Larantuca, com a boa nova. Em substituïção de Miguel Rangel, regressado ao reino, ficou como comissário visitador o padre Cristóvão, que não descurando os interêsses da fé, despachou para Silabão o padre Bento Serrão.

Entramos agora no ano de 1641. Os relatos de então, contam-nos que «em uma noite com claro e sereno, apareceu e se viu uma cruz grande e resplandecente que tendo o seu pé em Timor, inclinava mais o corpo para o norte...». Era

o sinal precursor das grandes conversões ao rebanho de Cristo das desgarradas ovelhas de Timor.

A pena de Frei Lucas de Santa Catarina exulta ao descrever êstes e outros prodígios, como se torna dura e ameaçadora contra os inimigos da Santa Fé...

No dizer do V. Rei, Marquês de Alorna, «sem fadigas nem trabalhos, se não dá nesta vida um só passo, assim no caminho da virtude como no da glória». E os trabalhos não faltaram!

Nesse tempo reinava em Toló, na ilha Celebes, um tio de Sumbaco, imperador de Macassar, já defunto. O tio do imperador, de nome Carriliquo, era altivo e soberbo. Vendo-se sem o freio de Malaca, armou 150 embarcações, em que êle próprio navegou, com seis ou sete mil homens, e por Janeiro de 1640 chegava à vista de Larantuca. Frei António de S. Jacinto era então o comissário.

Preguntado ao que vinha, exigidos os documentos protocolares, andaram emissários de terra para o mar e do mar para terra, até que Carriliquo, tirando de vez a máscara, declarou em têrmos perentórios que não acatava a soberania portuguesa, e deu ordens às suas hostes para desembarcar e meter tudo a ferro e fôgo. Em terra, tanto o comissário dominicano como o capitão Francisco Fernandes, haviam ordenado aos habitantes de Larantuca para se retirarem para as montanhas com todos os seus haveres, e tomadas tais precauções, responderam ao de Macassar, que nada tinham a tratar com êle.

O desembarque efectuou-se sem resistência. A povoação foi entrada e incendiada; as imagens encontradas nas igrejas, desacatadas, «o que visto por Frei Manuel da Ressurreição, que com os nossos estava numa montanha próxima, não lhe sofreu o ânimo presenciar impassível àquele espectáculo, e instando com os soldados a que acometessem o inimigo e pro-

metendo-lhes o favor do céu, conseguiu levá-los ao combate. Era inumerável a multidão dos macassares e poucos os portugueses; mas, o capitão Francisco Fernandes, que êstes comandava, não o apavora o número, e inflamando os seus guerreiros, caiu com furioso ímpeto sôbre os inimigos, que descuidados estavam. O repentino do ataque e a fúria dos acontecimentos aterrou os macassares, que não tiveram fôrças senão para fugir. Com precipitação, embarcaram, e, não se julgando seguros no pôrto, levantaram ferro e navegaram sôbre Timor. Chegando a frota à altura desta ilha, dividiu-se em duas, destinando-se uma às costas do norte, e outra às do sul, ou contra-costa. Sendo esta frota composta de barcos que demandavam pouca água e podendo, portanto, navegar à vista de terra, com facilidade efectuavam desembarques, e onde havia surgidouro, aí davam fundo. Como o raio caía aquêle gentio sôbre as populações timorenses, saqueando-as e reduzindo-as a cinzas, e, se encontrava habitantes, ou os passavam à espada ou os escravizavam».

O façanhudo Carriliquo tinha deixado em terra de Larantuca passante de 300 mortos e, depois da «apressada e vergonhosa fugida», passara com efeito a Timor, «emprêgo principal da sua vingança ou da sua cobiça». Bem se esforçava o macassar, por convencer os timorenses que só êle vinha a resgatá-los com a sua armada, e que não obedecessem aos portugueses nem respeitassem os de Larantuca, nem os padres, nem o rei de Portugal. Os de Timor é que não se dispunham a provar o manjar da liberdade, servido por tais baixelas!... Fugiam a refugiar-se nos matos, não sem que deixassem nas mãos dos intrusos mais de 4.000 cativos.

As façanhas de Carriliquo estavam destinadas a um triste epílogo. Regressado à doçura do lar, oito dias depois de tão auspicioso acontecimento, a consorte propinava-lhe um certo veneno de que veio a falecer. Só a consorte e um servo da

casa imperial, «com quem ela se tinha desmandado», guardavam o segrêdo de tão inesperado fim...

Tendo o padre Frei António de S. Jacinto notícia do que se passava em Timor, «tratou de acudir-lhe com socorros e, equipando um navio, para lá se dirigiu com dois religiosos e oitenta mosqueteiros. Desembarcando em Mena, achou a povoação da praia destruída e abandonada, e informando-se da sorte da rainha daquele reino, soube que ela se tinha retirado com todo o seu povo às terras altas, para onde logo se dirigiu Frei António de S. Jacinto, com as fôrças que o acompanhavam. Depois de uma marcha trabalhosa por caminhos escabrosos, encontrou a rainha de Mêna, que recebeu os portugueses com alvorôrço e grande alegria. Quando o padre chegou, estava a rainha rodeada de milhares dos seus súbditos, e aquêle, aproveitando o ensejo, fêz notar a vantagem de se acolherem à sombra do auxílio português, e de tomarem para si os ensinamentos da fé cristã. As circunstâncias do momento, depois das depradações dos macassares, foram exploradas com inteligência e oportunidade pelo padre Jacinto, e com justiça se deve constatar que a colónia de Timor muito deve à intervenção dêste religioso. Servindo-se de todos os recursos que o momento aconselhava, intima a rainha a reünir todos quantos se encontravam fugidos pelo mato.

No dizer de Ponciano de Sousa, Frei Jacinto, prudente, paciente e com elevado tino diplomático, soube tirar partido da precária situação da rainha foragida, conquistando a confiança dela, pela sua acção magnânima. Aproveitou êste ensejo para infiltrar no seu espírito os princípios do amor em que se funda a doutrina de Cristo e que constituiu a primacial divisa da bandeira das quinas. Provou por um facto eloqüente, pelo amor à humanidade, que a nação portuguesa vinha defender a rainha perseguida e, com êste discurso, tecido com habilidade e com argumentos concludentes, foi dissipando as

densas trevas do paganismo, em que a rainha vivia, e apresentando as excelências do cristianismo, donde como manancial precioso, brotavam no coração dos portugueses sentimentos nobres e generosos, de que ela teve a mais cabal prova.

Fácil e profundamente calou no ânimo da rainha o discurso de Frei Jacinto, como suave refrigério às dôres que sofrera com a perseguição do rei de Toló. Convenceu-se que o apoio dos portugueses era garantia segura para a tranqüilidade do seu reino, e resolveu-se sem relutância a regressar à sua povoação, no litoral, acompanhada de Frei Jacinto e do exército dos seus súbditos fiéis, que a acompanharam no refúgio.

Em 1641, no dia da festa de S. João Baptista, em Junho do mesmo ano, foi solenemente baptisada a rainha de Mêna, sem dúvida a maior conquista de Frei Jacinto, que durante treze anos envidou todos os esforços para alcançar êsse *desideratum,* pois o baptismo da rainha de Mêna foi o evangelho aberto para todos os grandes e o povo de Mêna, que sucessivamente foram recebendo as águas do baptismo. O príncipe herdeiro do reino foi igualmente baptisado e recebeu o nome de D. João, em homenagem certamente a D. João IV.

O exemplo edificante da rainha não se circunscrevera só ao reino de Mêna. Foi um facto portentoso que causou profundo eco em outros reinos. Depois da incursão do rei de Toló, formou-se em Timor, na maioria dos seus reinos, uma corrente favorável aos portugueses, cuja protecção era já ansiosamente aguardada e à qual se acolhera a rainha de Mêna.

Frei Jacinto, que compreendia em subido grau o alcance dos seus actos, não descansou à sombra dos louros colhidos, e prosseguiu com o mesmo fervor na sua árdua mas gloriosa tarefa. Tendo já segura a vassalagem do reino de Mêna à corôa portuguesa, dirigiu a sua embarcação para o pôrto de Lifau, onde com o maior jubilo e alvorôço foi recebido pelo rei, e êste lhe pediu o baptismo, que importava verdadeira-

mente o sêlo do tratado de vassalagem. Em pouco tempo ministrou-se o baptismo ao rei de Lifau e ao povo daquele reino.

Estando em Lifau, recebeu Frei Jacinto um emissário do rei de Manubau, pedindo também o baptismo. Os progressos do cristianismo eram rápidos e assombrosos, progressos que Frei Jacinto não pôde acompanhar por motivos que exigiam a sua presença em Larantuca.

*

* *

Sempre que os holandeses se dispunham a entrar em Sólor, os portugueses recolhiam-se a Larantuca, distante duas léguas daquela. O interêsse dos nossos inimigos na conservação da fortaleza parece não ter sido demasiado, chegando a tê-la guarnecida apenas com dois europeus. Chegou um momento em que resolveram abandoná-la de todo, por inútil, e fundar na ilha de Timor outra, destinada a servir de ponto de apoio para os seus desígnios de expulsar os portugueses daquelas regiões.

Uma fortaleza que em Cupão estava por nós principiada e feita praça de armas, foi assaltada pelos holandeses e tomada. Seguidamente, «tentaram logo alguns reis timores para uma liga, para a qual apenas deu a sua adesão D. Sebastião, rei de Amarace, comprometendo-se êste a entregar as cabeças dos nossos, que seriam cinco mosqueteiros e o seu capitão, que então era Matias Fernandes, natural de Larantuca. D. Sebastião reüne a sua gente, em número apreciável, e os nossos, postos em sério perigo, fizeram-se fortes, numa posição dominante. Desenganado o rei de os tomar pela fôrça, resolve-se a matá-los à fome e à sêde, porém Matias Fernandes lança-se ao ataque, em ocasião julgada propícia, e consegue salvar-se sem a perda de um só homem.

Nas terras da jurisdição de D. Sebastião, encontrava-se o padre Jordão, de quem os holandeses solicitaram ao rei a entrega. O padre, avisado a tempo, refugia-se nas terras de Senovai, com todos os cristãos e soldados, porém sem se fazer acompanhar de Matias Fernandes, que a êsse tempo regressara a Larantuca. Frei Jordão, animado de espírito guerreiro, toma então o comando de tôdas as fôrças e o rei de Amenace presta-lhe obediência.

Entre os potentados nativos que mais se distinguiram na sua rebeldia, encontravam-se os reis de Beale e Survião. Êste último tinha aceitado até uma insígnia do rei de Toló e com êle se confederara, negando-se ao pagamento de impostos e perseguindo os reis que se mantinham fiéis à soberania portuguesa. Impunha-se a submissão quer do Beale, quer do rei de Survião, sem o que os resultados obtidos na catequização e obediência dos povos corriam o risco de perder tôda a sua importância. Ainda no tempo de Frei Jacinto, foi despachada, de Larantuca, uma expedição sob o comando do capitão Ambrósio Dias, à qual se reüniu o refôrço dado pelos reinos de Mêna, Lifau e Manubau. Esta atitude decidida levou o rei de Survião a desistir dos seus propósitos e a procurar a paz. Restava obter a sujeição de Beale e esta também não tardou demasiado. Organizada uma nova expedição em Larantuca, desta vez do comando do capitão *Francisco Fernandes*, «aprontaram-se logo quatro veleiros, nos quais se embarcou o visitador, ao tempo o padre Lucas da Cruz, alguns religiosos e o capitão-mor *Francisco Fernandes*, com uns noventa mosqueteiros, e, fazendo-se de vela para Timor, aportaram ao reino de Mêna. Dali despachou o visitador dois religiosos para os reinos de Survião e Batimão, pedindo-lhes o auxílio das suas fôrças, que foram imediatamente enviadas. Engrossando assim o arraial, passou a Batimão, cujo rei o visitador baptisou, e reünidas as fôrças de Mêna, Servião, Batimão e

Mapa de Solor e Timor — Manuscrito de Gôa, com data de 21-11-1613
Da Delaraçam de Malaca e India Meridional até ao Cathay

Amanece, com os mosqueteiros, ordenou o capitão-mor a marcha sôbre o Beale, que, confiado no seu muito poder, esperava o nosso arraial na fronteira do reino». O capitão-mor soltou o grito de «S. Tiago», a que imediatamente respondeu a primeira descarga de mosqueteiros. O exército do Beale, apavorado com o estampido das armas de fôgo, dispersou-se, abandonando o seu rei, que se prostrou com a sua espada e azagaia, perante o vencedor.

As dificuldades em que se via agora Frei João de S. Domingos, e que atrás deixámos a comandar um arraial de mosqueteiros de Larantuca, apoiados por nativos de Timor, são posteriores aos acontecimentos do Beale e Survião. Os sucessos obtidos por Frei Jacinto eram agora objecto das discórdias semeadas pelos holandeses, do seu *observatório* de Cupão. Não era Frei Jordão forte no conhecimento das medidas de segurança e, quando menos se precatava, caem-lhe de surpresa os holandeses. Porém, o capitão *Mateus da Costa* contra-ataca com energia, e êle próprio mata o comandante holandês. A situação nem por isso pareceu mais segura, tanto que enquanto nós pedíamos reforços para Sólor, o holandês apelava para Batávia. Houve mesmo um momento em que os portugueses pensaram em retirar em massa para Larantuca. Efectivamente o holandês preparava a invasão do reino de Amarace «e para os socorrer, decidiu-se enviar àquele o cabo João Serrão da Cunha com alguns mosqueteiros. Mui precioso era o socorro, pois que o arraial holandês estava em marcha de Cupão sôbre Amarace, onde chegou em miserável estado e mais prestes a ser desbaratado que a subjugar o país, em conseqüência do penoso caminho, por onde traiçoeiros guias o conduziram. O rei de Amarace, com a sua gente e os mosqueteiros que o vigário lhe enviara, escolheu sítio onde pudesse combater com vantagem contra a multidão que o acometia e ali esperou o inimigo.

Arremeteu êste contra o pôsto, mas varrido pela mosque-

taria, teve de retirar, para renovar no outro dia o ataque. Para o timorense, retirar é fugir, e mal a comandante holandês deu ordem de retroceder, todo o arraial debandou, o que visto pelos nossos, sairam do pôsto, e, tomando a ofensiva, fizeram horrível estrago entre os inimigos. Destroçado o arraial holandês, retiraram-se alguns dos inimigos para um lugar defensável, no interior da ilha, onde pretendiam levantar fortalezas, que dominasse uma boa parte do país. De pronto, não puderam os nossos atacar aí os holandeses, não só por não terem reünidas fôrças suficientes ([1]), mas também porque faltava o capitão Francisco Carneiro de Siqueira, que havia falecido.

Foi então enviado a Larantuca o padre João do Rosário, a pedir capitão-mor, e dali foi mandado a Timor, nessa qualidade, *Simão Luiz*, homem de experiência e valor, o qual reünindo o arraial logo que chegou à ilha, com êle marchou sôbre o inimigo, que na sua forte posição se julgava seguro contra o ataque dos nossos. Atacado pelo lado que êle julgava inacessível, foi surpreendido e teve de render-se, caindo prisioneiros cêrca de quarenta holandeess.

Assim andou entregue ao louvável zêlo patriótico dos padres dominicanos, tudo quanto exprimia função de soberania, tudo quanto representava o nome português. A tenacidade dêstes homens absolve-os largamente de certas faltas. Não há que duvidar do que escreveu Frei João dos Santos, na sua «Etiópia Oriental», quando afirma que «tanto que el-rei .D Manuel descobriu as Índias Orientais, logo se começou a acender nos corações dos religiosos dêste reino de Portugal e particularmente nos da ordem do glorioso patriarca de S. Domingos, uma fervente caridade e zêlo de salvar as almas daqueles que novamente estavam conquistados nos corpos e

([1]) *As possessões portuguesas no Oriente*, por Afonso de Castro.

nas terras, imitando nisto, como verdadeiros filhos, a seu padre S. Domingos, que contìnuamente andava ardendo em zêlo da salvação das almas. Pelo que se ofereceram logo a esta nova emprêsa muitos religiosos da mesma ordem, deixando a quietação das suas celas, desnaturando-se das suas pátrias, parentes e amigos, tendo em pouco os trabalhos do mar e perigos que em tão comprida viagem e terras tão estranhas e distantes lhes podiam suceder. E assim era razão que fôssem êles os primeiros, pois de direito lhes estava devida esta conquista espiritual, da qual seus antepassados, religiosos da mesma ordem, tinham tomado posse muito tempo antes que fôssem descobertas pelos portugueses e demarcado suas terras com seu martírio e sangue...»

Assim foi em parte, porquanto nem a descoberta da ilha de Timor pode ser atribuída aos dominicanos, nem a sua ocupação militar e administrativa foi objecto de desinterêsse, quer do govêrno central, quer dos seus delegados.

As lutas entre holandeses e portugueses, êstes últimos entregues aos seus recursos de ocasião, constituem episódios pelos quais se pode hoje avaliar o papel desempenhado pelos portugueses e pelos seus fiéis auxiliares de Larantuca, que de armas na mão, defenderam aquela distante parcela do património nacional.

Os relatos que nos ficaram dêste período da história de Timor são escassos, e de alguns tomámos nós a iniciativa da sua publicação. Da sua leitura é fácil deduzir que a administração política sofreu fluxos e refluxos, o que é explicável, dadas as inúmeras dificuldades com que lutava o govêrno da Índia, numa hora trágica, durante a qual não só havíamos perdido a nossa independência, como assistíamos ao desmembramento sucessivo do império criado por Albuquerque. Sólor e Timor, perdidos nos confins dos oceanos, governavam-se como podiam, e deve-se à fidelidade dos portugueses e dos

nativos de Larantuca, o que hoje ainda nos resta dessas possessões, não sendo menos justo relembrar o auxílio, que em muitas circunstâncias nos prestou a fidelidade dos nativos. Os padres encontraram ao seu lado capitães como Francisco Fernandes, Mateus da Costa, Simão Luiz e outros, que como melhor puderam e souberam, comandaram as suas fôrças, em luta contra os holandeses, ou potentados de Timor, em rebelião.

Do que já ficou dito, deduz-se que Sólor e Timor, quer pela sua vizinhança, quer como conseqüência da prática da navegação entre as Molucas e Malaca, tiveram uma existência tão interpendente que não é fácil fazer a história de qualquer destas ilhas, separadamente.

Um relatório do final do século XVII, conta que: «Era naquele tempo, como também o é neste, a ilha de Timor povoada de vários régulos dos quais a maior parte pagava tributos ao rei de Macassar. Um dêstes régulos deu lugar na ilha para viverem alguns portugueses (negociantes de sândalo) dos quais a ela iam contratar. Por esta ocasião foram também muitos cristãos pretos (gente de Larantuca) com a ajuda dos quais puderam os naturais livrar-se do dito tributo que pagavam. (Referência às depradações cometidas por Carriliquio, a que se seguiu o desembarque de Frei Jacinto, no reino de Mêna). Passado algum tempo, houve algumas ocasiões de moléstias entre os naturais e a nossa gente cristã que ocasionaram valerem-se das armas. Foram os naturais vencidos com facilidade, por ser gente que as não usa de fôgo, ficando a nossa gente como senhores da ilha, e como tais casaram com as mulheres naturais dela, que fizeram cristãs». Estas linhas redigidas em 1691, se não contam ensinamentos, conservam no entanto o valor proveniente de concordarem com o que diz a «História de S. Domingos» e confirmam a interdependência entre Sólor, *estalagem* de Timor, e esta última ilha.

Nada se sabe de positivo quanto à personalidade dos primeiros capitães que foram investidos nas funções legais do govêrno, dizendo-se apenas que um mestiço de origem portuguesa servira nas armadas da Índia, com satisfação e merecimento, e «que em paga dos seus serviços, o citado mestiço obtivera a patente de capitão-mor de Timor, sendo êste o primeiro motivo pelo qual Sua Majestade se nomeou senhor da ilha de Timor...» Infelizmente nem a data da nomeação nem o nome do mestiço apareceu no documento de 1691, dizendo-se, porém, que por morte daquele, «se levantou na ilha outro capitão, e fazendo aviso à Índia foi confirmado pelo govêrno dela...».

Sabe-se, no entanto, que o V. Rei António de Melo e Castro nomeara general do sul, com jurisdição na ilha de Timor, a um comerciante rico, por nome Francisco Vieira de Figueiredo, que naturalmente dispunha de larga influência. Esta nomeação devia ter sido feita entre os anos de 1662 a 1666.

Datado de Goa, aos 20 de Janeiro de 1666, escreve o mesmo V. Rei: «De Timor havia provido aquela capitania mor em *Simão Luiz,* por êste ser homem de importância e valor e por com mais amor continuar no serviço de V. Majestade, nomeei nele um dos hábitos de Cristo, que V. Majestade foi servido conceder-me e como falecesse antes de cobrar a dita mercê nomeei para o dito lugar o António Hornay e lhe dei o hábito e fôro por me o haver pedido assim Francisco Vieira de Figueiredo, dando-me para isso muitas razões, de modo que eu fui do mesmo parecer e como aquelas ilhas estão tão vizinhas dos holandeses e o dito António Hornay é filho de um holandês que fugiu para nós e de uma portuguesa, com quem casou, convém autorizá-lo de forma que faça exemplo aos outros, e êle se confirme no amor de serviço de V. Majestade».

No documento de 1691, vê-se claramente que Figueiredo propunha-se obter o exclusivo do sândalo, de sociedade com o Hornay, o que deu lugar a outro levantamento na ilha, chefiado por um tal Mateus da Costa. Dêsse levantamento resultou a deposição de Hornay, e o govêrno da Índia, reconhecendo talvez a justiça da revolta, ou para evitar outras complicações, dispôs-se a conferir patente de capitão-mor da ilha, ao Mateus da Costa, «que governou alguns anos com zêlo do serviço real, e por sua morte ficou governando a ilha o tenente Manuel da Costa».

Mateus da Costa investira Hornay na capitania de Larantuca e, por morte daquele, o mesmo Hornay estava reünindo fôrças para se dirigir sôbre Timor, com o fim de expulsar o tenente Manuel da Costa, invocando para tanto a patente que lhe havia sido concedida por Melo e Castro. Dêstes preparativos foi sabedor João Antunes Portugal, capitão da viagem de Timor a Macau, que de passagem havia sido convidado para o govêrno da ilha, convite que declinou. Isto passava-se entre os anos de 1671 e 1677. Antunes Portugal avisou Manuel da Costa dos intentos de Hornay, e prosseguindo na sua viagem para Macau, não se esqueceu de pôr de sôbre aviso o marquês de Lavradio, governador da Índia, sôbre as diferenças que encontrara na sua passagem por Timor e Sólor. O marquês lavrou duas patentes, uma para o Hornay e outra para o Costa, e por aqui ficaram as suas providências, calculando que Antunes Portugal, da posse de tais patentes, como bom marinheiro, utilizá-las-ia, consoante soprassem os ventos. Antunes chega a Timor e encontra Hornay no govêrno, no qual «se havia introduzido por armas, fazendo-se senhor absoluto da dita ilha da qual logo botou fora alguns portugueses e outros cristãos de consideração e bons vassalos de S. Majestade e induziu aos mais que ficavam na ilha não admitissem outro govêrno, e que depois da sua morte elegessem quem lhes

parecesse, sem embargo do que lhe deu o dito João Antunes Portugal a patente de capitão-mor que levava para êle, e voltou para Macau, e passados alguns anos o tornou a mandar de Goa em o dito pôsto de general (a João Antunes) o V. Rei, Conde de Alvôr (1681-1686), obedecendo ao qual, chegou à ilha de Timor, a qual (patente dada a A. Portugal) por ordem do dito António Hornay não quis obedecer às ordens do dito V. Rei, dizendo que não conheciam outro domínio mais que do dito António Hornay e que se o dito João Antunes Portugal rasgasse a patente e quisesse desembarcar como particular, o tratariam com tôda a amizade, pelo conhecer...»

Encontramos assim, nesta época, a ilha de Timor em franco desacôrdo com o govêrno da Índia, facto que parece não ter dado aso a grandes preocupações.

A Índia havia com efeito nomeado a Manuel de Melo, general do sul, nomeação que os de Timor não acataram.

Nova tentativa do govêrno para colocar na ilha pessoa da sua confiança, como sucedeu com António de Morais, encontra a mesma resistência e põe novamente em cheque a autoridade central. Hornay continuou durante muitos anos governando a ilha e os serviços que então prestou não podem ser esquecidos, pois que a conservou a seu modo, sob o domínio português. Velho e rico, sem descendentes, a não ser um filho natural, além de «três ou quatro entre machos e fêmeas de diferentes mães». Hornay vai realizando o seu testamento, e reata relações de amizade e obediência ao govêrno de S. Majestade, a quem promete deixar a sua fortuna.

*

*   *

Já em outro trabalho [1], citámos a opinião do Conde de Ficalho, segundo a qual se diz haver um tanto ou quanto de

---

[1] *Subsídios para a História de Timor.*

verdade na afirmação de um escritor antigo, segundo o qual, o tempo da história era já passado, encontrando-nos agora no tempo dos documentos, cuja leitura é mil vezes mais interessante e instrutiva do que a de tôdas as histórias. A nossa predilecção pela transcrição de documentos, parece encontrar assim uma autoridade que não só a aconselha, como lhe reconhece implìcitamente o valor. Transcrevemos, portanto, de um documento, de 6 de Setembro de 1671, algumas referências a Hornay e ao seu íntimo amigo Francisco Vieira de Figueiredo, que durante algum tempo parece ter sido a primeira autoridade em Timor. Nesse documento o padre Manuel da Trindade Custódio certifica que tendo sido nomeado visitador e comissário dos conventos de Macau, em 1666, embarcou no galeão S. Francisco, do comando do capitão de mar e guerra, Manuel André. O galeão aportou a Larantuca, com o fim de carregar sândalo, por ordem de V. Rei, António de Melo e Castro. Com espanto do capitão, verificou-se não haver carga, ao contrário do que, por carta, o mesmo Vieira de Figueiredo, informara o V. Rei. Figueiredo insta com o capitão do navio para se dirigir aos portos de Timor, onde dispunha de carga própria, e assim, «por êstes e outros interêsses de conveniência, havia posto por capitão-mor a António Hornay na dita ilha, contra os reis naturais e os pareceres de tôda a gente, por ser homem filho de holandês e de bengala (mulher nativa) e contratar com os mesmos holandeses, amigo do alheio e destructor da paz, como se viu nas guerras civis que pôs contra Mateus da Costa, a quem o dito Francisco Vieira havia mandado outra patente de capitão-mor, quási no mesmo tempo...» Figueiredo, interessado no sândalo, não tem escrúpulos e tudo lhe serve, quando se trata de negócios. Invade os reinos cristãos, onde busca apoderar-se violentamente do *sândalo salutífero e cheiroso,* e por quaisquer divergências de ocasião, insinua no espírito de Manuel André, para

conduzir Hornay a bordo do «S. Francisco», e matá-lo. O distúrbio é geral na ilha, onde os reinos se levantam, tudo pela conveniência de Figueiredo «sem haver nenhuma da parte das cristandades, nem de Vossa Majestade». Acodem então os dominicanos a restabelecer a paz entre os povos, pelos bons ofícios do padre Frei Francisco da Conceição e Manuel da Ressurreição.

Das tropelias de Figueiredo, nada mais encontrámos documentado, sabendo-se apenas, que António Hornay ficou governando a ilha, sem oposição, e como senhor absoluto.

Ainda em vida de Francisco Hornay, a autoridade real acaba por ser restabelecida, e, segundo o testemunho do V. Rei, Conde de Vila Verde (1693-1698), é depois investido no govêrno de Timor António de Mesquita Pimentel, «tomando posse pacìficamente, entre festejos e aclamações públicas, sendo universalmente aclamada a pessoa de Vossa Majestade». Esta informação tem a data de 15 de Dezembro de 1696.

Pimentel não deu boa conta de si no desempenho de tão elevado cargo e regressou a Goa, sendo substituído, em 1698, por André Coelho Vieira. Não há indicações precisas sôbre êste govêrno, e por volta de 1702, assume a direcção da colónia António Coelho Guerreiro, que se fazia acompanhar de uma carta patente muito extensa, a cujo texto já em tempos demos publicidade. É de uso corrente atribuir-se à nomeação de Coelho Guerreiro uma importância especial, fazendo dessa nomeação o ponto de separação entre o poder espiritual, representado pelos dominicanos, e o poder temporal exercido de facto por uma autoridade civil, cessando assim, a partir do govêrno de Guerreiro, a ingerência dos dominicanos nos negócios administrativos e políticos. Não vale a pena discutir o assunto, bastando consignar que num breve lapso de tempo Coelho Guerreiro era substituído na colónia pelo Bispo de

Malaca, pela forma constante dos documentos apensos a êste estudo.

O bispo tinha autoridade para o fazer, pois não hesitou em demitir o governador e capitão geral das ilhas de Sólor e Timor, e mais partes do sul, como oficialmente era designado Coelho Guerreiro, na sua patente.

Com efeito, D. Frei Manuel de Santo António, Bispo de Malaca, tinha em seu poder a seguinte carta do V. Rei Caetano de Melo e Castro, escrita em 6 de Maio de 1703:

«A conservação dessas ilhas é tão importante à corôa de Portugal, que seria grande temeridade não ponderar as terríveis conseqüências para S. Majestade, se se arriscasse a perder êsse domínio, com cujo facto se acabaria Macau e se extinguira o contrato da China e o progresso das missões daquelas dilatadas províncias e conseqüentemente se diminuira muito êste Estado (a Índia), por cuja consideração me pareceu conveniente e preciso valer-me da prudência, zêlo e experiência de V. Senhoria, encarregando-o de conferir com o general António Coelho Guerreiro o caminho mais proporcionado, para incitar êsses homens a que não faltem ao reconhecimento dos vassalos de Sua Majestade. Quando o dito general António Coelho Guerreiro seja falecido, ou se não ache já *pacìficamente governando essas terras*, me pareceu que em um e outro caso era útil remeter estas duas patentes, porque sendo vivo o dito general e verificando-se que a sua pessoa não é precisamente necessária nessa terra, se recolha a esta cidade, donde careço muito dêle, por importante ao real serviço, e se poderão dar as ditas patentes, aos sujeitos que se julguem mais dignos e que se entenda possam prevalecer nessas ocupações, portanto para que isso se possa executar, vão as ditas patentes levando em branco o lugar em que se há-de pôr o nome dos escolhidos, para exercer os tais postos, e como esta matéria é tão importante ao real serviço pelo que toca ao temporal e político e

também pelo que pertence ao espiritual, na salvação dessas almas, fio da zelosa deligencia de V. Senhoria, trabalhe o que puder para que os de Timor e Sólor não neguem a confiança e reconhecimento de leais vassalos, pelo que o que nisso se conseguir, será grande abono e crédito de religião dominicana, de que sou tão devoto e afecto, como suponho há-de constar a V. Senhoria, e a todos êsses religiosos seus súbditos. A matéria de que V. Senhoria se encarrega é gravíssima, por tôdas as circunstâncias, o que se não pode ignorar, e assim não tenho que fazer mais recomendações, porque vivendo o general António Coelho Guerreiro, conferirão e ajustarão, V. Senhoria e êle, e execute-se o que melhor parecer neste particular, e em sua ausência fica tudo à disposição de V. Senhoria, que dêste modo se me representa infalível o acêrto que desejo haja em negócio de tanta conseqüência...»

Frei Manuel, ao ler esta carta, devia ter sorrido, e depois de a dobrar com cuidado e de a pôr a bom recato, compreendeu certamente: 1.º que estava *ipso-facto* nomeado governador de Sólor e Timor e tôdas as partes do sul; 2.º que Caetano de Melo e Castro mostrava pouco tacto no que dizia, talvez por deficiência de informações; 3.º que quem continuava a gerir os negócios temporais era, até certo ponto, a ordem dos dominicanos. Gravíssima lhe chavama a matéria da carta, e das suas graves conseqüências dão conta os sucessos que passamos a relatar.

Ao contrário do que afirma Afonso de Castro, que diz ter Guerreiro tomado posse do cargo, achando o país em sossêgo, os negócios de Timor caminhavam com dificuldade. Diz-se que umas das primeiras medidas do novo general do sul, foi igualar todos os reis da ilha em poder, tornando-os imediatamente dependentes da autoridade superior portuguesa, com o que acabou com a supremacia de alguns, que se arrogavam autoridades sôbre outros. Comenta-se, também,

que esta medida foi de boa política, porque pôs têrmo às grandes influências indígenas, perigosas para os portugueses, influências que o governador achara já estabelecidas, tais como a do Senobai e do Beale, e outras, que se criavam para trazer alguns dos chefes ao seu partido, como o rei de Okussi, a quem os portugueses conferiram a patente de tenente general. Essas providências podiam ter sido ditadas por uma política superior, mas tais resultados tiveram, que Guerreiro em breve se encontrava cercado na praça de Lifau, sede do govêrno, pelos timorenses, às ordens do régulo Domingos da Costa. A situação tornava-se extremamente séria e Guerreiro pede instantemente socorros para a Índia, sendo com êsse intento despachadas as fragatas «Nossa Senhora das Neves», «Nossa Senhora dos Prazeres» e «Santo António».

No códico da Biblioteca de Évora $\frac{CXVI}{2-11}$ encontra-se o voto de Manuel Lobo da Silveira, dado em Goa, «sôbre se havia o V. Rei de socorrer a António Coelho Guerreiro, que se achava em Timor contra os levantados, para os afugentar e agregar a esta corôa aquela ilhas». É do teor seguinte: «Ordena-me V. Ex.ª que dê meu parecer sôbre se há-de ir ou não socorro a António Coelho Guerreiro, que se acha já fortificado nas ilhas de Timor, com quási duzentos homens em uma tranqueira muito forte, além dos homens de espingarda que se lhe agregaram e com catorze peças, cavalgadas dentro. A mim me parece que V. Ex.ª o deve socorrer, porque se aquelas ilhas se agregarem a êste Estado e êle lograr os seus rendimentos, não necessita de mais buscar com que êle prospere e aumente; por haver nelas muito ouro, prata, tabaco, pérolas, salitre, ferro, cobre, sândalo, além de outras conveniências de comércio e muitos cavalos que se amansam e usam dêles. Pede A. C. Guerreiro duas ou três fragatas, e delas que fique lá uma: duas temos que é a nova de pau velho, que se está acabando; e outra da prêsa, que também se pode consertar,

para ambas partirem em Janeiro, que embora vão em direitura a Timor, pode lá ficar uma, sem nos fazer falta nenhuma, e são muito convenientes para esta viagem, por não terem grandeza disforme. Pede trezentos ou quatrocentos homens, que podem ir sem nos fazer falta, porque pode V. Ex.ª mandar 150 cafres, de que há muitos nesta cidade, e 150 canarins, que também não faltam, e 50 portugueses, que fazem ao todo 350. Com que os levantados, de que um é o principal que se chama Domingos da Costa, e outro também, com que êle e os seus companheiros, vendo êste socorro, sem dúvida hão-de fugir...» O Conselheiro Lobo da Silveira esprai-se em longas considerações, cita Vasco da Gama, D. João de Castro, etc., e, entre certas banalidades, encontra-se, porém, uma passagem de interêsse, quando se refere aos governadores André Coelho Vieira e António de Mesquita Pimentel.

André Coelho era considerado na Índia «homem de bom procedimento e sã consciência, e de *excelente opinião naquelas partes*...», o que não impediu que em breve se retirasse para Macau.

O voto acima transcrito, pouco adianta quanto à situação interna da colónia, mas já o mesmo se não pode dizer da proposta aos conselheiros de Estado, que dá motivo ao voto referido.

Do seu palácio de Panelim, a 24 de Dezembro de 1702, o V. Rei Melo e Castro escrevia: «A. C. Guerreiro, que foi por capitão general das ilhas de Timor e Sólor, escreveu haver chegado às ditas ilhas, com as duas embarcações e cento e tantos homens de guerra, cujo número ajuntou com a gente que levou de Macau e que impugnando-lhe em Larantuca o desembarque, Domingos da Costa, e todos os demais daquelas ilhas, que seguiam a facção daquele levantado, se lhe fêz preciso atentar por fôrça apossar-se do govêrno, o que dificultou, achando nos traidores constância nesta defensa, é obrigado pelas

correntes das águas a buscar diverso pôrto, se foi dar fundo nas praias de Lifau, onde por via do padre Frei Manuel de Santo António, o bispo, reduziu o tenente superior, subordinado ao dito Domingos da Costa e seu cunhado, a que o deixasse desembarcar e não obstante o embaraço que teve nos traidores que seguiam a parcialidade contrária, saíu em terra, tomou posse do dito govêrno e nas ditas praias se fortificou, e nelas se acha com o dito tenente e um pouco número mais de moradores e naturais, que em notório perigo das suas vidas se determinaram a acompanhá-lo nesta emprêsa, donde fica solicitando persuádir alguns réis e régulos das terras de Timor e Sólor, a que empenhem em o ajudar, para que Sua Majestade seja obedecido, como senhor das ditas terras, apesar da rebelião e levantamento do sobredito Manuel da Costa, o qual com os seus sequazes o têm sitiado nas fortificações, que fabricou nas ditas praias para se defender e conservar para conseguir pede o socorro logo, com quatro embarcações de guerra de mediana grandeza, com trezentos soldados, um engenheiro, munições e provimento de arroz, porquanto espera que com o tal socorro se vençam as dificuldades tôdas...»

O socorro das fragatas mandadas da Índia parece não ter surtido o desejado efeito, e é muito possível que o Bispo fôsse o único responsável. Foi sempre seu hábito dar com uma mão... e tirar com a outra...

Melo e Castro, na mesma data em que escrevia ao Bispo de Malaca, remetendo-lhe duas patentes com os nomes em branco, dirigia-se igualmente a Coelho Guerreiro, aconselhando-o a ponderar maduramente a situação geral da colónia, advertindo-o de que a penúria dos tempos não consentiam guerras, e que se os régulos não vinham à obediência se guardasse para melhores dias o seu castigo. Que ajustasse e compusesse os negócios sem atender a caprichos, porque a necessidade não tem lei e, para evitar susceptibilidades, lembrava

que um tão grande monarca como o rei de Espanha se sujeitara a firmar pazes com os holandeses, seus vassalos, admitindo-lhe tais indecorosas condições, que encontraram eco em tôda a Europa...

«Se a desgraça tivesse sido poderosa para com vossa Mercê e não tenha obtido a obediência dos moradores, lhe ordeno se recolha a Macau e volte para esta cidade (Goa), onde lhe não faltarão ocupações, que de algum modo servirão de prémio ao seu conhecido zêlo e desvêlo no real serviço».

À crítica situação [1] interna da colónia juntavam-se as tentativas intervencionistas dos holandeses na pessoa do residente do Cupão, Joan von Alphen. O holandês dava por tôdas as formas o mais franco apoio ao régulo Domingos da Costa e, não só êle, como os comerciantes chineses, tendo-se até alguns dêles refugiado no acampamento do régulo revoltoso. Guerreiro protestou junto do residente de Cupão, enviando para êsse efeito várias cartas, em Junho e Agôsto de 1703, e como de nenhuma delas obtivesse a satisfação que desejava, igual protesto fêz junto do Governador Geral de Batávia, em 28 de Setembro do mesmo ano. Resultaram infrutíferas tôdas estas diligências de Guerreiro, tanto que von Alphen enviou uma chalupa a Telição, onde Domingos da Costa se encontrava, e com êle tratou, como melhor entendeu.

Se Guerreiro procedeu com astúcia, cautela e dissimulação, como lhe fôra recomendado nas instruções que recebera de Câmara Coutinho, é ponto que os elementos por nós coligidos não conseguiram deslindar. O bispo de Malaca não só o destitue como o expulsa da colónia, e Melo e Castro, governador da Índia, dando provas de amnésia, escreve ao Bispo, a 12 de Maio de 1706:

«Não posso entender o que Vossa Senhoria me quere explicar nas equívocas palavras de que dera cumprimento às minhas

---

[1] *Subsídios para a História de Timor.*

ordens, ao depôr o general António Coelho Guerreiro, do pôsto que exercitava, porquanto revendo as cartas que a V. S. escrevi sôbre êste particular despacho, acho que lhe não dei semelhantes poderes, e se V. S. tomou essa resolução sôbre si, reconhecendo que existindo no tal pôsto António Coelho Guerreiro perdera Sua Majestade o domínio de Timor e Sólor, era justo me declarasse isto como o declara, justificando-se com os papéis e certidões que a êste fim me remete, sem que a êles se juntasse as circunstâncias pelas quais executou tudo por ordem minha, fazendo-me autor em matéria em que eu não tive parte».

Guerreiro desaparece, assim, inglòriamente do trabalho governativo da colónia, sucedendo-lhe interinamente Lourenço Lopes, que entrega o cargo, em Maio de 1706, ao novo governador Manuel Ferreira de Almeida. Almeida concede perdão geral e solicita ao bispo que levante a excomunhão que lançara sôbre Domingos da Costa, porém, o bispo, além de ter uma opinião muito própria, não está disposto a colaborar com os representantes do govêrno da Índia «no que bem se deixa ver que nisto há alguma conveniência ou interêsse». Ferreira de Almeida morre em Timor, sucedendo-lhe Domingos da Costa, que governou durante quatro anos. A êste se seguem os governadores Jácome de Morais Sarmento e D. Manuel de Souto Maior. Em Junho de 1718, toma posse do govêrno, Francisco de Melo e Castro.

Melo e Castro estava longe de possuir qualidades para o desempenho de tão elevado cargo, e as provas da sua incapacidade vamos encontrá-las nos seus insucessos como governador de Macau, e até na maneira infeliz como administrou a província de Salcete, na Índia. Irmão de um V. Rei, servia-se da sua influência pessoal, e era naturalmente mal visto e mal aceite. Nomeado governador de Timor, parte para aquela colónia juntamente com o bispo de Malaca, e o relato dessa

viagem conhecêmo-lo através de documentos que possuímos e pelos quais se deduz que as relações entre Melo e Castro e Frei Manuel eram as piores possíveis. A razão dessa animosidade explica-se muito naturalmente pela circunstância de o govêrno da Índia não ter querido consultar o bispo sôbre a nomeação do novo governador de Sólor e Timor. O bispo, ao tempo em Goa, aguarda em vão a sua chamada ao palácio do govêrno, e ferido na sua vaidade não sabe dominar a impaciência, e, em certo dia, é êle próprio que pede audiência. Ficou-nos a descrição dessa audiência do punho do próprio Bispo de Malaca. O arcebispo governador, D. Sebastião Pessanha d'Andrade, dá-lhe a entender que prescinde dos seus conselhos, e limita-se a dizer-lhe que o novo governador será um homem... de barbas até à cintura... Por outro lado, Melo e Castro, informado da diligência do Bispo, convence-se, e com fundamento, que Frei Manuel tentara impedir-lhe a nomeação. Tôdas estas circunstâncias vieram a reflectir-se no govêrno de Melo e Castro, que pouco tempo governou a colónia. Os extensos documentos deixados por Melo e Castro e pelo Bispo de Malaca, cujas cópias possuímos, lançam muita luz sôbre a têmpera do Bispo, que, além de ser uma velha raposa, não era positivamente uma *pomba,* no trato com o semelhante. Dispunha o bispo influência na côrte, à qual se dirigiu, não poucas vezes, em têrmos demasiadamente enérgicos, mas estava longe de possuir a autoridade de um S. Francisco Xavier. A sua influência emanava sôbretudo da ordem a que pertencia, a dos Dominicanos, que nessa época apenas se temiam da ordem dos Jesuítas. O Bispo teimava em que, para lá de Malaca, mandava a Ordem dos Frades Brancos, mas o govêrno da Índia tinha sôbre o assunto opiniões bem diferentes. Daqui nasceram divergências de vulto, que muito deslustraram a obra dos dominicanos. Alguns governadores regressaram a Goa, com a nota de não *servirem,* firmada pelo duro punho de Frei Manuel.

Da leitura do documento Sarzedas, que a seguir publicamos, com excepção dos artigos meramente administrativos, adquire-se uma noção bastante exacta desta fase da história de Timor. No mesmo documento se faz a apresentação do Bispo de Malaca, um século depois da sua actuação, e os traços gerais do recorte moral do Bispo mantêm-se, não dando margem a que o tempo o absolva dos seus desmandos. A pena do Bispo era incisiva e truculenta, o que devia fazer da sua personalidade um adversário de respeito. Não perde tempo com rodeios ou circunlóquios. «Quod est, est»... Todos o entendem quando proclama: «Quanto à lei de Deus, só eu sou o supremo juiz; quanto aos negócios dos homens, juiz sou igualmente, pois sou conselheiro de todos os conselhos de Sua Majestade»!

Em 1713, Vasco de Meneses, V. Rei, escrevia: «Esquece-se o Bispo de Malaca das suas obrigações de prelado, querendo só exercitar as de general e de político, tentação em que caiem muitos religiosos...» O primeiro Conde de Sabugosa também informava: «Êste prelado me asseguram ter sido mui exemplar frade em religioso, mas não tem a mesma opinião em bispo». A insolência dêste chegou a ponto de escrever a El-Rei o seguinte: «Estou disposto a ausentar-me para lugares onde me veja livre dos governadores de Vossa Majestade...»

Aparece-nos, pois, como dissemos já [1], o Bispo de Malaca como o protótipo de determinadas aberrações peculiares aos meios coloniais, onde certos indivíduos se refugiam no mais absurdo negativismo, mercê de uma psicose que lhe corrói e altera tôda a rêde nervosa. Um egocentrismo absorvente comanda então todos os actos do indivíduo. Não é de admirar, pois, que Frei Manuel de Santo António se considerasse o fulcro, o ponto de apoio indispensável, a própria razão de ser da existência da colónia, e assim nenhum acto político ou administrativo consentia, sem a sua aprovação.

Damos, seguidamente, o *merecimento dos autos*, publicando a documentação que nos foi possível coligir dos valiosos livros das monções do reino, ilustrando assim uma frase curiosíssima da história de Timor e Sólor.

Êsses documentos mostram mais uma vez o cuidado com que o govêrno da Índia restabelece a autoridade de El-Rei, e propositadamente o demonstramos, não de preferência por intermédio de relatos oficiais, mas sim através do ponto de vista exposto pelo próprio Bispo da Malaca. A documentação que possuímos é retirada dos livros das monções, como ficou dito, e das notas por nós coligidas e conservadas entre vários apontamentos.

---

[1] *Subsídios para a História de Timor.*

O DOCUMENTO SARZEDAS

Êste documento, por si só, dá a medida exacta, quer dos processos administrativos, quer das suas naturais conseqüências. Faz-se justiça ao povo timorense, estigmatiza-se o êrro político, apontam-se os delitos holandeses cometidos contra a nossa soberania e, mais ainda, coloca-se no seu verdadeiro pedestal a função de governar, que em todos os tempos mereceu aos homens responsáveis a maior solicitude, servida por um fervente patriotismo.

Lendo-se com atenção o documento Sarzedas, apreende-se com facilidade a existência de um círculo vicioso onde se emparedou a colónia, que reagia às vezes, pelos seus próprios meios, inclusivé apelando para a Virgem do Rosário, como se vê noutro documento!...

Com efeito, a série de levantamentos de que Sarzedas dá conta, nem todos devem ter sido da exclusiva iniciativa do nativo, e todos êles se assemelham bastante ao fôgo de palha, àparte uma ou outra violência, fôgo êste cujos clarões sinistros se extinguem como por encanto, quando o sôpro da cólera desaparece, para dar lugar ao mais comesinho bom senso. Com a publicação, que a seguir damos, dos documentos referentes à acção do Bispo de Malaca, reconstitue-se quanto possível outra fase da nossa administração, colocando-se assim ao dispôr

do estudioso novos elementos de consulta e interpretação, que se completam com aquêles que já demos à estampa, nos «Subsídios para a História de Timor». De tudo isto nos fala, com palpitante actualidade, digamos assim, o documento Sarzedas.

Apontado em primeira mão por Afonso de Castro, as suas citações foram sucessivamente aproveitadas por todos quantos voltaram as suas atenções para a história de Timor. Trata-se, portanto, de um documento de um valor incontestável e que é agora, salvo êrro, publicado na íntegra pela primeira vez.

Firma-o Bernardo José Maria de Lorena, conde de Sarzedas, que governou a Índia, desde 1807 a 1816. A tão alta posição havia igualmente ascendido outro conde de Sarzedas, D. Rodrigo da Silveira, que morreu a 3 de Janeiro de 1656, vítima de um crime de envenenamento.

O autor do documento, D. Bernardo, era filho de Nuno Gaspar de Távora e de D. Luiza Francisca Antónia da Silveira, e sobrinho do marquês de Távora, que foi igualmente V. Rei da India.

No govêrno de D. Bernardo, foi restabelecido o título de V. Rei, abolido em 1774. A D. Bernardo se deve pois o documento, o qual constitue a peça mais completa existente nos arquivos (de que tivemos notícia) sôbre a história de Timor.

Sarzedas teve necessidade de compilar elementos para reconstituir a história da colónia, comentando os sucessos de maior relêvo da sua vida administrativa e política, socorrendo-se dos arquivos de Goa e tendo em mente que, em verdade, a história é a mestra da vida...

Essa reconstituïção, aliás não isenta de defeitos, impunha-se, de facto, porquanto os arquivos de Timor haviam sido pasto de chamas, no ano de 1779, governando ao tempo a colónia João Baptista Varquaim, a quem atribuiram as causas do desastre, ao intuito de encobrir desfalques, de que o mesmo Var-

Conde de Sarzedas

BERNARDO JOSÉ MARIA DE LORENA
(Conde de Sarzedas)

quaim era o principal responsável. O incêndio teve princípio no palácio do Govêrno, propagando-se ràpidamente às repartições públicas e casas particulares, aos armazéns de mantimentos e depósitos, cujas coberturas eram de palha, segundo os recursos e hábitos locais, e de harmonia com o mais que modesto erário público. Diz-se que foi, no entanto, possível salvar os dinheiros da fazenda, os do cofre do giro, bem como os da provedoria dos defuntos e ausentes e, a ser assim, parece comprovar-se a passagem da instrução n.º 28, do documento Sarzedas, segundo a qual, «procedendo-se à devassa, não resultou prova contra êle (Varquaim), como consta das partes dadas pelo seu sucessor, o governador José Joaquim de Sousa, em 20 de Outubro de 1800, e do ouvidor Matias de Sousa, em Novembro do mesmo ano».

O documento Sarzedas deve ter sido recortado nos moldes de outro documento, da iniciativa do marquês de Pombal, documento, porém, que aborda exclusivamente os negócios da Índia. Referimo-nos às «Instruções com que El-Rei D. José mandou passar ao Estado da Índia o governador e capitão general e o arcebispo primaz do Oriente, no ano de 1774», publicadas pelo engenheiro Monteiro da Barbuda, Secretário Geral do Govêrno. Coelho da Barbuda comenta as instruções, fazendo vibrar a harpa do encómio, não sabemos por que motivo. No fundo tais directivas devem ter sido redigidas segundo o sistema das rotações políticas, até aos 180 graus costumados, feitas com os quadrantes do edifício social; isto é, pondo o que está debaixo para cima, e o que está de fora para dentro, sistema muito de harmonia com o temperamento latino.

Sarzedas era sobrinho do marquês de Távora e deve ter lido com justificada curiosidade a prosa oficial do julgador do seu tio, e é possível que ordenasse trabalho semelhante, para a colónia de Timor.

Estavam positivamente em moda êsse género de instruções, e, entre estas, Sarzedas devia igualmente ter lido a «Instrução do Ex.º V. Rei, Marquês de Alorna, ao seu sucessor, o Ex.º Snr. V. Rei, Marquês de Távora».

Não só estavam em *moda* êstes relatórios, como até as ordens régias aconselhavam a sua redacção, o que se verifica, da *carta de guia* de 15 de Março de 1665, que trouxe o V. Rei, Conde de Sarzedas, D. Rodrigo da Silveira, pelo qual se ordena «que dareis a posse do dito govêrno e as notícias e informações que julgardes convenientes ao meu serviço, e ao bem e segurança dêsse Estado...» O marquês de Alorna também se refere «à fiel e indispensável obediência às ordens de Sua Majestade Fidelíssima, que prescrevem a todo aquêle que ocupou qualquer lugar, o dever de instruir o seu sucessor...».

Estas fórmulas burocráticas eram certamente do conhecimento do conde de Sarzedas e devem ter influído no seu espírito, ao redigir o documento com as instruções para uso do capitão de mar e guerra Vitorino Freire da Cunha Gusmão.

Qualquer documento histórico deve merecer o mais ponderado estudo a quem dêle se aproxima, quer para o expôr, quer para o criticar. É indispensável cuidar de tais assuntos com a mesma intuïção e o mesmo carinho com que se retoca um retábulo ou se avivam as côres de uma obra de arte, por muitos anos esquecida. A pouco e pouco, do que era penumbra, surge a claridade, e do que era impreciso ou na aparência tôsco, surge igualmente o traço firme do artista esquecido.

Nada obcecado pelo que não é *nosso*, antes cada vez mais cativo dos legados espirituais do passado, relembre-se no entanto esta passagem de H. Belloc:

«History is the object lesson of politics, and unless history is presented to us truly, it had better not be presented to us at all; upon history is based our judgement of men so far as

long experiencia can inform it, and if the picture is false, rather than receive it we had better be left to our instinct and to the little circle of exact knowledge conveyd to us by our own experience».

Esta definição de história, traçada ao gôsto contemporâneo, não difere em substância do pensamento do clássico António Vieira, quando exclama: «A história é mãe da verdade, émula do tempo, depósito das acções, testemunho do passado, exemplo e aviso do presente, advertência do futuro».

É por isso mesmo que o estudioso, responsável pelos seus juízos acêrca das nossas virtudes e defeitos, que numa ou noutra passagem da história colonial se lhe deparam, pela fôrça da evidência dos documentos em arquivo, sabe muito bem que a função do Estado jamais se afastou da soberana dignidade que deve prevalecer e presidir a todos os actos governativos. A leitura superficial de documentos arrasta algumas vezes a crítica a tomar o parte pelo todo e a excepção pela regra. Os próprios movimentos subversivos de *côr local*, destinavam-se sôbretudo a servir os interêsse pessoais de um ou outro nativo, suficientemente familiarizado, já no século XVIII, e até muito antes, com os *cambiantes* políticos, e assim é que vemos a colónia governada, em certos interregnos, por timorenses, a quem a Índia conferia altos títulos honoríficos. As dificuldades de comunicações explicam, e não só explicam como constituem causa bastante, para que o govêrno de Sua Majestade contemporize, e mesmo aconselhe os governos interinos, que não raro deram provas de acatamento e fidelidade. Volvidos tantos anos sôbre os factos, não se pode *sentir* hoje certos imperativos da nossa política colonial.

O DOCUMENTO SARZEDAS

(28-4-1811)

(Goa. Arquivo do Govêrno Geral do Estado da Índia)

Para o capitão de mar e guerra Vitorino Freire da Cunha Gusmão, governador e capitão geral das ilhas de Solor e Timor.

Serve esta de coberta às instruções que Sua Ex.ª o Il.^mo Senhor Vice Rei manda dar a V. Senhoria para por elas se regular no govêrno das Ilhas de Solor e Timor para onde vai partir. S. Ex.ª espera do seu zêlo e inteligência, se haja de dirigir na maneira recomendada, e, que, na primeira ocasião haja de informar, sôbre os objectos indicados, tendo primeiro procedido às necessárias e indispensáveis averiguações.

Deus guarde a V. Senhoria

Goa em 5 de Abril de 1811

P. S. — Era escusado advertir a V. Senhoria que estas instruções devem ficar no arquivo dêsse Govêrno, para direcção dos seus sucessores.

*
* *

Para o capitão de mar e guerra Vitorino Freire da Cunha Gusmão, governador e capitão geral das ilhas de Solor e Timor.

O decadente estado e o abandôno em que se acha a ilha de Timor me decidem a dar a V. Ex.ª as seguintes instruções para por elas se dirigir no seu Govêrno, elas serão um tanto circunstanciadas não só porque assim o pede o estado actual dessa Colónia mas porque tendo-se queimado em Junho de 1799 todos os arquivos dessa Praça, é preciso que V. Mercê tenha conhecimento de alguns acontecimentos e factos que nêles existiam.

1.º

Os principais objectos que tiveram em vista os Senhores Reis de Portugal, quando descobriram a navegação da Índia, foram a propagação Evangélica, a glória da Nação, o aumento do comércio e a

felicidade dos povos que se submeteram voluntàriamente, ou por fôrça de armas, ao seu suave domínio.

Estas instruções terão portanto em vista os seguintes objectos: 1.º, o estado da religião; 2.º, o estado civil; 3.º, o estado da Real Fazenda e sua administração; 4.º, o estado militar; e 5.º, o político.

Estado da religião

3.º

No ano de 1561 foram os religiosos dominicanos os primeiros que prègaram o Evangelho na ilha de Solor aonde se transportou do convento que tinham em Malaca o Padre Fr. António da Cruz, com outros, e dali passaram a Timor, sem se estabelecerem nesta última, até que em 1629 partiu de Malaca Fr. Miguel Rangel, que depois foi Bispo de Cochim, com 12 religiosos e fizeram assento em Timor.

4.º

No princípio do ano de 1640, quando perdemos Malaca, haviam em Solor oito igrejas e em Timor vinte e duas. Sempre se conservaram naquela Missão dez religiosos até o ano de 1754 e em 1804 ainda haviam oito. Hoje há um só, se acaso ainda é vivo o Padre Fr. José de Anunciação, Governador do Bispado. As igrejas se acham reduzidas a três na província dos Bellos, sendo uma a de Manuturo, reedificada pelo dito Padre em 1808, o qual se queixa de que os governadores até têm tirado o azeite que a Fazenda Real fornecia para alumiar o Santíssimo Sacramento na igreja da praça capital de Dilly; na província de Servião há só uma igreja que é a de Ocussi, e mais duas ermidas.

5.º

Tal é o estado a que se acha reduzida a Missão de Timor. Na presente monção vão mais dois religiosos, o Padre Fr. José de Nossa Senhora, que parte desta capital, e o Padre Fr. João de Santa Rosa, que deve partir de Macau.

6.º

Agora passo a instruir a V. Mercê de alguns factos praticados pelos eclesiásticos dessa Missão, para dêles deduzir o seu carácter, que

levados de ambição de governarem e de se enriquecerem, transtornaram a economia política do Estado, e desprezaram a causa de Deus e de algumas ordens reais a êsse respeito.

7.º

A interferência que êles têm pretendido ter no govêrno político dessas ilhas, tem dado causa a bastantes e graves inconvenientes, ainda aí deverá existir a memória das discórdias que houveram no ano de 1722 entre o Governador Francisco de Melo e Castro e o Bispo de Malaca D. Fr. Manuel de Santo António por motivo das quais aquêle deixou cobardemente o Govêrno e se retirou para Goa, ficando Governador o mencionado Bispo, que também teve desavenças com o Governador que lhe sucedeu, *António de Albuquerque Coelho*. Igualmente se conservará a memória dos funestíssimos acontecimentos do ano de 1764 a que deu motivo um dos Governadores interinos dessa ilha, o Padre Fr. Jacinto da Conceição, da Ordem Dominicana, que abrindo as vias de sucessão, sem as formalidades necessárias, e pretendendo estabelecer-se no Govêrno, teve meios de prender e remeter a esta capital o Governador que então era de Timor, Sebastião de Azevedo e Brito, a quem devia suceder em 1.ª via o Bispo dessas ilhas D. Fr. Geraldo de S. José que faleceu dentro de poucos dias, e em 2.ª via o mencionado Fr. Jacinto com seus companheiros. Além dêste facto execrando, tais simulações e ardis obrou o dito Padre com os seus companheiros, procurando a sua ruína e dos que julgava do alheio partido, que delas se seguiram algumas mortes com a de um dos Governadores, de que formalizados os mais com preciso temor, se conspiraram contra o Padre a quem prenderam, mataram e roubaram o imenso cabedal que dizem possuía, de cujo labirinto se aproveitaram os holandeses, que entraram dentro de Lifao. São muito modernas as desordens acontecidas no ano de 1789 entre o Governador dêsse estabelecimento, Feliciano António Nogueira Lisboa e o Governador eclesiástico Padre Francisco Luís da Cunha, para que seja preciso relatá-las, sendo certo que a Côrte atribuiu àqueles acontecimentos a conduta pouco regular do Governador, e ambos foram presos.

8.º

Essa Missão de Timor pertence, como já disse, à ordem de S. Domingos, porém estes padres se têm portado de tal maneira que por ordem real de 25 de Março de 1722 se aprovou que os provinciais da

denominada Companhia de Jesus das províncias de Goa, China e Japão socorressem com os missionários que lhes fôssem possíveis àquela Missão. Por outra de 10 de Março de 1723 se recomendou empregar todos os meios para irem para aquela Missão os padres da Cruz dos Milagres, cuja recomendação se fêz de novo por ordem de 4 de Março de 1726. Por outra de 26 de Novembro de 1724 se recomenda a mais exacta escolha de missionários para aquela Missão, e se determina que não os havendo bons na Ordem Dominicana, vão clérigos dos que em Goa se ordenam a título de Missões. Por ordem de 8 de Outubro de 1738 se determina que se estabeleça em Timor um Seminário para educar os naturais do país para serviço das Missões, e êste Seminário seja dirigido por clérigos, ou padres da Cruz dos Milagres, e que achando-se que a Religião Dominicana não pode prover a ilha dos precisos missionários, desista da Missão e se encarregue aos (agora extintos) Jesuítas. Consta mais que o sobredito Seminário doara ao Tenente General de Mar, Gaspar da Costa, 200 tonéis de sustento, que foram 400 alqueires com outras parcelas de pouca monta que cobrava nos Reinos de Bibee e Antana, e porque isso não era bastante, demitira o dito Gaspar da Costa a favor do dito Seminário a cobrança das fintas reais que cobrava nos mesmos Reinos, importariam em 250 mil réis, do que o Bispo de Malaca pediu confirmação, e por Provisão de 15 de Outubro de 1743, se pediu informação a êste Govêrno, concedendo-se no entanto que o dito Bispo cobrasse aquelas fintas e parcelas, e jamais tornou a haver notícia até o presente, nem dêsse Seminário, nem desta doação.

9.º

Por Provisão de 5 de Março de 1720 se concedeu aos dominicanos o poderem administrar as fazendas das igrejas que curavam, porém que de modo algum as tenham por arrendamento, ou outras providências. Presentemente na conta que se dá dessas Missões não só não fala nestes bens o Padre Governador do Bispado, mas até se queixa de absoluta falta de subsistência para os missionários. V. Mercê informará do que acha a êste respeito.

10.º

Finalmente por devassas tiradas nessas ilhas, e pelo espólio que se achou a três missionários religiosos de S. Domingos, consta que depois de se haver extorquido grande parte pelos exactores desta diligência e de se terem cometido outros descaminhos com os particulares, cuidaram de se aproveitar do que puderam extrair dos ditos bens, o restante

dêles que se pôde vender em hasta pública, montou ainda emfim a 28$529$800$ réis que são 71 mil cruzados fortes, fazendo-se incrível, que em uma conquista tão pobre e miserável, e tão destituída de meios, tivessem ainda assim arte três missionários para adquirirem nela a grande soma que fica acima indicada. Deve-se mais notar que dêsse espólio se compunha um cofre que servia de socorro às Missões, que foi muito rico em outro tempo, hoje só dêle existe a memória. Os padres de S. Domingos a quem pertencia, se queixam que os governadores de Timor o exauriram, por via de empréstimos forçados que dêle haviam a seu benefício e que jamais pagaram. Isto passa por uma verdade incontestável, porém também é incontestàvelmente certo que o mau govêrno daquela Congregação concorreu para a delapidação daquele cabedal, muito principalmente nos anos do govêrno, ou desgovêrno, para melhor dizer, do seu vigário geral, o Padre Fr. Joaquim Manuel de Santana, que infelizmente durou 12 anos.

11.º

De todo o expendido deverá V. Mercê tirar por conseqüências legítimas: 1.º, que é de absoluta necessidade vigiar sôbre a conduta dos missionários, não se comprometendo porém em dar providências por deliberação sua, além daquelas que òbviamente, e sem serem extraordinárias, V. Mercê achar convenientes, a não haver um motivo forte a que seja preciso obviar incontinentemente, pois em todo outro qualquer caso V. Mercê me deverá fazer presentes os acontecimentos para eu lhe dirigir as precisas ordens; 2.º, que é indispensàvelmente preciso que V. Mercê conserve a melhor inteligência com os missionários, e muito principalmente com o actual Governador do Bispado, o referido Fr. José da Anunciação, que consta ser um padre exemplar de boa conduta, e estimado dêsses povos. V. Mercê o deverá ouvir sôbre tudo quanto fôr objecto de Missão e missionários.

12.º

V. Mercê se deverá servir do Ministério dos mesmos missionários para trazer os reis e povos ao partido Real, pois êles têm na sua mão os meios da religião e persuadirão os mais fortes e eficazes para êsse fim, como por vezes aí se tem praticado, e V. Mercê terá ocasião de ver nestas instruções, deverá procurar todos os meios de reedificar algumas igrejas, o que se poderá conseguir dos mesmos povos, quando a Fazenda Real não se ache em têrmos de poder prover a estas despesas, mas é de

primeira necessidade que ela continue a fornecer à Igreja dessa Praça a insignificante despesa do azeite, e mais guisamentos que lhe forem precisos. V. Mercê deverá promover em tudo o bem da Religião. Sendo esta uma das primeiras e mais eficazes recomendações que S. A. Real o Príncipe Regente Nosso Senhor faz aos seus empregados públicos.

Estado Civil

13.º

A administração civil dessa ilha está cometida a um servidor que reúne em si as jurisdições civil e criminal, e que é também juiz da Alfândega, e Prov. da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, e dá apelação e agravo para a Relação do Estado.

14.º

Suposto que êste ouvidor não seja homem letrado bem como o não são os ouvidores de Goa, Bardez e Salsete, Damão e Diu, e bem como o não foi em outro tempo o de Macau, contudo tem uma carta assinada por mim, que tenho tôda a legítima autoridade para lhe mandar passar, e usa da jurisdição que o nosso Augusto Soberano pelas suas leis e regimentos lhe tem conferido e confiado, e que êle deve conservar Mesa, independente de tôda e qualquer autoridade.

15.º

Aos governadores capitães gerais de Timor não concede Sua Alteza Real a autoridade de prenderem ou suspenderem os ministros civis, ou da Fazenda, nem de interferirem no que é de sua jurisdição privativa; podem só vigiar sôbre o seu comportamento, e representarem a êste superior Govêrno, o que acharem a tal respeito, e portanto os factos praticados pelo predecessor de V. Mercê, o Governador António de Mendonça Côrte Real, que consta da parte dada a êste superior Govêrno pelo Governador também falecido, António Botelho Homem Bernardo Pessoa, não podem deixar de ter a minha formal desaprovação. Por ela consta que o Governador prendera, e metera em ferros o ouvidor que estava curando da jurisdição ordinária, que abrira as vias de serviço que o mesmo dirigiu à presença de S. A. Real, à minha e à Relação do Estado.

16.º

Estes factos juntos aos mais que se comprovam de partes e documentos autênticos vindos nesta monção, pelos quais se fazem patentes os sórdidos interêsses que solicitou aquêle Governador por meios os mais ilícitos e escandalosos, em que se precipitou com o maior indecoro do lugar que ocupava e de tudo em deserviço de S. A. Real, descrédito da Nação, vexame e prejuízo irreparável dos povos, cuja segurança e felicidade se lhe cometeu, eram motivos de sobejo para proceder contra êle de uma maneira a mais exemplar, e tal como factos daquela natureza exigem, V. Mercê deverá fazer constar a êsses povos vexados e oprimidos e que se dirigirão à minha presença, por diversas vias as mais significantes expressões das suas justas e ressentidas queixas, que a morte daquele ex-Governador acontecida na viagem para esta capital, ela privou de uma ocasião de desagravar as leis com um bem merecido castigo e penas em que êle tinha incorrido, e que daquelas prevaricações por êle cometidas, de que se pode tomar conhecimento judicial nesta Relação, se deixou direito salvo as partes, para poderem requerer pelo seu espólio a sua indemnização.

17.º

À vista do que V. Mercê regulará, e conduzirá com o ouvidor dessas ilhas, na maneira acima indicada, vigiando contudo sôbre a sua conduta, e assentando, que ela é menos regular, me dará parte, mas se absterá de suspender ou prender o dito ouvidor, de se intermeter na sua jurisdição privativa, e de evitar que êle possa dar contas a S. A. Real, ou a mim, ou à Relação, tudo na conformidade das quatro reais ordens, que achará por cópia debaixo do n.º 3.º.

Estado da Fazenda e sua administração

18.º

Todo o Património Real que existe nessas ilhas se limita aos direitos da Alfândega, ao imposto do vinho e às taxas que pagam em género e dinheiro os diversos reis que reconhecem e prestam sujeição a S. A. Real.

19.º

Para não mendigarmos tempos mais remotos bastará saber que em o ano de 1727 a soma das fintas das duas províncias de Servião e

Bellos importaram em 22 mil pardaos Timores (um pardao Timor para meia oitava de ouro, e o ouro é no mesmo estado em que o tiram das Ribeiras) e com mil que rendeu a Alfândega, e quinhentas a renda dos vinhos, faz ao todo a soma de 23.500 pardaos, como se vê no mapa n.º 4 e por êle também se conhece qual era naquele tempo o vencimento dos soldados de Timor.

20.º

Em 1770 ainda pagavam fintas 44 reinos, o mais reduzidas a 3.905 pardaos em dinheiro, sem se poder formar uma ideia distinta do que pagavam em géneros.

21.º

Do mapa n.º 6 se vê o estado da receita e despesa desde o 1.º de Junho de 1794 até 31 de Maio de 1795; a receita importou em 38$244 pardaos e 74 avos, entrando nesta a quantia de 24$530 pardaos e 66 avos do excedente do ano pretérito, e das reposições e alcances e que se devem considerar receitas extraordinárias. Entraram 67 pardaos e 30 avos das fintas do Reino de Landó, e 1633 pardaos e 50 avos das condenações de alguns outros reinos. A despesa importou em 25$277 pardaos e 46 avos.

22.º

Pelo balanço remetido o ano passado por êsse adjunto desde 22 de Fevereiro de 1808 até 23 de Agôsto de 1810 que compreende dois anos, três meses e três dias, se mostra importar a receita em 20$767 pardaos, e a despesa em 19$929 pardaos e 38 avos. Na receita entraram 34 pardaos pela finta do Reino de Toriscae, e 13$083 de empréstimo tomado ao cofre do Giro, donde demonstrativamente se conhece o estado de abatimento e precipitação em que em cada dia se encontram as finanças dêsse estabelecimento, e que de todos os reinos que pagam fintas ùnicamente se cobraram naquele ano 34 pardaos e 80 avos do Reino de Toriscae, havendo já só 16 Reinos que pagam fintas em dinheiro e géneros.

23.º

A Fazenda Real de Timor é administrada por um adjunto formalizado na conformidade da Provisão da sua criação e é tanta a falta de gente hábil que ali se encontra que em carta de 15 de Junho de 1799

representou a êste Estado o Governador José Anselmo Soares que não pode pôr na sua execução a ordem que achou para haver Adjunto, por não haverem pessoas que soubessem ler e escrever.

24.º

Pela Junta da Real Fazenda do Estado se expediu a êsse Adjunto ordens as mais positivas, com os necessários exemplares sôbre o bom arranjo da administração, e escrituração da Real Fazenda. V. Mercê pela sua parte as deverá pôr na mais exacta e activa observância, dando-me conta pela Secretaria dêste Estado, além da que se deverá dar pela Junta da Real Fazenda. As ordens por ela expedidas na presente ocasião V. Mercê achará por cópia.

25.º

Remeto também uma carta que êsse Adjunto dirigiu à Junta desta capital em data de 5 de Junho do ano passado para que V. Mercê vendo o que nela representa sôbre os absurdos, e despotismos que os governadores seus antecessores ali têm praticado, V. Mercê se abstenha de semelhantes procedimentos como espero da sua honra, e zêlo, e que faça evitar tôdas as trangressões que puderem ocorrer em prejuízo da Real Fazenda, fazendo que os vogais da Adjunta tenham tôda a liberdade em votarem na conformidade do que determina a Provisão do Real Erário.

26.º

O cofre do Giro que nessa Colónia se estabeleceu para promover o comércio, e por conseguinte os interêsses da Alfândega e particulares, se acha reduzido a deminuta quantia existente de 1$824 pardaos e 91 avos, achando-se divididos pelos negociantes 9$866 pardaos e 79 avos, e 36$463 e 40 avos em dívida pelo cofre da Real Fazenda, quando deveria o cofre achar-se aumentado, como era de esperar se não fôssem as dolosas fraudes e má administração nêle cometidas, chegando a tal o estado de negligência que só no ano de 1802, 24 depois do seu estabelecimento, se formalizou o livro de receita e despesa, ocorrendo também que para jamais se liquidarem com exactidão as suas contas, se carregavam em receita, despesas verdadeiras, como os ordenados do tesoureiro e escrivão, que sendo despesas se classificavam receitas, o ser pago o mantimento dos mesmos pela Fazenda, quando

o devia ser pelo cofre do Giro, e finalmente as avaliações de ouro existente neste cofre não se vendo verdadeiro valor que êle tem, com um quinto de prejuízo contra o mesmo cofre. Ora tudo isto faz grande alteração em um cofre que dá fundos e recebe interêsses que se multiplicam, e produz uma confusão absolutamente indecifrável, no conhecimento claro e individual que deve haver do seu estado.

27.º

A razão principal do abatimento dêste cofre, pelo que pertence à dívida passiva da Real Fazenda, hoje considerada insolúvel, é devida a que os Governadores em contravenção de positivas ordens, têm consumido o seu capital no pagamento que a si tem feito dos seus crescidos ordenados, não lhes importando nada mais do que embolsarem-se dêles, seja como fôr, deminuindo desta maneira um fundo estabelecido para produzir lucros, e para socorrer êsse Estabelecimento.

28.º

Finalmente um incêndio que houve nas casas de residência do Governador, e da Fazenda Real consumiu todos os documentos relativos à sua administração e mais papéis e memórias da Secretaria. Êste incêndio e o desvio de algum dinheiro foi atribuído ao Governador dessa Colónia, João Baptista Varquaim, de que, contudo, procedendo-se à devassa não resultou prova contra êle, como consta das partes dadas pelo seu sucessor o Governador José Joaquim de Sousa em 20 de Outubro de 1800, e do ouvidor Matias de Sousa, em Novembro do mesmo ano.

29.º

É certo que Nação ou Govêrno algum pode subsistir, sem rendas territoriais, nem penso que no Mundo se encontre um funcionário como êste, na ordem da administração e economia, verifica-se porém em Timor, onde além das fintas, hoje incertas e extremamente reduzidas, as únicas rendas a que se pode dar aquêle nome, existe só um Govêrno com o deminuto rendimento de uma Alfândega precária e falível.

30.º

Consta como acima se diz, que havia uma renda chamada vinho, e que no ano de 1727 rendera 500 pardaos. Nas contas dos anos pró-

ximos nada se acha relativamente a esta renda. V. Mercê deverá informar do que achar a êste respeito, bem como da utilidade que resultou ao rendimento da Alfândega, da expedição das ordens a ela relativas, no tempo do Governador José Joaquim de Sousa.

31.º

Deverá V. Mercê mandar proceder a um inventário de tudo quanto existir nessa Praça, mais Fortes e Fortalezas pertencentes à Fazenda Real, dividido nas suas competentes (alíneas) tudo na conformidade do que remeteu por êsse Adjunto, no ano de 1777, único que aqui existe, mas que deve ter sofrido muitas e notáveis alterações, não só pelo decurso do tempo, mas pelo fatal incêndio já mencionado, que consumiu muitos apetrechos e armamentos, e como é de presumir que não exista aí o registo daquele inventário, se remete por cópia para V. Mercê por êle se dirigir sôbre todos os assuntos que nêle se encontram, e feito êle com aquêle arranjo, descrição e exactidão, que é de esperar do zêlo com que V. Mercê se emprega no Real Serviço, mo remeterá.

32.º

Mandará igualmente proceder a outro mapa e conta exacta do rendimento da Alfândega, remetendo por cópia a pauta da mesma, e o mapa dos géneros que se exportam, e importam nessa Colónia, com os valores dos seus preços regulares.

33.º

Finalmente um mapa geral de todos os empregados públicos com o dos seus competentes vencimentos, e de quanto pagam a S. A. Real pelos direitos dos lugares que ocupam.

Estado Militar

34.º

Será escusado relatar o arranjo militar que tem havido nas Ilhas de Timor, porque se pode dizer, que êle nunca existiu. A segurança da soberania portuguesa naquela Ilha foi sempre defendida por alguns

portugueses, pela maior parte para aí mandados degredados, e por naturais do País, que os reis sujeitos e obediente ao partido Real forneciam e fornecem, para guarnição e defesa da Praça.

35.º

É tão grande a falta que tem havido de notícias e remessas de mapas a êste respeito que nada se encontra nesta Secretaria desde remotos tempos, e só se pode coligir alguma coisa, por contas avulsas que os seus governadores têm dado. Sabemos que no ano de 1727 existiam os oficiais soldados portugueses e naturais e as fortificações ou postos chamados aí Tranqueiras, e Pedras, que constam do Documento.

Sabemos que quando se mudou a sede do Govêrno de Lifau para Dilly, ano de 1769, haviam dentro da Praça entre pessoas grandes e menores homens e mulheres, 1.200, que em 1777 existiam as fortificações constam dos documentos n.º 15, e pelo que também consta o seu estado de defesa.

36.º

Em 1802 havia tropa que consta do mapa Doc. n.º 16 e sabemos finalmente que no ano de 1810 existiam os oficiais e soldados portugueses e naturais que constam do mapa junto Doc. n.º 17, limitando-se o número dos portugueses a 7. Êste mapa é das 4 companhias que guarnecem a Praça de Dilly, denominadas da Guarda, da Fortaleza, de S. Francisco e de S. Domingos.

37.º

Nos mapas que V. Mercê remeter deverá incluir não só a guarnição de Dilly, mas tôda a tropa dessa ilha tanto de terra como de mar, com a especificação das naturalidades, idades, anos de serviço e conduta dos oficiais e oficiais inferiores.

38.º

Os governadores de Timor têm dado patentes de tenentes generais, Brigadeiros, Coronéis, aos Reis, e de Tenentes-Coronéis, Sargentos-mores, aos dattos, ou Tumongoens, menos poderosos. Isto parece que teve o seu princípio no ano de 1701, em que o Governador António

Coelho Guerreiro, por motivos políticos, deu patentes de Coronéis e Reis, aos Dattos principais ou Reis mais poderosos e aos de menos povoações, patentes de Tenentes-Coronéis, Sargentos-mores, etc.

39.º

Passam também patentes aos oficiais que vão servir nessa Colónia, aos quais vêm confirmar em Goa, e parece que aquêle Governador, foi o primeiro que arregimentou a tropa nessa ilha.

40.º

V. Mercê deverá mandar a esta Capital uma relação da ordem porque êsse Govêrno está autorizado a passar estas últimas patentes, isto é, a oficiais que daqui vão, e das mais ordens, porque se devem êsses governadores regular nas promoções militares. No entanto, remeto a V. Mercê por cópia assinada pelo Desembargador Secretário do Estado, os §§ 4.º e 8.º do Regulamento das Tropas, e os §§ 1.º, 2.º e 5.º da Carta Régia de 19 de Fevereiro de 1807, para que V. Mercê se haja de regular a respeito das promoções militares, sem se apartar de quanto ali se acha determinado na mais mínima coisa da sua devida e exacta observância, isto porém não se entende, que, quanto a mandar passar as patentes que costumam aos Reis e mais Dattos e Tumungoens, porque a êste respeito deverá observar o costume; pois parece que estas patentes são mais uma espécie de investidura que êles procuram dêsse Govêrno, para poderem exercitar a sua jurisdição, e como um sinal de vassalagem do que patente militar.

41.º

V. Mercê me dará uma conta circunstanciada de todos os Fortes que existirem nessa Ilha, tanto pelo que pertencer a fortificação como aos apetrechos de guerra que nelas existirem; um mapa já acima recomendado de todo o existente nos armazens e depósitos dessa Praça principal de tôda a tropa, tanto portuguesa como nativa, do número do contingente de soldados com que os diversos Reis socorrem essa Praça, quais os que efectivam e prestam socorro, ou não, o número de tropa que cada um tem nos seus respectivos reinos; parte do estado de disciplina tanto da nossa tropa como das dos régulos; e, podendo ser, um mapa da população da Ilha com as divisões ou classificações

mais circunstanciadas que se puder obter. Contudo devo prevenir V. Mercê que sôbre estas e outras indagações, se deve conduzir de maneira que não causem ciume, ou desconfiança aos Timores, porque neste caso será mais prudente sustar por ora, estes exames.

42.º

Pelo mapa n.º 2 ficará V. Mercê no conhecimento de vencimento de cada um dos oficiais nas suas diversas classes e mais empregos públicos reconhece-se que estes soldados são extremamente limitados, porém as actuais circunstâncias da Colónia, não dão lugar para por ora se poder tomar algum arbítrio a êste respeito, que, contudo, é de esperar se possa arranjar para o futuro, reconhecendo-se também infelizmente que até de um dos principais motivos da decadência, e falta de segurança dessa Ilha, tanto por que com tão limitados soldados, jamais se acharam pessoas capazes que se destinem e peçam o serviço de Timor, já porque, precisamente, ao que aí existem, se hão-de distrair das suas obrigações para procurarem modos de passar ou lícitos ou ilícitos, que êles sejam.

Sôbre a disciplina da Tropa, e método que deverá seguir, para que ela seja permanente nessa Praça, adiante darei a V. Mercê as minhas instruções.

Estado Político

44.º

A Ilha de Timor é povoada de habitantes, seus naturais, com distinção dos Bellos e Vaiquenos, opostos entre si, por assim dizer, duas províncias e duas nações. Para a parte de leste, habitam os Bellos a província denominada dos Bellos, e a parte de oeste, habitam os Vaiquenos, a província chamada de Servião. Estas duas provincias são divididas em reinos. O dos Bellos compreende 46, de maior e menor poder, mas todos livres e independentes entre si, e terão segundo a lista mandada extrair em 1722 até 1725, 40.000 homens de armas, 3.000 espingardas e os mais de espada, rodelas, zagaias e arcos e frexas. A província de Servião tem 16 reinos, que todos reconhecem por superior ao Sonobai, com o título de Imperador, o qual é rei do Reino de Servião, de que a província tomou o nome. Terá esta província 25.000 homens de peleja, 2.000 de espingardas, e os restantes de zagaias, arcos e frexas, espadas e rodelas ficando desta sorte tôda a ilha de Timor

dividida em 62 reinos, além do Reino do Cupao, que está na parte do sul, na ponta da ilha, em que os holandeses têm a sua fortaleza, que tem o nome de Cupão.

45.º

Entre todos estes chamados Reinos, há 4 ordens de pessoas. A 1.ª, da família dos Dattos, Tumungoens, chefes das grandes e pequenas povoações de cada Reino. Todos usam de Dom; foram independentes até o ano de 1701, ainda que uns reconheciam pelo maior dos Reis, o Suray de Requissa, Rei de Luca, e senhor da Ilha estabelecido na parte oriental da província dos Bellos; e outros, ao Suray de Vealle, casa estrangeira, estabelecida na parte ocidental da mesma Província, reconheciam também a casa de Camanace.

46.º

Naquele ano, o Governador e capitão general, António Coelho Guerreiro, destruiu a mesma independência, arregimentando-os, dando a patente de coronel-rei, ao Datto mais poderoso, e a de tenentes-coronéis, sargentos-mores e captães, a outros Dattos e Tumungoens menos poderosos.

47.º

A 2.ª, é a ordem do Povo que são soldados, uns do Regimento do partido Real, e outros das companhias com que os diversos reinos socorrem a Praça, logo que o coronel Rei lhe ordene, para o que sempre precede Conselho do Rei, Dattos, Tumungoens, e velhos do Povo.

48.º

A 3.ª, é dos forasteiros que de outros reinos e ilhas se têm estabelecido naquele, considerada isenta de tôda a pensão de povo, e obrigada a defesa do Reino, unindo-se aos capitães, chamados de Auxiliares, da de Forasteiros.

49.º

A 4.ª, é dos Escravos, que são médicos e cirurgiões, natos do País, pelos conhecimentos das virtudes das drogas naturais. Os escravos passam para a 3.ª ordem, logo que se libertam, ou para qualquer das ordens, segundo a elas pertence o seu senhor, no único caso de se extinguir a linha dêste, porque então o representa o escravo mais velho a que chamam Pai da Casa, mas quando o senhor pertence à primeira, precisa-se a aprovação do Povo, que sempre a concede, mas desta regra se exceptua a substituïção do coronel Rei, porque neste caso se procede a nova eleição, em pessoa de 1.ª ordem, nomeada pelos Dattos, Tumungoens e velhos do Povo, e no entanto o Pai da Casa, governa a economia.

50.º

Os escravos são os prisioneiros, feitos na guerra, e suas famílias, os roubados a benefício dos roubados, ou se compram nas ilhas vizinhas, ou os que não têm com que pagar as multas que em pena de crimes se lhes impõem, por bandos, que êles transgrediram. Os da culpa capital são às vezes perdoados pelo Rei, mas sempre vendidos para fora da Ilha, ou a português.

51.º

Todo o serviço se faz com escravos, por os que o não são, não servem a pessoa alguma, só ao vigário, ou comandante português do Reino.

52.º

Em tôda a Ilha se produz sândalo, algodão, tabaco, gamoty, bicho do mar, caury, arroz, milho grosso, feijão, mungo, tamarinho, canela grossa, côco, gengivre, açafrão, pimenta longa e sal. Pelo que pertence às produções particulares de alguns dos reinos e as fortificações que neles existiam nos anos de 1726 (e ao que existiam no ano de 1777, são as que constam do Documento n.º 15) são as seguintes principiando pela parte Leste. Os reinos de Sarão e Matarupa, de Taturo, Bibiluto e Uimassa, tem uma terra de Tambaque, Vigme produz inxofar. Dalca Manatuto, tem um forte com artilharia e guarnição; Laculuta, Layba tem ouro e inxofar; Luca Lacló, Lacury, Ayfai e Tamuro, produz ouro; Calaco dá ouro e tambaque; Laclodoott, Alay constitue fronteira de Barçaló com uma tranqueira guarnecida; Fitulur Muves, produz ouro; Mutael existe nele o Porto de Dilly, hoje presentemente capital do Govêrno português; Bigruça Manufai, produz ouro; Litiluly, Tariny, Cailaco, Maubara, Lanqueró, Fatubara, Baibao, Nassudily, Girivate, Cutubaba, e Balibó, onde existe o Pôrto de Batugadé, fortificado com tranqueiras, em que há artilharia e presídio,

Lamacana, Maquery, Boraramica, Aratassava, Lamião, Fialara, Couvoa, Suai, Lamanaca, Tulufai, Fatumião, Daculó, Luques, Safagay e Juvanilho, tais são os 46 Reinos de que se compõem a província dos Bellos sendo os últimos que se nomeiam, os que constituem a fronteira da província do Servião, composta dos seguintes: Drima, Aynana, Ascambiloca, Vaale, Amanato, Mena, Amanecy, Vaibico, Ocany, Servião Mossique produz ouro e cobre vermelho; Amabeno onde está a Praça de Lifao, Vayome, Sacanaba que dá ouro; Amanobao que dá ouro; Amarassa, Amassião, o último pôrto da ilha, para a parte de Oeste, que forma a enseada de Bababo com Cupão, que pertence aos holandeses, produz prata.

53.º

No ano de 1719 fizeram a maior parte dos Coronéis e Reis da Província dos Bellos conselho, para extinguirem o nome Cristão, e de todo o Govêrno português, a que uns assistiram por si, e outros por terceiras pessoas, em seu nome, concorrendo para aquela deliberação a fermentação dos de Servião, e fizeram aquêle Conselho, e pacto mais terrível e formidável com as ridículas superstições com que o firmaram, as quais eu não omito para dar a V. Mercê a ideia do carácter dos Timores, de que absolutamente deve ser instruído. Mataram um cachorro branco e preto a que chamam na sua língua Levo. Guardaram-lhe o sangue, e ferindo-se todos os que entraram no pacto no peito esquerdo, por suas antiguidades, tirando dêle sangue que misturaram com o do cão morto, em sinal demonstrativo da expulsão e morte dos Brancos, e da dos Larantuqueiros de Servião, a qual a respeito dêstes deveria ter lugar em tempo conveniente, aproveitando-se de presente da sua ajuda que tinham implorado. Beberam todos dêste sangue misturado, temperando primeiro nele uma espada que se conserva na casa de Camanase, jurando sôbre ela fidelidade àquela casa, e que se defenderiam mutuamente até morrer. Mataram búfalos e fizeram sacrifícios, matando cristãos, e outros ritos diabólicos do seu uso.

54.º

No tempo do Governador António de Albuquerque Coelho ratificaram aquêle pacto, e com um sucesso feliz, para êles, do Reino de Luca, e de outros, o pretenderam pôr logo em efeito, para o que se foram preparando com o favor que tinham dos cabos da província de Servião, e seria fácil de obterem execução do seu desígnio, no tempo

daquele Governador, por terem saído da sua obediência todos os cabos da província de Servião e os moradores de Lifao e da província de Bellos, pouco contentes; tudo devido ao demasiado rigor e falta da prudência do mesmo Governador, António de Albuquerque Coelho. Principiaram com efeito as hostilidades da parte dos conjurados, perseguindo com grande corpo de gente, o capitão-mor do campo, Joaquim de Matos, que ia por ordem daquele Governador cobrar as reais fintas pelos Reinos de Lurutova, passando até Aylmo, não obstante a oposição dos rebeldes. Levantaram-se os de Camanace como cabeça, e os de Lamaquito e mais 12 Reinos vizinhos, até o de Lifao, com muitos outros que o seguiram. Cometeram estrondosamente as mortes dos Padres Manuel Rodrigues e Manuel Vieira, queimando a igreja, cortando a cruz, ultrajando os vasos sagrados, e fazendo outras muitas horrorosas barbaridades.

55.º

A revolução ia tomando corpo, e fazendo-se quási geral, tempo em que tendo oportunamente chegado a Larantuca, António Moniz Macedo, provido do Govêrno dessas Ilhas, aonde tendo-se conciliado com o tenente-general Francisco Hornay, um dos principais reis e por via dêle, os outros reis e povos daquela província, dando-lhe juramento de obediência das suas mãos, e lhes deu seguro e perdão, na conformidade das ordens que lhe tinham dado os Governadores interinos da Índia. Poucos dias depois vieram render obediência os reis restantes e povos da província de Servião, ao dito Governador, perante o retrato de S. Mag.e com o que se abstiveram os inimigos que estavam mancomunados com os de Camanace, e conciliados, com honra, voltaram as suas armas a favor do partido Real.

56.º

No primeiro ano do seu Govêrno, expediu um exército às ordens do capitão-mor Gonçalo de Magalhães de Meneses, sôbre os Reinos de Culadez, que foram entrados e reduzidos à obediência. No ano seguinte, que foi o de 1726, mandou outro exército sôbre o de Caelaco, que formando um grande exército intentava talar a província e trazer à sua devoção, os que se achavam retirados dos seus ajustes. Foram desbaratados pelo capitão e cabo de Cutubaba, Bento Dias, postos em retirada, deixando nas nossas mãos, 140 cavalos. O seu corpo era perto de 4.000 homens, e o do capitão Bento Dias, só de 103 espingardas.

57.º

Passou o capitão-mor do campo, Joaquim de Matos, sôbre a famosa pedra de Caelaco (Fortaleza de Caelaco) que foi entrada a poder de muito fogo, e escaladas 62 tranqueiras inimigas. Na Fortaleza desta Pedra, haviam trabalhado mais de 50 anos as gentes de todos os Reinos da província, por lhe ter mostrado a experiência ser aquêle lugar o mais bem fortificado pela Natureza, e onde sempre tinham zombado de tôda a fôrça do Partido Real. Finalmente foi entrada e destruída e prezo D. Aleixo, e Lucumale, cabo, e Rei da dita pedra, não obstante pelejarem os inimigos, não só com armas, mas também valendo-se de muitos venenos, com que infeccionaram os nossos. Em 13 de Janeiro de 1727, deu o dito Governador liberdade àquele Rei, prometendo êle trazer à sua obediência tôdas as províncias que o seguiam, e pagarem reais fintas, e os mais Reis, Tumungoens e Dattos, que se achavam apartados da obediência real.

58.º

Desde êsse tempo até o ano de 31, tomaram as coisas uma figura inteiramente nova, a favor dos levantados, que persistindo na sua primeira tenção, pretenderam excluir todo o Govêrno português e obedecer ùnicamente, na conformidade dos seus antigos ritos e costumes, aos únicos três Reis, Sonobai, Camanace, e Vayale, isentando-se desta sorte de contribuirem com as fintas reais, pensões aos capitães dos portos, vesteárias aos missionários, carretes e siripinões, e comedorias aos Lorastutos, como eram obrigados. Senhoriaram-se de todos os portos, fortificações e presídios das duas províncias de Servião e Bellos, excepto do de Manatuto que ainda pôde defender o Governador que então era, do apertado assédio de 15 mil homens, por espaço de 85 dias, e não podendo conservar-se, se resolveu a partir para Lifao, única relíquia que restava do domínio português em tôda a ilha, achando-se reduzida a tal extremidade pela penúria de mantimentos, que os assediados se viram obrigados a sustentarem-se de fôlhas de árvores, que já faltavam, e dos ossos moídos de alguns cavalos, prontos já a embarcarem a artilharia, bagagem, guarnição, e largarem fogo ao presídio, chegou uma carta do novo Governador daquela Ilha, Pedro do Rêgo Barreto da Gama, que acabava de chegar a Lifao, e socorrendo-se com algum mantimento da sua viagem, se foi reünir em Manatuto, como mais perto a Dilly, em que residiam os principais cabeças e motores do levantamento.

59.º

Nomeou êste novo Governador ao Padre Fr. Manuel de Pilar, religioso autorizado e de respeito entre os mesmos levantados, para tratar algum género de acomodamento com Francisco Fernandes Varela, capitão-mor e tenente superior de Servião, que se achava com tôda a fôrça reunida no presídio de Dilly. Demorando-se algum tempo o arranjamento a êste respeito, partiu para Lifao, o novo Governador, para expedir o barco de viagem para Goa, e dar parte ao Govêrno. Passando nesta digressão pela altura do presídio de Batugadé, examinando a pouca ou nenhuma cautela das suas guarnições, na esperança de que sendo bem sucedido poderia ocupá-lo para conservar êsses Domínios na sujeição Real, segurando-se naquele pôrto, como principal, até que de Goa lhe chegassem os socorros. Mandou dizer a D. Lourenço da Costa, cabo intruso daquele presídio, que lho entregasse, pois êle ali estavama para tomar entrega dêle em nome de El-Rei de Portugal, seu legítimo Senhor, e para o satisfazer de tôda a queixa que o tivesse obrigado a tomar o partido dos contrários. Desceu o cabo com tôda a guarnição sem armas, prestando a sua vassalagem, e pedindo-lhe mandassem ler a patente do novo Governador, feito o que, lhe entregou o presídio de que pediu recibo, e com êle jurou fidelidade D. António Hornay, Rei de Fialara, e Cabo de Troço de tôda aquela fronteira.

60.º

Com êste acontecimento se voltaram os rebeldes contra o Arraial de D. António Hornay, que o Governador socorreu com 4 companhias, para entreter a entrada da província dos Bellos quanto tempo bastasse para sondar o ânimo do Rei de Camanace, que diziam se achava desgostoso dos seus conferados, por ter conhecido que êles o intentavam matar, e sujeitarem a D. Matias da Costa.

61.º

Com efeito, Camanace se uniu ao Partido Real, e rendeu obediência no presídio de Batugadé, trazendo em abôno da sua fidelidade os reis e os potentados, seus parciais, de todo Lorutoba, de que assinaram têrmo em 19 de Setembro de 1731, pelo qual se obrigaram a pagar as fintas e mais pensões, na forma do costume, em atenção do que o Governador o premiou com o pôsto de tenente general daquelas

ilhas, cujo têrmo ratificaram em 21 de Maio de 1732, com os mais Reis de Lorucay, a imitação dos de Lorutoba, oferecendo cada um dar uma pensão gratuita de 20 Bufaras, 20 Gantas de mantimento, 300 homens para a defesa da Praça de Lifao, e a escalar o Reino de Vaymasse, que contumaz se achava persistente na sua rebelião, a favor do dito Francisco Varela.

62.º

Do que tendo esta notícia buscou por meio de uma carta escrita em 16 de Março de 1732, a paz, que depois de algumas alterações foi assinada em Manatuto em 20 de Maio do mesmo ano, compreensiva em 23 artigos, que todos se reduzem a prestação da sua obediência, ao perdão que lhe concedeu, e a repor-se tudo no estado em que se achava antes da sua rebelião, a qual foi publicada nos povos e igrejas daqueles domínios, a saber, em 24 de Maio, em Dilly; em 26, em Manatuto; em 29, em Vaymasse; em 31, em Batugadé; a 16, em Camanace e Ramião; aos 25, em Lifao; a 26, em Animata; e em 27, em Tulaicão.

63.º

Desta maneira se sossegou a mais formidável das guerras que contra o Real Partido tem havido em Timor, devendo-se tudo à austeridade de Pedro do Rêgo Barreto da Gama, que soube ter a arte e maneira de intrigar de tal sorte, todos aqueles potentados, que as fôrças de uns serviam para debilitarem as dos outros, como se vê bem claramente das contas dadas naquele tempo a êste Govêrno, e que se acham na Secretaria dêste Estado.

64.º

As questões originadas pelos Timores ficaram desvanecidas, porém os holandeses estabelecidos em Cupão, suscitaram novos motivos e os favoreceram com armas e munições, contra o Partido Real. Fizeram que o Imperador Sonobai e mais alguns reis da sua província se levantassem contra o tenente general da Ilha, Gaspar da Costa, o qual os perseguiu até Cupão, onde se refugiaram, e tomando disto pretexto, os holandeses mandaram vir 400 homens da Ilha de Rotte e Sabo, para com êles socorrerem ao Imperador, e mais reis que se achavam em Cupão, e com efeito fizeram reduzir à sua obediência Amarasse, e os reinos fronteiros de Cupão, deixando de responder aos protestos e cartas que

pelos Governadores interinos o tenente general João Hornay, e o Padre Fr. Jacinto da Conceição e pelo Governador Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento lhe foram dirigidas. (1756)

65.º

Com as guerras por isso suscitadas se fizeram senhores de tôda a província de Servião, a título de protegerem os seus Reis, têm empreendido por meio de ameaças, presentes e solicitações atraírem a si os Reis da província dos Bellos; têm estabelecido quási um domínio universal em tôda a Ilha, quando a sua jurisdição se estendia a muito limitada porção de terreno, à roda de Cupão, têm empreendido o mesmo domínio nos mares adjacentes, passando ao excesso de concederem licenças por escrito a tôdas as embarcações dos chinas, malaios e macazares, para comerciarem em todos os portos da Ilha, mandando chalupas armadas em guerra, com ordem de embaraçar qualquer embarcação que se encontrasse sem licença sua, hoje porém tomaram as coisas uma fase diversa.

66.º

O domínio português foi reduzido por êste motivo, no ano de 1751, aos têrmos em que o recebeu o Governador Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento: a saber a província dos Bellos em paz, excepto alguns Reis da cabeça da Ilha; o Reino de Muthael dividido, e sem pagar fintas reais, bem como os mais Reinos da dita província de Servião, totalmente arruïnada, e perdida pelo alevantamento que fizeram os Reis dela, suscitado pelos holandeses.

67.º

Desta maneira, no meio de contínuas oscilações espaçou o tempo até o ano de 1766, em que combinando-se Francisco Hornay, e António da Costa, com Quintino da Conceição, e Lourenço de Melo, deram veneno ao Governador, Dionísio Galvão Rebelo, que dêle faleceu em 8 de Novembro, pondo imediatamente à cabeça dos levantados, Francisco Hornay, que assediou a Lifao, onde pôs em grandes apertos os Governadores interinos que saíram nas vias, o Padre Fr. António de S. Boaventura, e o tenente general capitão-mor da província dos Bellos, José Rodrigues Pereira, e Francisco Hornay, a êste último não deram

posse do Govêrno, pelo crime de rebelião, em que tinha incorrido, de que se tirou devassa em 16 de Março de 1766, e nela foi julgado e sentenciado com os mais co-réus.

68.°

O estado em que então se achava o Partido Real era o mais deplorável possível. O Reino de Manatuto foi o único que socorreu a Praça, com gente e mantimentos, e por êste motivo maquinaram os outros Reinos vários pretextos cavilosos, para lhe fazerem guerra. Os missionários se viram na precisão de abandonar as igrejas. O Rei de Laculuta fêz zombaria das imagens, livros e vestimentos sagrados, e o coronel e o Rei de Samuro, D. Bernardo Sarmento Tavares, por não ter missionários na sua igreja, cantou nela Aleluia, revestido com as vestes sacerdotais, como tudo largamente e muitas outras coisas se podem ver do Manifesto feito pelos oficiais militares, Fazenda e Justiça, digno de ser lido.

69.°

De Macau se mandou por esta ocasião socorrer Timor pelo navio Santa Catarina, voltando arribado sem ter tocado Timor, se mandou tirar devassa, e nela saiu culpado o capitão do navio, José Pedro Soares, por ter tocado o Pôrto de Samarão, e outros, onde se demorou tanto tempo para vender as suas fazendas, que não pôde tocar Lifao.

70.°

Os Governadores interinos, que então eram da Índia, nomearam para Governador de Timor a António José Teles de Meneses, e fizeram novas recomendações ao Governador e Senado de Macau, para socorrerem Timor, nas urgências ocorrentes.

71.°

Chegou êste Governador a Timor e continuaram as questões. Francisco Hornay que se estabeleceu em um sítio que não distava de Lifao mais que légua e meia, e tendo procurado juntar barcos que inquietassem a conduta de mantimentos destinados para a Praça, causou algum incómodo com 18 que já tinha às suas ordens. Êste motivo

e os outros que relata aquêle Governador, quais são as de existirem só 1.200 pessoas entre homens, mulheres, e crianças em Lifao, Praça, composta de 36 baluartes na distância de uma meia légua, comprida de 900 toesas, com 6 outeiros alguns quási inacessíveis, e uns cavaleiros aos outros, e em fim, com 68 peças de artilharia, ficando desguarnecidos a maior parte dos baluartes, sem se poder sair fora da Praça, sem perigo de vida, por não possuirmos coisa alguma para o Poente, e para a parte de Leste só termos o caminho do Mar, e não ser a sua barra capaz de nela invernarem embarcações, todos estes motivos o resolveram a embarcar em o navio S. Vicente, e Santa Rosa, que ali chegou de Macau, e mais embarcações pequenas, todo o Parque de Artilharia, e todos os mais apetrechos de guerra, e gente, e pondo fogo à Praça, em 11 de Agôsto daquele ano, na manhã do dia seguinte se fêz à vela para Batugadé, que reforçou com gente, e 12 peças de artilharia, e daí partiu para Dilly, onde fundeou em 10 de Outubro de 1769, e aí se estabeleceu, dando por preferência aquêle lugar, pelas seguintes razões.

72.°

Ter desimpedido o caminho do mar e terra, livre do rebelde Hornay, por intermediarem entre êles muitas terras sujeitas a S. Mag. e aos holandeses, por ter ali uma boa planície com duas portas ao Poente, e Nascente, e na distância de uma linha curva pela parte de Sul de uma porta a outra 12 baluartes e de um a outro uma bela estacaria de paus vivos, que frutificavam e era uma excelente trincheira, tendo de mais para o Sul um fôsso aquático, que ali chamam Colão, onde habitam lagartas e cobras madeiras, que o fazem impenetrável, e desagua por Leste, e Oeste, na distância de 800 tuezas, formando uma restinga com a fronteira da Praia em linha curva, ficando o côncavo para Dilly formando a Barra que tem de 10 a 15 braças, onde existe um forte chamado Larquesta, artilhado já com 5 peças, para a defesa da barra, e entrada ela há a excelente baía entre a praia de Dilly, e a restinga, onde podem invernar 20 até 30 navios.

73.°

Dilly tem no meio uma cidadela num quadrado de quarenta braços de face com uma bataria de 10 a 15 peças sôbre o mar, do comprimento de 70 braças. Na planície de Dilly para a parte Sul se produz muito sagú, e, finalmente, em seis dias, podem socorrer à

Praça ainda os mais remotos Reis dos que professam obediência a Sua Majestade. Em Dilly vieram jurar vassalagem ao Governador todos os 41 Reis que ainda prestavam obediência naquela província.

74.º

Governando Caetano de Lemos Telo de Meneses, houve um levantamento contra êle, pretendendo os Timores prendê-lo e depô-lo: sendo o seu principal autor Raimundo da Costa, de que mandou tirar êle mesmo a sentença, e mandou justiçar o dito Raimundo da Costa, o sargento-mor dos moradores de Lifao, Alberto da Costa, e o capitão José da Costa, portugueses e mandou confiscar seus bens a benefício da Fazenda Real. Dêste escandaloso e dissoluto procedimento se seguiu expedir-se por êste superior Govêrno ordem em 25 de Abril de 1779, proïbindo aos Governadores de Timor, praticarem semelhantes absolutos, e ratificada por outra de 20 de Abril de 1782, regulando-lhe o modo como se deverão conduzir em tais ocasiões.

75.º

Aquêle Governador foi sentenciado na Relação dêste Estado e morreu degredado em Moçambique. A êste Governador sucedeu Lourenço de Brito Correia que deu parte a êste Govêrno em carta de 15 de Junho de 1779, que quando tomara posse do Govêrno, achara tudo levantado, sem prestarem a devida obediência, e por outra de 25 de Maio de 1781, que os Reinos se conservavam em paz, exceptuando o de Luca.

76.º

O Governador João Baptista Vieira Godinho chegou a Timor em 1785, foi a Solor, onde entregou a Pedro Hornay, Senhor da província de Servião, a patente que levava de Goa para êle, de tenente general, e com êle e com o Rei de Solor, D. Constantino do Rosário, seu sobrinho, fizeram um termo de obediência a S. Mag. e de defenderem Dilly e de socorrerem com mantimentos aquela Praça e desde êsse tempo não se tem dado partes algumas oficiais relativamente a Solor. V. Mercê informará do que tem havido a seu respeito. No tempo dêste Governador fêz o Sonobai guerra aos holandeses, e nós o socorremos com munições e vieram ao nosso Partido a maior parte dos coronéis e Reis. O dito Governador foi rendido no ano imediato por um

Govêrno interino, para vir a Goa comandar o Regimento de Artilharia. Timor perdeu nêle talvez o melhor dos seus Governadores; as suas contas e providências dadas no curto tempo do seu Govêrno, abrangeram com uma discrição todos os ramos da Administração Pública, e seria de desejar que êle se tivesse demorado no seu Govêrno por mais alguns anos.

77.º

Tendo-se rebelado D. Matias Soares, Boaventura Soares Doutel, e Francisco Soares Doutel, em 1789, sendo Governador Feliciano António Nogueira Lisboa, assenhoreando-se do presídio de Manatuto, bem como D. Mateus Soares, resultando dali uma completa sedição na província dos Bellos, intervindo segundo a opinião do Governador o Governador eclesiástico Francisco Luís da Cunha, a quem aquêle pretendeu prender para cujo fim fêz guerra aos Reis de Manatuto e Laculo, que lho não quiseram entregar, e depois teve de a fazer quási a todos os Reis que o pretenderam depor do Govêrno, foi o resultado de ser rendido por Joaquim Xavier de Morais Sarmento, tirada a sua residência, e ser remetido prêso a Goa, e mais o Governador eclesiastico, aquêle por ordem dêste Superior Govêrno, e fugiu no caminho, tocando o navio que o conduzia em Betávia, e êste prêso pelo dito Governador que à face dos altares o entregou ao seu sucessor Joaquim Xavier de Meneses Sarmento, para o remeter a Goa. A conduta do Governador foi inteiramente desaprovada pela Côrte.

78.º

O novo Governador reduziu à obediência de S. Mag. os povos das duas províncias dos Bellos e Servião, e de tal maneira soube dirigir-se que foi pedida a sua conservação naquele Govêrno por todos os oficiais militares, de Justiça e Fazenda, e por todos os Reis, pelo capitão-mor dos chinas e por todos os moradores das diversas Praças, por Pedro Hornay senhor da província de Servião, e por diversos requerimentos a êste Govêrno no ano de 1791.

79.º

A êste Governador sucedeu João Baptista Varquaim. No seu tempo se achavam rebelados os de Maubare, e o Imperador Sonobai, único a quem os holandeses consentiam a venda de pólvora, e por êsse motivo

tinhão alguma ascendência sôbre outros Reis vassalos de S. Mag. Deu parte em 22 de Setembro de 1796, de ter mandado construir uma Fortaleza no outeiro mais próximo da Praça de Dilly, a qual com a ajuda dos Reis obedientes se achava muito adiantada, sem despesa alguma da Fazenda Real, com o destino de nela se recolherem em caso de necessidade, a qual poderia verificar-se, por se terem unido os franceses com os holandeses. Noticiou também que os ingleses tinham tomado naquele ano as duas ilhas de Banda e Amboino. Em o 1.º de Junho de 1799 se queimou tôda a casa do Governador, tôda a casa da Fazenda, Secretaria e Armazens, salvando-se ùnicamente o dinheiro da Fazenda e do Giro, e algum da Provedoria dos Defuntos e Ausentes.

80.º

A êste sucedeu José Joaquim de Sousa, que fêz a descrição da Praça de Dilly em 1800, bem diversa da que fica descrita. Esta é a seguinte: — A Praça é um terreno cercado de polapas que é uma espécie da nossa pita, nos ângulos tem seus baluartes de barro, que sempre estão a cair dentro dêsse cêrco e da parte do mar está a Tranqueira, cujas muralhas são de pedra sôlta, bruta, posta uma sôbre a outra, a face que cai para o mar tem dois muros da mesma qualidade, distante um do outro entre êles um entulho de terra e pedras e é onde estão as peças muito velhas e de diferentes calibres, também êste Governador relata as produções da ilha nos têrmos seguintes: — A ilha tem excelentes produções, tem ouro, tambaque, cobre, inxofar, salitre, sal pedra, produz muito sândalo, e bastante cera, trigo, milho, café, bom tabaco, tem muito sagú, tem areca, e muitas qualidades das frutas, como são uvas, figos, bananas de muitas qualidades, ananases, excelentes laranjas, todo o ano romãs, atas, maçãs, melancias, melões, mangas, muita qualidade de verdura e excelentes repolhos; abunda em búfalos, carneiros, porcos, cabras, tem algumas vacas, e também algodão.

81.º

A êste seguiu João Vicente Soares da Veiga que nada mais fêz, do que remeter prêso a esta capital, em 1806, D. Felipe de Freitas, filho bastardo do coronel e Rei de Vaymasse D. Tomaz de Freitas, como prejudicial em Timor, por pretensões que suscitou a respeito daquele Reino.

82.º

A êste sucedeu António de Mendonça Côrte Real, que deu conta de se terem deminuido os rendimentos pela pouca extracção do sândalo, ocasionada pela guerra que o Sonobai fêz ao Reino de Oculosi, e porque os ingleses, que costeiam tôda a ilha para a pesca das baleias, apresavam tôdas as embarcações que a ela vão comerciar holandesas, mouras, macassare, e chinas. Êste Governador cometeu os maiores desacatos em todos os ramos da sua administração. Entre outros, pelo que pertence ao político, cometeu a indignidade de mandar chamar a casa da sua residência, debaixo do pretexto de amizade, a D. Cristóvão Guteres, Rei de Venilale, e tendo-o honrado com salva de costumes e tendo-lhe dado de jantar, o mandou prender, e pôr a ferros, onde o deteve três anos, onde foi vexado, e roubado e tendo sido aquêle Governador rendido por António Botelho Homem Bernardes Pessoa, mandou devassar dêste facto, e com a devassa remeteu o dito D. Cristóvão Guteres, a esta capital, sendo proposta em Relação, foi D. Cristóvão absolvido pela sentença.

83.º

E êle volta a essa ilha e suposto que haja alguma dúvida sôbre a legitimidade da sua patente de Coronel e Rei, e se bem que se considere que alguns outros Reis vassalos de S. A. Real não são da parcialidade dêste, contudo uma vez que êle estando prêso por três anos, e quási um fora de Timor, se conserva ainda o seu Reino na Administração da Rainha, sua mulher, parece que a ilegitimidade do seu título, e a oposição dos outros Reis, não é tão forte, como se incutia.

84.º

V. Mercê mandará fazer ver ao Brigadeiro Ajudante, General Rei de Mutael que dirigiu a carta unida aos autos de D. Cristóvão Guteres, e aos mais Reis que os assinaram, o papel junto à mesma devassa n.º 24 e n.º 25 que tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente, N. Sr., determinado os meios de se decidirem as contendas de todos os seus vassalos, até dos próprios Reis seus súbditos, como em outro tempo os mesmos Reis de Cochim, e mais potentados do Industão, e estes ditos meios são aqueles pelos quais se deveriam terminar as questões de D. Cristóvão Guteres, e não pelos das guerras que lhe fizeram os seus vizinhos, e muito menos por via de uma prisão vergo-

nhosa, e indigna, e de uma devassa informe, da qual nada se prova contra êle, antes uma constante fidelidade, a adesão ao Partido Real, ainda no tempo mais crítico das sublevações dessa ilha. Em conseqüência do que tendo sempre o mesmo Augusto Snr. em vista a felicidade dos seus vassalos, não consentindo que êles jamais sejam oprimidos, e fazendo administrar a todos êles uma justiça imparcial e recta, poderão aqueles Reis que se consideram com direito às possessões que hoje administra D. Cristóvão ou por êle sua mulher, D. Catarina de Freitas, fazer a V. Mercê as suas representações, e fazendo as mais averiguações necessárias, mandando que as partes interessadas respondam perante V. Mercê e o ouvidor dessas ilhas, formando-se de tudo um Auto Judicial, e tal que por êle se possa tomar um pleno conhecimento da questão, mo remeterá para ser decidido, na conformidade das reais ordens.

85.º

O Governador António Botelho Homem Bernardes, durou poucos meses nesse Govêrno; por capítulos n.º 2, n.º 26 e n.º 29 V. Mercê achará as partes que êle deu e que V. Mercê pareceu comunicar-lhe.

86.º

Dever-lhe-á ter sucedido um Govêrno interino, na conformidade das vias de sucessão. Os inconvenientes de semelhantes Governos sempre trazem consigo o estado decadente, e deplorável dessa Colónia, decidiram a escolha da pessoa de V. Mercê para seu Governador e Capitão Geral, na bem fundada esperança que terá só em vista a Glória de S. A. Real, o bem do seu Real serviço e felicidade dêsses Povos que vai governar. (Devendo V. Mercê ficar entendido de quanto se acaba de referir que, os habitantes dessas ilhas são mais dóceis e subordinados, do que vulgarmente se acredita nesta capital. Os seus levantamentos e insurreições têm quási sempre sido filhos do momento. Êles não têm sistema a êste respeito, aliás não existiria já um só português em Timor, há tantos anos que as insurreições tiveram o princípio, e há tantos anos que a nossa fôrça naquelas ilhas é nula, pois a pouca que existe é tirada dêles mesmos). Os vexames, as injustiças, os roubos, e os despotismos, praticados nessas ilhas, é que têm ocasionado aquêles levantamentos, e tanto isso se prova que insurreições gerais de todo Estabelecimento se têm inteiramente desfeito com a

simples chegada do nosso Governador, sem que êle tenha tido grande trabalho em combinar para aquêle fim algumas operações, ou políticas ou militares.

87.º

Há muitos anos que a Colónia Portuguesa estabelecida nessas ilhas se não lembra desta capital de Goa, senão no momento em que é preciso nomear-lhe Governador, e só para o fim de despachar um indivíduo que pede àquele Govêrno, com a única vista de extrair dela alguns mil pardaos, com que volte a Goa.

88.º

As ordens, ou nenhumas, ou de nenhuma entidade, as instruções inteiramente vulgares e gerais, os nenhuns socorros mandados para essa Colónia, são uma prova bem evidente de quanto fica ponderado, e sobretudo a aniquilação em que cada dia se precipita êsse estabelecimento é uma prova incontestável. O seu estado de abandôno tem aí chegado a ponto, que tendo nós a soberania da ilha, isto mesmo se ignora nas mais modernas Geografias. Gostaria de falar de Timor, depois de descrever as suas produções. É dividida em muitas Soberanias, mas os holandeses dominam nela há muito tempo, e a defendem bem como as Celebes.

89.º

Parece que se pode avançar a seguinte proposição — Os Timores são os melhores vassalos, e os melhores Cristãos — São os melhores vassalos porque reconhecem a Soberania do seu legítimo Soberano, quando são governador por homens que os vexam em todo o género, e qualidade de circunstâncias, e sem terem a fôrça para os manterem debaixo da sua obediência — São os melhores Cristãos porque ainda reconhecem as verdades evangélicas, sem terem pastores que os dirijam. Uma Nação que reúne em si estas duas qualidades, é digna do particular desvêlo do Nosso Augusto Soberano, e para o que bastaria a única qualidade de ela estar sujeita ao seu suave domínio.

90.º

Debaixo do n.º 28 V. Mercê achará as capitulações que por requerimentos, fizeram os Reis e Dattos, pelos anos de 1729. Nestes capítulos há muitas coisas propostas por êsses Povos, ou seus Regentes,

que teria sido muito útil terem-se posto em prática também há outras que não são admissíveis. E portanto V. Mercê deverá sondar os descendentes daqueles que assinaram êsses capítulos para ver: se êles ainda são da opinião dos seus maiores, relativamente aos capítulos 2.º, 5.º 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º a respeito dêste porém V. Mercê informará sôbre o preço do sândalo que tem alterado consideràvelmente aquêle tempo; 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, e 20.º, enquanto a êstes, não pode ter lugar pelo estado decadente do comércio, porém uma vez que a agricultura se aumente, pelas providências apontadas nos capítulos 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, de modo tal que se possa impor um tributo territorial mais análogo ao estado do País, e aos que se pratica em todos os que são civilizados, poderão neste caso ser dispensados das fintas. 21.º, sôbre êste capítulo devo ponderar que o sândalo de Timor tem perdido muito do seu valor, depois que os ingleses tomaram os domínios de Pipusaio, onde encontram sândalo melhor, e mais cómodo, pela condução e portanto, não podem ter lugar várias matérias apontadas naquele capítulo.

91.º

V. Mercê deverá informar sôbre todos estes capítulos dando o seu parecer, e unindo por escrito o que lhe responderem os Reis, Coronéis, Dattos, Tumungoens, e Cabos dêsses Povos, Vassalos de S. A. Real.

92.º

A vista de todo o ponderado, e que me parece bastante, para dar a V. Mercê uma ideia do carácter dos Timores, recomendo a V. Mercê que os meios da docilidade e da persuasão são aquêles que deverá empregar para conservar na sua obediência os Reinos que ainda estão sujeitos, e para reduzir os outros à mesma sujeição, procurando os meios para que todos gostosamente se dêem as mãos a bem do serviço público, e maneiras de atrair os Reis à Praça, sem violência, mas até solicitando êles isso mesmo, como uma mercê.

93.º

V. Mercê persuadirá a êsses Povos que o Augusto e Benéfico Príncipe que nos governa, há-de estender sôbre êles a sua protecção, tendo em vista a felicidade dêsse Estabelecimento sôbre o qual se passam a tomar as enérgicas e bem ajustadas medidas.

94.º

Buscará todos os meios que lhe parecerá mais análogos, para se cobrarem as fintas reais, não só porque elas se fazem absolutamente necessárias, para a manutenção dessa Colónia, mas porque são a prova mais demonstrativa da obediência e vassalagem dêsses Reinos.

95.º

Deverá V. Mercê pôr todo o cuidado com que os Coronéis e Reis forneçam o contingente da Tropa, a que são obrigados, para a defesa do Estabelecimento. Sendo muito conveniente que esta tropa não seja fornecida em destacamentos temporários, mas antes permanentes no Serviço Real, por dois poderosos motivos: 1.º, Porque devendo ela ser disciplinada ao método europeu, pelos oficiais portugueses que aí existem, não é conveniente que depois de disciplinados se retirem, ficando a Praça reduzida a uma escola contínua de recrutas, e muito menos que vão disciplinar os soldados dos seus Reinos, que nos podem vir a ser contrários. 2.º, Porque sendo permanentes, é fácil convertê-los, com boas maneiras, ao nosso Partido, e poderão melhor adquirir um sistema mais consistente no serviço militar, o que não pode ter lugar, sendo mudados continuamente.

96.º

Não se podendo por ora dar providências positivas, por não se achar ainda preparado o Plano sôbre que elas possam frutificar, V. Mercê se limitará a fazer que os Povos gostem do Domínio do Nosso Augusto Soberano; que se evite todo o género de violências, praticadas com êsses habitantes; que se receba, administre e dispenda a Fazenda Real com mais escrupulosa atenção; sendo quanto por ora se exige de V. Mercê, positivamente, para pôr em obra. E pelo que pertence ao que se poderá fazer bem dessa Colónia, V. Mercê me remeterá as mais exactas informações de quanto nestas instruções lhe tenho recomendado, para combinando com tôdas, delas se possa tirar o resultado que fôr mais favorável e adequado ao Serviço de Sua Alteza Real, e mais próprio à felicidade dêstes Povos.

D. Ge. V. Mercê Goa, em 28 de Abril de 1811. Conde de Sarzedas — P. Capitão de Mar e Guerra Vitorino Freire da Cunha Gusmão, Governador e Capitão Geral das Ilhas de Solor e Timor.

SUPREMACIA DO PODER CENTRAL

UMA vez realizada a leitura do documento Sarzedas e feita por assim dizer a apresentação do Bispo de Malaca, concatenados os principais episódios com os quais se tentou reconstituir a vida política e administrativa do estabelecimento português de Sólor e Timor, resta-nos agora lançar um pouco mais de luz sôbre o *meio ambiente*, pelos princípios do século XVIII, época em que se põe têrmo a certas influências e se restabelece, com o govêrno de António de Albuquerque Coelho, a supremacia do poder central.

Propositadamente omitimos certos documentos, por não constituírem contribuïção de valor para a História, no que êste têrmo tem de mais elevado. Tais documentos oferecem o aspecto de desabafos pessoais e não primam na demonstração de elegância moral e intelectual de quem os subscreve. Tanto Melo e Castro, como o Bispo, descem aos mais escusados detalhes, acusando-se mùtuamente, e, quanto a certas passagens das suas diatribes, melhor é que a poeira do tempo as conserve ininteligíveis. A truculência do Bispo manifesta-se em passagens como esta: «É bom supor V. Ex.ª que nas coisas da minha obrigação, as suas vozes me não metem mêdo, nem me meterão quantas coisas houver no mundo obradas por tiranos, inimigos da Igreja...».

A viagem de Melo e Castro e do Bispo, de Goa a Timor,

é igualmente recortada de episódios pouco edificantes. O Bispo intrometia-se em tudo e arrogava-se o direito de castigar os europeus civis e militares, e necessàriamente os conflitos de jurisdição multiplicavam-se.

Desde o tempo de Francisco Vieira de Figueiredo e de António Hornay, a colónia deu algumas vezes provas de um certo nervosismo. Não deixa de haver lógica nesta atitude, se nos lembrarmos da dolorosa situação resultante da perda da independência nacional e da queda de Malaca. É preciso que as raízes profundas da tradição lusíada se tenham fixado mercê de extensas ramificações, para que de todo se não perdesse entre o nativo o sentimento nacional e a obediência ao pendão das quinas. Assim aconteceu, de facto, a despeito de tantas desventuras. A tudo isto se vinham juntar as intrigas holandesas e o procedimento inconstante do Bispo, certamente dirigido por um sentimento nacional e patriótico, mas eivado de certos erros fundamentais. Não temos dúvidas em afirmar que Frei Manuel é um dos representantes da velha têmpera lusitana, *de antes quebrar que torcer*, e que não poucos serviços prestou à colónia, em graves e dificultosas emergências. Não conhecia meios têrmos, nem assumia atitudes dúbias.

A nomeação de António Coelho Guerreiro, investido de tôdas as funções administrativas e políticas, deve ter dado lugar a verdadeiros ciúmes de *mando* — *a glória de mandar, a vã cobiça*... — que só prende aquêles que desconhecem as *agruras* do mando. Até Guerreiro, a colónia era, por assim dizer, governada pelo superior das missões dominicanas, que catequizava os nativos, administratava os sacramentos, fazia a guerra e a paz, e comandava até as fôrças nas operações de guerra.

Quando o Vice-Rei Melo e Castro nomeia Coelho Guerreiro, pretende estabelecer uma transição de poderes, tão suave quanto possível, e, para tanto, escreve ao mesmo tempo ao Bispo, pela forma que deixámos apontada. Por um lado, esta-

belece uma política nova, por outro, tutela essa mesma política, cometendo o grave êrro de fazer depender os actos de Guerreiro, do beneplácito do Bispo.

Em 1706, os negócios de Timor continuam bastante confusos. Segundo uma informação coêva, os de Timor «dominam os melhores portos de sandalo, freqüentados por chalupas de Betavia e nelas, por via dos holandeses, teem não só munições, armas, artelharia, mas ainda artilheiros holandezes e ingleses e tudo o q' necessitam, e sẽ duvida o sei intento he por baixo da capa dar calor aos rebeldes pella conveniência que ham do comércio que fazem com elles...».

Como fàcilmente se deduz, os processos de ingerência ilegal no domínio do que é legítima pertença do vizinho, em tôdas as épocas saltaram por cima de todos os escrúpulos e foram causa da maior parte das desinteligências em Timor. A razão de Estado, ou de interêsse nacional, sanciona todos os abusos e não se contenta em atacar os direitos territoriais. A história é também vítima de tais processos. Assim, a maior parte dos viajantes do século XIX *descobrem* regiões que já no século XVI haviam sido percorridas por viajantes portugueses. Leão Cahum não hesita em afirmar que «quando se toma um mapa da África, feito por 1850, e se compara com os mapas executados nos fins do século XVI, em seguida às grandes explorações portuguesas de Diogo Cão, Francisco Gouveia e Duarte Lopes, verifica-se que o interior da África era muito menos conhecido há 30 anos do que há 300! Êste afluxo de exploradores e viajantes, sôbretudo no continente negro, era o fruto das manobras políticas, que tiveram depois a sua eclosão na forma como o mapa africano foi remodelado. Desvanecido o eco universal dos grandes feitos (?) dêstes modernos viajantes, a política encarregou-se de aplicar friamente a lei do interêsse, e perdemos assim a rota transafricana, a cujos direitos nenhum argumento condigno se poderia opôr.

Que admira, pois, que as vicissitudes políticas de Timor e Sólor sejam oriundas das intrigas fomentadas pelos nossos vizinhos de Cupão? Quanto ao Bispo, honra lhe seja, abominava o holandês e jamais êste o conseguiu chamar à sua causa, nem a qualquer outro português.

As dissenções meramente internas da colónia, dada a psicologia do Bispo, deviam ser, em parte, do seu agrado, pois demonstravam à evidência a ineficácia das disposições tomadas por Goa, retirando aos dominicanos o poder temporal. O Bispo ora concede, ora retira o seu apoio, e «bem se deixa ver que nisto há alguma conveniência ou interêsse...».

Há de facto uma acalmia, no decorrer do período governativo que precede a chegada do governador Melo e Castro, sendo de notar que o Bispo estivera ausente havia quatro anos, do contacto com as suas ovelhas de Sólor e Timor.

Segundo o costume até então seguido, os governadores tomavam posse do cargo em Larantuca, donde se dirigiam para Lifau, na ilha de Timor. Assim sucedeu com Melo e Castro, mas segundo a opinião do Bispo, os pronúncios do novo govêrno indicavam claramente borrascas e tempestades... Os documentos que adiante se publicam, não só dão indicação dêsses pronúncios como relatam circunstanciadamente os factos. Êstes tiveram a sua evolução e aproxima-se a hora em que desaparece para sempre a figura excepcional do Bispo, pela mão de António de Albuquerque Coelho, que aliás não traz consigo tempos mais bonançosos. Outras dificuldades se depararam durante o seu govêrno, atribuídas no n.° 54 das instruções Sarzedas, «ao demasiado rigor e falta de prudência» de Albuquerque Coelho.

Por carta de 4 de Janeiro de 1703, o Vice-Rei Sampaio e Castro afirma que tem Albuquerque no melhor conceito e que até o Bispo de Malaca louva muito o governador. Na mesma carta se faz referência à expulsão do Bispo, dando-se

claramente a entender, ter sido motivada por *inconfidência.*

Sampaio e Castro é o responsável pela nomeação do Coelho, como se vê duma carta sua, escrita 17 dias depois daquela que já atrás citámos e da qual consta que a nomeação foi «para sossegar e governar aquelas ilhas, por reconhecer nele capacidade, modo e prudência, como provara já no govêrno de Macau, em cujo cargo dera, durante um ano, as melhores provas».

Entre outras instruções, Albuquerque Coelho ia encarregado de averiguar as causas da saída de Melo e Castro, e, como é de calcular, as dificuldades em que se viu envolvido não devem ter criado o ambiente necessário para tais devassas.

Os acontecimentos precipitam-se, e, em fins de 1723, Albuquerque Coelho, «fazendo-se-lhe impossível o conserva-las (as ilhas) em paz, estando nellas o Bispo de Malaca, o obrigou com cortêz ardil a que se embarcasse em hum barco de Macau, para que recolhesse a essa cidade de Goa, aonde ao presente se acha...».

O próprio Bispo nos deixou a descrição do seu embarque. «Estando eu doente gravemente por huas moléstias que tive, causadas destes maus grados (refere-se ao clima), entrou o dito governador, ás oito horas da noite, no lugar aonde eu estava, trazendo consigo o capitão desta praça (Lifau), trez frades e alguns sujeitos mais, e me disse que embarcasse no barco de Macau, aquela mesma hora (como se fêz), estando êle para partir no dia seguinte, sem matulagem alguma, e prometendo-me êle me prover de tudo, se contentou de dar só dois saquinhos, muito pequenos, de arroz, e uns frangos e alguns leitões, tendo eu de família 59 pessoas...».

Segundo Ponciano de Sousa, o governador fôra educado na escola da severidade. Era de carácter inflexível e de rija têmpera. Ao assumir o govêrno, o seu primeiro cuidado foi

o de manter a mais rigorosa disciplina, no cumprimento dos deveres de cada um, não permitindo a ingerência do Bispo nos negócios da administração pública. Estas medidas, dimanadas do princípio da verdadeira justiça, produziram efeitos desagradáveis. Albuquerque Coelho caíu no desagrado da sociedade que queria levantar da decadência em que se achava para um nível superior. Com precipitação e com pouca diplomacia, reconheceu no entanto a sua situação eriçada de grandes dificuldades e empregou todos os esforços para conjurar a tormenta, sem o desânimo nem o desfalecimento do seu antecessor (?) Melo e Castro. Conseguiu que os moradores de Lifau se conservassem fiéis à Nação, bem como alguns reinos. Contudo, o fermento de 1719 produziu a sua explosão em 1722. As perturbações mantiveram-se até 1725, com a chegada do governador Moniz de Macedo.

É preciso não exagerar os factos de que aqui se dão notícia. A tendência é para descrever quadros extremamente sombrios, quando na realidade um pouco de bom senso e uma análise mais objectiva, levam-nos a concluir que as desordens internas na colónia nunca assumiram foros de autênticas rebeliões. O remédio esteve sempre à mão de quem o quis ou soube propinar. Albuquerque Coelho iniciou o *tratamento* e a colónia entrava por assim dizer em franca convalescença em 1731, no govêrno de Pedro Barreto da Gama e Castro.

DOCUMENTOS

Parece-nos lógico incluir no texto algumas indicações sôbre o arquivo do govêrno geral da Índia, dados que obtivemos por cópia, durante a nossa passagem por aquêle Estado. Infelizmente, não nos ocorre agora a fonte onde buscamos os elementos que se publicam sob o título «O Arquivo do Govêrno da Índia». No entanto, os informes são correctos e correspondem a um estudo consciencioso. Da sua leitura resultará, sem dúvida, para o leitor, uma melhor compreensão dos documentos constantes dêste pequeno volume, não evidentemente no tocante aos assuntos neles versados, mas sôbretudo quanto à autenticidade da sua origem.

Sôbre tal arquivo poder-se-ia escrever volumes.

A remessa para Lisboa de parte dos documentos da Índia, foi determinada pelo marquês de Pombal, havendo quem afirme tratar-se de uma ordem cujos fundamentos teriam de se ir buscar à política pessoal do marquês, contra os jesuítas. Sebastião José, já como embaixador em Londres, seguia de perto os sucessos da Índia, correspondendo-se com os nossos vice-reis. Mais tarde, à testa do govêrno, fêz redigir as instruções, pelas quais se deviam reger os seus delegados no govêrno daquele Estado, tanto na parte espiritual como polí-

tica, e para nós, que as lêmos, é ponto assente que não são do punho do marquês, e que na sua quási totalidade representam a expressão de litígios entre homens, baseados em políticas opostas. Em muitas passagens das extensas instruções, nota-se que, nos dedos que seguravam a pena, afluía sangue de duvidosa origem...

Parece que muitos documentos foram destruídos por ordem expressa de Pombal. Nada de original ou inédito apresentamos, mas é possível que o assunto possa interessar a um ou outro estudioso, e de qualquer forma, o pequeno estudo que se segue, servirá de preâmbulo à leitura dos documentos...

*

* *

Remonta aos fins do século XVI a criação da Tôrre do Tombo de Goa, onde, à semelhança da Tôrre do Tombo de Lisboa, foram guardados, durante quási dois séculos e meio, os mais importantes documentos dos arquivos da Índia.

Foi construída em 1595, no palácio denominado da Fortaleza, na cidade abandonada, e nomeado seu guarda-mor Diogo do Couto, em 1596, o qual foi também encarregado de escrever a história da Índia, pelas cartas régias de 17 de Março de 1597 e de 20 de Janeiro de 1598. De facto, escreveu as suas «Décadas», chamadas de Couto, para as distinguir das de Barros. Diogo do Couto era natural de Lisboa, pôsto que as citadas cartas régias possam lançar dúvidas quanto à sua origem. Nasceu em 1542 e faleceu, em Goa, em 1616, com 74 anos. Sucederam-lhe no cargo de guarda-mor, por cartas cujas datas vão indicadas, os seguintes:

1622 — Dezembro 2 — Bartolomeu Galvão
1655 — ? — Francisco Moniz de Carvalho
? — ? — Inácio Sebastião da Silva

Em data não precisada foi nomeado guarda-mor António Bocarro, que parece ter sucedido a Bartolomeu Galvão, pois que a dedicatória do seu livro «Plantas das Fortalezas», a El-Rei Filipe IV, é datada de 17 de Fevereiro de 1635.

O cronista Diogo do Couto foi quem, com efeito, pedira em 1594, ao Govêrno de Portugal, que lhe fôsse permitida a consulta de livros e papéis antigos, existintes em diversas repartições, e que com tais papéis e livros se organizasse, na cidade de Goa, uma Tôrre de Tombo. O pedido do conhecido cronista foi atendido pelo govêrno central, recomendando-se pela régia provisão dirigida ao Vice-Rei Matias de Albuquerque, de 25 de Fevereiro de 1595, a instalação do arquivo, no próprio palácio do Vice-Rei.

Apesar, porém, desta provisão, não se fundou logo a Tôrre do Tombo de Goa, e foi preciso que o El-Rei D. Filipe II determinasse, pela provisão de 13 de Fevereiro de 1602, a fundação imediata da mesma Tôrre. Em vista desta última ordem, o Vice-Rei mandou arranjar uma casa dentro da Fortaleza de Goa, acomodada para tôrre do Tombo, junto da casa de matrícula, e que tanto que fôsse acabada se entregariam a Diogo do Couto os livros, cartas e papéis, como lhe tinha mandado, para ir continuando a história dêsse Estado (carta de D. Filipe ao Vice-Rei D. Francisco da Gama, de 5/2/1597, cit. por Fitzler). Em 23 de Dezembro de 1596, o Vice-rei informou o Rei, de que «a casa para o dito tombo estava acabada, e as chaves dela eram entregues ao dito Diogo do Couto, e que também lhe eram entregues pelo secretário do Estado, os livros das menagens e dos acordos, que tinha em seu poder» (Fitzler).

Diogo do Couto foi o primeiro guarda-mor da Tôrre do Tombo de Goa, a quem se seguiram, além dos já citados, Domingos de Castilho, Nicolau da Silva, Gaspar Aires, João Vasco Cascoa, António Bocarro, António Álvares, etc. Dêstes,

além de Diogo do Couto, só Bocarro deixou alguns trabalhos históricos de grande valor.

Bocarro incluiu, na sua década 13, o vice-reinado de D. Jerónimo de Azevedo, de 1612 a 1617, havendo, pois, uma solução de continuïdade com os trabalhos deixados por Diogo do Couto. Há um intervalo de 12 anos, que corresponde aos governos de Aires de Saldanha, D. Martinho Afonso de Castro, D. Frei Aleixo de Meneses, André Furtado de Mendonça e Rui Lourenço de Távora. Como conseqüência, publicou-se a parte dos documentos remetidos da Índia, dos chamados «livros das monções», que pudesse concorrer para o preenchimento da lacuna.

O último guarda-mor da Tôrre do Tombo foi Inácio Sebastião da Silva, falecido em 1840, e com êle ficou também extinto o mesmo lugar.

A carta régia de 10 de Fevereiro de 1774 mandou recolher, do Estado da Índia, à Metrópole, todos os livros e papéis antigos existentes na secretaria do govêrno, administração do arcebispo primaz, junta das missões, relação de Goa, etc., com excepção das cartas e tratados com os reis da Ásia, que pudessem ser úteis para os casos correntes.

No ano de 1775, foram remetidos para Portugal os documentos *das repartições eclesiásticas da Índia,* e, só em 1777, os sessenta e dois livros da secretaria do govêrno foram arrecadados na Tôrre do Tombo de Lisboa, onde Teixeira de Aragão verificou que os mesmos livros vão desde 1605 até 1651, havendo ainda alguns documentos avulsos, até 1699. Uma parte dêsses livros foi publicada, por ordem da Academia das Ciências de Lisboa, com o título «Documentos remetidos da Índia», sob a direcção de Bulhão Pato.

Pertencem êstes 62 livros à colecção designada, *Livros das monções*. Em 1788, ordenou-se ao Governador Geral da Índia Portuguesa que suspendesse a remessa dos livros dos arquivos,

e prometia-se no ofício que seriam desolvidos os que haviam sido já enviados. Referindo-se a êste ofício, o Vice-Rei D. Frederico Guilherme de Sousa escrevia ao Secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, em 1 de Janeiro de 1708:

«Em carta de V. Ex.ª de 2 de Abril de 1778, manda S. Majestade que havendo ordem para a remessa dos livros da Secretaria, se suspenda, e que os remetidos pelo meu antecessor se tornarão a mandar para êste Estado. Executarei a Real ordem, e é conveniente que tornem a vir os livros da Secretaria que remeteram, porque neles se acham muitos documentos precisos em muitas ocasiões, e é justo que não falte no Estado, a memória dêles».

A verdade, porém, é que os documentos remetidos não voltaram de Portugal; e, daí, bem como de várias subtracções havidas no decorrer dos anos, a falta que existe no actual arquivo...

Durante muitos anos não se cuidou em Goa de organizar os arquivos da Índia, de molde a satisfazerem as modernas necessidades científicas e, como conseqüência, muitos milhares de documentos estavam em iminente perigo de se desfazerem pela acção da traça, poeira e humidade, quando em virtude do Decreto-Lei n.º 447, de 27 de Novembro de 1930, e da Portaria Provincial n.º 1.313, de 29 de Janeiro de 1932, começou a ser organizado, em novas bases, o Arquivo Geral e História da Índia Portuguesa, onde foram recolhidos os papéis de diversos arquivos, anteriores a 1880. Calcula-se em quási 20.000 os manuscritos, inclusivé os documentos e livros escriturados em Marata, que com o tempo se guardaram no Arquivo Geral da Índia.

Uma das colecções mais preciosas do Arquivo Histórico é, sem dúvida, a que tem o nome de *Livros das monções do reino*. Ela contém as cartas originais dos reis de Portugal e seus ministros ou tribunais superiores, e as respostas do govêrno

da Índia, e mais documentos respectivos. Os «livros das monções» são ao todo 407 volumes, desde 1583 até 1880, além de 2 volumes de índices desta colecção.

Outros M. S. S. mais notáveis do arquivo são:

57 livros das mercês gerais, abrangendo os anos de 1602 a 1883.
276 livros das cartas patentes e alvarás desde 1596 a 1875.
127 livros das cartas e ordens, inclusivé portarias, abrangendo os anos de 1609-1865.
22 livros dos reis vizinhos, contendo documentos de 1619-1842.
69 livros da correspondência de Damão (1770-1869).
? livros da correspondência de Diu (1698-1872).
66 livros da correspondência de Macau (1677-1834).
32 livros das petições despachadas no Conselho da Fazenda (1682-1781).
24 livros dos assuntos dos Conselhos da Fazenda (1613-1808).
3 ditos das provisões dos vice-rei (s1602-1621).
12 ditos das consultas (1614-1742).
4 ditos das ordens régias (1574-1666).
7 ditos das certidões (1602-1877).
9 ditos das sentenças condenatórias da Chancelaria (1697-1840).
4 ditos das receitas e despesas dos padres jesuítas (1687-1754).
3 ditos dos assentos do Colégio de Populo (1722-1764).
1 dito de ajustes do sustento dos padres jesuítas (1759-1760).
2 ditos da receita e despesa da alfândega de Bicholim (1781-1782).
2 ditos das vias de sucessão (1742-1845).
18 ditos da correspondência com o estrangeiro (1818-1878).
2 ditos da correspondência de Chaul (1663-1740).
7 ditos da correspondência de Baçaim (1639-1739).
8 ditos de homenagem (1638-1805).
2 ditos de serviço (1751-1829).
2 ditos da correspondência do Norte (1686-1720).
2 ditos de segredos (1635-1715).
25 ditos de regimentos e instruções (1564-1869).
6 livros de cartazes (1704-1817).
3 ditos dos têrmos da fianças (1626-1653).
2 ditos da correspondência do Canará (1698-1769).
1 dito nos têrmos das eleições do Convento de S. Agostinho (1690-1729).
1 dito de assentos dos casamentos feitos na Real Casa de Catecumenos (1768-1814).

1 dito da correspondência da embaixada da China (1669).
1 dito das ordens dos botiqueiros (1765-1767).
1 dito da correspondência sôbre a reedificação da cidade de Goa (1777-1778).
1 dito das cópias das diferentes ordens (1766-1838).
1 dito do Tombo dos privilégios da cidade de Goa (1518-1774).
1 dito dos assentos do Conselho da Congregação de S. Domingos (1815-1835).
1 dito das missas e pensões do Colégio do Populo (1613-1670).
1 dito do Tombo de Chaul e Diu (1612 e 1591), respectivamente.
1 dito de apontamentos dos depósitos e outro dinheiros que não está agregado ao património da Congregação do Oratório da S. Cruz de Milagres (1751-1834).
1 dito das pensões da Congregação da Cruz dos Milagres (1750).
1 dito de assentos da Junta de Estado (1777-1784).
1 dito de registo de requerimentos (1775-1795).
1 dito de regimento da Casa dos Contos (1590-1737).
1 dito de registo das cartas de aforamentos (1693-1759).
1 dito dos têrmos das várzeas de *namoxins* do Confisco das ilhas de Goa (1784-1786).
1 dito de registo das ordens perpétuas dos Visitadores da Casa de Bandorá (1622-1735).
1 dito do Património da Congregação do Noviciado e Missão de Ceilão (1728-1752).
1 dito da matrícula dos escrivães da Câmara Geral de Salcete (1691-1720).
1 dito das arrematações dos Prazos da Coroa e *Namoxins* sitos nas aldeias de Salcete (1785-1785).
1 dito de registo dos escrivães do Colégio de S. Tomaz (1820).
1 dito de registo das escrituras de várias doações feitas ao Convento de S. Agostinho (1761).
1 dito de registo dos bens dos jesuítas requisitados pelo Estado (1759).
1 dito de diferentes contratos, acordos e cartas de alforria dadas a alguns escravos (1682-1759).
1 dito de assentos de voto de castidade do Convento de S. Agostinho (1646-1753).
1 dito de assentos da Junta de Agricultura (1782).
1 dito de Foral de Bardês (1771).
1 dito de *Namoxins* das Ilhas (1572).

1 dito de patentes e ordens do Convento de N.ª S.ª do Bom Sucesso (1764-1790).
1 dito de assentos da Junta de Moçambique (1734-1744).
1 dito de registo de petições dos religiosos do Convento de Santa Mónea (1693-1696).
1 dito da correspondência de Timor (1862).
1 dito de registo de petições da Repartição de Confisco (1727-1729).
1 dito das rendas do Colégio de S. Paulo (1622-1712).
1 das pensões do Colégio de S. Boaventura (1771-1812).
1 dito de lembranças das missas perpétuas da Igreja da N.ª S.ª da Divina Providência (1693-1740).
1 dito de assentos da Junta da Agricultura (1782).
1 dito dos têrmos de responsabilidade (1752-1771).
1 dito da receita da Casa de Inquisição (1782-1811).
1 dito das arrematações de rendas (1658).
2 ditos do registo de correspondência com o agente consular em Bombaim (1843-1848).
1 dito dos autos de juramento de vassalagem e fidelidade que prestaram os Dessais e Ranes de Bicholim e Sanquelim (1746-1797).
1 dito da receita e despesa do Colégio de Populo dos Jesuítas (1727-1740).
1 dito do catálogo dos Vice-Reis com o registo de várias ordens (1604-1837).
1 livro do Regimento da Alfândega de Diu (1748).
1 dito das várzeas *Namoxins* dos prazos da Corôa de Salcête (1774-1830).
1 dito das capelas, missas e obrigações do Convento de N.ª S.ª da Anunciação de Baçaim (1734).
1 dito do regulamento do Real Hospital Militar de Goa (1830).
1 dito de assentos da Junta das Missões (1705-1746).
1 dito de registo de requerimentos (1732-1761).
1 dito do regimento do Hospital Militar de Damão (1838).
1 livro de registo de *sagoates* (1) a diversos reis (1699).
1 dito das orações dos padres gerais da Casa Professa (1583-1692).
1 dito de testemunhas de religiosos da Congregação de S. Agostinho (1746).

(1) Dádivas em dinheiro.

1 dito de registo das escrituras das doações dos bens à Congregação de S. Agostinho (1605-1682).
1 dito das capelas do Convento de N.ª S.ª da Graça (1744)
1 dito dos assentamentos dos empregados da Justiça e do Tribunal da Inquisição (1745-1756).
1 dito do regimento de D. Antão de Noronha (1564).
1 dito do Tombo de Salcête (1568).
1 dito das provisões de cartas patentes (1625-1632).
1 dito das várzeas de *Namoxins* dos pagodes (1707-1710).
1 dito do registo das contas das rendas do Japão (1597).
1 dito do inventário da prata e ornamentos pertencentes à sacristia do Convento de Bom Jesus (1675).
1 dito das pensões do Colégio de Populo (1670-1723).
1 dito de assentos do Conselho do Convento de S. Cruz dos Milagres (1671-1704).
1 dito de assentos do Conselho do Convento de S. Caetano (1755-1756).
1 dito das ordens régias (1688-1773).
1 dito de sermões do Convento de S. João de Deus (1695).
1 dito de regimento da justiça eclesiástica (1626).
1 dito do Tombo das propriedades dos *pagodes* das ilhas (1650).
1 dito do Tombo de Baçaim (1727).
1 dito das provisões reais (1571).

A carta de D. José que ordena a remessa para o reino, dos documentos arquivados na India, é do teor seguinte:

«Dom José Pedro da Câmara, Governador e Capitão General do Estado da India, Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Acorrendo aos grandes e disformes abusos que de longo tempo se haviam introduzido na forma do Govêrno do mesmo Estado da India, pela carta de Ley de 15 de Janeiro próximo precedente, e havendo-lhe estabelecido uma nova forma, cassei, e aboli tôdas as leis, Regimentos, Ordens e costumes, porque se governava o mesmo Estado. Em consideração do que tendo ficado nele inúteis as referidas Leis, e Ordens pretéritas: Sou servido que remeteis a êste Reino, e á Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, por huma parte, tôdos os livros e papeis pertencentes ao Govêrno, e Secretaria do mesmo Estado, sem excepção alguma; por outra parte, todos os papeis das posses, juramentos, e assentos da Relação por mim abolida; por outra parte tudo o perten-

cente à Administração do Govêrno Eclesiástico pelo que diz respeito a chamada Junta das Missões, e exercício da direcção e protecção do Meu Alto e Supremo Poder: por outra parte tôdas as Leis Municipais, tôdos os regimentos, Alvarás, e disposições particulares, de que no parágrafo quarto da mesma Ley fiz menção. O mesmo fareis observar a respeito de Diu, Damão e Macau. Escrita em Salvaterra de Magos, aos dez de Fevereiro de 1774».

*
* *

No govêrno do general Craveiro Lopes, sensatas e oportunas medidas foram tomadas no sentido de preservar o precioso arquivo, que então ficou a cargo do erudito investigador o sr. Panduronga Pissurlencar.

EXTRACTOS DOS «LIVROS DAS MONÇÕES» (1)

(1) Ver «Subsídios para a História de Timor», do mesmo autor, onde foi publicada outra série de documentos, extraídos dos citados livros.

M. R. livro n.º 88, pag. 12

COPIA DA CARTA QUE O V. REY ESCREVEO AO GOVERNADOR DAS ILHAS DE SOLOR E TIMOR, ANTÓNIO COELHO GUERREIRO A 6 DE MAYO DE 1703

Vossa Mercê maduramente deve ponderar o estado em que se achão as desobediências de Timor, conciderando isto não estar em termos de que se faça guerra a ninguem, e muito menos em tão distante e remota parte, e assy convem que não tendo já obedecido esses rebeldes, se guarde para melhor tempo o seu castigo e se trate só de compôr e ajustar esses negocios sem atender a duéllos e caprichos por que a necessidade não tem ley, e tão grande Monarcha como El Rey da Espanha se sugeitou a firmar pázes com os ollandezes, não só seus vassalos, porem dos destrictos do patrimonio Real, admitindolhes tão indecorozos capitulos, como geralmente constou a toda a Europa, e melhor será que em nossas Ilhas continue por agora a mao governo que concervarão, estando isto diversamente opulento, que atinuarmos de todo na expedição dessa nova conquista, donde se o sucesso fôr feliz, fica sempre aos traidores o recurso de se valer da proteção dos ollandeses, poderozos e já fortificados nessas mesmas Ilhas, que ham de estimar muito que os moradores das ditas ilhas, arvórem nellas, a bandeira ollandeza e não a Portugueza.

Se a desgraça tiver cido poderoza que V. M. não conseguisse a obediência dos moradores e naturais dessas ilhas, ou de tanta parte dos ditos moradores e naturais, que se julgue infalivel lhe obedeça tudo facilmente, e com pouca resistencia, lhe ordeno se recolha a Macao, e volte para esta cidade, donde lhe não faltarão ocupaçoens que de algum modo serão de premio ao seu conhecido zello e desvello no real serviço, e para que isto se execute sem desdouro da pessoa de V. M. lhe envio as patentes juntas para que conferindo este negocio com o Padre Fr. Manoel de S.º Ant.º, Bispo elleito de Malaca, e em sua auzencia com o Relligioso dominicano de mayor estimação e predicamento, entre os que rezidem na missão dessas ilhas, se elleja o mais acertado para que se logre este intento, obrandose nesta materia

tão desintereçadamente que se verifique não ha lembrança de queixa prezente nem passada, e que sem embargo das mayores inimisades se abrace o que se avalie mais util, para que de todo não perca S. Mag. que D. G., o Dominio de Timor e Solor, ainda que as desobediências experimentadas, nos deixem reconhecer que o tal dominio fica sendo sem os requisitos com que hera justo fosse, atendendose que perdidas essas ilhas se acabará de todo Macao e o comercio da China, em que hoje tem lucros a fazenda real, e bastantes conveniencias aos homens de negocio que assistem nesta cidade, e tãobem os moradores de Macao, e por todas estas razoens ficará sendo egual o serviço que V. M. faça à Corôa, em se valler dos meyos proporcionados, para não perdermos Solor e Timor.

M. R. livro n.º 88, pág. 14.

COPIA DE OUTRA CARTA QUE O MESMO V. REY C. DE MELLO E CASTRO, ESCREVEO AO DITO BISPO DE MALACA EM 12 DE MAYO DE 1706 EM RSEPOSTA SUA

Não posso entender o que V. S. me quer explicar nas equivocas palavras de que dera cumprimento às minhas ordens, em depôr ao General Ant.º Coelho Guerreiro do posto que exercitava, por quanto revendo as cartas que a V. S. escrevi sôbre êste particular, acho lhe não dey semelhantes poderes, e se V. S. tomou essa resolução sobre sy, reconhecendo que existindo no tal posto Ant.º Coelho Guerreiro, perderá S. Mag. o Dominio de Timor e Solor, hera justo me declarasse isto, como o declara, justificandose com os papeis e certidoens que a este fim me remete, sem que a estes constos juntasse a circunstancia de publicar e executar tudo por ordem minha, fazendo-me autor em materia que eu não tive parte.

M. R. livro n.º 88 pag. 12.

Carta do Bispo de Malaca ao Capitão de Sólor e Timor, Francisco de Mello e Castro

Snr. Governador e Capitãi General -- Se admirado ficou V. Sra com a minha carta, affirmo a V. Sra tão admirado me deixou a sua, por vêr nella couzas tão dezencadernadas e fóra de todo o proposito que o não poderei encarecer com a minha palavra, porem, seguindo aos que dançam conforme lhes tocam, hirey respondendo aos pontos da carta de V. Sra. Quanto ao primº que V. Sra me diz na sua carta que eu tinha mandado ao meu vigario geral a caza de V. Sª dandolhe desculpa do que tinha eu obrado, no castigo desse Timor, digo que, como desculpas suppoem culpas, e nenhuma ouve no que obrei, já se vê que não podião sêr desculpas, senão como o vigario geral hia vizitar V. Sª, guardando a minha lhanesa antiga, ainda vendome agravado de V. S., e a igreia agravada, fazendo hum juis secular, juis eclesiastico, mandando chamar de noite hua molher branca, a sua casa, e fazer inquiriçoens, e dando sentença, ainda lhe mandei recados, e proporlhe a rezão que tinha, e quanto ao que V. S. me diz deste adagio antigo, dizendo que ainda choravão outros grandes, não podia V. S. rir. Admirome como V. S. tão depreça se esqueceo do que me dizia na fragata, vindo nós de Goa reconhecendo a pouca rezão que tinhão elles de chorar; e, quanto a dizerme V. S. que todos de Goa profetizavão que nos não haviamos de unir, digo que assy hé, por que todos de Goa sabem que V. S. veyo prezo de Macao; foi tirado do governo de Salcete, e não ha quem não saiba do que em V. S. se acha, e os desta fragata o sabião melhor, e que se eu tivesse pouco sofrimento, infinitas vezes quebraria com V. S., que bastava para isso os innumeraveis coices que V. S. deo sobre o meo camarote, e sobre a minha cabeça, dizendo innumeraveis palavras descompostas; e, sobre o pedirme V. S. innumeraveis vezes queria concervação e amisade comigo, foy sempre ridicula petição, pois foy sempre fazendome agravos e injurias, e agóra, ultimamente, impedindo a jurisdição ecclesiastica. E quanto, diser V. S. que pello seu nascimento teve o fallar verdade, e que eu a elle faltava, respondo qu a minha verdade, ou da

que uzei eu sempre, reconhecerão todos sempre por legitima, e tãobem de que sou filho de Manoel de Matta e Da. Francisca Tavares de Sousa, pessoas grandes e das principais da terra em que moravão, e como assim seja, não podia eu nunca faltar á verdade, e, principalmente, pelo caracter que tenho por cuja cauza nunca disse que deixára de dar três palmatoadas a hum timor, por desobedecer ao meu chamamento, e alevantarse contra o meu meirinho geral...

Se se acha vilipendiada a minha jurisdição por V. Srª, ou não, ao seu tempo mostrarei, e por hora só digo que com a mesma verdade com que V. S. se ha no mais que diz, se ha em dizer que me deixei levar de hum leve dito de hum timor, do que sou notado, o que affirmou que só por que me denunciou as culpas desse timor, foi elle preso e roteado, como tãobem outros, não advertindo que eu o tenho juridicamente authentico, e que essas dissoluçoens obrou pello animo que V. S. lhe deo, com que elle e os mais não só homens brancos, mas timores, ficarão reconhecendo que a Igreia nada pode sobre elles. Este he o serviço que V. S. veyo a esta ilha fazer a Deos e á Igreia: por esta cauza bem tem mostrado Deos o modo com que lhe Ha-de assistir com tantos maos pronósticos, desde que botou a ancora nesta barra, athé agóra, e ainda ontem se vio com a morte de hum homem, e já me dizem que dous, e bastava só hua tão prolongada viagem, com o que tenho dito, já todos podem alcançar as mais sofisticarias que vay V. S. disendo na sua carta, e a accusação que me faz de imprudencia. Esta digão os da fragata q.º hia cõ V. S., e quam pouca móra em V. S. dirão estes e todos que o tiverem em conhecido, e por esta cauza já se vê quem falta á verdade, e se V. Sª me diz na sua carta, que sempre se mostrava com muita cortezia, digo que isto tinha V. S. por obrigação de christão, e pello preceito tem fulminado no Sagrado Concilio Tridentino, no seu Nº 15; de reformatione cap. VI. aonde diz: Reliquis vero, tam Principibus quam ceteris omnibus uteos paterno honore ac debita reverencia prossequantur, e se V. S. tem tenção de faltar com esta, eu me não admirarei disso, por que tãobem christãos são os lutheranos calvinistas, arvianos e os mais hereges, e com ella faltão á Igreia e aos seus Bispos.

Bem advertido estou do que V. S. comunicou comigo sobre a alfandega que nunca ouve nesta ilha, e na muita rezão que tiverão todos os que a governarão; não advirto V. S., por que o interece o tem cego, que por esta cauza não só esta já apossado de tudo que pertence ao Snr. Antonio de Mello, e tem tenção de apossar do mais, querendo tirar a sardinha do fogo cõ a mão deste gato, athé quereu embargar o dinheiro que eu devo ao Pe Fr. Lourenço de Santa Roza,

cousa que nem o seu Prellado o deve faser, contudo não pode V. S. tirar dinheiro da roupa que eu trouxe, por que todos sabem que hé da minha congrua, e por assy ser, não falla V. S. resão no que nesta materia falla, por que toda ella passou pela alfandega de Goa, e no Conselho de Fazenda se despachou por sêr minha congrua, e por que nenhua moéda de Goa corre nesta ilha, aonde só roupa hé moéda, que o outro o não hé, quanto mais da minha congrua ainda, que tivesse algum direito (o que não concêdo) nos direitos dessa roupa, mos não pode arrecadar nem passar isto por pensamento de nenhum juis christão, visto a excomunhão... e não reparo que passe pelo de V. S. assy pella rezão dita, como por que hum cesteiro que fáz hum cesto, fáz hum cento, e como V. S. já esteve encorrido em hua excomunhão da bulla que na decima quinta fulmina contra os juises seculares que se intrometem em cousas ecclesiasticas, como V. S. o tem feito, e em outra de impedir e officio do Bispo em ordem a corrigir as suas ovelhas, como se pode ver em Torrecilha, no livro que trata dos Bispos, tratad. 2, questão 1ª, Sec 3, difficult 11, no fim, e em outros logares do mesmo livro, não me admiro que queira encorrer em arrecadar direitos das cousas das pessoas ecclesiasticas. Meu Snr Governador, pareceme que o mundo todo sabe que sempre fui pobre, e nunca contratador, e V. S. nada ignora que se quizesse eu recolher dinheiro já em Goa, pellas ordens que dey em o Norte, podia têr no bolso muitos pardaos. Nunca o demonio me tentou para esse caminho, nem nunca consenti, nem nunca consenti aos viciosos para me darem cavalo, nem pretendi em algum particular roubar, e com tudo isto não procuro lenitivos para o animo de V. S. Deos lhe porá quando V. S. estiver mais descuidado, sem mando algum nesta ilha.

Sobre o dizer V. S. que eu não necessitava hir a Goa para dicidir a minha jurisdição, por que os governadores herão homens christãos, bem tem mostrado elles a V. S., bem o mostra quem dá tão grande escandalo aos brancos e pretos, que a todos quer mostrar que a Igreja não tem poder para castigar aos officiais e soldados de El Rey N. Snr, sendo seus filhos, e tanto que nem a hum timor muito acabado, e por isso vay formando quimeras de alferes, não advertindo que o hey de confundir por todos os caminhos, como ficarão os outros governadores confundidos, e nesta acazião mais mostrarei que V. S. hé desobediente as ordens do Ex.mo Snr V. Rey, e como assy seja, e V. S. se ha como mao filho da Igreia, e lhe quer tirar a jurisdição, no que não posso consentir, por esta, canonicamente, o ademoésto una protuna, para que V. S. me mande entregar esse timor, e não o fazendo, athé Domingo exclusive, lá hirey com hum interdicto, já que não devo declaralo

excomungado ao povo, pello officio que tem, e ha de supor V. S. que nas couzas da minha obrigação as suas vozes e gritos me não metem medo, nem me meterão quantas couzas ouver no mundo, obradas por tiranos e innimigos da Igreja.

No mais que V. S. vay dizendo na sua carta desse bendito timor, ao seu tempo o mostrarey, que não hé leve senão grave, e o modo com que nisso me tenho havido, e o mais que V. S. vay disendo na sua carta, couzas do ar, elle as leve, e só como não me parece que sabe V. S. da ordem do Ex.mo Sr V. Rey mando cõ esta o treslado da via que conhece V. S., qual hé o cazo de petição havida do braço secular, qual hé o cazo pello que contendo.

No que V. S. me falla e aconselha sobre Hende e outras terras da minha missão, digo que não necessito conselhos de V. S. nesta materia. Eu sey onde devo acudir e o que deve V. S. com os seus olhos, e se fosse para Goa sey que ficaria V. S. confundido, como ficou D. Manoel Sotto Mayor, porem por hora não me convem hir na fragata, por esta levar o regimento de V. S., nem tambem no barco de El Rey Nosso Snr que está nesta praya, por estar tãobem debaixo do seu mando, o que farey chegando o nosso, que já o mandey buscar.

Fica tãobem o treslado desta carta para o mostrar aonde for necessario e para o que for do serviço de V. S. fica certo.

D. G. V. S. — Liphao aos 19 de Julho de 1718. De V. S. muito servo, *Frey Manoel, Bispo de Mallaca.*

M. R. livro n.º 86-A pag. 295 e seguintes

CARTA DE EL-REI D. JOÃO PARA O VICE-REI DA ÍNDIA, NA QUAL SE DÁ CONTA DAS QUEIXAS DO BISPO DE MALACA CONTRA O GOVERNADOR DE SÓLOR E TIMOR, FRANCISCO DE MELLO E CASTRO

D. João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Sr. da Guiné etc. Faço saber a vós V. Rey e capm Genl da India q' o Bispo de Mallaca nas cartas cujas cópias com esta se vos remetem, dos excessos que ha commettido contra a sua pessoa e caracter, o Governador das Ilhas de Solor e Timor, Francisco de Melo de Castro. Me pareceo ordenarvos mandeys conhecer dela pella pessoa q' vos parecer q' possa averigoar a verdade e achando culpado ao dito Governador, se proceda contra êlle. El Rey Nosso Sr o mandou por João Telles da Silva e António Roiz da Costa, cons. do seu conc. Ultram. e se passou por duas vias. António dos Cabellos Pra a fiz em Lisboa Occd. a 4 de Abril de 1720.

RUBRICA

Senhor. A V. Mag. tenho dado por muitas vezes notícia do q' tenho padecido dos Governadores desta Ilha, por virem elles a ella, com presunção de não só podem nella mais q' os V. Reys da India, mas tão ou mais do que V. Mag. e por esta cauza não impedindo os V. Reys de V. Mag. na India q' a Igreja não castigue os amancebados e os outros ociosos, intrometendo-se na jurisdição eclesiástica, nem V. Mag. nesse Portugal elles o fazem nesta Ilha. Na presente ocasião, direy a V. Mag. q' vindo de Gôa para esta Ilha, veyo comigo Francisco de Melo de Castro p' a governar, homem totalmente louco e despropositado que, por assim ser, foy dezapossado do Gov. de Macao com alento de nunca mais governar terra alguma, e do Salsete, por seu mesmo irmão Caetano de Melo e Castro, sendo V. Rey dêste Estado. Este em menos de hum, do seu govêrno, tem obrado tais cousas nesta Ilha q' os numeráveis pronosticos maos antecedentes tem mostrado e prometem outras muitas cousas lastimosas, entre uma delas foy querer

atropellar logo a Igreja totalmente, e cauzar os maiores desprezos ao meu caracter Pontificial, q' nunca no mundo se virão, porque tendo eu notícia depois deste mesmo Govêrno do mesmo Governador, q' andava um timor amancebado com uma molher branca, com grandíssimo escândalo e poblicidade, o quiz corrigir primeiro verbalmente, mandando-o para isso chamar, rezistiu ao meo meyrinho geral e podendo êste pegar-lhe trouxe-o para ante mim a quem dey três palmatoadas, por ser gente esta a quem se castiga assim nestas terras, e eu que sou seu pai espiritual que o batizei e crismey, e que o criey, o podia fazer, dizendo que lhe dava essas palmatoadas, assim para lhe não suceder outra vez desobedecer ao meo chamamento, como para lhe servir de lembrança para apartar-se da sua manceba e tendo nós segunda notícia que elle continuava do mesmo modo, visto serem os escândalos muito grandes, os quiz atalhar com uma prizão leve, e como me dizião q' elle era hum dos q' gordavão hum posto desta Praça para que este não ficasse com esta falta, mandey dar parte ao dito governador e pedir-lhe licença, ao que respondeo com a sua loucura costumada fingindo varias chimeras, já dizendo que hera alferes, não advertindo que o não hera, senão para que outro timor como elle lhe disse que se tivesse por tal e assim nem estava no livro de matrícula, nem trazia insígnia alguma, já dizendo outras cousas semelhantes, todas falsas, e que elle o castigaria, dando a entender que eu não tinha poder para o castigar, senão elle, ao que replicando eu, se houve do mesmo modo, chamando... abismo a outro que fez que se fosse cazar à meya noute clandestinamente sem licença do ordinário, estando tão perto sem denominações, sem inquirições, e outras diligências, obrigando a molher por força. Ao terceiro aparecce perante mim outro timor a quem êste delinquente teve preso, por estar por cabeça deste posto, por substituição, e me disse que não só elle, mas outros, estavão presos depois de serem roteados, só porque o denunciarão. Senti este caso e se renovou este sentimento de ver a contumacia do dito governador escrever uma carta em que dizia mostrava este meo sentimento, mandando-lhe este timor para que elle de visu e visse, a que tinha chegado a sua contumacia. O fruto que tirey disto foy dar ao timor bofetadas e mandallo prender, na qual prizão está athé agora e no dia seguinte escreveo-me hua carta muyto descomposta em que dizia que não me queria entregar este timor pello modo com que falava, respondendo eu a esta carta conforme pontos della mandey-lhe apresentar hua ordem que trouxe de Goa de Conde V. Rey deste Estado antevendo estes e outros absolutos destes Govrs em que lhe ordena que me não impedisse a prizão que eu entendesse devia fazer não só em timores mas tambem em outro coalquer soldado branco.

Não valeo nem isto nem outras diligências, e como visse eu que o
caminho que se abria não só para os soldados brancos, como me tinha
sucédido com os outros governadores, mas também para com os timo-
res, que ficava eu com as mãos atadas para poder fazer a minha obri-
gação, e a Igreja desprezada, fui continuando até chegar por um inter-
dicto com que ordenou o dito Governador que ao sair eu da Igreja,
ninguém me acompanhace, como assim se fez, e não contentando com
isto, mandou publicar ao som da caixa e trombetas por toda a terra,
que ninguém viece a minha casa nem tivece comigo comunicação alguma,
cousa que nunca se vio em todo o mundo, e ultimamente mandou
sercar a caza com soldados e armas para que ninguém entrace nem
sahice... levando com isto a que ninguém me viece avisar para a con-
fissão de algum... e para se lhe darem os outros sacramentos, como
custumão os Neophitos virem avizar de muitas partes, para eu lhes
acudir com os sacerdotes que tenho, dando tão mao exemplo ainda
aos gentios, que venerão muito aos seus Padres é dando com isto oca-
sião para ser a Igreja totalmente desprezada, e eu em nada obedecido.
E por qual cauza (disse) aos que me vierão cercar e aos que me não
quizerão acompanhar que nem devião elles obedecer ao seu Govern.
pois que sendo a couza contra a Igreja e à reverência que se deve aos
seus Bispos, não devião os Governadores serem obedecidos, o que publi-
carey... eternamente como Bispo indigno... devião elles obedecer à
Igreja. Tenho notícia que está tirando com os seus sequazes, hua
devassa de mim em querer mostrar que eu dizia que lhe não obede-
cessem, callando o mais.

Senhor, a V. Mag. dou conta que dezejando eu muito o ir em
busca das minhas ovelhas, as quais tinha deixado indo para Goa por
tantas couzas as quais já são prezentes a V. Mag., não obstante
darem-me só hum cambarote em que vim metido seis meses, como
em hum forno, abrazado do sol por cima e pellas ilhargas, vim para
êste Timor e para que V. Mag. não imaginace que as delícias de Gôa
me fazião esquecer as minhas ovelhas, neste caminho a maior conso-
lação que tive foy o poder desembarcar em Betavia ainda na occasião
em que estavão os Ereges Ollandezes com mayor apêrto, podendo
crismar, batizar, confeçar e prègar a estas minhas ovelhas pellos lobos
que se chamão pastores que são os meus Irmãos Missionários que des-
carregando a minha consciência digo a V. Mag. que melhor lhe fôra
que nunca tais missionários viessem para esta Ilha. Não quero nisto
dizer a V. Mag. que todos são escândallos, porém dizem que nenhum
faz o oficio do verdadeiro missionário, como do melhor meio Snr, de
remediar estes malles, não hé mandando missionários de outras reli-

giões, assim porque na India ellas têm que acudir às suas, como porque
não sey tambem que diga a V. Mag. nesta matéria, e assim mais se
se remedião estes malles ordenando que venhão só clérigos porque estes
com o medo que têm dos bispos, quando não sejam bons para si,
como taes o mostrão, e trabalhão de fazer a sua obrigação, como ainda
depois de hua auzência larga que tenho feyto desta minha diocese
vindo para ella achey que todos procederão bem, e trabalharão no seu
ofício e o que mayor mal fazem aos ditos Relligiosos são alguns privi-
légios que tiverão em algum tempo, os quais estão já deragados, e outros
não se intendem no sentido que elles querem, como em tratados tenho
mostrado a V. Mag. e a V. Mag. pesso que me mande a resolução
disso, para que assim se atalhem alguns malles. Estando eu em Gôa
adverti ao Arsebispo Primaz, com grande cuidado, estando governando
êste Estado que visse o Governador que mandava para esta Ilha, e posto
que ele me não perguntava, conhecendo eu alguns que governarião
bem, apontando-os, nenhum destes foy eleyto, e elegeo a hum homem
que já veio desssapossado de Macao por louco e dezencadernado e do
mesmo modo por muytas queixas que havião delle em Salsete, terra
de Goa, sendo êlle General delle, o seo mesmo irmão, que era Caetano
de Melo de Castro o tirou, e assim, vindo este que se chama Francisco
de Melo de Castro a governar esta Ilha, logo entrando nella tem mos-
trado aos seos o que será com tantos pronosticos maos, que tem hua
grande ruina, e não tendo do seo govêrno ainda hum mês tem-me
feito couzas e tanto se tem oposto à jurisdição eclesiástica, que me
obrigou com hum interdicto. Deos nos acuda a este Senhor pesso que
assista a V. Mag. dando-lhe muita saúde. Elle que guarde a V. Mag.
Liphao aos 24 de Julho de 1718. (a) *Frey Manuel, Bispo de Mallaca.*

Como na narração que fiz a V. Mag. do que passey com o Govern.
destas Ilhas, Francisco de Melo de Castro fuy muyto diminuto, e depois
tive notícia de outras dissoluções suas, faço de novo esta carta, em que
digo a V. Mag. que não contente o dito homem de publicar contra
mim este bando que disse a V. Mag. para que ninguém viece a minha
casa nem tivece comigo comunicação alguma, dando com isso ocasião
para que me não venham avisar para os moribundos, e assim morressem
sem os sacramentos, e não pudesse eu exercitar o que sempre costumey
nestas missões, que hé estar sempre de manhã e de tarde confeçando
estes Neophitos, administrando-lhes a crisma, dando-lhes ascaças por
estarem amancebados, e cathequizando para o batizmo, motivando-se

por isto por eu ter sahido com esse interdicto, pellas muitas causas que elle deo, prohibindo o castigar eu hua ovelha minha, que andava ocazionada com muita publicidade e grande escândalo, e quiz demais que este bando a som de caixa e trombettas fôsse tão público, que o mandou publicar por outras povoações circunvizinhas, e juntamente me mandou cercar a caza com soldados e com armas, dizendo que o fazia porque eu fazia o alevantamento, como se com isto me metia medo, fundando-se para assim o dizer e devassar de mim, em sua mesma caza, com os seus sequazes, porque eu disse que pello que elle mandar contra Deos e contra a Igreja, não devia ser obedecido, o que ractifico com tôda a lealdade, não advertindo elle os grandes fundamentos que ha para dizer o contrário pois sempre trabalhey para que todos fôssem obedientes a V. Mag. e aos seus governadores. Não contente com estas dissoluções, mandou arrancar da porta da Igreja o papel em que eu tinha escrito este interdicto, e outro de hua excomunhão, dizendo muitas vezes que me havia de mandar lançar desta Ilha, metendo-me em um barco pôdre, sem vellas, e sem remos, para eu fazer a missão aos peixes, e para que eu padecesse mayores afrontas, publicou que andava este Timor por esta praya, que eu o podia mandar prender e assim levantar o interdicto, vindo-me dizer isto dous Relligiosos e pedindo-me que para este Timor levantasse eu o interdicto. Eu não obstante conhecer que em tantas afrontas e injúrias que tinha padecido eu e a Igreja, se devião outras satisfações, atendendo o bem comum, quiz ceder, e assim, mandando o meu meyrinho geral, com outro, para prender ao dito timor, se alevantou este com armas, convocando outros, dizendo que não conhecia senão o seu Govern. couza que nunca socedeo nesta Ilha, senão com o Govêrno deste Governador, e mandando eu chamar a estes Relligiosos, e fazendo-lhes prezente esta desobediência deste timor, e hindo estes a dar parte ao dito Govern. o aprovou que fizera elle bem, o que vendo eu o que a Igreja está tão desprezada, villipendiada e maltratada, e eu sem cara para mostrar mais e com as mãos atadas para minhas obrigações, e que tenho padecido com os governadores não pouco, e dando a V. Mag. parte disto, devendo ser elles os reprehendidos pellas couzas que fiz eu prezentes a V. Rey de V. Mag. Vasco Fernandes Cesar de Menezes, quando fuy para Goa, por hua narração por papel, o qual dando elle a D. Manoel Sotto Mayor que tinha acabado de governar esta Ilha, para lhe responder e dar razão, elle agora não fez nem teve boca para abrir, como poderá nesse Reyno noticiar a V. Mag. o dito V. Rey, eu fuy reprehendido por V. Mag. Faço tenção de me tirar logo desta Ilha e hir para outras terras de minha Diocese, athé V. Mag. me fazer mercê de me conceder a demis-

são do meu bispado que encarecidamente o ano passado, estando eu em Goa, pedi em não pôr pé nesta Ilha, sem que veja primeiro se dá hua cabal satisfação a tantos agravos e do meo caracter, e faço tambem tenção de levar comigo os meos clérigos que tinha posto nas Igrejas, porque não quero que estes Relligiosos os martirizem agora mais com a ajuda do dito governador, o que faria na minha auzência tirando-os das Igrejas em que os tinha posto, por cada hum delles correr com muitas por sy, não se lhe dando que perdessem as que pudessem ajuntar no tempo que fazendo eu patente a V. Mag. se dignará V. Mag. de lhe pôr o remédio, mandando resolução de hum papel que eu fiz e mandey apresentar a V. Mag. Deos ponha os olhos nestes cazos e goarde a V. Mag. Timor a 28 de Julho de 1718. (a) *Frey Manoel, Bispo de Mallaca.*

Que ainda sendo por todos apanhado por taes se não envergonha de as proferir por boca, com o que me quere fazer traidor, sendo eu muito conhecido nesta matéria em Goa e nesse Portugal, pello muito que trabalhey sempre para que todos obedecessem e venerassem aos govr. de V. M., ainda merecendo-me muito pouco os desta Ilha, e pello mais que vejo que irá sucedendo, e pello grande desprêzo em que vejo a Igreja posta nesta Ilha, e porque já não posso obrar nella o que tenho de obrigação, já tenho negociado hum barco para me tirar desta Ilha, não obstante o muito que tenho que fazer nella, principalmente estando eu auzente della quatro anos, e pertendo hir para outras partes da minha Diocese brevemente, e aonde esteja eu livre de governadores de V. Mag. Para que V. Mag. ordene o que for servido e eu pedirey a Deos para que assista a V. Mag. D. G. V. Magestade. Timor aos 27 de Julho de 1718. (a) *Fr. Manoel, Bispo de Mallaca.*

M. R., livro n.º 87, pág. 76

Carta do Bispo de Malaca para o Vice-Rei, D. Luiz de Menezes, Conde da Ericeira

Ex.mo Snr.

De Sollor, escrevi a V. Ex.ª, que tendo sahido deste Timor pellas cousas que me fes Francisco de Mello de Castro, e por me impedir totalmente as cousas da minha obrigação, fôra pera esse Sollor sem tenção de pôr mais os pés neste Timor, sem primeiro vêr com os meus ólhos, que dava V. Ex.ª ao dito Francisco de Mello de Castro o castigo, que merecião tantas malignidades que fês elle contra Deos, contra a Igreia, e contra o meo caracter episcopal, e que estando pera hir pera Sica, chegando dous barcos com dous capitaens Portuguezes, com hum protexto muito encarecido, pedindome juntamente pello sangue de Jesus Cristo, que viesse eu pera este Timor, que do contrario se seguirião muitas mórtes, e muito grandes males, este protesto dizia eu a V. Ex.ª que tinhão feito todos os Reys e Coroneis desta Provincia dos Bellos, e que considerando eu que se á vista deste protexto não viesse eu pera esta Ilha, e succedessem estes ditos males, não só ofenderia eu a Deos, mas assim Sua Mag. que D. G., como V. Ex.ª levaria muito a mal, vim para esta Ilha expondome a novas falcidades que me poderia alevantar F. de Mello, pois todo o seu empenho foi levantarme falcidades e imputar-me com ellas, o crime de inconfidencia, pera assi desculpar elle as grandes malignidades que obrou em ordem a mim, chegando eu a este Timor, vindo pera esta Provincia dos Bellos, aparelhada pera marchar com dous arraiais, hú por terra e outro por mar, e hir a Liphao pera desapossar ao dito Francisco de Mello de Castro, do governo, pois estando elle neste Dilly, presumindo que os ditos Reys e Coroneis vinhão pera o prenderem e desapossarem do seo governo, fugio pera esse Liphao, e não foi cahir com o barco em hua das Ilhas circunvisinhas, como erão as novas que corrião em Larantuca, como escrevi della a V. Ex.ª Vendo eu essa detriminação dos Reys e dos Coroneis, e considerando posto tinhão elles innumeraveis cauzas, porem não era esse o meyo de buscarem o remedio pera os seus males,

os capacitei pera que tal não fizessem, dandolhes esperança que V. Ex.ª brevemente mandaria o remedio, o que afirmo a V. Ex.ª que fis com muito escrupulo, por vêr que com isso era eu cauza, e concorria pera o que avia de hir obrando no seu governo hú homẽ tão mao, que cõ toda a verdade affirmo a V. Ex.ª que julgo que está nesse corpo algum spirito luceferino, e não humano, que este não hé possivel que possa obrar tantas malignidades, porem alentoume a obrar assy, a esperança que V. Ex.ª brevemente mandaria o remedio com o que tenho conseguido não marcharem esses Reys e Coroneis com esses arraiais e ficarem só esperando o remedio que V. Ex.ª lhes ha-de mandar. Assy tenho escrito ao governador pera que elle viva socegado, e como os da facção de Domingos da Costa se vinhão tãobem cõ esta mesma intenção de desapossar o governador, pera o que já ha muito que andavão pelejando com esta prassa de Liphao, e para que calando elles as cauzas proprias que tinhão, tomavão como cauza que melhor servia o motivo do que fês esse governador a Deos e á Igreia, e a mym e assym clamavão que pelejavão por cauza de Deos, da Igreia e pello que o dito governador tinha feito ao seo Bispo, tomou motivo este governador pera com seus sequazes, impor-me que eu os incitára pera essa sua alteração. Espero em Deos, que brevemente se confunda elle, vendo que não só os não incitei pera a dita alteração, mas que estando eu em Larantuca, impedia que della não fosse socorros a esses homens, como tinhão elles mandado pedir innumeraveis vezes, e tendo mandado impedir aos Sicas que os não fossem socorrer, e se os não apaziguei foi por que estava fóra da Ilha donde elles isso fazião, que hé esta de Timor, porem como agora vim pera ella, pretendo passar pera Liphao, lógo e fazer a mesma diligencia, que tenho feito pera com estes Reys e Coroneis, e espero em Deos consegui-lo, e só primita Deos que não haja na praça de Liphao (aonde me não acho) algua alteração, pois me consta que nenhum della, tirando hum Rodrigo de Torres, e hum canarim, que se chama fulano de Rêgo, se agrada com o governo de tal governador.

Já tenho noticiado a V. Ex.ª, que todo o empenho de Francisco de Mello, pera dar cappa ás suas malignidades, hé fazer-me inconfidente. Por esta cauza, não se envergonhando de que não averá quem não conheça o contrario diz que essa alteração que fizerão os da facção de Domingos da Costa, éra por meu concelho, não obstante terem-se elles alterado estando eu ainda cercado na praça de Liphao, sem poder ter comunicação alguma com elles, e do mesmo modo alterandose toda esta Provincia dos Bellos, diz tãobem que éra por meu concelho, não obstante estar eu já fóra desta Ilha de Timor, e sem comunicação algua com ella. Por cuja cauza desse protexto, e achando-me na Igreja, o dia

do Snr S. João Bautista, perante todo o povo, comuniquei a todos os Reys e Coroneis que se achavão presentes, aos quais dey o juramento dos Santos Evangelhos, pera que dicessem se eu lhes dei concelho algum pera que fizessem elles tal alteração, ou lhes dei a entender com algua acção minha, que tal quizessem, ou se pello contrario estando eu cercado, e considerando-os desconsolados com o tal governo, lhes mandei dizer que se não desconsolassem, que V. Ex.ª brevemente lhes mandaria o remedio, e assim perante todo o povo, aonde assistia tãobem Manoel dos Reys, criado de V. Ex.ª, que foi sargento de mar e guerra que achando-se em Larantuca comigo, passou pera esta Ilha de Timor. Afirmaram elles o segundo, e negarão o primeiro. Esta mesma diligencia hei-de fazer pera com todos os mais que se alterarão contra o governo de tão desgraçado homẽ. Não se offereça nesta ocasião a cauza pera eu noticiar a V. Ex.ª, só estarei pedindo a Deos que assista a V. Ex.ª e lhe dê muita saude, pera que assy consiga a este estado, muitas felicidades, o mesmo Snr G. a V. Ex.ª Etc. Dily aos 27 de Junho de 1719.

O Coronel e Rey de Menatuto, que se chama D. Domingos Suares, que agóra hé tenente superior desta Provincia dos Bellos, e D. Antonio Hornay, que hé Rey e Coronel de Samoro, que agóra hé capm.mor do campo desta mesma Provincia, se queixão de que tendo elles servido com muito amor e fidelidade a Sua Mag, escrevendo-lhe, nem resposta tiverão das suas cartas, nem dos Srs V. Reys. V. Ex.ª ponha os olhos nestes dous sojeitos, que na realidade são dignos de toda a estimação, e de que se ponhão nelles muito os olhos.

(a) *Fr. Manoel, Bispo de Mallaca.*

M. R., livro n.º 87, pág. 83.

TRESLLADO DA CARTA QUE ESCREVERÃO OS MORADORES DA PRAÇA DE LIPHAO, EM RESPOSTA DA QUE LHES ESCREVERÃO OS MORADORES DE ANIMATA.

Snres. officiais e moradores de Animata

Na mesma ocasião em que nos achamos juntos em casa do Ill.mo Snr. Bispo de Mallaca, pera onde fômos convocados para o acto de se entregar ao dito Snr. a via do Ex.mo Snr. V. Rey, por auzencia do Sr. governador e capm gl, Francisco de Mello de Castro, conforme a ordẽ expressa que trouxe Luiz Sanches de Casseres, pera assym o fazer aly publicamente, perante todos se leo a carta de V. Mces, como tãobem o treslado do papel informatorio que nos veyo remetido contra a pessoa e procedimento do Ill.mo Snr. Bispo, o qual protesto por ser de tão má intelligencia, como hera nada menos do que convocar os nossos animos pera hua rebellião contra a Igreja e tãobem contra as ordens reais, não hera tenção nossa responder a V. Mces senão se antepuzesse a obediencia devida ao Ill.mo Snr. Bispo, como pastor nosso, e juntamente constituido oje no logar de governador destas ilhas, com as ordens do Ex.mo Snr. V. Rey, pera as disporẽ e detriminar como vem por carta sua, o que supposto queremos pera perfeitamente obedecer a tudo, e não faltar ao minimo requisito do que V. M. propoem, lançar primeiro nesta, tudo quanto acumulão ao dito Snr Bispo, e conforme a ordem com que vem, responder a tudo conforme a rezão. — Capitulo primmeiro: Culpão V. M. ao dito Snr, de que estando as terras de Amarrace oprimidas com as guerras que lhe fazem os Cupoens, não trata-se do remedio. Cap. 2.º: dizem mais que estando o Snr Domingos da Costa pera hir dar socorro a Amarrace, lhe serve o dito Illmo. Snr. Bispo de impedimento, por ter declarado não sêr o dito Snr Domingos da Costa, nem tenente general, nem menos capm mor destas ilhas, e que tanto elle e os mais que o seguem herão traidores, alevantados, por terem tomado armas contra o governador e Capm. gl. Francisco de Mello de Castro. Cap. 3.º: alegão tãobem sêr o dito Snr Bispo, o primeiro mutor da guerra que ouve contra o

governo, e que por seu induzimento levantarão V. M. armas, e culpão na morte que derão a Manoel Furtado, e a outras pessoas que lá acabarão. Cap. 4.º: Tãobem culpão o ter o dº Snr. Bispo largado a praça de Liphao, dizendo que hera obrigação sua, morrer nella. Cap. 5.º: tãobem julgão que o mesmo Snr. mandara o protesto que veyo remetido pellos moradores de Larantuca, pella qual rezão se obrigarão V. M. a levantar as armas contra o dito governador. Cap. 6.º: culpão tãobem V. M. em como fôra o dº Bispo, cauza da prizão do capm. mor da Prov. dos Bellos, Matheus Carvalho da Silva, e juntamente consentidor das descortezias e agravos que fizerão ao governador. Cap. 7.º: Culpão tãobem da prizão de João Caethano Borem, Sarg. mor do Prov., e de outras prizoens que fês, tocantes á obrigação do seu officio, como pastor, athé não faltarão com o acumullar por pregar contra os vicios, e emendar os êrros, tudo com muita miudeza. E a tudo respondemos pellos capitulos seguintes: Primeiramente, o tratar do remedio á guerra de Amarrace, hé incompativel com o dizerem V. Mcês não ser o dito Snr. Bispo, o que governa as Ilhas, por quanto essa obrigação só hé de quem a seo cargo tem o governo. Cap. 2.º: No tocante a servir de impedimento p'q'o Snr. Domingos da Costa não dê o socorro que pretende a Amarrace, por ter declarado não sêr elle Tenente gl. nem capm. mór das ilhas, dizemos, que sem embargo dessa declaração, bem pode o Snr Domingos da Costa socorrer, se quizer, com a mesma authoridade com que agóra tem impedido a pratica de comunicação de vassallos de hum mesmo Rey e Snr, empedindo tãobem o poder mandar pellas terras que são de El Rey, francamente. Cap. 3.º: no que se respeita sêr o dº Bispo o mutor das guerras, pella desunião que teve com o governador Francisco de Mello de Castro, sabemos que não foi essa a primeira discordancia que teve com os governadores, mas não ouve nunca alteração de armas. Cap. 4.º: em sêr o dito Snr., como dizem V. M., cauza de morte de Manoel Furtado, sabemos com evidencia, que muito antes de vir o dº Snr Bispo pera estas Ilhas, com o governador Francisco de Mello de Castro, estava já ordem pera matar o dº Furtado, pella qual rezão se veyo ocultar nesta Praça. Cap. 5.º: A culpa que V. M. dão de ter largado a praça de Liphao, hé tanto sem fundamento, que não devia fazer mensão della, porquanto o dº Snr. Bispo, não deo a menagem desta praça, para compadecer e aturar, antes estando impossibilitado na redução em que o tinha o governador, donde se lhe dificultava, poder tratar da sua obrigação, devia hir a outra parte, aonde não estivesse ocioso nella, quanto mais que sahio daqui com beneplacito do mesmo governador, e se o julgão por culpado o ter sahido, parese que

não hé rezão mandalo agora pôr pera fora, querendo que repita a mesma culpa. Cap. 6.º: o protesto que veyo de Larantuca, sabemos com certeza quem o fez, e o dito Snr Bispo não concorreo pera elle, e dizerem V. M. que por cauza de vir esse protesto, se deliberarão a pegar em armas, hé muito certo que a guerra se começou muito antes delle vir de Larantuca. Cap. 7º: a prizão do capm mor dos Bellos, sabesse de certo que a fês D. Antonio Hornay, Rey de Samoro, e se pode justificar não vir no barco de Macao carta algua do dº sr Bispo, pera os coroneis dos Bellos, nem pera pessoa algua. Cap. 8º: a prizão de João Caethano, e outras mais que fês nesta praça, como tãobem outras couzas obradas pello que lhe incumbe a obrigação de pastor, não nos emporta ventillar mais que obedecer como ovelhas; e assim pedimos a V. M. que pera semelhantes excessos, como estes de nos levantarmos contra a Igreja e contra El Rey, nos não convoquem por que antes verdadeiramente com o affecto fraternal, quizeramos ver a V. M. e aos seus animos, isentos dessa má inclinação, e quando por causa de nos não concordarmos nesse intento de V. M., nos queirão fazer danos, e prometem não ser a primeira vês que o experimentamos, mas de qual sorte agradercemos a V. M. o aviso que nos fazem, pera a nossa cautela, cujas pessoas G. D. Liphao 5 de abril de 1720 anos. Domingos Afonso Soveral, João de Costa Lemos, Boaventura da Costa dos Remédios, Joseph Ribeiro, João Francisco de... Raymundo Roiz, Manoel..., Joseph Frz., Fernão Martins de Sousa, Frº da Silva, D. Affonso de Sousa, Pedro Luis, Sinal do capm, Nicolau da Costa, sinal do capm, Francisco dos Santos, Joaquim de Mattos, Antonio de Azevedo, Manoel Fernandes Correia, Joseph Ribeiro, João Caethano de Borem.

M. R. livro n.º 87 pag. 79.

Carta do Bispo de Malaca para o Viso-rei D. Luiz de Menezes, Conde da Ericeira

Ex.^mo Snr.

O anno passado estando eu em Larantuca dei a V. Ex.ª conta da cauza que tive para sahir desta ilha de Timor, do muito que padeci cõ Francisco de Mello de Castro, que foi muito deminuto, do que na rialidade foi, por que pera relatar tudo hera necessario, fazer hú grande volume, porem aynda deste pouco que relatei já me peja por conhecer agora, pello que V. Ex.ª me diz na sua carta, que não acreditava no que eu no anno antecedente lhe tinha escrito, e por esta cauza, estando eu cõ esta cautela nesta só direi o que precizamente sou obrigado, e hé que não tenho eu tenção de pôr mais os pés nesta ilha de Timor, sem que primeiro Sua Mag. e V. Ex.ª dessem demonstração de sentimento dos desacatos mais que hereticos que se fizerão contra a Igreia, contra o meo character cõ o que tão maos exemplos se tinhão dado a esses Neophitos, e cõ o que tanto elles aynda que faltos de conhecimentos se tinhão escandalisado á vista de hú protexto que me mandarão os Reys e coroneis da Provincia dos Bellos, que a V. Ex.ª mandei o anno passado, dizendo elles que se eu não viesse pera esta Ilha, ella se perdia a averia entre elles mesmos muita mortandade, fechando eu os olhos ás rezoens particulares, e aynda pello que tocava á Igreia, como menor mal a respeito ao outro, vim pera esta Ilha fazendo a minha derrota por esta Provincia, donde me chamavão, e donde tinha sahido Francisco de Mello de Castro, fugindo, parecendo-lhe que vinhão elles Reys para o prenderem, e na rialidade achey que preparavão gente pera vir por mar e por terra pera desapossar ao dito Francisco de Mello, dizendo que já não podião sofrer o que elle obrava, e neste aviso tinhão já os desta prasa de Liphao, e estando tãobem os naturais que a guarnecião cõ o mesmo animo, tive mão nisso, enquanto os que achavão nesta Prov. dos Bellos, fazendo que se dispersuadissem do que intentavão, dizendo-lhes que eu já

tinha dado parte a V. Ex.ª do que hera Francisco de Mello de Castro, e que V. Ex.ª não deixava de remediar este mal, pois aynda o amor proprio o obrigaria a isso, pello que disse das suas patentes. No que já se vê que eu me veria enganado e ficarião elles tãobem por muito enganados, pois em logar do castigo dos grandes e hereticos desprezos, cõ que se ouve elle cõ a Igreia, impedindo totalmente toda a acção do meo officio, e tãobem cõ hú apertado cerco, não querendo que nẽ de esmola vivesse eu, pois dous homẽs e hua molher que ma derão, forão prezos, teve elle hua muito amorosa carta em que me reconheceu V. Ex.ª cõ paixão de governar dominante, o que só poderia ter alcançado que tendo eu na minha relligião lido tres cursos de Philosofia e muitos annos Theologia, nunca procurei grao algú nẽ perlazia algua, e se aceitei o Bispado, foi obrigado, e como o dito Francisco de Mello tinha sahido de sorte, que digo, desta Prov. dos Bellos pera onde tinha elle hido, não diz por que cauza, e o considerava eu desassocegado nesta Prassa de Liphao, e sem saber o que obrasse, pois os do partido de Domingos da Costa já avia muito que se tinhão pelejado muitas vêzes, e o quiz socegar; quanto o que pertencia a esta Prov. dos Bellos fazendo tãobem tenção, como lhe dizia em minha carta... tãobem a esse partido, fazendo que todos estejão esperando o remédio que V. Ex.ª mandaria, e assym mandava eu hú clérigo meo cõ hua carta em que tudo isto lhe dizia. Porem, tais couzas obrou elle nesta Prassa de Liphao, aynda vindo desta Prov. de sorte que tenho dito que fazendo tenção os naturais, que estavão neste Liphao, de o desapossarem, vindo esses Reys e coroneis, não esperarão pera isso; e assim huns timores dos quais se não podia esperar tal couza o fizerão correr descalço pera a fortaleza, cercando-o ignominiosamente, e do mesmo modo o fizerão embarcar no barco de Macao, aonde o achou o dito clerigo, posto na barra de Bathugadé no qual cazo nada pude obrar o halto juizo de Deos que como sabia este Snr que dos homẽs lhe não viria o castigo, elle lhe quiz dar, e pellos mesmos passos cõ dobrada ignominia. Eu só o que sinto hé pello que toca em meo serenissimo Rey, que por esta cauza não obstante o que elle me merecia, pretendia obrar pello que tenho de vassalo, que sempre amou muito ao seo Rey. Assim não no querendo consentir em porto algú, foi parar em Bethavia, aonde dizem que está com os maiores desprezos que se podem considerar. E ao embarcar no barco de Macao, neste porto de Liphao, padeceria maiores injurias se não fosse João de Costa Lemos, Ouvidor e Feitor, que foi de Sua Mag., nesta ilha, que não obstante ter querido prender, confiscar e roubar o dito governador sem mais cauza que a sua malignidade, muito trabalhou para apazi-

guar tudo, e visto não poder mais, pello menos teve mão pera que
não ouvessem mais desacatos.

Depois de partir o dito Francisco de Mello pera Bethavia, man-
darão-me os moradores desta prassa de Liphao pedir que viesse eu
pera ella, o que fis, por considerar que assim era necessário pera o
serviço do meo Rey, pera que o rebelde e maligno Domingos da
Costa senão senhoreasse desta Prassa, e conseguintemente de toda esta
ilha, pella sêde que elle sempre teve, como logo mostrou, mandando
hua carta aos deste Liphao, insinuando nella o reconhecimento que
se lhe devia pella auzencia do dito governador, contra quẽ se tinha
levantado, para que lhe obedecessem, sem atenção algua nesta sua
rebellião. E eu, como fui que cõ o favor de Deos sempre lhe pus este
obstaculo, tão pouco agradecido dos governadores desta Ilha tãobem
lhe pus agóra de presente. E não se abrirão as vias por dizerem ellas
que se avião de abrir pella morte do governador, e como posto que
moralmente assim se avia de julgar no cazo prezente, porem como
não morreu elle phisicamente, cada hú dizia como lhe parecia. Assym
me não convinha outra couza mais que o ter mão nesta Prassa, e
nesta Ilha, fazendo que tudo ficasse em páz. Assym se fês athé á
vinda do barco de Macao, aonde vindo Luiz Sanches de Casseres,
cõ as vias de V. Ex.ª, convocou o povo em a minha casa, e segundo
a ordem que dis elle, que trazia, me entregou as vias, requerendo-me
juntamente que como quẽ governava no spiritual esta Ilha, gover-
nasse tãobem no temporal, que assym convinha ao serviço de ElRey,
N. Snr, athé vir a ordem de V. Ex.ª, e como isto mesmo me reque-
rerão todos, não quis fugir a isso, com os hombros, pera não sêr isto
hua confusão, não obstante a grande pensão que isso tráz consigo, e
só pesso a V. Ex.ª que cõ toda a pressa me alivie dêste peso.

Já V. Ex.ª terá noticia que estando eu aynda cercado nesta casa,
por Francisco de Mello, pellas suas rezoens particulares se forão ale-
vantando os do partido de Domingos da Costa, com esta sua infernal
cabeça, de sorte que, aynda o dia que me embarquei ouve nesta prasa
hú rebate, e não obstante o conhecer e publicar o dito Francisco de
Mello, que se eu quizesse, estando os Reys da Prov. dos Bellos nesta
prassa, pera onde tinhão vindo, pera visitar ao novo governador que
tinhão, podia eu fazer o que quizesse, e que não fis mais do que con-
solalos por pessoas que ocultamnte me trazião seus recados, e que esti-
vessem socegados, que V. Ex.ª logo remediaria esse mal, como publi-
camente, na Igreia de Dilli por meyo de hum juramento que eu lhes
dei, dicerão, foi elle fallando o que seu maligno animo pedia, e sem
mais prova que a sua malignidade, e aquellas que cõ o respeito do

seo govêrno pôde alcançar falsamente, pera apresentar a V. Ex.ª... me
roubou e destruhio toda a minha congrua, de tal sorte que hoje não
tenho cõ que possa passar. E, finalmente, só quẽ tem hú spirito total-
mente luciferino pode obrar o que obrou este, o mais maligno homẽ.
Porem como fis tenção de não fallar nestas materias só fallarei no
Domingos da Costa. A este vendo eu tãobem com maligno animo,
assym pera cõ o seo Rey, estando-lhe roubando metade desta Ilha,
aproveitando-se totalmente de toda a finta e aparelhado, pera, se opôr
a todos que vierẽ pera a governar, que não quizerem estar ás suas
ordens, e estando a roubar a todos, sem querer pagar a ninguem, a
quem deve, e cõ tudo isto, sendo amigo de confessar e comungar nas
ocazioens que os outros o fazẽ, vendo eu que sacriligamente o fazia
elle de roubar esta metade da Ilha ao seu Rei, e sem fazer as mais
restituiçõens, e foi-me tãobem necessário declarar-lhe que elle já nẽ
hera capm mor, nẽ tenente general, como elle se fazia, por que o
officio de capm mor se lhe acabou cõ a vinda do governador, como
lhe foi concedido pella provisão ao da de capm mor, e quando
nada disto fôsse, por que pegou em armas contra o seo governador,
e este o ter declarado por não capm mor, nẽ tenente general, ainda
antes de pegar em armas contra elle, e depois o declarou por rebelde,
e como concorerrão outras cousas que V. Ex.ª as poderá ver na nar-
ração da carta, cõ que o declarei por excomungado, que tãobem a
V. Ex.ª envio, o tenho declarado por excomungado. Aqui bem me
lembrou a repreensão que V. Ex.ª me deo pello interdicto cõ que
sahi no governo de Francisco de Mello, julgando por pequena cauza,
essa que então tive, sendo pera my tão grande que p' elle aparelhado
estive athé pera dar a vida, pois abrazando-se esta Ilha com amance-
bias e outros muitos vicios, cõ a auzencia que fis della de quatro
anos, atando-me as mãos pera a immenda dessa amancebia em Timor,
que hera muito escandalosamente publica ficavão ellas... por remediar
as mais, e os outros vicios. Eu affirmo a V. Ex.ª que estou aparelhado
pera obrar isto mesmo, sucedendo-me o mesmo, e athé dar a vida.
Se isto não está bem, V. Ex.ª me alcance a renuncia do meo Bispado,
e que enquanto eu viver, reconhecerei de V. Ex.ª esta mercê, por que
me está assym muito melhor do que dizer que hei de consentir offen-
ças de Deos, pera a minha concervação. Sahindo eu com esta excomu-
nhão, sahio o dº Domingos da Costa por meyo de um canarim que
consigo tem, que hé o mais desaforado sojeito que se pôde considerar,
cõ hua pretensão tão atrevida, que pretendeo botar-me fóra desta Ilha,
por que não lhe tinha sahido mal o botar fora della ao meo Vigº geral
estando eu auzente desta Ilha, e por minha auzencia governando elle,

como tenente general, por querer depender, della de tal sorte que não
pudesse entrar o governador que viesse, mandado desse estado, como
se estava conhecendo, do que foi o dº meo vig. geral tãobem oprimido,
como se tem visto. O modo cõ que pretendeo botar-me fora desta
ilha o dº Domingos da Costa, foi mandando aos moradores desta prassa
hú protesto, e nelle, aprendendo com Francisco de Mello, dizia tais
ridicularias e tais evidentes falcidades, que por si mesmo se conhecerão,
e tomou este atrevimento pello exemplo do dº Francisco de Mello,
que em outro tempo, apertando-o eu tãobem pellas suas muitas aman-
cebias, a tudo esteve sojeito. Eu mando a V. Ex.ª esse protesto e a
resposta dos moradores desta prassa, pera que tudo se faça presente a
V. Ex.ª Domingos da Costa, Snr, hé o negro mais fedorento no
aspecto, e em si, que se pode considerar, e o mesmo modo o maior
bebado e viciozo, pellos meus pecados e da Nação Portuguesa, mere-
cendo tanta vezes fôrca, foi premiado. Esta estatua que parece a
muitos de Nabuco de Nozôr, sempre teve a pedra do Bispo de Malaca,
que se lhe opôs e fês, que sahisse das suas mãos esta ilha e ficasse na
do seo legitimo Snr, e não está já tornada em pó e cinza, por culpa
não sei de quẽ. Todas essas suas maranhas não ficão fazendo mais
males que os que sempre fizerão, de estar comendo a metade desta
ilha sem dar nada ao seo Rei, e esta espero em Deos que brevemente
se lhe tirará das mãos e tudo se fará em forma capaz de se receber o
governo, que se espera. Não quero molestar a V. Ex.ª cõ mais, e só
pedirei a Deos que lhe asista, elle Guarde a V. Ex.ª, Etc.

Liphao aos 9 de Maio de 1720.

Fr. Manoel, Bispo de Malaca

O V. Rei Francisco José de Sampaio e Castro, nomeia António de Albuquerque Coelho, e dá a sua opinião sôbre o Bispo de Malaca

Senhor

Estando Francisco de Mello e Castro governando as ilhas de Timor e Solor, se ausentou delas com um barco de Macao, em que passou a Betavia, e deste porto para aquela cidade e desta para Gôa aonde (e a sua caza) chegou primeiro que o barco que o trouxe (que chegou a esta cidade em 12-5, por querer vir por terra, de um dos portos do sul, onde se desembarcou, perto das nossas terras, e como ele já tinha escrito de Betavia haver deixado aquelas ilhas de que tinha dado homenagem: antes que viésse á minha presença, ordenei ficasse prêso até averiguar as coisas que têve para aquela resolução. Poucos dias depois me mandou pedir licença para um manifésto me fazer presente tudo o que lhe tinha acontecido naquelas ilhas, e os motivos de se ausentar delas, o que lhe permeti, e com o mesmo papel que me mandou apresentar, consultei com os dezembargadores do despacho, o procedimento que com êle devia ter, e me mandaram o parecer que por cópia, e a do mesmo manifesto, com esta envio a V. Mag. as suas maiores queixas são do Bispo de Malaca, e este (que de presente fica governando) me fez presente as que tinha de Mello e Castro, pelas cartas, cujas cópias, também com êstas remeto. Queira Deus que as desordens e imprudencias de ambos, não tenham ocasionado maiores alterações naquelas ilhas, por se acharem nelas parcialidades de provincias opóstas de tal sórte que, com armas, cada uma defendia o seu partido, por seguirem a ambição de quem as deseja governar, no que muitos condenam o Bispo, por sofrer mal, haja nesta parte, superior, e querer por fôrça que Domingos da Costa não tenha mando nem pôsto algum, devendo conservar este homem com o que êle se contenta que é o de tenente General que já têve, e dele (depois da sua rebelião) passou a governar aquellas ilhas por mórte do governador, o capitão general, Manuel Ferreira de Almeida, com o posto de capitão-mór e governando quatro anos, acreditou a fidelidade que prometeu, entregando o govêrno a Francisco de Mello e Castro, lógo

que êste chegou, pois o contrário é dar de entender se não faz esperança d'ele e que ainda se conservam os reçaivos, do que em algum tempo obrou mal aconselhado, pois não houve outro remédio que elle dar o castigo que mereceu, por se recear perseverasse na sua inconfidencia, por se achar com parentes, amigos e poder, nas terras em que tinha os seus ascendentes, pela cópia da carta que escreveu ao V. Rei, meu antecessor, e protexto que fez ao Bispo, será presente a V. Magestade os termos em que ficarão. Para socegar aquelas ilhas nomeio António d'Albuquerque Coelho, que as vai governar, por conhecer nele capacidade, módo e prudencia, acreditado no bom governo que fez em Macao, no pouco tempo de um ano que teve aquela ocupação, contra a opinião de muitos que o consideravão vingativo, das muitas coisas que naquela cidade lhe déram, no tempo em que néla foi casado, e morador, entendem-se que aquele fim o levou para aquele governo, e para forçosamente cobrar as quantias que naquela cidade lhe deviam, havendo-se em tudo e com todos de tal modo, que todos representavam a V. Rei, Conde de Ericeira, o sentimento de ir-se afastar daquela cidade e governo dela, sendo o primeiro bispo daquela cidade, que em algum tempo tinha dado dêle más informações, declarando na carta que escreveu ao Conde de Ericeira e por descargo da sua consciencia, éra obrigado a dizer o que António de Albuquerque obrára governando, e retratou-se do que em algum tempo tinha dêle escrito, por falsas informações, e porque nas ditas ilhas quando éra ouvido, nunca êste é de tanta capacidade que a tenha para tirar como déve, uma devássa de tanta importancia, como a que se deve tirar dos procedimentos que nelas têve Frei Manoel, e das cousas que têve para largar aquêle governo, tenho determinado que o tal auditor a tire em presença do Governador, que agóra mando, para melhor se averiguarem as suas culpas. Permita Deus consiga o que pretendo, que é pacificar aquelas ilhas, tendo só o receio que o Bispo de Malaca, pelas suas imprudencias, que são notórias, com as quais ofusca as virtudes de bom religioso que sempre foi, e zêlo de cristandade que sempre têve, desconfiando se possa abster de querer governar até a quem governa, pois não se consta houvesse no seu tempo governador algum naquelas ilhas, com quem se conservasse, por querer mostrar aos timôres e a todos os mais moradores deles, é, e deve ser, em tudo o primeiro.

Deus guarde a muita alta e muito poderosa pessoa de V. Mag. felizes anos.

Gôa, 23-1-1722.

Monsões do Reino livro n.º 88 (pag. 164 e seguintes)

O Bispo de Malaca é compelido a abandonar a Colónia. O Bispo relata os factos ao Vice-rei Francisco José de Sampaio e Castro

Ex.^mo^ Senhor

Depois de ter escrito a V. Ex.ª todas essas cartas correndo eu com António de Albuquerque Coelho a quem V. Ex.ª mandou para governar estas ilhas de Sollor e Timor, com hua amisade muito grande, continuando eu com a mesma diligencia que fazia antes, em acabar de fazer hum barco para correr a costa, e impedir com elle a vinda destes rebeldes de Larantuca, para a Ilha de Timor, para assy se conseguir com a mayor facilidade o fim que se pretendia, de domar a huns e outros, assistindo com a minha pessoa, sostentando à minha custa aos carpinteiros, dando para isso taboas que eu tinha mandado vir de Bethavia para concerto de hua chalupa, em que pretendia eu ir vizitar as terras da minha Dioceze, e do mesmo modo breo e pregos e avendo-me em tudo o mais com o zello que sempre em my ouve para que ficace a ilha de Timor naquela verdadeira obediência do seu Rei, e tendo êle dito a mim e muitas inumeraveis vêzes, que se compadecia de mym de que assy estivesse eu desacreditado para com V. Ex.ª, e para com outros, por Francisco de Melo de Castro, D. Manoel Sotto Mayor e Domingos da Costa, tendo ele alcançado ser tudo falso, e assy prometendome muitas vezes, que veria eu que cartas teria V. Ex.ª em meu favor, e do conhecimento da verdade, prometendo-me outras tantas vezes que por elle já examinado os artigos das falcidades dos ditos homens, que eu puz em hua carta que lhe escrevi, em que lhe pedi que examinasse na forma de hua devassa, com o encarecimento que V. Ex.ª verá na dita carta, estando eu doente gravemente por huas molestias, que tive causadas destes maos

grados, entrou o dito governador Antº de Albuquerque Coelho às oito horas de noite, no logar aonde eu estava, trasendo consigo ao Capm. desta Praça, três frades e alguns sojetos mais, e me disse que embarcasse no barco de Macau, aquella mesma hora, (como se fêz) estando elle para partir no dia seguinte, sem matolatagem algua, e prometendome de elle me provêr de tudo, se contentou de me dar só dous saquinhos muito pequenos de arroz, e huns frangos e alguns leitões, tendo eu de familia sincoenta e nove pessoas; crueldade e tirania que só se acha en... que assy lógo publicou hu em estrangeiro, que se achava no dito barco, ficando pranteando todos desta Praça, naturais, forasteiros, brancos, e prêtos, e os seus mesmos familiares, pois todos estes me amavam; e vinham as mulheres para em... frente do barco a prantear e a fazerẽ-me acênos de despedida. Eu não pude entender, bastante tempo, em que se fundava esta aleivozia tão grande. Para prezumir que V. Ex.ª tinha ordenado isto... queria dar a entender, não o podia cubrir assy para que não o podia julgar a V. Ex.ª por tão leve, que se deixasse levar das falsidades e papeladas destes inimigos meus, declarados, sem outra enformação, e só por isso privar a hua Dioceze, do seu Prellado, lançando-o fóra della, encorrendo um. em hua excomunhão da bulla do céo: e tendo ordenado Sua Mag. que D. G. que tivesse eu a minha rezidencia em Timor, e tendo-me apartado delle para Larantuca, para della passar para outras partes, pelas tiranias do dito Francisco de Mello, escrevendo eu ao dito governador que não avia de tornar para elle, sem ser castigado o dito Francisco de Mello, me ordenou que tornasse eu para Timor que V. Ex.ª ordenava para se enformar destas couzas, e dar-lhe o castigo que elle merecia, como também para me dizer o dito governador innumeraveis vezes, que V. Ex.ª com estas cartas e papeladas desses tres inimigos meus, e à vista do que eu lhe tinha escrito, ficára perplexo, e, para fazer conceito destas couzas, estava esperando a sua enformação, e esta que seria tudo em meu favor, pelo que tinha alcançado e sabido, com o que só se via ser sua determinação aleivoza e muito... Pois debaixo de tanta amizade que mostrava, fez hua aleivozia semelhante, e, tão cruel, e como as malignidades logo se alcanção, lógo vim alcançar as deste malygno, assy pello discuido, como pelo que me disse o capitão deste barco, e pelo que me escreverão de terra e hé que vindo o dito governador para governar estas ilhas, conhecendo eu o sentimento com que ficarião os Reys e Coroneis dos Bellos, e os mais, pella má opinião, que tem dos governadores, e o amor que a my me tinhão, e que com isto se avião de estorvar para a marcha que eu tinha ordenado que elles fizéssem, sendo governador lhe escre-

via que estivessem certos que o dito governador era muito bom home, e que corriamos em grande amisade, e que era o mesmo governar elle que governar eu, e como o dito governador tãobem lhes escrevia que elles marchassem, me respondião que estavão prontos para fazerem o que eu lhes ordenava e o Snr. Governador. As quais cartas, mostrava eu simplesmente ao dito governador para que se alegrasse, que os ditos Reys e Coroneis não faltarião a esta marcha, o que devendo esta soberba estimar, fazia deste anthidoto, peçonha, vendo que assy me amavão e veneravão, e juntamente vendo elle que os Vaiquenos continuavão com os seus recados a my, e não a elle, não reparando que tudo isto héra para o seu bem, e que todos me amavão e estimavão mais do que a elle; reconhecendo-me por seu Pae e Pastor, não podia esta soberba sofrer estas couzas, não obstante ver-me submisso em tudo a elle, e ao seu querer, dando interpretação ao preceito do sagrado concilio Tridentino, que manda aos Bispos que: intra Ecclesiam quãm extra memineriut se Patrem esse et Pastorem. A isto se ajuntava, o cortesarem-no os frades, q' hé o q' queria a sua soberba, meus capitãis inimigos por me opor aos seus vicios, que lhe restavam, pregando que não podia governar livremente, estando eu nesta ilha. E tãobem se ajuntava a tudo isto, que ordenando elle que se enforcasse a hum homem que tinha vindo para esta Praça, julgando que fôra mandado pellos rebeldes, tendo eu muitas rezoens para conhecer que não veyo se não a valer-se de nós, vendo-se presseguido de hum delles rebeldes, que héra Francisco Carvalho, e cõ esta morte, depois de outras duas, que tinha elle mandado fazer, se atemorisarião os timores, e não farião para nós o que se esperava, mandei-lhe hum humilde recado, que sua senhoria se informasse melhor nesta materia, pello que me mandou hum soberbo e arrogante recado, dizendo que isto me não importava... Soberbo Nabuco de Nozor, que hé minha obrigação procurar pella verdade, em deffença dos innocentes, fazendo-se cõ esta humilde submissão. E assy levado d' estes motivos, não advertindo o que lhe sucederá por esta cauza, e a grande desconsolação deste povo, e destes Reis e Coroneis, nem do medo com que ficará esta Christandade, sem o seu Pastor, nem na excomunhão da bulla da lei do Snr, que esta fulmina... os que lanção aos Bispos fora da sua Dioceze, obrou êste soberbo, ficando as minhas couzas perdidas e espalhadas. Isto hé o que se fez, meu Ex.mo Snr. Vice Rei, a hum Bispo! Assy se trata ao caracter episcopal. O peor hé que ficará esta ouzadia sem castigo, como ficará a do Francisco de Mello de Castro, depois de cercar hu Bispo, não querer que fizesse a sua obrigação, depois de o roubar, fazer da sua caza com hum oratório

público, feitoria, depois de destruir todo o seu fato, depois de o confiscar e dizer com o animo herético, publicamente, e por muitas vezes, que avia de escouciar, cozer as facádas e encher de coices, e eu, meu Ex.^mo Senhor Vice Rei, vou muito contente fóra da ilha de Timor, pois nella não fiz bôlsa algua de dinheiro, nem busquei outra couza mais que a honra, e gloria de Deos, o bem das almas, e dei meus passos de tal sórte, que se eu não fosse não vivião esses grandes fidalgos Francisco de Mello de Castro e António Albuquerque Coelho e os outros a governar ESTAS ilhas. Esta é a verdade, pergunte V. Ex.ª a Joseph Barbosa Leal, que se acha nessa Côrte, Francisco Xavier Doutel, que são testemunhas de vista, e a outros muitos moradores de Macao. Levando-me Deos a Macao, mandarei informação a V. Ex.ª, e já dou por sospeita e falsa toda a que der a V. Ex.ª António Albuquerque Coelho, como as papeladas de Francisco de Mello de Castro, e D. Manuel Sotto Mayor e de Domingos da Costa, como cousas de inimigos tão declarados e tão grandes, e não héra necessário que eu fizesse a V. Ex.ª esta advertencia, porque bem póde alcançar V. Ex.ª o que serão as papeladas de hum tão grande inimigo, como Francisco de Mello de Castro, tão ardiloso, e, sendo governador, como estaria tudo ao seu querer. De D. Manoel Sotto Mayor nada do que disser pode ter valor, pois sabem todos que hindo eu a essa Goa, perante o Snr. Vasco Cesar Freire de Menezes, foi elle convencido e conhecido tudo que contra my lhe escreveo, como tãobem ao snr. D. Rodrigo da Costa, por falso, e ainda que se valeo de... Moreira e do P.^e Lucas de Lima, prometendo-lhes dous escravos, não foi athé agóra responder ao papel que eu apresentei ao dito Snr. Vice Rei. Domingos da Costa, deve ser tão pouco acreditado em ordem ao que escreveo contra my, pois todos sabem que das suas mãos tirei a ilha de Timor, para pôr na obediência do seu legitimo Snr. e depois dei infinitos passos para a conservar nesta obediência, o que tão pouco me agradecem os que devião isto fazer, e se eu aconselhei a este sojeto para elle se levantar contra Francisco de Mello, como por esta mesma cauza procedia eu contra elle, como a V. Ex.ª consta? e fica êle desculpado nesta desobediência por cauza deste conselho para que por ela não fosse indigno de ser tenente general? Pella devassa que eu requeri ao dito António de Albuquerque Coelho, e cõ a instancia cõ que eu lhe pedi aynda, que elle a não quiz tirar, como eu lhe pedi, fazendo-o só vocalmente com o que bem alcançou ser tudo verdade o que eu dizia, e falso o que disserão esses meus inimigos; e se assy não dicer elle a V. Ex.ª, como me prometeu muitas vezes, e que isto faria na resposta desta carta, como isso lhe pedi, ao que

já faltou, hilo-ha affirmar no inferno, porém constando a V. Ex.ª que eu lhe pedi esta devassa, dando-lhe artigos todos destas falcidades, segundo a noticia que eu tinha, fica bem provado ser tudo quanto eu digo verdade, e falso o que dicerão esses meus inimigos, e o não responder a esta carta que eu lhe escrevi, pedindo-lhe esta devassa, prometendo-me de o fazer muitas vezes, affirmando ser falso tudo quanto contra my dicerão esses meus inimigos, e verdade quanto eu dizia nella, supponho que foi por que pretendia cõ esta acção, agradecer ao dito Franc.° de Mello e D. Manoel Sotto Mayor, e pretendia obrar esta aleivozia, e por esta cauza não mandou senão na hora que avia o barco de fazer a vela, e com ordem de me não entregarem senão depois disso, porém quiz Deos que me mandou esta carta e êstes castigos tresladados pello tabelião, deixando-se ficar com o próprio, por onde consta que eu lhe pedi esta devassa, e sendo tãobem elle meu inimigo, não vendo nella couza alguma contra my, bem provado fica ser falso tudo quanto contra mim dicerão estes meus inimigos, e verdade quanto eu dizia. Esta carta pello tabellião mandarei a V. Ex.ª, de Macao, com a devassa que lá se tirará dos homens, que estiverão nesta ilha, e sabem o que na realidade eu obrei; agóra mando a V. Ex.ª o treslado della, para por ella V. Ex.ª fazer conceito que deve; e só digo agora a V. Ex.ª que já estou pago pello muito que trabalhei nestas ilhas, por cauza de Deos e de El Rey Nosso Snr que... não podia eu esperar outra paga. E mais teria que agradecer a V. Ex.ª, se me mandasse que eu me recolhesse livre do cargo do Bispado. E advirto a V. Ex.ª, que Jacome de Morais Sarmento, tão bem escreveo muitas couzas contra mim, e depois as foi publicar na Côrte, porém estando na hora da morte clamava que levava ao Bispo de Mallaca atravessado na garganta; e dizia publicamente que tudo quanto tinha dito do dito Bispo, de mal, hera falso, e encomendou aos seus filhos que venerassem e amassem ao dito Bispo; assy disserão os que lhe assistirão á morte, como a V. Ex.ª poderão affirmar. Este tempo não teve Francisco de Mello de Castro por que a sua maldita vida, e os seus muitos vicios e maldades, lha tirarão, e não sei dos outros, o que sei é que Deos fará publicar a verdade, no tempo que isto lhes não será proveitozo, e V. Ex.ª se agóra não acabar de conhecer a verdade de tudo, então a alcançará, e eu não perco por hora couza alguma, porque o pôvo de Timor conhece a verdade de tudo, e os moradores de Macao, e assy o publicarão. Eu nas molestias alcanço merecimento, e no que tem obrado António de Albuquerque Coelho, venho a ter mais algum descanço,

mais socêgo de consciência, e ficarei livre dessas malignidades dos governadores.

Nesta ocasião me dizem que manda o dito governador por seu embaixador ou enviado, a hum frade que se chama Fr. Estacio de S. Thomaz, dando-lhe vestido e dinheiro para a viagem. Suponho que hirá cõ alguas mentiras e falcidades, porém eu estou certo que Deos há-de mostrar de tudo a verdade a V. Ex.ª. Este frade he hum de quem fallei a V. Ex.ª o anno passado, e mandei a devassa da sua má vida ao seu Prellado, o qual andou nesta ilha sempre amancebado, e com grandissimos escandalos, athé chegar a cercalo os timores por que metido em hua caza, com a filha do seu Rey, de quem teve hua filha, não se contentando com as concubinas que tinha em caza, e por que presumiu que hum homem andava com esta, mandou por hum moço seu fazer-lhe hum tiro, e a outro mandou dar huas bamboadas, e desta disse-me os dias passados o seu marido (que por esta cauza não quer viver com ela) amoestando-o eu para que fizesse vida com ella, que o dito P.e trazia consigo os seus cabellos para lembrança, que assy promette a Deos afastar-se do peccado, e celébra o Santo sacrificio de missa. Por estas cauzas o quiz eu prender, como me ordena o Sagrado Concilio Tridentino, para que o seu Prellado, que hera com elle mesmo, não dava assento ás minhas amoestaçoens, porém fugindo elle e depois vindo a oferecer-se ao castigo por que então aynda não suppunha que Domingos da Costa o defenderia, e avendo falta de Parrocho em Larantuca, pondo-o lá, logo começou a desinquietar a familia de hu' desses regulos por cuja cauza fizerão tres vezes espera para o matarem. E vindo Francisco Hornay para a ilha de Timor, querendo trazer consigo aos moradores de Larantuca, lhe requerão que não avião de vir, ficando lá esse Padre, porque não ficariam seguras as suas mulheres, por cuja cauza o trouxe o dito Francisco Hornay consigo, e elle a sua concubina já pesada, posto que por não aver logar no barco em que elle veyo, a trouxe em outro, com grandes escandalos de todos, e com ella se meteu em Animata, com muita publicidade. E querendo eu tira-lo desta ocazião, porque o seu Prelado o não queria fazer, não me foi poss'ivel por achar elle a Domingos da Costa que o defendia; porém aynda assy, temendo que eu por meio de Francisco Hornay o prendesse, fugiu para Amarraci, hindo o dito Francisco Hornay p.ª Larantuca veio-se meter outra vez em a dita Animata com essa sua mesma concubina, animando a esses rebeldes (segundo o que se dizia) para pelejar contra my que era governador. Morto Domingos da Costa, e vindo o novo governador veio-se meter na praça de Liphau, confiado de que acharia em

o dito governador sua defença, como assy experimentou. E requerendo eu ao dito governador para que o mandasse meter neste barco, para hir para essa cidade, o não quiz fazer. E assy mandando meter nelle ao Bispo, só á hora que estava o dito barco para partir, veio-se embarcar o dito Padre para partir para essa Côrte, por seu embaxador. Não relato aqui mais do que devia para não fazer maior esta escritura, e molestar cõ ella a V. Ex.ª.

Dizem-me que publica Francisco de Mello, que tem cartas minhas que provão o que elle contra my dis, eu tomára que V. Ex.ª visse estas cartas e as cotejasse com as que escreveo a V. Ex.ª com o que verá ser falso o que elle publica. E no que dizem faz mais o seu fundamento, hé em hua em que lhe dizia que fazia-me elle estes desacatos fiado na vara, que trazia na mão, não advertindo que avia de a deixar mais depressa, que deixou governando elle Macao, e como não governou Macao mais que hu' anno, suppunha-se que o sentido desta carta era querer eu fazer contra elle algum alevantamento. Não advertindo este maligno, que elle mesmo, estando eu cercado, e os Reys e coroneis que tinhão vindo da Provincia dos Bellos, na praça de Liphao, desconsolados de mao trato que tinhão delle, querendo obrar algum excesso, que eu tive mão nisso. E depois, retirando-me para Larantuca, para dali passar para Sica, obrigado das suas tiranias e crueldades, ouvindo dizer que fôra elle botado de Dilli, e que se aparelhavão arreais por mar e por terra, para o botarem de Liphao; hindo juntamente protestos desses reis e coroneis, para que eu tornasse para esta ilha, pelo que podia suceder de males, vindo eu por estas cauzas cortando pello meu proposito, e vendo que se aparelhavão esses arraiais, tive mão nelles, e lhe escrevi hua carta que governasse socegado, não entendendo só com esses reis e coroneis, athé vir a resposta do Ex.mo Snr. Vice Rei, e ouvindo lógo que foi elle botado de Liphao, eu o tornaria a meter de posse, (se elle, entre muitos desbaratos que me escreveo em sua carta, que por Macao enviarei a V. Ex.ª, athé chegar a chamar-me bribante) não dicesse que eu me não metesse em couza algua, e não me amoestace que sahisse eu da dita ilha, e assy como cheio de malignidades, não soube dar outro sentido a esse ponto da minha carta, que he por que eu tinha escrito o seu obrar ao Ex.mo Snr. V. Rey, antecessor de V. Ex.ª, e como os da fragata todos publicarião o mesmo, o dito snr. muito depressa poria termo a esses males, mandando fragata no anno seguinte, como elle mesmo publicava, e por exageração de que uza toda a sagrada escritura fallei desta morte. Há muitos centos annos que pregava S. Vicente e dizia que já éra chegado o dia de juizo, e athé agóra

não chegou, nẽ p' esta cauza ouve malignidade algua no seu dizer, logo nem ouve no meu.

Tãobem dizem que fez o dito Franc.º de Mello de Castro, muitas papeladas, de dizerem esses rebeldes, quando pelejavão, que o fasião por cauza do seu Bispo, e por que fôra nesta praça tão maltratado, ao que infiria a sua malignidade, que o Bispo os mandava pelejar, ao que digo que tãobem dizem elles agóra, quando pelejão, (e dicerão sempre), que pelejavão por cauza de El Rey de Portugal, lógo segue-se que El Rey Nosso Senhor lhes manda que pelejem elles contra os seus governadores. Estes velhacos, forão dos que Francisco de Mello me cercou, enquanto se não tinhão alevantado, o que faziam cõ grande cuidado; estando eu aynda cercado pellos da Praça de Liphao, por ordem do Dito Francisco de Melo de Castro, depois de se alevantarem êsses, começarão elles a pelejar, e no dia em que me embarquei, ouve hu rebate. Lógo, não foi isto por meo conselho, e quando necessitava eu que elles me defendessem, me cercavão, e quando eu estava já livre dêsse cêrco, e posto em Larantuca, então já pelejavão p' my? não se vê com isto, êste desbarato, esta maliciosa diligencia de Francisco de Mello? eu não sei de outras astucias deste maligno. Só digo a V. Ex.ª que se não ouver homẽ que mostre a V. Ex.ª verdade de tudo, espero em Deos que dos Ceos virá à clareza dello.

Duvido que V. Ex.ª presuma de my, pello que lhe tem dito, que eu sempre quis sobmeter aos governadores, além do que V. Ex.ª se se quizer informar de Joseph Barbosa Leal, ou Francisco Xavier Doutel, e dignar-se ver assy esta carta, em que eu pedi hua devassa a António de Albuquerque Coelho, e esta devassa que lhe mandarei de Macao, achará pelo contrário que elles me quizerão sempre sobmeter, e mostrar que só elles tudo podião, e o Bispo nada. Mando a V. Ex.ª o treslado de hua carta que escreveo Sua Mag. que Deos G., a Jacome de Morais Sarmento, respondendo por esta malignidade que nelle avia, que athé por carta chegou êle a explicar, e vio Sua Mag. com os seus olhos, que por esta cauza o respondeo, e por aqui julgue V. Ex.ª o que deve, e que eu não sou que quero sobmeter aos governadores, mas elles a my.

Quando António de Albuquerque Coelho me mandou meter neste barco de Macao, não me disse expressamente que fosse eu para essa Côrte, e por esta causa, como tem o Bispo gravissimas penas, em deixar as terras da sua Dioceze, sem gravissima cauza, escrevendo em hua carta, em que lhe preguntava se esse seu obrar era só para que eu não estivesse em Timor, ou se héra algua ordem para que eu

fôsse a essa côrte, respondendo-me só aconselhando que fôsse a essa Côrte, e falando-me por enigmas e conselhos, então, tornei-lhe a escrever, disendo que esta materia não éra por enigmas e conselhos, senão que devia eu ter cauza para dar a Sua Santidade e a Sua Mag., deixar as terras da minha Dioceze, e assy elle ordenava que eu fosse para essa cidade por algua ordem que tinha, por isso me declarasse expressamente, e me dicesse que fosse eu para Gôa, que assy lhe requeria, e amoestava, ao que me não respondeo; e como sem esta e sem outra causa não posso deixar as terras da minha Dioceze, não hei de tornar para ellas como nunca mais tornarei para Timor, e com isto tenhão os governadores socêgo nos seus governos.

V. Ex.ª ouvirá brevemente as proêzas de António de Albuquerque Coelho, que já tem dado principio a ellas, que estando o arraial ocupado com a cabeça da ilha, aonde se alcançou a maior victória, que se constou em Timor, governando eu, e não fallo no mais para que não pareça vangloria, com a gente só natural da guarnição da praça, tendo quasi continuamente os ditos rebeldes, fazendo-os encorralar nas suas tranqueiras, queimando muitas vezes as suas povoações, e esperava em Deos brevemente pollas na obediência à forsa de armas, para o que tinhã por my todos os timores, assy da Provincia dos Bellos como os Vaiquenos, com os quais nos fizerão esses rebeldes a guerra, logo da 1.ª vez que o dito António de Albuquerque Coelho sahio a contender com elles, com muitos faustos, com muitas cabelunas, com muitos soldados de turbantes que trouxe consigo, sahindo tãobem os moradores desta praça, os ditos inimigos fizerão retirar a todos com hua confusão, matarão a hu homem Portuguez, casado em Liphao, e a mais dous homens, levando a cabeça de hu e a sua espingarda, com grandes festas, chegando athé abaixo de hua artelharia, ficando todos conhecendo-o desta soberba.

Neste logar quero advertir a V. Ex.ª, que quem pôz a ilha de Timor na obediência de Sua Mag. foi Fr. Manoel de St.º António, com sincoenta espingardas, contra setecentas, tendo entrado em Liphao para pôr a algumas, mais no governo da Igreja e no caminho da sua Salvação, quando chegou governador para governar esta ilha, e assy fazendo com o valoroso D. Mateos da Costa, que fôsse conquistando toda a Provincia dos Bellos, como se fez, entre muitas fomes e penurias que se conservasse esta praça de Liphao dous annos, e conceguintemente o mais, e depois hindosse sagrar, entregando esta praça a Lourenço Lopes, segundo as disposiçoens que vierão dessa Corte. E vindo sagrado, entrando a governar esta dita ilha, Jácome de Morais Sarmento, com o que obrou alterando-se varias vezes, quasi

a Provincia toda dos Bellos, e tendo nós ao rebelde Domingos da Costa, com os seos sequazes, em campo, éra a perdição certa. Do Bispo de Malaca se valeo o dito Jacome de Morais, e este por varias vezes socegou as alteraçoens, trepando muitas cérras, e tendo grandes trabalhos, fazendo ultimamente que athé o dito rebelde Domingos da Costa viesse à obediência, posto que foi esta por culpa, de não sei quem, como, se sabe. E assy deste mesmo modo sempre trabalhei para que a dita ilha se conservasse, e todos fossem obedientes ao seu governador. E ainda que as loucuras do Francisco de Mello forão grandes, se eu não estivesse cercado por êlle, sem comunicação algua, e depois não fosse para Larantuca, não seria tão ignominiosamente lançado desta ilha. E assy eu nunca entendi com os governos dos ditos governadores, elles sy, cõ o meu, por que quando vem estes a governar, vestem-se de hua tão excessiva soberba, que me parece que se o Summo Pontifice se achasse nesta ilha, se avião elles do mesmo modo cõ que ouverão comigo, por que dizem que tudo podem. E eu em que entendi cõ os seus governos, só foi naquillo que precizamente entendia ser da minha obrigação, pello que devo a Deos e ao meu Rei. Tudo isto conhece o Snr. Vasco Fr. Cezar de Menezes, quando eu fui para essa Côrte, e ficou convencido D. Manoel Sotto Mayor, e os outros, e conhecido por falsário, no que tinha escrito contra my. V. Ex.ª bem podia ter noticia disso, se ouvisse quem lhe quizesse fallar verdade, e do modo com que sempre vivi; que prezumo que tem V. Ex.ª dado credito às ardilozas falcidades destes tres inimigos meus, e todos asentão que algũ azo deu V. Ex.ª a António de Albuquerque Coelho, alem de elle assy o publicar, para que obrasse esse excesso, nunca ouvido entre christãos, como hé lançar elles; a hu Bispo do seu Bispado, e do lugar da sua residencia, só por que hera êste Bispo mais amado, mais ouvido e mais reverenciado que elle, pois desses tres innimigos, confessou elle inumeraveis vezes, que tinha conhecido p' falso o que por tal cauza sucederá em Timor, e o fim desta soberba, V. Ex.ª ouvirá muito brevemente, como eu tenho dito. Eu vou neste barco, desterrado do logar da minha rezidencia, sem matolotagem, e ficando lastimando todos desta praça, e os vicios com a rédea solta, e perdição das almas, muito grande. O tornar eu para Timor será só emportunar, e tãobem deixaria as outras terras do meu Bispado, se a consciencia me désse logar, e só V. Ex.ª me pode fazer êste bem.

A my me dizem que entre outras couzas que publica o dito Francisco de Mello de Castro de my, publica tãobem que eu o chamei de filho de tal, p' hua carta, ao que digo que fundamento deve

ter elle, para assy entender, porém, como é, por que não falla elle; eu o direi e V. Ex.ª lhe pessa a carta, que eu avia de pagar os direitos da dita roupa, ao que respondi, que eu nunca vi em Timor direitos, e muito menos os devia eu da minha congrua, que El Rey N. Snr. dava para meu sostento,e como estando eu em Goa pretendeo o governador Manoel Francisco de Almeida p' o ter em Timor, o que eu ignorava, e o que não chegou a executar, formalmente me escreveo Francisco de Mello de Castro, hua carta, e em hũ dos seus pontos me dizia que elle pello que tinha do seu nascimento, sempre fallava verdade, e que eu em tudo faltava. No que já se vê que dizia duas couzas, hua que eu mentia, outra o meo nascimento não hera bom. E respondendo eu a essa carta segundo os seus pontos, chegando a este, lhe respondi desta sorte. — quanto ao que V. Ex.ª me diz que pello que tinha do seu nascimento, sempre fallava verdade, e que eu em tudo faltava, digo que eu sou filho de Manoel de Matta e D. Fran.ª Tavares, pessôas principais da sua terra. Este hé o modo cõ que o chamei, como elle diz, considere V. Ex.ª se assy lhe devia responder segundo o que elle neste ponto da dita sua carta, disse.

Queixa-se tãobem que estando eu em Larantuca, tendo hido p' lá, pelas tiranias que elle para comigo tinha obrado em Liphao, chegando lá esta chalupa em que elle tinha botado huns caixoens dos vestidos dos seus moços, eu, requerendo ao capitão desta povoação e a Francisco Hornay, que tãobem a governava, se puzerão os ditos vestidos em leylão e tomei o procedido dellas, digo que assy hé, que o fis com maior direito do que teve elle em confiscar-me os meus bens, tomar mil e quinhentos xerafins, com os quais mandava eu pagar e reparti-los pellos soldados, tomar parte desta roupa da minha congrua, e fazer della o que quiz, e outra que ficou entregue a hũ fámulo meu, mandar elle como couza confiscada entregar ao feitor, e deixando esta no logar em que chovia apodreceu toda, tomar para sy tres frascos meus, de tabaco do reino, cada hũ de tres arrateis, e finalmente se apossou de todas as minhas couzas, fazendo da minha caza feitoria, tomando hua capella publica em que eu administrava sacramentos, encorrendo com tudo em hua horrenda excomunhão, ajuntando-a a outras muitas, em que tinha encorrido. Eu fiz o referido leilão do direito que tinha pello que elle me fez, foi por me ver sem ter de que me sostentasse, estado em que êste me tinha posto, e não mandando eu bulir nos vestidos que pertencião aos que o acompanhavão, sendo livres e não cativos, e não chegarão a mais que cento e tantos pardaos, e o que elle me destrahio hera muitas vezes cento e tantos. E assy pesso a V. Ex.ª que ordene como quem

hé que este home me restitua tudo o que tem tomado e destrahido, provando-se que não se contentando cõ o mais, e tendo mandado meter em hua chalupa que tinha elle ordenado que seguisse á popa da fragata, em que elle e eu viemos dessa terra, pronosticando muito que ella não poderia chegar a Timor por ser tarde, muita roupa da minha congrua, da valia de dous mil pardaos timores, tendo eu tres dispensas quasi vazias na dita fragata, hua prassa de armas, não servindo de impedimento algum a ella, e destrahindo este que dirigia esta chalupa, tudo quanto nella achou, meo e o alheo, tendo arribado para Samorão, e cõ parte desta minha roupa, fazendo hua chalupinha, a qual chegando a Larantuca aonde eu me achava cõ a outra, provando-se cõ muitas testemunhas de homens Portuguezes e outros que forão testemunhas de vista, perante os que governavão a dita Larantuca, que cõ parte desta minha roupa se fez esta chalupinha, e ainda que não fosse assy, senão feita do dinheiro deste monte, sendo os meus pardaos perto de dous mil, não averá moralista que diga que achando eu hua parte *de dous mil digo,* tão pequena, como seiscentos pardaos, pellos que foi valia de essa challupinha, não a podesse tomar, e assy sentenciarão estes que governavão a dita Larantuca, que a tomasse eu, e dandoa eu a hũ parente meu para que fosse elle buscar a sua vida cõ ella, o dito Francisco de Mello, como ave de rapina, andou em busca della no mar para a apanhar — e como não a achou, chegando a Bethavia a requereo à justiça olandeza, fazendo ficar esse meu parente impedido de poder ir buscar a sua vida, fazendo grandes gastos, o que tudo paguei eu e ainda que o dito Francisco de Mello apresntou alguas testemunhas falsas, cõ o que queria dizer elle que mandara fazer esta challupinha cõ o seu dinheiro, o que sabem todos desta fragata em que eu vim dessa cidade, que he falso, porque elle mandou a outra que seguisse à popa da fragata, e viesse para Timor, não lhe passando pelo pensamento o mandar fazer tal challupinha, conhecendo os ollandezes esta sua falcidade e aleivozia, vendo as testemunhas, que os meus procuradores apresentarão, dando a sentença por my, condenando-o nas custas e nas perdas, que deu em setecentos pardaos de Bethevia, fugio elle no barco do reino para Macao, aclamando-o os ditos ollandezes por ladrão e por velhaco, e eu além de perdas que tive, não pude pagar hua divida, que eu devia em Malaca, pora os meus procuradores, e elle tomou êsse dinheiro cõ que mandei eu pagar essa divida, e gastou-o no concerto da dita chalupinha, por ter ficado danificada, estando perto hũ anno int.º em o rio, perdendo eu os ganhos desse dinheiro desta divida de Malaca, e mais vim a pagar eu aos officiais desta demanda, que devia elle pagar. Quantos

danos! quantas falcidades, quantas deshonras e quantos males me tem feito o dito Francisco de Mello?

Se à vista de tudo V. Ex.ª lhe não dá o castigo, o que não suponho da rectidão de V. Ex.ª, não lhe requeiro por vingança, sendo pello que devo; clamarei ao Tribunal divino, já que não posso hir pessoalmente para os trazer aos pés de Sua Mag., e fazer-lhe prezente o que se tem feito a hũ Bispo, entre christãos. Consta-me pello que me disse António de Albuquerque Coelho, que V. Ex.ª mandou para elle tomar enformação das cousas de Francisco de Mello, porém tãobem me disse que lhe pedirão que se compadecesse delle. Entendo que caminhará pello caminho desta petição, e não do mandamento de V. Ex.ª, por que sei que êlle nenhuma diligencia fez para saber destas couzaz, do dito Francisco de Mello, e pode ser que o desculpe.

Tãobem o dito António de Albuquerque Coelho, além da temeridade que obrou em lançar a hũ Bispo da sua rezidencia, com a crueldade já referida, só por que via que os reis, coroneis, mais povo, estimavão e ouvião mais ao Bispo do que a elle, pello conhecer por seu Pae e Pastor, não obstante rezultar tudo isto para o seu bem, e isto debaixo de toda a amisade, e com a maior aleivozia que se pode considerar, tem seguido ao dito Francisco de Mello, em se apossar de alguas das suas couzas, com titulo de serviço de El Rey N. Snr, principalmente desta chalupinha. E como necessito della, para nella vizitar eu as terras da minha Dioceze, pesso a V. Ex.ª que lhe ordene que logo me largue esta chalupinha, e que não entenda com as minhas cousas. E mandando eu buscar a minha gente para onde eu vou, que elle o não impida. Assy espero que V. Ex.ª o faça.

Antes de eu dar fim a esta carta, quizera saber de V. Ex.ª que fará hu Bispo que tem obrigação de tratar de salvação de almas, e defender aos inocentes, vendo que entrando hũ homẽ na praça de Liphao, vindo desses inimigos rebeldes, de dia, publicamente, em companhia dos moços dos moradores de Liphao, ou sendo doudo, ou fazendo-se doudo, saltarem nelle por ordem do dito gvernador e matarem-no, sem dar tempo se era christão para o confessar, e se era gentio, para se cathequizar e bautizar, como se fez em outro tempo, em Cinco timores de Cupão, que vinhão fazer mortandade em nossas terras, que sendo apanhados e sentenciados à morte, forão cathequizados e bautizados, e morrerão com sinais de predestinados! que fará, vendo que governando, vindo hua chalupa ollandeza a hu' dos logares da Provincia dos Bellos, que se chama Manatutu, e fugindo dous olandezes da dita chalupa para se fazer catholicos, e assy receberem a nossa santa fé, hũ estando doente e estando outro para fazer o

mesmo, havendo muitas desculpas para se darem, e tendo os ditos olandezes muitos nossos, sem nunca nos mandar entregar, como catorze da guarnição desta praça, que hindo por marinheiros em hu barquinho que foi p' Cupão, do dito barco fugirão para os ditos olandezes, e athé agora estão lá, e estarão athé à morte. Todos os dias estão fugindo milhares de timores das nossas terras para elles, e elles os recebem sem nos quererem mandar entregar, por ter amisade o dito governador com este olandez que governa Cupão, não se lhe dando de ter com Jesus Christo, ficou de lhe mandar entregar esses dous ollandeses, como na rialidade, no dia em que embarquei, chegou hũ barco para os levar, só com condição de lhes fazer mal, podendo estar certo ques estes dous miseraveis ou hão de morrer infallivelmente, ou ter grandissimo castigo, que costumão dar os ollandeses! Que fará hu Bispo vendo que veio hũ home fugido dos inimigos para nós, e logo por indicios e sospeitas, condená-lo à morte, com o que outros ficarão atemorisados, para não virem para nós, e os nossos julgando ao governador por mao homẽ; ajuntando a isto outras duas mortes que fês, e isto esfriarem-se de se porem pelo partido real, os que já comigo tinhão asentado, que vindo o arreal contra esses rebeldes, elles tãobem o ajudarião. Já se vê que quem sabe a obrigação de hu Bispo, dirá no 1.º cazo, que deve este pedir ao governador que quando quizesse mandar matar a algum lhe avisasse, para fazer diligencia para salvar esta alma, e não se perca o sangue de Jesus Christo. No segundo, rogaria que não mandasse entregar a esses dous ollandeses, vistas as razoens que avião, o que nada disto fez este Bispo, por conhecer a altivez e soberba deste Nabuco Nozor, e que era baldada esta diligencia, e lógo dizia com os outros, que o Bispo entendia com o seu governo; que desta sorte hé que o Bispo entende com o governo dos governadores, e assy só por que no 1.º cazo mandou este advertir ao dito governador, debaixo de amisade com que com elle corria, e com muita sobmissão, que Sua Sria. examinasse bem esta materia, que estava duvidoza, respondeo que isto não me pertencia, ignorando o que nesta materia dizem os livros.

Assy obrão estes governadores, e assy hé que o Bispo entende com o governo delles. Fiquem elles com o seu maldito governo. Eu vou para a parte que V. Ex.ª não ouvirá mais esta queixa, e tendo eu grandes desejos de assy o fazer há muito tempo, o escrupulo de deixar estas minhas ovelhas nas mãos destes lôbos, que se chamão missionários, e que a ilha de Sua Mag. se punha em risco de ficar nas mãos destes rebeldes, ou dos timores, sem poder entrar mais estes governadores, como antes de eu vir para esta ilha socedia, o não

fazia. Mas agóra, meu Snr., êste escrupulo é só com o resentimento de que se atrevesse hũ governadorzinho a lançar a hum Bispo do logar da sua rezidencia, e pella cauza que êste o fez, cousa que o estabelece, por cismatico ou herege, pois só destes se conta cousa semelhante, e não dos catholicos. V. Ex.ª me perdoe de ter sido dilatado nesta escritura, que assy pedirão as circunstancias destas cousas. Deos Goarde a V. Ex.ª — Barco de Macao, aos 2 de Julho de 1722.

(a) *Fr. Manoel Bispo de Malaca*

M. R. Livro n.º 88 pag. 15

CARTAS PARA EL-REI, FIRMADAS PELO VICE-REI FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO E CASTRO

Nas naos que o ano passado fizeram viagem para êsse Reyno, dey conta a V. Mag. dos termos em que ficavão as Ilhas de Sólor e Timor, da chegada de Francisco de Melo de Castro a esta cidade, sem acabar o seu govêrno, e nomeação que para êle tenho feito, de António de Albuquerque Coelho, como com a cópia da mesma carta (que com esta envio) será presente a V. Mag., e como com efeito partio para aquelas Ilhas o governador nomeado, em três de Fevereiro do presente ano, e athé o presente não tenho notícia se conseguiu sua viagem, e chegou a tomar posse de tal govêrno, nada tenho de novo de que possa dar conta a V. Mag. nesta matéria, mais que dizer me concervo na desconfiança de que o Bispo de Malaca (que por ausência de Francisco de Melo de Castro ficou governando aquelas Ilhas) se possa abster (em a chegada de António de Albuquerque Coelho) de querer intrometer no govêrno político e militar, pêlas grandes provas que tem dado desta ambição, porque em tempo que estava governando aquelas Ilhas António Coelho guerreiro, ordenando a êste o V. Rey, Caetano de Melo de Castro, que em certos casos se recolhesse a Gôa, deixando na sua eleição e do Bispo, a pessoa que havia ficar governando, o Bispo (ainda não estava sagrado) se introduziu naquele govêrno, depondo dele a António Coelho Guerreiro, interpretando a seu modo a carta que o V. Rey lhe escreveo, como da cópia dos capítulos della e da que escreveo ao dito governador, e da outra carta do mesmo V. Rey, em resposta à acção que tinha eexcutado (que com esta envio), será presente a V. Mag., com as descórdias que sempre teve com todos os governadores daquelas Ilhas, se tem alcanssado que o Bispo quer ter nelas o supremo mando, em hum e outro fôro, e Francisco de Melo de Castro me conta tem cartas do mesmo Bispo, e da sua letra e sinal, em que se dão muitos indícios de ser êlle o motor das sublevações de algumas províncias, a-fim de o malquistar e tirar do govêrno, no qual logo se introduziu antes de se abrirem as vias de sucessão, em que elle estava nomeado, das

quais cartas me chegou uma de sinal e letra do mesmo Bispo, feita em 13 de Julho, quinze dias depois de o dito governador tomar posse daquele govêrno, e da cópia dela (que com esta remeto) constará a V. Mag. os dezordenados termos com que o trata, não sendo possível que em tão poucos dias de govêrno fizesse os latrocínios que lhe imputa, e por outras cartas que o dito Francisco de Melo de Castro guarda para a sua defesa, se refere que os levantamentos que houve, foram movidos pêlo mesmo Bispo. Espero pêla devaça que mandey tirar do dito Francisco de Melo de Castro, para se averiguarem os seus delitos, e quando os tenha cometido, se procederá contra êle, com o castigo que merecerem as suas culpas e em... o que conduziu a ajudar o Bispo não só no que respeita ao augmento daquella christandade, mas a fim de se pacificarem aquellas Ilhas, executarey o que V. Mag. me ordena.

D. G. a muita alta e muito poderosa Pessoa de V. Mag. felices annos.

Gôa 4 de Dezembro de 1722.

Francisco José de Sampaio

Monsões do Reino, livro n.º 88, pag. 163.

Snr.

Em Dezembro tive cartas do Bispo de Malaca em que em huas louva muito ao novo governador António de Albuquerque Coelho, e em outras se queixa do excesso nunca visto que o dito tinha executado, hindo a caza do dito Bispo, e ordenando-lhe se embarcasse naquella noite no barco que estava p.ª partir p' Macao, e como athé o prezente não tive cartas daquelle governador, não posso fazer juizo cérto da cauza que elle podia ter para cometer semelhante excesso; porém, como faço bom conceito de António de Albuquerque Coelho, tenho por sem dúvida havia ser muito extraordinário o motivo de acção de mandar embarcar para Macao aquelle Bispo, apartando-o da sua Dioceze: cazo raras vezes acontecido, e só se pode presumir que o Bispo lhe seria seria menos confidente, para pacificar e reduzir á obediência de V. Mag. aquellas ilhas, porém, nesta materia, por ser gravissima da sua natureza, não posso nella discursar cousa alguma, sem me chegarem as cartas do dito António de Albuquerque Coelho, para a vista do que me avizar, resolver nella o que fôr mais de acerto do serviço de Deos e de V. Mag. e pacificação daquelles povos, e de tudo o que achar, e dispuzer darei conta a V. Mag. muito individualmente.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag. felices annos. Goa 4 de Janneiro de 1723.

(a) *Francisco José de Sampaio e Castro*

ÍNDICE